SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3200

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 001/2022 - Edital nº 001/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de um caminhão semi-novo, ano/modelo 2013/2013, destinado a prestação de serviços aos municípios consorciados da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 25.02.2022 às 14:30/14:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906– E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 14.02.2022 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:94615666

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 001/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 011/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 003/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 001/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **VINICIUS GUEDES MARQUES , CNPJ 36.754.045/0001-07**, com sede na RUA PRAÇA BARÃO DE ALFENAS, nº 130, Bairro CENTRO, Município de SÃO THOMÉ DAS LETRAS, Estado de MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 11 de FEVEREIRO de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:17C676F6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 007/2022
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N°003/2022
INEXIGIBILIDADE DE Nº002/2022
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede, na Avenida Camilo Soares, n° 100, Centro, Caxambu-MG, nas formas da Lei Federal de n° 14.133/2021 torna público que estará abrindo Edital de Credenciamento Público de nº 002/2022, para futura contratação de empresas para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de interesse dos 22 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, para serem apresentados e firmados convênios junto a Órgãos do Governo Federal e Estadual.
O Credenciamento estará aberto de 15 a 28 de fevereiro de 2022.
O edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão de Licitação do CIMAG, no endereço supra ou pelo telefone (35) 3341-3500 ou pelo e-mail secretaria@cimag.org.br

Caxambu, 11 de fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A654E81A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 006/2022
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2022
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede, na Avenida Camilo Soares, n° 100, Centro, Caxambu-MG, nas formas da Lei Federal de n° 14.133/2021 torna público que estará abrindo Edital de Credenciamento Público de nº 002/2022, para futura contratação de empresas para prestação de serviços relacionados a monitoramento contínuo do SIMEC E PAR, para suprir as necessidades das secretarias municipais de educação dos 22 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG
O Credenciamento estará aberto de 15 a 28 de fevereiro de 2022.

O edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão de Licitação do CIMAG , no endereço supra ou pelo telefone (035) 3341-3500 ou pelo e-mail secretaria@cimag.org.br

Caxambu, 11 de fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B163150D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, Registro de Preços para futura aquisição e fornecimento de **MEDICAMENTOS PELA TABELA CIMED/ANVISA**, tudo descritos no Termo de Referência deste edital , tratando-se de compra compartilhada para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 23.02.2022, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administrativo@amag-mg.org.br.**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG
(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 10 de fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:27EBCCFF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - 2ª CHAMADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2022
2ª CHAMADA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01 , através da sua Comissão de Licitação e com base na Lei Federal de n °14.133/21 e Decreto Federal 10.024/19, torna público que estará abrindo Licitação pública na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNIO**, **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição e fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental, tudo conforme convocação pública antecipada de detentores de direitos autorais de livros didáticos realizada em 03.12.2021, para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo certame será realizado no dia 25.02.2022, às 09:00 horas pela plataforma eletrônica BBMNET de São Paulo.
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser solicitado por e-mail: administrativo@amag-mg.org.br

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500- e-mail: administrativo@amag-mg.org.br/ www.bbmnetlicitacoes.com.br. (011)3113.19.00.

Caxambu, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B04F3BD4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA AO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EMENDA MODIFICATIVA AO EDITAL
I- Fica integralmente suprimido o ITEM 13.4 do edital em epígrafe.
II- O Item 14.1 do edital em epígrafe, passará a constar com a seguinte redação:
"14.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação do menor preço global por lote recebidos pelo sítio, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. "
III- O Item 14.6 do edital em epígrafe, passará a constar com a seguinte redação:
"14.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço global por lote de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances."
IV- O Item 16.6. do edital em epígrafe, passará a constar com a seguinte redação:
"16.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço global por lote deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

Caxambu, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6920C3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO 2º ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021- EDITAL DE CREDENCIAMENTO

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO 2º ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021- EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA EXTRATO- 2º ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021- EDITAL DE CREDENCIAMENTO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro –

Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 001/2021, torna público a presente **ERRATA NO 2º ADITIVO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

ANEXO III TABELA DE PREÇOS LOTE 05

ONDE SE LÊ:

ITEM	VALORES
ITEM DESCRIÇÃO VALORES 1 LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO **CAÇAMBA** ABERTO TOCO I, EQUIPADO COM MÓDULO DE PASSAGEIRO COM NO MÍNIMO 06 OCUPANTES.	R$ 375,00

LEIA-SE:

ITEM	VALORES
ITEM DESCRIÇÃO VALORES 1 LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO **CARROCERIA** ABERTO TOCO I, EQUIPADO COM MÓDULO DE PASSAGEIRO COM NO MÍNIMO 06 OCUPANTES.	R$ 375,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:7B295952

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.238.331/001-05, neste ato representada por seu Presidente **LUIZ FERNANDO HORÁCIO**, brasileiro, casado, agente político, devidamente inscrito no CPF sob o n° 826.057.006-82, portador da Carteira de Identidade sob o n° MG 12.889.773.
CONTRATANTE: DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 17.325.252/0001-93, representado por Thiago Chaves de Melo, devidamente inscrito no CPF sob o n° 043.947.776-07:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: prestação de serviços especializados de assessoria jurídica mensal nas áreas do direito administrativo, constitucional, legislativo a Mesa Diretora, vereadores e demais servidores da Casa legislativa.
Data do contrato original: 26/01/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DOS VALORES
Os valores ajustados no presente aditamento;
Valor total do contrato original: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Valor do aditivo: R$ 66.444,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), sendo R$ 5.537,00 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais) mensais.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato fica prorrogado por 12 meses, iniciando-se dia 27 **de janeiro de 2022 até o dia 26 de janeiro de 2023**.

LUIZ FERNANDO HORÁCIO
Presidente da Câmara Municipal

Abadia dos Dourados, 24 de janeiro de 2022

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:576D354B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **aquisição de pneus novos, de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO e com a respectiva montagem e serviços de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial, Citroen C4 Louge placa OXC-4470, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:04548FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1ª RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 03/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

No Edital do Pregão Presencial em referência, no quadro resumo, à página 1**:**
Onde se lê:

Data limite para entrega dos envelopes	**25/02/2022, às 14 horas.**
Sessão Pública	**25/02/2022, às 14h15.**

Leia-se:

Data limite para entrega dos envelopes	**25/02/2022, às 9 horas.**
Sessão Pública	**25/02/2022, às 09h15s.**

1. No ITEM "**1. PREÂMBULO**", o subitem **1.3**, à página 2,

Onde se lê:
*"**1.3** A abertura da sessão será às **14h15** do dia **25/02/2022**, no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita da Câmara Municipal de Curvelo, localizado na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG"*

Leia-se:
*"**1.3** A abertura da sessão será às **09h15** do dia **25/02/2022**, no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita da Câmara Municipal de Curvelo, localizado na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG."*

2. No ITEM **"8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES"**, os subitens **8.1** e **8.1.1**, à página 6,

Onde se lê:
*"**8.1** A sessão pública terá início às **14h15** do dia **25/02/2022,** no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita da Câmara Municipal de Curvelo, da Câmara Municipal de Curvelo, situado na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG.*
***8.1.1** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à pregoeira Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** ao edital e, em envelopes separados, a proposta comercial e os documentos de habilitação, que somente serão recebidos **até às 14 horas** do dia **25/02/2022**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes."*

Leia-se:
*"**8.1** A sessão pública terá início às **09h15** do dia **25/02/2022,** no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita da Câmara Municipal de Curvelo, da Câmara Municipal de Curvelo, situado na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG.*
***8.1.1** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à pregoeira Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** ao edital e, em envelopes separados, a proposta comercial e os documentos de habilitação, que somente serão recebidos **até as 9 horas** do dia **25/02/2022**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes."*

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

Curvelo/MG, 14 de fevereiro de 2022.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:768C8AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 06-2022 QUE "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no dia 18 de fevereiro de 2022, em virtude do Feriado de 17 (Dezessete) de fevereiro, Quinta-Feira – Dia de Nossa Senhora do Desterro (Feriado Municipal).

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 14 de fevereiro de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:78F49A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 004-2022 - COMISSÃO DE PROGRESSÃO PARA 2022 (3)

PORTARIA No 04/2022

Nomeia Comissão de Progressão para os Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para o ano de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Progressão para os Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – ano de 2022: JAIME FERREIRA JUNIOR, Diretor Administrativo desta Casa, como Presidente; e como membros: MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA, nomeado pela Presidência da Câmara e RONALDO LACERDA RESENDE, eleito pelos empregados efetivos.

Parágrafo Único. Na avaliação dos empregados públicos Mateus Alexandre Machado de Oliveira e Ronaldo Lacerda Resende, eles serão substituídos, respectivamente, pelo empregado público MAYCON MAYK BENTO, de acordo com eleição feita entre os empregados efetivos.

Art. 2º Os membros da Comissão formada nos termos do Art. 1º desta Portaria avaliarão todos os empregados públicos desta Casa de Leis que se submeterão a avaliação para progressão horizontal no ano de 2022.

Paragrafo Único. Os membros da Comissão prevista nesta Portaria deverão iniciar os trabalhos de avaliação ao serem comunicados pelo responsável da área de Pessoal que o empregado a ser avaliado completou o período necessário para se buscar a progressão horizontal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BB24A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, homologo/ratifico o processo administrativo nº 002/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos/máquinas
de reprografia e impressão, contemplando serviços de instalação, configuração,
manutenção e fornecimento de suprimentos, para atender às necessidades da
Câmara Municipal de Pirapora-MG. Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

CONTRATADA:
MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA
CNPJ: 08.586.357/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), mensais.
VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7DFBFA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.
Processo Dispensa nº. 03/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 04/01/2022.
Objeto: Compra de combustível para abastecimento dos veículos oficiais.
Contratados: AUTO LUBRIFICANTES CLASSE A LTDA.
CNPJ: 38.492.603/0001-20.
Valor: R$ 21.216,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:DDBF2E07

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 09

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº09/2022.
Dispensa nº 04/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Serviço de manutenção dos ares condicionados .
Contratado: **ANDRÉ FILIPE LIMA MERCES 08587053620.**
CNPJ: 28.293.394/0001-32
Valor: R$ 31.900,00.
Vigência: 31/12/2022.
Fundamento legal: Consubstanciado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, art.24, inciso II.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:0FA74D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°008/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos novos, zero km, primeiro emplacamento, para os municípios consorciados do CIMVALPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 25/02/2021, às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do Pregão. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, MG - CEP: 35.430-127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova 11 de fevereiro 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:BB0BEDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

- Extrato Publicação 1º termo aditivo ao contrato 014/2020 contratação de empresa para realizar serviços na área de neurologia – Zatta Clinica Medica E Odontologica Ltda

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:A0E1C7FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 004/2022, Processo Administrativo N° 007/2022, que terá como objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (UM) aparelho multicassete de digitalização de leitura em alta resolução espacial para Raio-X e mamografia CR DX-M digitizer a serem realizados no CISMEV.
Onde se lê:
Vigência: 12 meses a partir de 29/02/2022 a 28/02/2023
Leia se:
Vigência: 12 meses a partir de 01/03/2022 a 28/02/2023

Curvelo/MG, 14/02/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:6E359CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE 001/2022

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE 001/2022

Reconheço a Inexigibilidade nº. 001/2022 para Contratação de Instituição especializada para participação do medico veterinário responsável técnico do CONSMEPI no X Congresso Latino-Americano e XVI Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR, dos dias 26 á 29 de abril de

2022, através da empresa R D CONSULTORIA E EVENTOS LTDA EPP, inscrita sob CNPJ nº 01.954.124/0001-79.

João Monlevade, 11 de Fevereiro de 2022.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:3A0C180B

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2022

Ratifico o Ato de Declaração de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Laís Costa Bicalho, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 14 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:75339266

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022
PROCESSO nº 005/2022
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE OBRAS DO CIM JEQUITINHONHA NO MUNICIPIO DE TURMALINA.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09:00h do dia 25/02/2022. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com, PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacimjequi@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 012/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:370A0996

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio de **R$ 436.794,60** (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para novo valor de **R$ 442.108,94** (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 5.314,34** (cinco mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), se deu em decorrência de devida autorização pela AGO realizada no dia 22/12/2021 de retenção de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do saldo remanescente repassados pelos municípios no exercício de 2021, para a utilização deste saldo para cobrir as despesas que não haviam sido previstas no momento da realização do orçamento de 2022, utilizando como critério de rateio a tabela de rateio fixo utilizada pela contabilidade para o custeio administrativo, definida no momento da elaboração do orçamento anual.

Ponte Nova, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:BA85FC6D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de PONTE NOVA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio **R$ 2.019.998,60** (Dois milhões, dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para o novo valor de **R$ 2.099.847,80** (Dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 79.849,20** (Setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) se deu em decorrência de devida solicitação do Município consorciado, através do ofício nº 002/2022, anexo a este presente termo aditivo, diante da necessidade de inclusão do Serviço de Transporte – SETS ao Contrato de Rateio firmado, e que será destinado as seguintes ações: R$ 6.732,00 para o convênio de **TRANSPORTE SANITÁRIO – FIXO** e R$ 73.117,20 para o convênio de **TRANSPORTE SANITÁRIO – VARIÁVEL.**

Ponte Nova, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:38479CE0

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de ALVINÓPOLIS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio de **R$ 634.196,28** (seiscentos e trinta e quatro mil, centos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) para novo valor de **R$ 641.519,38** (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 7.323,10** (sete mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos), se deu em decorrência de devida autorização pela AGO realizada no dia 22/12/2021 de retenção de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do saldo remanescente repassados pelos municípios no exercício de 2021, para a utilização deste saldo para cobrir as despesas que não haviam sido previstas no momento da realização do orçamento de 2022, utilizando como critério de rateio a tabela de rateio fixo utilizada pela contabilidade para o custeio administrativo, definida no momento da elaboração do orçamento anual.

Ponte Nova, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:107F33CC

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 14/02/2022. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0012022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:975F8AE6

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 002/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 002/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual confecção de matérias gráficos para Unidade Assistencial do CISAMAPI. Data da sessão pública: 03/03/2022, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:28DF7644

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 007/2022
Credenciamento nº 001/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC
OBJETO: OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSE OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 14 de fevereiro de 2022 até o dia 14 de março de 2022**, no CISREC, com sede em Matozinhos, na Rua Oito de Dezembro, 650, centro, Minas Gerais, CEP 35.720-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.272.081/0001-41, no horário de 09:00 as 16:00 horas.

Edital e anexos nos site: www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D6C6F802

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (COM DISPUTA)
Processo nº 003/2022
Objeto:. Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.
Data/Hora da abertura das Propostas: 15/02/2022 às 09:00.
Data/Hora do início da disputa: 17/02/2022 às 09:30.
A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar da dispensa eletrônica, os interessados deverão credenciar-se junto ao portal Licitar Digital.
O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "site" https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:30DBF669

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Processo nº: 013/2021
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para aquisição de bens, novos, (Suporte Para Big Bag) através de recursos do convênio n°. 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério Do Meio Ambiente; contratação conforme segue: 10 (dez) suportes para big bag, novos, desmontáveis, estrutura de metal, rodízio para locomoção e suporte para os sacos big bag. Contendo no mínimo comprimento de 900 mm, largura de 900 mm e altura de 1200 mm. Capacidade de 500 kg.
CONTRATO nº 001/2022,
CONTRATADA: KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 08.667.377/0001-00, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência do contrato: 12 meses.

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:7CCA87BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 26 DE JANEIRO DE 2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00 horas, na Avenida Olegário Maciel, 1001 B, Bairro Batuque, na cidade de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, Sede do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária – AGE – de 26 de janeiro de 2022. Reuniram-se os prefeitos representantes dos Municípios Consorciados que compõem a Assembleia Geral e demais convidados, conforme lista de presença anexo, para tratarem dos seguintes assuntos: 1 – Apresentação de demandas dos municípios consorciados ao RIDES com a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, Marília Carvalho de Melo; 2 – Deliberação e votação do 1º Termo Aditivo Consolidado do Contrato de Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES; que amplia seus objetivos e dá outras providências; 3 – Deliberação e votação do Programa Serviço de Inspeção Municipal - SIM RIDES; 4 – Deliberação e votação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL; 5 – Deliberação e votação do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte (castra móvel) Consorciado. O Presidente do Consórcio RIDES e Prefeito de Coromandel, Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, abriu os trabalhos agradecendo a presença dos Prefeitos(a) dos municípios consorciados; da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, Marília Carvalho de Melo e de sua comitiva e sua comitiva composta pelo Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento, Rodrigo Franco e a Subsecretária de Regularização Ambiental, Anna Carolina da Motta Dal Pozzolo; assim como de todas as autoridades e convidados presentes; ressaltou a importância deste dia para o RIDES, reafirmando as metas de realizações previstas para este ano durante sua gestão como presidente; em seguida passou execução da primeira pauta prevista solicitando ao Secretário Executivo do RIDES, Sr. Diego Cavalcante Mota, que apresentasse aos presentes as principais ações do Consórcio ligadas aos objetivos de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; em cumprimento ao solicitado pelo Presidente, o Sr. Diego Cavalcante Mota fez sua apresentação destacando as características institucionais do RIDES, assim como dos convênios e termos de cooperação firmados com o Ministério do Meio Ambiente, Instituto Estadual de Florestas (IEF), Associação Dos Usuários Das Águas Monte Carmelo (AUA) e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM); explana sobre a participação do RIDES como membro dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH´s) do Araguari, Paranaíba e Paranaíba PN1; apresenta também projetos em execução paralelos a pauta de meio ambiente, como o Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal Consorciado, o Planejamento Estratégico em parceria com o SEBRAE, e também as ações em apoio e parceria com o Coração do Cerrado. Cumprindo o solicitado, o Sr. Presidente, Fernando Breno, passou a palavra a Sra. Subsecretária de Regularização Ambiental, Anna Carolina da Motta Dal Pozzolo, que parabenizou as ações executadas pelo Consórcio RIDES e colocou aos presentes, ponto a ponto, ações que sua subpasta pode colaborar com o desenvolvimento integrado dos municípios, entre eles o Licenciamento Ambiental Consorciado, processo que agiliza e desburocratiza todo o processo ambiental padrão. Em seguida, foi oportunizado a palavra ao Sr. Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento, Rodrigo Franco, que falou da impressionante estrutura do RIDES assim como das importantes parcerias e cooperações estabelecidas com o Estado de Minas Gerais, garantindo a prestação de serviços importantes no tocante a área ambiental e sustentável dos municípios. Fez também um breve relato das ações, dados e números conquistados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e por fim parabenizou o RIDES pelas importantes ações desenvolvidas, colocando sua subsecretaria à disposição para colaborar ainda mais em suas ações. Em seguida o Presidente passou a palavra a Sra. Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, Marília Carvalho de Melo, que deu início a sua fala parabenizando aos Prefeitos(a) consorciados pela estrutura consolidada pelo RIDES e reforçando a importância de se estabelecer parcerias com os consórcios públicos para a prestação de serviços de qualidade ao cidadão, ressaltando que os consórcios são instrumentos que viabilizam a execução de projetos importantes para o desenvolvimentos dos municípios, e que o exemplo do RIDES deve ser levado para todo o Estado. Em sua fala a Sra. Secretária colocou as dificuldades encontradas durante sua gestão à frente da pasta, mas que com planejamento e estabelecimento de parcerias importantes, como a estabelecida com o RIDES, foi possível a redução de passivos de processos internos de outorgas, licenciamentos e instrumentos necessários para a gestão ambiental, assim como o avanço na desburocratização somado ao compromisso com o meio ambiente e desenvolvimento sustentável de Minas Gerais. Por fim agradeceu a acolhida e reafirmou o compromisso com os municípios colocando sua secretaria à disposição do RIDES sempre que necessário. Concluída a fala da Sra. Secretária, o Sr. Presidente Fernando Breno agradeceu a presença da comitiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, assim como as colocações feitas a respeito do RIDES; falou também da importância em estabelecer novas parcerias de cooperações em novas ações relacionadas a soluções ambientais nos municípios consorciados, como o encerramento definitivo de aterros emergenciais e ações de educação ambiental e coleta seletiva efetiva. Em seguida, encerrou a primeira pauta estabelecida e passou a apresentação, deliberação e votação das pautas seguintes estabelecidas. Para discussão e deliberação das pautas, registraram a presença dos representantes da maioria absoluta dos Municípios que compõem a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal RIDES, sendo eles: Sr. Wanderlei Lemes Santos, Prefeito de Abadia dos Dourados, Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito de Coromandel, Sr. Lindomar Amaro Borges, Prefeito de Indianópolis, Sr. Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito de Iraí de Minas, Sra. Dayse Maria Silva Galante, Prefeita de Estrela do Sul e o Sr. Paulo Rodrigues Rocha, Prefeito de Monte Carmelo. Desta forma apresentou a segunda pauta que trata da deliberação e votação do 1º Termo Aditivo Consolidado do Contrato de Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES; que amplia seus objetivos, racionaliza sua estrutura administrativa e dá outras providências. Neste particular o Sr. Presidente fala da importância jurídica e institucional da ampliação dos objetivos do RIDES, que nesta proposta passa a ter a possibilidade

em atuar com os seguintes objetivos: I - OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, II - MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, III – EDUCAÇÃO, IV – SAÚDE, V – CULTURA, VI - DESENVOLVIMENTO RURAL, VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VIII - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, IX – JURÍDICO, X - GESTÃO ADMINISTRATIVA, XI - ILUMINAÇÃO PÚBLICA e XII - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL; após apresentação, e sua consequente deliberação, foi colocado em votação e aprovado por UNANIMIDADE. Seguindo a pauta o Sr. Presidente Fernando Breno apresentou a terceira pauta que trata da deliberação e votação da resolução que aprova o "Programa Serviço de Inspeção Municipal - SIM RIDES", e após apresentação, e sua consequente deliberação, foi colocado em votação e aprovado por UNANIMIDADE. O Sr. Presidente, portanto, apresentou a quarta pauta que trata da deliberação e votação da resolução que aprova o "Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL" e após apresentação, e sua consequente deliberação, foi colocado em votação e aprovado por UNANIMIDADE. E a quinta e última pauta prevista, o Sr. Presidente apresentou para a deliberação e votação a resolução que aprova o "Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte Consorciado", e após apresentação, e sua consequente deliberação, foi colocado em votação e aprovado por UNANIMIDADE. Concluída a pauta estabelecida, o Sr. Presidente Fernando Breno, disponibilizou a palavra aos presentes para manifestações; isto posto, o Prefeito de Monte Carmelo, Sr. Paulo Rocha fez uso desta para manifestar sua alegria em receber a visita da Sra. Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, Marília Carvalho de Melo e sua comitiva, e do importante momento que vive o Consórcio RIDES, com ações fortalecedoras para os municípios consorciados. Em seguida fez uso da palavra o Sr. Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito de Iraí de Minas, reafirmando as palavras do Prefeito Paulo Rocha e das ações de coleta seletiva em implementação em Iraí de Minas; comenta também do orgulhos do município em pertencer ao RIDES, que está em momento transformador. O Sr. Wanderlei Lemes Santos, Prefeito de Abadia dos Dourados também uso do espaço para parabenizar o trabalho realizado pelo Ex-presidente Paulo Rocha e do Secretário Executivo Diego Cavalcante Mota, que desde sua contratação, revolucionou o RIDES com ações concretas e fortalecedoras. Também usou da palavra o Prefeito de Indianópolis, Sr. Lindomar Amaro Borges que reafirmou as palavras de todos os Prefeitos que o antecederam, dizendo também que as conquistas do RIDES e suas parcerias estão servindo de exemplo para outros consórcios e que o processo de fortalecimento deve continuar. Encaminhando para o final dos trabalhos o Presidente do Consórcio, o Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito de Coromandel, agradeceu a presença de todos os representantes dos Municípios Consorciados, da Sra. Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, Marília Carvalho de Melo e sua comitiva e demais presentes; agradeceu também o apoio nas deliberações, votações e aprovações das pautas estabelecidas, frisando a importância destas decisões para o progresso do RIDES, e por não haver mais assuntos na ordem do dia, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de 26 de janeiro de 2022 – Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES. Desta forma, todas as decisões tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, aprovadas e lavradas na presente ata entram em vigor em sua integridade, de acordo com a Sessão VI, Artigos 21 e 22, do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal RIDES - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável, e eu Diego Cavalcante Mota, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal RIDES, redigi a presente ata.

Monte Carmelo, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:BF5EAEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRORROGAÇÕES E CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2019 – CONTRATANTE: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG); CONTRATADO: Banco bradesco s.a, CNPJ 60.746.948/0001-12; Licitação: Inexigibilidade nº 002/2021; Objeto do Contrato: Credenciamento de Instituições Financeiras para recebimento de contas de água e outras guias emitidas pelo DMAAE/OF; Fica prorrogado o contrato 006/19 até 31 de dezembro de 2022 com valores reajustados pelo I-GPM conforme cláusula contratual;

EDSON BATISTA GOMES
Diretor.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2019 – CONTRATANTE: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG); CONTRATADO: Banco bradesco s.a, CNPJ 01.604.998/0006-97; Licitação: Inexigibilidade nº 002/2021; Objeto do Contrato: Credenciamento de Instituições Financeiras para recebimento de contas de água e outras guias emitidas pelo DMAAE/OF; Fica prorrogado o contrato 006/19 até 31 de dezembro de 2022 com valores reajustados pelo I-GPM conforme cláusula contratual;

EDSON BATISTA GOMES
Diretor.

EXTRATO DE ata de credenciamento de instituição FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTRAS GUIAS EMITIDAS PELO DMAAE/OF - CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2019 – CONTRATANTE: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG); CONTRATADO: Banco Cooperativo SICREDI S.A, CNPJ 01.181.521/0001-55; Licitação: Inexigibilidade nº 002/2021; Objeto do Contrato: Credenciamento de Instituições Financeiras para recebimento de contas de água e outras guias emitidas pelo DMAAE/OF; Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 07 de março de 2022.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:24FA3A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 005/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14, eDROGARIA ALVES E SOUZA LTDA ME - CNPJ: 20.720.582/0001-98, licitantes vencedores do processo licitatório nº 0005/2022, Pregão Presencial nº 0005/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 14 de fevereiro de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CA718DF8

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 005/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0005/2022 Pregão Presencial n° 0005/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DO TIPO REFERÊNCIA (ÉTICO), SIMILAR E GENÉRICO DE ACORDO COM DEFINIÇÕES DA ANVISA, ATRAVÉS DA TABELA CMED/ANVISA. Valor Total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B504A2D3

PROCURADORIA
EXTRATO DO ATA REGISTRO PREÇO Nº. 003/2022 - PROCESSO 005/2022

Processo licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 005/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14, e DROGARIA ALVES E SOUZA LTDA ME - CNPJ: 20.720.582/0001-98. Valor da Ata Registro de Preço: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DO TIPO REFERÊNCIA (ÉTICO), SIMILAR E GENÉRICO DE ACORDO COM DEFINIÇÕES DA ANVISA, ATRAVÉS DA TABELA CMED/ANVISA.

Alagoa, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3A3D6510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 008/2022 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 , TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO EDITAL E DATA – abertura às 13:00 horas do dia 03/03/2022 em sua sede. OBJETO: Contratação de transporte escolar para atender a demanda dos alunos da rede pública municipal de ensino, para secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/02/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 14/02/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1C74AFB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 008/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA, que tem por objeto Contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA**, para recarga de vale-transporte para alunos do ensino Fundamental da Rede Municipal, em atendimento á Secretaria de Educação
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **07/02/2022 A 06/02/2023.**
VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total estimada de R$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais).
Dotação: 02.04.00.12.361.0004.2.0041.3.3.90.39-Manutenção do Transporte.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EDD5277E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PMAP Nº 005/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, que tem por objeto determinar as condições de contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **08/02/2022 a 10/02/2023.**
VALOR : O valor do Contrato original, fica reajustado em 10,423653 %, referente a variação do IPCA (IBGE). Em função do reajuste anual o valor total estimado contrato passará para R$ 8.822,85 (Oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: 04.122.001.2.00263.3.3.90.39 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 08 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F30B74F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 025/2022
DISPENSA Nº 012/2022
OBJETO: Aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Lucas Silva Duarte, conforme processo n° 5001928.81.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de fevereiro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para* aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Lucas Silva Duarte, conforme processo n° 5001928.81.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, *diretamente com a empresa* GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI. ME, inscrita no CNPJ 28.039.635/0001-11, no valor global de R$ 45.238,08 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e oito e oito centavos), *considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 050/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário*

Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 14/02/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:259546DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 04/03/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material farmacológico, para atender sentenças judiciais da paciente Lunna Ferreira Ponte, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/02/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 14/02/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:C435FEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

Extrato do Termo de Convênio nº 001/2022 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo CNPJ 19.297.746/0001-37, celebrado em 08 de Fevereiro de 2022. **Objeto:** O Termo de Convênio tem por objeto a transferência de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), parcelados em 12 (seis) parcelas de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para o HOSPITAL aplicar no custeio Alocação de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde objetivando a Prestação de Serviços de assistência médica e ambulatorial e hospitalar à população de Araçuaí no atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas, nos termos e condições da Lei Municipal nº 555, de 07 de fevereiro de 2022. Dotação Orçamentária: 02.05.01.10.302.5505.6049.33.50.43.00 – Ficha 396 – Fonte 102. Vigência de 08/02/2022 a 31/12/2022, retroagindo para efeito de execução a 01 de janeiro de 2022.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:BA953CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2061, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Araújos e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC - do Município de Araújos, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação) nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

IV. Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

I. Coordenadoria Executiva
II. Conselho Municipal
III. Apoio Administrativo/Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operacional

Art. 6º - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelo presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas e etc).

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10º - Fica criado o cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 11º - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Araújos a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 12º - Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 13º - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Araújos/MG.

Art. 14º - O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

I. Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;

II. Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

III. Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;

IV. Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;

V. Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 15º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 16º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Araújos/MG.

Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araújos/MG, 14 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:38A81BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 02/2022
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2022

OBJETO: Trata-se de abertura de processo de Licitação para a Contratação de empresa especializada em melhoramento de vias públicas com a execução de obras de infraestrutura na sede do município referente à ao asfaltamento da Avenida Juscelino Kubitschek,em conformidade com projeto e especificações, parte integrante do Convênio Saída nº1301001580/2021/SEINFRA.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 11 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:57BC5FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 02/2022
MODALIDADE: Pregão presencial 01/2022

OBJETO: Trata-se de abertura de processo de Licitação para a Contratação de empresa especializada em melhoramento de vias públicas com a execução de obras de infraestrutura na sede do município referente à ao asfaltamento da Avenida Juscelino Kubitschek,em conformidade com projeto e especificações, parte integrante do Convênio Saída nº1301001580/2021/SEINFRA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para melhoramento de vias públicas com a execução de obras de infraestrutura na sede do município, em conformidade com projeto e especificações, parte integrante do Convênio Saída n° 1301001580/2021/SEINFRA	R$ 125.359
VALOR TOTAL		R$ 125.359

Dia 11 de fevereiro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO***

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:A9EADA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

N.º Processo: 70/2021 – Inexigibilidade 20/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **J4 SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** CNPJ/MF sob o nº 28.949.409/0001-78. OBJETO: Aditivo de 25% no valor total do contrato previsto no ART. 65, §1º lei 8.666/93. Inexigibilidade 20/2021. Data de assinatura 28 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:FAB9CB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRADA DO EXTRATO DO CONTRATO 15/2022
N.º Processo: 03/2022 – DISPENSA 01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF sob o no 0208.225.893/0001-85. OBJETO: **.** O presente contrato tem por objeto a locação de licença de uso, por tempo determinado, de sistema web para o portal da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, seguindo os padrões web, acessível para computadores, celulares e computadores de mão, com a construção e implementação de páginas dinâmicas e administráveis pelo próprio usuário, com manutenção, serviços on-line, ferramentas de busca e sistemas de comunicação com o usuário e demais ferramentas que vierem a ser solicitado pelas leis Estaduais e Federais. DISPENSA 01/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 6.600,00. Data de assinatura 14 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:249B29DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 026/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição da recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos por 12 meses, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	1	90.720,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	2	20.000,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	3	5.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	115.720,00
Valot Total Adjudicado	**115.720,00**

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição da recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos por 12 meses, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 26/2022 Pregão nº 13/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	1	112,00	90.720,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	2	400,00	20.000,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	3	200,00	5.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	115.720,00

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição da recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos por 12 meses, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	115.720,00	194,50	29.175,00

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B00F9886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 047/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender nova demanda Judicial das pacientes Francisca Lopes da Silva e Jayne Cassia Rodrigues, do município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/03/2022 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C3FF83F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 054/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, com vigência de 12 meses, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/03/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09BDE9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 016/2022 - EXTRATO DE DESERTA

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva/ corretiva em 1 (um) elevador da marca ThyssenKrupp, instalado no prédio do Hospital Municipal São José, para atender as demandas do mesmo. Estes serviços incluem a conservação, manutenção preventiva/ corretiva e assistência do elevador, com fornecimento de peças de acordo com especificação do fabricante, e deverão contar com equipe técnica qualificada para o atendimento em elevadores ThyssenKrupp. O fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra qualificada é de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como serviços de instalação, montagem e desmontagem bem como o descarte de peças trocadas por defeito ou desgaste de uso, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço unitário.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:195925FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para PEB Iestá descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

ANEXO I

São critérios para escolha de PEB I –
Professor de Educação Básica:

I – Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

Habilitação.

Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Maior tempo na função de Professor de Educação Básica, devidamente comprovado.
Maior Idade.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação - Semed
Rua Major Valeriano Macedo - 288 - Arcos/MG

Dia: 17/02/2022

Cargo: PEB I - Anos Iniciais
Horário: 08h00

Cargo: PEB I - Ed. Infantil
Horário: 09h00

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:996059DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6128/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.128 – 01/01/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.47 ..... R$10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R$15.000,00
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.14 ..... R$ 2.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.600,00
Sub-total ..... R$19.600,00

TOTAL: ..... R$34.500,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.511.9036.1.160.000.4.4.90.51 ..... R$10.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15. 15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$15.000,00

TOTAL: ..... R$34.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.128, de 01/01/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8652F354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6129/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.129 – 01/01/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.298.000.3.3.50.41 ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.14.422.9008.2.435.000.3.3.90.36 ..... R$ 50.748,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.000,00
02.04.28.843.9008.0.001.000.4.6.90.71 ..... R$ 72.000,00
Sub-total ..... R$128.748,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 500,00
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.93 ..... R$ 97,50
Sub-total ..... R$ 597,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.36 ..... R$ 21.924,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9022.2.397.000.3.3.90.39 ..... R$ 26.200,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 37.000,00
Sub-total ..... R$ 63.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.39 ..... R$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 54.200,00

TOTAL: ..... R$288.769,50

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$288.769,50 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.129 de 01/01/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:25D92BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6130/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.130 – 01/01/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 069, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.2.334.000.4.4.90.52 ..... R$16.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.369.000.3.3.71.70 ..... R$62.535,35

TOTAL: ..... R$78.535,35

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$16.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.369.000.3.1.71.70 ..... R$62.535,35

TOTAL: ..... R$78.535,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.130 de 01/01/2022, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 069/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4FC654ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6131/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.131 – 06/01/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.93 ..... R$0,13

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$0,13 (treze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.131 de 06/01/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9D62D456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6132/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.132 – 07/01/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.14 ..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$ 99.051,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

TOTAL: ..... R$107.051,52

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$107.051,52 (cento e sete mil, cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.132 de 07/01/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7AEE9537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6133/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.133 – 11/01/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37 ..... R$ 5.421,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$5.421,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.133, de 11/01/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E5BC7E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6134/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.134 – 11/01/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 ..... R$10.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.134 de 11/01/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FE728E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6135/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.135 – 13/01/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52 ..... R$14.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.07.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$20.000,00

TOTAL: ..... R$54.400,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$54.400,00 (cinqüenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.135 de 13/01/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:218C55C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6147/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.147 – 31/01/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 31/01/2022, o (a) Sr. (a) RICARDO APARECIDO SILVA XAVIER, Maspm nº 157369/1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:250BC70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 073/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 073 – 10/02/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), elevando a subvenção destinada à Santa Casa de Arcos, conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UND ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	FONTE	VALOR
02.13.10.122.9028.2.441.3.3.50.43	Fundo Municipal de Saúde	Ações de Enfrentamento a Covid-19/ Subvenção à Santa Casa de Arcos	202	R$750.000,00

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de *superávit* financeiro na fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercícios Anteriores, no valor de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7C2106EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 048/2022

PORTARIA nº 048 – 09/02/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 048, de 09 de fevereiro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 026/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FD64C046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 050/2022

PORTARIA nº 050 – 10/02/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 050, de 10 de fevereiro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 020/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Carla Gracielle Soares Silva
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104803/1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:75B6AA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 051/2022

PORTARIA nº 051 – 11/02/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO HENRIQUE DE MIRANDA**, Maspm nº **109243/0,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 041, de 1º/02/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8F0A6069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 052/2022

PORTARIA nº 052 – 14/02/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IVONE DE MORAIS**, Maspm nº **6607/9,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR (A) DE ENSINO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F7803007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6155/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.155 – 11/02/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022 e no dia 1º de março de 2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0DFD4FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

Resultado Final Do Processo Seletivo Simplificado N°003/2022

Cargo: Médico (a) PSF

Classificação	Nome	1° Fase (Até 50 pontos)	2° Fase (conhecimento da área até 30 pontos)	Entrevista (Até 20 pontos)	Total
1° Lugar	Lívia Pires Leão de Freitas	50	30	19	99
2° Lugar	Emanuely Sampaio Clemente dos Reis	25	30	15	75

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5594B580

GABINETE
DECRETO Nº 27/2022

HOMOLOGA O RESULTADOFINALDO PROCESSO SELETIVO 003/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, APENAS PARA O CARGO DE MÉDICO DO PSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que o Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, realizou nos dias 04/02/2022 a 11/02/2022, Processo Seletivo para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do serviço público desta entidade;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do processo seletivo do Município de Argirita concernente ao Edital 003/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, no uso das suas atribuições que lhe confere, DECRETA:
Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, apenas para provimento do cargo de Médico do PSF.
Art. 2º.Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita - MG, 14 de fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7DF97D16

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0601/2022

Processo: 006/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do quantitativo de produtos previstos no contrato nº 0601/2022 acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 50.425,80 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0017 00.02.68 382

Fundamento Legal: art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 09 de fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DD98642A

GABINETE
PORTARIA Nº 08/2022.

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos , a Sra. Beatriz Pereira Xavier.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 01 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:54B319B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 07/2022. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Objeto: publicações em jornais (Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação), dos atos oficiais e administrativos do Municipio. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Contato Publicações Commerce Eireli, valor global. R$ 51.199,00 Vigência: 12 meses.

Arinos, 14 de fevereiro de 2022.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E4D1AD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICO, a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2022, processo nº 002/2022, tipo Menor Preço no regime de empreitada por preço global, em favor da empresa, PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.170.010/0001-63, objeto da licitação: Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, na reforma de escolas municipais, nos seguintes valores por lote, lote 01: Escola Municipal Rivalino Durães Valor Global R$ 391.001,75; lote 02: Escola Municipal princesa Izabel, valor global R$ 320.976,57, lote 03: Escola Municipal João Gontijo valor global R$ 202.383,08 e lote 04: Escola Municipal Tiradentes valor global R$ 67.983,90.

Arinos. 14 de fevereiro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F54295B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 002/2022 PROCESSO 22/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 160/2021, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022ADESÃO Nº 002/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 055678/2022; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 10º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR – CNPJ: 36.325.157/0001-34
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
MED CENTER COMERCIAL LTDA LTDA - CNPJ : 00.874.929-0001-40
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
CIMED INDISTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.814.497/0001-00
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. E FARMAC. LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001- 51
ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
FRESENIUS KABI LTDA – CNPJ: 49.324.221/0001-04
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.047.164/0001-53
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 025.031.668/0001-27
SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD. MED. HOSPITALR- CNPJ: 07.752.236/0001-23
TOP NORTE COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. EIREL - CNPJ: 22.862.531/0001-26
SULMEDIC COMERCIO DE MATERIAL HOSP. EIRELI - -CNPJ: 09.944,371/0001-04

Vigência da Ata do Registro de Preços: 02/02/2022A 02/02/2023**DATA DA ADESÃO 03**/02/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A05E28F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 003/2022 PROCESSO 23/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 199/2021, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022ADESÃO Nº 003/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 055684/2022; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 10º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 11.002.975/0001-75

Vigência da Ata do Registro de Preços: 02/02/2022A 02/02/2023**DATA DA ADESÃO 03**/02/2022

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:187BCB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
a)Pregão Presencial nº 008/2022 – Processo Licitatório nº 023/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, para serviços recauchutagem e recapagem de pneus, para manutenção da frota de veículos pertencente ao município de Belo Oriente/MG.
Abertura do Julgamento será no dia 03/03/2022 às 09:00hrs.

b)Pregão Presencial nº 009/2022 – Processo Licitatório nº 024/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de adubos e sementes para uso do Projeto de Apoio da Agricultura Familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Belo Oriente/MG.
Abertura do Julgamento será no dia 08/03/2022 às 09:00hrs.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO

. Belo Oriente, 14 de Fevereiro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:606213F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará do dia 15/02/2022 à 01/03/2022 de 07:00 às 13:00 horas, o Processo Licitatório n.º 018/2022, na modalidade Chamada Pública nº 001/2022. Objeto**:** Inscrições para o processo seletivo de beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, neste município, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

ALEXSANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:206D7797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 - Nº LICI-161/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 - Nº LICI-161/2018. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 19.169.291/0001-74. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário até a data de 04/07/2022, objetivando a continuidade da prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria técnico-contábil, tendo em vista a necessidade de suporte técnico-contábil aos departamentos de contabilidade, Licitação, RH e Controladoria do Município. **VIGÊNCIA:** Até 04/07/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. Processo de Tomada de Preços 01/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AF5E03F1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 28 AO 33 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 28 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Majoração dos valores de mercado, auferidos e calculados no Ofício 344/2021 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de Engenharia e Planilha de Detalhamento anexa, os quais são parte integrante do presente aditivo, independente de transcrição, perfazendo o acréscimo de **R$ 6.715,94 (seis mil, setecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).** Por meio deste, torna-se sem efeito os termos constantes do Aditivo 22 firmado em 24/11/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 29 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Minoração dos valores de mercado, auferidos e calculados no Ofício 344/2021 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de Engenharia e Planilha de Detalhamento anexa, os quais são parte integrante do presente aditivo, independente de transcrição, perfazendo o decréscimo de **R$ 4.705,00 (quatro mil, setecentos e cinco reais).** Por meio deste, torna-se sem efeito os termos constantes do Aditivo 22 firmado em 24/11/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 30 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-

85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Majoração dos valores de mercado, auferidos e calculados no Ofício 343/2021 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de Engenharia e Planilha de Detalhamento anexa, os quais são parte integrante do presente aditivo, independente de transcrição, perfazendo o acréscimo de **R$ 12.391,36 (doze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).** Por meio deste, torna-se sem efeito os termos constantes do Aditivo 25 firmado em 24/11/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 31 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Minoração dos valores de mercado, auferidos e calculados no Ofício 343/2021 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de Engenharia e Planilha de Detalhamento anexa, os quais são parte integrante do presente aditivo, independente de transcrição, perfazendo o decréscimo de **R$ 5.241,02 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e dois centavos).** Por meio deste, torna-se sem efeito os termos constantes do Aditivo 29 firmado em 24/11/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020. Hideraldo

HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 32 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Majoração dos valores de mercado, auferidos e calculados no Ofício 341/2021 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de Engenharia e Planilha de Detalhamento anexa, os quais são parte integrante do presente aditivo, independente de transcrição, perfazendo o acréscimo de **R$ 60.030,22 (sessenta mil e trinta reais e vinte e dois centavos).** Por meio deste, torna-se sem efeito os termos constantes do Aditivo 26 firmado em 24/11/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 33 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: minoração dos valores de mercado, auferidos e calculados no Ofício 341/2021 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de Engenharia e Planilha de Detalhamento anexa, os quais são parte integrante do presente aditivo, independente de transcrição, perfazendo o decréscimo de **R$ 77,56 (setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).** Por meio deste, torna-se sem efeito os termos constantes do Aditivo 26 firmado em 24/11/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E3A26442

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 12/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 25/02/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:64FAEBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00867/2022

DECRETO Nº 00867, de 28 de janeiro de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 954 de 28 de Janeiro de 2022 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 235.022,89 (duzentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0003.1.053 - CONSTRUCAO DE CAMPO SOCIETY				
449051 - Obras e Instalacoes	454		200	235.022,89
TOTAL DE CRÉDITOS	**235.022,89**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**235.022,89**
TOTAL DE RECURSOS	**235.022,89**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de janeiro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:627D5D08

DECRETOS
DECRETO Nº 00868/2022

DECRETO Nº 00868, de 28 de janeiro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº

955, de 28 de Janeiro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	82		100	58.500,00
449051 - Obras e Instalacoes	82		200	182.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**240.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	58		100	58.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**58.500,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**182.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**240.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de janeiro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4EEE2F3D

DECRETOS
DECRETO Nº 00869/2022

DECRETO Nº 00869, de 28 de janeiro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 956, de 28 de Janeiro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	81	OPCRED	190	2.000.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.000.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**2.000.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**2.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de janeiro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:0AA6626B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 51/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 28/2020. Dispensa n. 04/20. Contrato n. 51/2020. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 14/02/2022. Vigência: até 14-02-2023. Valor R$ 4.429,50. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0038 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:91BEBC12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º 04/2015 de 02 de abril de 2015.
A Prefeitura Municipal de Bom Repouso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Alameda José da Silva Brandão, nº 348, inscrita no CNPJ sob n. 18.675892/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Andrade, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 04/2015 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 07 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/03/2022**,** às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, localizada à Alameda José da Silva Brandão, 348 – Centro – Bom Repouso-MG., CEP 37610-000.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3B62C57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2022 – PAL: 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2022 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **TRATORFIL LTDA.** CNPJ: **17.822.677/0001-08**. Data de assinatura: 10/02/2022. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2022. Valor da contratação: R$ 250.600,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:7D02BEA4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 002/2022 – PAL: 076/2021 – Tomada de Preço 003/2021 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM (BUEIRO) EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada DABLIO S ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**.** CNPJ: **37.064.392/0001-62**. Data de assinatura: 11/01/2022. Vigência: 11/01/2022 a 11/07/2022. Valor Global da Contratação: R$ 157.476,16.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:317F289A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 004/2022 – PAL: 009/2022 – DISPENSA 002/2022 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS VISANDO ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO BOTUMIRIM/MG.** Contratada MALTA'S EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**.** CNPJ: **04.631.596/0001-89**. Data de assinatura: 20/01/2022. Vigência: 20/01/2022 a 20/02/2022. Valor Global da Contratação: R$ 8.670,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CEBB979C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 001/2022 – PAL: 001/2022 – DISPENSA POR VALOR 001/2022 –** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMNETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada CRISTINA MIRANDA LEMES**.** CNPJ: **044.084.056-20**. Data de assinatura: 05/01/2022. Vigência: 05/01/2022 a 05/05/2022. Valor Global da Contratação: R$ 1.600,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E8EC9764

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 003/2022 – PAL: 002/2022 – ADESÃO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2022 –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E FARMACEUTICA NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.** CNPJ: **21.211.861/0001-99**. Data de assinatura: 11/01/2022. Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2022. Valor Global da Contratação: R$ 211.600,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:DF0D89F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 006/2022 – PAL: 011/2022 – DISPENSA POR VALOR 003/2022 –** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada ANTONIO ANGELO RODRIGUES**.** CNPJ: **030.231.566-70**. Data de assinatura: 25/01/2022. Vigência: 25/01/2022 a 25/05/2022. Valor Global da Contratação: R$ 2.000,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:366E7FB9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 160/2022 PROCESSO DE DISPENSA –** Objeto: **REPASSE FINANCEIRO AO CISRUN DESTINADO A CUSTEIO E POTENCIALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DENTRO DA ÁREA DE JURISDIÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO EM CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.** Contratada CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE DE MINAS**.** CNPJ: **11.636.961/0001-03**. Data de assinatura: 01/01/2022. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor Global da Contratação: R$ 15.592,80

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F2948976

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 161/2022 PROCESSO DE DISPENSA –** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE.** Contratada CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE**.** CNPJ: **19.193.527/0001-08**. Data de assinatura: 10/01/2022. Vigência: 10/01/2022 a 31/12/2022. Valor Global da Contratação: R$ 60.000,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CF2EAB66

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 162/2022 PROCESSO DE DISPENSA –** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA**

PARA INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS PROPOSTAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS PORTAIS SICONV/SIGCON/SIMEC-PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/FNS/FUNASA-SIGA, SIMEC/PAR, SIGPC, SIGECON, SIGCON, SIGARP, CACS, PDDE E NOS SISTEMAS DE PROPOSTAS E PROJETOS DOS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL. Contratada CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE**.** CNPJ: **19.193.527/0001-08**. Data de assinatura: 12/01/2022. Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023. Valor Global da Contratação: R$ 120.000,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3057318D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 163/2022 PROCESSO DE DISPENSA –** Objeto prestação de serviços de Assessoria Técnica especializada para inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município junto aos portais SICONV/SIGCON/SIMEC-PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/FNS/FUNASA-SIGA, SIMEC/PAR, SIGPC, SIGECON, SIGCON, SIGARP, CACS, PDDE e nos sistemas de propostas e projetos dos demais órgãos e entidades que compõem a administração pública Federal e Estadual**.** Contratada CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE**.** CNPJ: **19.193.527/0001-08**. Data de assinatura: 10/01/2022. Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023. Valor Global da Contratação: R$ 90.540,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:274CC12C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/21

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 0055/21**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. **PAL nº 0050/2021, ADESÃO A ATA POR REGISTRO DE PREÇO nº 008/2021**. ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO**. Com vigência do Contrato até **28/02/2022**. Empresa: **DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.097.208/0001-36.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:EFD2155F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0075/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 0075/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 862724/2017/ME/CAIXA. PAL nº 0066/2019, TOMADA DE PREÇO nº 0002/2019**. Prorrogação de prazo de vigência: **28/01/2022 à 30/04/2022**. Empresa: **GONCALVES E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.361.090/0001-10.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:46FCBA92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0079/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **4º Termo Aditivo ao contrato nº 0079/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM RUAS DO DISTRITO DE ADÃO COLARES, MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844502/2017/MCIDADES/CAIXA**. **PAL nº 0072/2019, TOMADA DE PREÇO nº 0003/2019**. Prorrogação de prazo de vigência: **31/01/2022 à 30/04/2022**. Empresa: **CANAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.223.208/0001-20.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:DAC65CC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 164/2022 PROCESSO DE DISPENSA –** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIAA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ARQUITEETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE DIFICAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Contratada CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE.** CNPJ: **21.505.692/0001-08**. Data de assinatura: 03/01/2022. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Valor Global da Contratação: R$ 54.041,28.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:EC455636

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 165/2022 PROCESSO DE DISPENSA –** Objeto: **MINISTRAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE CULINÁRIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM-MG. Contratada CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE.** CNPJ: **21.505.692/0001-08**. Data de assinatura: 04/01/2022. Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022. Valor Global da Contratação: R$ 42.000,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D6C999EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 166/2022 PROCESSO DE DISPENSA –** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA MENSAL EM PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO. Contratada CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE.** CNPJ: **21.505.692/0001-08**. Data de assinatura: 04/01/2022. Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022. Valor Global da Contratação: R$ 110.244,24.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2120FD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS 01_2021 DAVID LUCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 27/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01. Contratada: DAVID LUCAS SANTOS SILVA CNPJ: 27.428.187/0001-85. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Vigência: 12 meses. Valor Global: 140.646,80 (cento e quarenta mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 28/05/2021.

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8F827248

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS 05-2021 BRASAUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 27/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05. Contratada: BRASAUTO PEÇAS EIRELI CNPJ: 30.965.561/0001-96. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Vigência: 12 meses. Valor Global: 637.017,50 (seiscentos e trinta e sete mil e dezessete reais e cinquenta centavos). Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 28/05/2021.

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:57E70891

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS 04_2021 EVOKS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 27/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04. Contratada: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 37.790.246/0001-14. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Vigência: 12 meses. Valor Global: 106.280,00 (cento e seis mil e duzentos e oitenta reais). Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 28/05/2021.

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:961956E4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS 03_2021 AUTOLUK

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 27/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03. Contratada: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP CNPJ: 20.063.556/0001-34. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Vigência: 12 meses. Valor Global: 63.407,90 (sessenta e três mil e quatrocentos e sete reais e noventa centavos). Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 28/05/2021.

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8B00036A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS 02_2021 TOP CAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 27/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 02. Contratada: TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME CNPJ: 18.360.372/0001-94. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Vigência: 12 meses. Valor Global: 45.159,80 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não

causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 28/05/2021.

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DA1A1D89

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 08_2022

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 22/02/2022 às 09:00hs a abertura do Pregão Eletrônico 08_2022 Processo Licitatório 15_2022. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02_2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C5076137

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 06_2022

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 23/02/2022 às 09:00hs a abertura do Pregão Eletrônico 06_2022 Processo Licitatório 12_2022. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02_2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5E3CFE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 028/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 019/2021. Processo Licitatório nº 023/2021. Objeto: revisão de preços nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, cláusula V da ata original, Decreto Municipal nº 031/2014 e Parecer Jurídico Referencial nº 034/2021. Produtos: Achocolatado em pó 1kg, Óleo vegetal 900ml, banana prata, batata baroa, batata doce, batata inglesa, beterraba, cenoura vermelha, chuchu, inhame, laranja pera rio, maçã tipo gala, mamão tipo formosa, pimentão verde, tomate salada e vagem da vigente Ata de Registro de Preços nº 028/2021. Empresa detentora da ata: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 08.066.038/0001-79. Data: 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:0F037140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Convênio n° 003/2022 – Entidade Conveniada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS - CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: cooperação recíproca entre as partes, visando aperfeiçoar o atendimento à saúde da população, prestando-se serviços de atendimento ambulatorial de consultas especializadas que se vinculam ou são correlatos às atividades voltadas diretamente à proteção da saúde. Total do repasse: R$ 721.935,60. Período: Exercício de 2022. Data: 14.02.2022.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D22E64EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Convênio n° 004/2022 – Entidade Conveniada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS - CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: cooperação recíproca entre as partes ora pactuantes, visando otimizar o atendimento à população junto ao Pronto Socorro mantido pelo Município de Bueno Brandão, prestando-se serviços de atendimento médico-hospitalar, atendimentos de urgência e emergência e serviços que se vinculam ou são correlatos às atividades voltadas diretamente à promoção da saúde. Total do repasse: R$ 1.168.000,00. Período: Exercício de 2022. Data: 14.02.2022.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E0F64828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO PROCESSO 396/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0952021
PROCESSO.....: PRC 00396 21 LICITACAO: TP 000921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 15/01/2022
VIGENCIA.....: 15/01/2022 a 15/02/2022
OBJETO.....: PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUÇAO DEVIDO AO ATRA- SO DA OBRA POR CONTA DO PERIODO CHUVOSO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:10A25582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO 011 2022

PROCESSO...: PRC 031/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 LICITACAO: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MAJ CONSTRUTORA LTDA EPP
OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para a obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROVISÓRIA, COM DIVISÓRIAS, NA QUADRA COBERTA DA AECV, situada na Rua Pref. Francisco Eliziário de Souza, nº 52, Centro, Cabo Verde – MG com o fornecimento de mão-de-obra e materiais definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 031/2022.

VALOR.....: R$95.650,99
VIGENCIA...: 15/02/2022 a 15/04/2022
DOTACOES...:
0207 15 451 2601 1.139 449051 – FICHA 145

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9F307001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
SUPRESSAO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO 137/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 DECRESCIMO DE ITEM (NS)
CONTRATO Nº..: 0652021
PROCESSO.....: PRC 00137 21 LICITACAO: TP 000321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
VALOR.....: R$6.028,02
ASSINATURA...: 10/02/2022
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:373B7F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 001/2022 - RETIFICAÇÃO DE VALORES

ERRATA – RETIFICAÇÃO DE VALORES
PROCESSO...: PRC 00002 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012022 LICITACAO: INEX000122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ASSOCIACAO DO HOSPITAL SAO FRANCISCO
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DO HOSPITAL SAO FRANCISCO PARA PRESTA-
ÇAO DE SERVIÇOS DE EMERGENCIA, URGENCIA, AMBULATO-
RIAL E HOSPITALAR, NO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO AMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇAO DOS HOSPITAIS
FILANTROPICOS NO SUS.
VALOR.....: R$3.379.708,44
VIGENCIA...: 03/01/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
0261 - 339039 - 1030210012.144 - BLMAC
0262 - 339039 - 1030210012.144 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CA1C6080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 038/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 038/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de capacitação para 2 servidores municipais referente a formação de pregoeiros e equipe de apoio.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA***, inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, no valor total de R$ 1.580,00 (Um Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C1BAC252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do***Processo Licitatório n.º 047/2022 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para*a contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, através do Pregão Presencial n.º 04/2021, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito,***HOMOLOGO***o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica***DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total de R$ 16.813,03 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Treze Reais e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0C7D8F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: BRUNO RIBEIRO DE PAULA;
CNPJ: 28.363.124/0001-50;
Valor estimativo do contrato: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:72697CBC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 14.801.859/0001-04;
Valor estimativo do contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:38CEB4B2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: SOARES ENFERMAGEM LTDA;
CNPJ: 34.971.336/0001-12;
Valor estimativo do contrato: R$ 214.666,23 (duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 12 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4245F4D4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: THAIS DE SOUZA PEREIRA;
CNPJ: 40.464.342/0001-87;
Valor estimativo do contrato: R$ 214.666,32 (duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:061E5111

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: VERONICA SANTOS RODRIGUES;
CNPJ: 32.256.813/0001-33;
Valor estimativo do contrato: R$ 214.666,32 (duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:42CAF7F8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: PAULA PATRICIA CAMARGO BARROS;
CNPJ: 40.798.754/0001-53;
Valor estimativo do contrato: R$ 214.666,32 (duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:47A51FF1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
CNPJ: 11.662.534/0001-08;
Valor estimativo do contrato: R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C7404044

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: CLINICA MÉDICA ZANETTI LTDA EPP;
CNPJ: 14.112.612/0001-80;
Valor estimativo do contrato: R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:87DCBDAE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: MARIA ALICE RIZZI GUIMARAES EIRELI;
CNPJ: 39.598.421/0001-00;
Valor estimativo do contrato: R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1F2ED008

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: CLINICA MÉDICA JMPR LTDA;
CNPJ: 36.852.450/0001-50;
Valor estimativo do contrato: R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9DC37C62

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: CASTANHEIRA MED EIRELI;
CNPJ: 27.400.445/0001-15;
Valor estimativo do contrato: R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:92059DD4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: HUGO RODRIGUES VASQUES;
CNPJ: 17.984.690/0001-63;
Valor estimativo do contrato: R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CDEE553E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: CLINICA MÉDICA LSO LTDA;
CNPJ: 36.852.518/0001-09;
Valor estimativo do contrato: R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:851248C3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: VANESSA BERNARDES DANIEL;
CNPJ: 39.686.356/0001-66;
Valor estimativo do contrato: R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B6DB29BA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: AUTO PEÇAS MJ EIRELI;
CNPJ: 20.550.935/0001-59;
Valor estimativo do contrato: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 17 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:260ABCCD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: NAIARA CUIDADOS EM ENFERMAGEM LTDA;
CNPJ: 42.966.201/0001-98;
Valor estimativo do contrato: R$ 214.666,32 (duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7BA4A74B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: CLINICA WILLIAM PALIS LTDA;
CNPJ: 23.449.597/0001-51;
Valor estimativo do contrato: R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2D64153E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: EDNA LUCIANA MACEDO 05202476639;
CNPJ: 40.532.888/0001-28;
Valor estimativo do contrato: R$ 112.660,00 (cento e doze mil e seiscentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 18 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D328A840

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: KATIA APARECIDA DOS SANTOS 70202963195;
CNPJ: 40.644.980/0001-80;
Valor estimativo do contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 17 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7DB1F199

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: FERREIRA & CASTRO ENFERMAGEM LTDA;
CNPJ: 40.690.627/0001-36;
Valor estimativo do contrato: R$ 214.666,32 (duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D17FC234

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: MARIA DAS DORES NUNES ROSA DA SILVA 06437384603;
CNPJ: 32.996.932/0001-22;
Valor estimativo do contrato: R$ 112.660,00 (cento e doze mil e seiscentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 18 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:32DF8EE6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI;
CNPJ: 16.826.424/0001-40;
Valor estimativo do contrato: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3CA496AA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: RODRIGO FERREIRA DE ANDRADE 92985785120;
CNPJ: 40.062.975/0001-69;
Valor estimativo do contrato: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 17 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B5F7B35E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2018.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2018.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: ANTONINO ADALGISO DA SILVA 48185477604-ME;
CNPJ: 26.995.834/0001-78;
Valor estimativo do contrato: R$ 311.740,00 (trezentos e onze mil e setecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:163D0C5E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2018.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2018.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: HUEBER PEREIRA SILVA-ME;
CNPJ: 10.553.254/0001-90;
Valor estimativo do contrato: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Janeiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:73649114

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2018.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2018.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: PABLO RODRIGUES MENEZES 07790882635;
CNPJ: 28.734.906/0001-59;
Valor estimativo do contrato: R$ 56.499,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8E981746

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2018.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2018.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: SUZANA DE LIMA FERREIRA;
CPF: 078.468.766-86;
Valor estimativo do contrato: R$ 45.114,00 (quarenta e cinco mil e cento e quatorze reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5164F1DB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2018.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2018.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: VIVIANE FAJARDO CORRÊA SILVA;
CPF: 029.050.367-10;
Valor estimativo do contrato: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D3C7756B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2017.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: A. OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZA ME;
CNPJ: 11.365.989/0001-53;
Valor estimativo do contrato: R$ 16.236,00 (dezesseis mil e duzentos e trinta e seis reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 18 de Julho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EB1B6E13

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2017.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: AMARILDA SANTOS DA SILVA LUNGUIM;
CPF: 075.353.426-63;
Valor estimativo do contrato: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 22 de Novembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3222F4F6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2017.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: DALYLA COSTA AMUY 06768596667;
CNPJ: 14.857.860/0001-50;
Valor estimativo do contrato: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 26 de Junho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3F75C622

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2017.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: HUEBER PEREIRA SILVA-ME;
CNPJ: 10.553.254/0001-90;
Valor estimativo do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Janeiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FF2CF9A7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula oitava do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: D.O.S CONSTRUTORA LTDA, DIVINO OLIMPIO DOS SANTOS;
CNPJ: 04.678.373/0001-77;
Valor estimativo do contrato: R$ 427.573,20 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:011D140D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2019.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2019.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BRUNO BORGES CARVALHO;
CNPJ: 18.286.188/0001-41;
Valor estimativo do contrato: R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3B40573C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2019.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2019.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula quarta do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: MARIA EDITE RUFINO;
CPF: 070.568.216-18;
Valor estimativo do contrato: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2AA118B1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula oitava do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: MARIANA SANTOS DONIZETE SILVA;
CNPJ: 18.457.267/0001-78;
Valor estimativo: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:90A4F7FB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula quarta do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: TIAGO H. SILVA;
CNPJ: 14.668.358/0001-00;
Valor estimado: R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:29ACDF85

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: BETIANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA BARROS 00374902305;
CNPJ: 36.482.463/0001-84;
Valor estimado: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:77EE7115

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula oitava do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS BARBOSA 06405402606;
CNPJ: 40.151.261/0001-27;
Valor estimado: R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:207EC3D6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: ADRIENE DA SILVA LUCAS;
CNPJ: 37.544.561/0001-61;
Valor estimativo do contrato: R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 11 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C2592820

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula oitava do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS BARBOSA 06405402606;
CNPJ: 40.151.261/0001-27;
Valor estimado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:740C4B82

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula oitava do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: ROBERTA APARECIDA DA SILVA FERREIRA 09339756606;
CNPJ: 20.776.252/0001-14;
Valor estimado: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A73C6C0C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, ZERO KM 1.8 FLEX 2021/2022, COM 7 LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE TANGE O TRANSPORTE DE PACIENTES EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.112, 20 DE MAIO DE 2020, OBJETIVANDO A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 00.982.872/0006-07

Cachoeira Dourada, 10 de Fevereiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AFA0D367

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br, em 08 de Fevereiro de 2022, Edição 3195, **Código Identificador:** CFBD3807;**ONDE SE LÊ:**"**Vigência: 12/04/2021 a 31/12/2021**",**LEIA-SE:**"**07/02/2022 a 31/12/2022"**.

Cachoeira Dourada-MG, 14 de Fevereiro de 2022.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4914B9C2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 007/2022. Processo nº 008/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 00.982.872/0006-07**. Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, ZERO KM 1.8 FLEX 2021/2022, COM 7 LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE TANGE O TRANSPORTE DE PACIENTES EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.112, 20 DE MAIO DE 2020, OBJETIVANDO A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).** Vigência: 10/02/2022 a 31/12/2022. Valor Global **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**. Dotação orçamentária02.18.00.10.302.0008.1027 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇAO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 334.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6927885A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2022, em atendimento às Leis Complementares nº. 02, de 30 de dezembro de 1999 e 03, de 08 de novembro de 2000, e ao Decreto nº. 220, de 30 de dezembro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2022:

Parcela Data de Pagamento
1º Parcela 29/04/2022
2º Parcela 31/05/2022
3º Parcela 30/06/2022

Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser pago em uma única parcela com desconto de (20%) vinte por cento, devendo o pagamento ser efetuado na data de vencimento da 1ª parcela, a saber, dia 29/04/2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022**; 233º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:38B56D81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece datas de pagamento da taxa decorrente do exercício do poder de polícia para o exercício de 2021, em atendimento à Lei Complementar nº. 02, de 30 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a data de pagamento da taxa decorrente do exercício do poder de polícia para o exercício de 2022 será até o dia 29 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, **aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:20BF1B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 008/2022
Pregão Presencial: 004/2022

Aos 14 (quatorze) dia do mês de fevereiro de 2022, às 08h00min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência da Pregoeira, a Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro, auxiliado pelos membros da C.P.L., o Sr. Uderlaindo José Batalha, Vice-Presidente e pela Sr.ª. Witória Aparecida Nogueira Ferraz, Secretária, para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 08/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2022. Do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ: 15.378.791/0001-65**, representada pela proprietária, a Sr.ª. Sandra Aparecida da Silva, CPF: 083.633.916-97. As 08h30min aberta a sessão, a pregoeira deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou a presente se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pela mesma que não. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contento a proposta, que foram rubricados e conferidos pelos membros da CPL e pela licitante presente, que após será lançada em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. A empresa **ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**, apresentou a proposta no valor mensal de **R$ 4.530,40 (quatro mil e quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)**. Em negociação com licitante, a pregoeira, reduziu a proposta para o valor de **R$ 4.449,50 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** sendo aceita pela pregoeira, totalizando o valor da ata em **R$ 53.394,00 (cinquenta e três mil e trezentos e noventa e quatro reais).** Após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, que foram conferidos e rubricados por todos os membros da CPL e pela licitante presente, sendo a empresa **ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME** habilitada, ficando assim desde já **ADJUDICADA** deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 14 de fevereiro de 2022.

Iluminar Serviços Eletricos LTDA - ME
SANDRA APARECIDA DA SILVA
CPF: 083.633.916-97

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:18BE3658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 09/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2022, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 04/2022 para Aquisição de de 01 (um) veículo novo Tipo Hatch 1.0 para para atender as demandas da Educação do Municipio de Cajuri - MG, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajuri/MG. Abertura dia 25/02/2022 às 10h00min (horário de Brasília) no sítio www.bbmnet.com.br/licitacoes. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 10/02/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8CBD42D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2022 PROCESSO N° 002/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO N° 002/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: "SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA",** inscrita no CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
01.1 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO EM ATENDIMENTO À PROPOSTA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE N° 23166.271000/1210-01 NO VALOR TOTAL DE R$ 249.321,00 CONTEMPLADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 2946, DE 27/10/2021 (EM ANEXO), BEM COMO
PARECER FAVORÁVEL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE NA DATA DE 13/10/2021 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI - MG.

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor de **R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
03.1 – O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022, a contar da assinatura do instrumento contratual e o prazo de entrega do objeto será de: 70 (setenta) dias corridos a contar da autorização de fornecimento contratual.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.2.04.03.10.301.0004.1.0007 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE.

Cajuri, 14 de Fevereiro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:912C46D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 003/2022 PROCESSO N° 003/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO N° 003/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato,

realizado com a seguinte empresa**: "SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA",** inscrita no CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
01.1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE ACORDO A RESOLUÇÃO SES/MG N° 7791, DE 21/10/2021 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI - MG.

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
03.1 – O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022, a contar da assinatura do instrumento contratual e o prazo de entrega do objeto será de: 70 (setenta) dias corridos a contar da autorização de fornecimento.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.2.04.03.10.301.0004.1.0007 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE.

Cajuri, 14 de Fevereiro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:31C87648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 04/2022 PROCESSO N° 010/2022 DISPENSA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: "STUDIO R. PROJETOS E CONSULTORIA LTDA".**
O valor global para a contratação da empresa "**STUDIO R. PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 29.190.700/0001-78, e de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será dividido em (12) doze parcelas mensais. Para contratação de firma ou Pessoa física especializada para a elaboração e assistência técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos para o município de CAJURI-MG...
Vigência: o presente contrato terá vigência até 13/02/2023, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 14/02/2022.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0092 ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS/INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0094 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0097 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F9DAEB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022 de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado Município para que proceda a contratação da empresa **STUDIO R. PROJETOS E CONSULTORIA LTDA inscrita com o CNPJ: 29.190.700/0001-78**, objetivando a contratação de firma ou pessoa física especializada para a elaboração e assistência técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos para o município de Cajuri-MG....

Cajuri, 10 de fevereiro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6D7E5D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 041/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 041/2022	
CONTRATADO (A):	Rodrigo Pereira de Castro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12 horas por 36 horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/02/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E23FD3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 042/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 042/2022	
CONTRATADO (A):	Viviane Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12 horas por 36 horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 13/02/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0ED1BABE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 025/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 025/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Thalia Antonia dos Reis Souza

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

THALIA ANTONIA DOS REIS SOUZA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FC52EF69

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 076/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 076/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Bili de Paulo Luciano

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BILI DE PAULO LUCIANO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:437E06AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 031/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 031/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Cristiano Lemos Fernandes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO LEMOS FERNANDES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A29B070F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 430/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 430/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Daniel Henrique Caciatori Fernandes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DANIEL HENRIQUE CACIATORI FERNANDES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6E1E63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 231/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 231/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Eduardo Antonio Carvalho

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E02B260B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 036/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 036/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Eli Martins Ribeiro

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELI MARTINS RIBEIRO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5F991064

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 037/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 037/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Eris da Silva Ramos

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ERIS DA SILVA RAMOS
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9B5592CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 018/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 018/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Eugenio Furtado Ribeiro

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EUGENIO FURTADO RIBEIRO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EBC5F2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 021/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 021/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Joyce Maia Ferreira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOYCE MAIA FERREIRA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:64BD980D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 098/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 098/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Juliana Totti Bacha

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA TOTTI BACHA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8DE80587

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 048/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 048/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Marcelo dos Passos

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO DOS PASSOS
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1D701978

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 026/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 026/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Maria Aparecida Gonçalves Rodrigues de Oliveira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EF6A0F37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 022/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 022/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Marilda Fontes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARILDA FONTES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D0A0CF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 206/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 206/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Sinara Aline dos Santos Guimarães

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SINARA ALINE DOS SANTOS GUIMARÃES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:22230403

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 089/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 089/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Tamara de Oliveira Arantes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TAMARA DE OLIVEIRA ARANTES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C2282CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 056/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 056/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Thieres Reis Passos

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

THIERES REIS PASSOS
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4C593732

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 241/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 241/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Thuanny Marfelia Ribeiro Muniz de Oliveira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

THUANNY MARFELIA RIBEIRO MUNIZ DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C9C05F81

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 433/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 433/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Viviane Dias Pinheiro

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VIVIANE DIAS PINHEIRO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:310758E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 020/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 020/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Daiana Cristina de Souza Prock

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DAIANA CRISTINA DE SOUZA PROCK
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B546574F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 019/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 019/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Tamires Maria Fernandes Maia

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TAMIRES MARIA FERNANDES MAIA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F6B71858

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 017/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 017/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Carlos Eduardo Ribeiro

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO RIBEIRO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ADCCBFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 314/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 314/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Fabiana Aparecida Buzzeti

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA APARECIDA BUZZETI
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4EC75A90

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Geovani Fernandes da Silva

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GEOVANI FERNANDES DA SILVA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7461BAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 081/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 081/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Jaqueline Rodrigues Bento

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE RODRIGUES BENTO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A7623E54

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 079/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 079/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Claudia Ferreira dos Santos

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2E4E8F29

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 354/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 354/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Danilo Reis Borges Lemes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DANILO REIS BORGES LEMES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B043E632

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 068/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 068/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Eline Alves Ribeiro

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELINE ALVES RIBEIRO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3CB8023C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 082/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 082/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Janaina da Silva Cesarino

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JANAINA DA SILVA CESARINO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4B0B85C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 019/2022 - Pregão Eletrônico 010/2022 - SRP 011/2022, que tem por finalidade o registro de preços de cartuchos jato de tinta e toners, para suprir as impressoras e fotocopiadoras pertencentes à Prefeitura Municipal de Campestre/MG e/ou sob responsabilidade do /município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 12h30 do dia 16/02/2022 até às 12h30 do dia 02/03/2022. Abertura e julgamento das propostas: 02/03/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 02/03/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:141431FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº020, DE 11 DE FEVEREIRODE 2022.

"Autoriza contratação de 01 (um) profissional,nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,para a função de Técnico em Enfermagem, conforme necessidade doDepartamento Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de técnico de enfermagem para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque o referido cargo encontra-se vago devido a desligamento;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Técnico em Enfermagem, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Saúde em virtude de desligamento.
Art. 2º A contratação, a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram a contratação, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
Art. 3º As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 11 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0589ED85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO N° 012 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 012 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza contratação temporária e em caráter emergencial de pessoal para atender necessidades na área da Educação e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 002, de 17 de janeiro de 2022, que "decreta situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Campo Florido, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19 e a presença do novo vírus da Influenza H3N2";
CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 007, de 18 de janeiro de 2022, que "institui faixa 2 (dois) no Município de Campo Florido, altera o anexo único do decreto nº 119 de 01 de julho de 2021 e dá outras providências";

CONSIDERANDOa importância e a necessidade do cumprimento das medidas de prevenção, combate e enfrentamento à epidemia da Covid-19, quanto à higienização e normas de vigilância epidemiológica;
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação emergencial de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque os referidos cargos encontram-se vagos devido a desligamentos;
CONSIDERANDOo início do ano letivo em 1º de Fevereiro, implicando na contratação de profissionais para o funcionamento das atividades da rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDOque optou excepcionalmente no mês de Janeiro do corrente ano a não realização do processo seletivo, em decorrência do cenário epidemiológico ocasionado pela variante da COVID-19 "ômicrom";
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque as contratações pretendidas visam à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a realizar em caráter emergencial a contratação de pessoal, para atender necessidades na área da educação do município, pelo período de 90 (noventa) dias, com Quantidade, Função e Carga Horária a seguir discriminados:

Código
Função
Vagas
CH Semanal
Formação mínima

1
Auxiliar de Serviços Gerais nas funções de serviçal, jardineiro, porteiro, vigias e afins.
04
40 h
Ensino Fundamental incompleto

2
Cantineira
19
40 h
Ensino Fundamental incompleto

3
Cuidadora

41
40 h
Ensino Médio completo

4
Inspetor de Alunos
05
40 h
EnsinoFundamental completo,experiência de 6 (seis) meses na área.

5
Motorista
04
40 h
Ensino Fundamental incompleto e CNH "D",1 (um) ano experiência na área.

6
Nutricionista
01
20 h
Ensino Superior, com habilitação e registro no órgão competente.

Código
Função
Vagas
CH Semanal
Formação mínima

7
Secretário Escolar
01
40 h
Ensino Médio completo. Domínio de informática básica e de redação oficial. Conhecimento da legislação pertinente à função.

8
Professor de Educação Infantil
10
24 h
Curso médio, na modalidade Normal ou curso Normal Superior ou curso de Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil (inciso I, art. 16 da Lei Municipal 1288/2014).

9
Professor de Ensino Fundamental
13
24 h
Curso médio, na modalidade Normal ou curso Normal Superior ou curso de Pedagogia, com habilitação para a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Inciso II, art. 16 da Lei Municipal 1288/2014).

10
Professor de Educação Física
01
24 h
Nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena e registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme disposto na Lei Federal nº9696/1998 (Inciso III, art. 16 da Lei Municipal 1288/2014).

11
Psicólogo
02
20 h
Formação em Psicologia, registro no CRP/MG

12
Psicopedagogo
01
24 h
Licenciatura em Pedagogia, com habilitação com formação específica ou formação em nível de Pós-graduação ou Especialização com formação específica (Inciso V, art. 16 da Lei Municipal 1288/2014).

13
Supervisor Pedagógico
03
24 h
Licenciatura em Pedagogia, com habilitação com formação específica ou formação em nível de Pós-graduação ou Especialização com formação específica (Inciso V, art. 16 da Lei Municipal 1288/2014).

Art. 2ºA contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Parágrafo único. Somente poderão ser contratados profissionais que preencham os mesmos requisitos e nível de instrução exigidos aos servidores do quadro permanente.
Art. 3º As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 31de Janeiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D955196E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o ServidorJAIME JOSE FELICIANO correspondente ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 02/05/2020."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, o servidor infra citado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
JAIME JOSE FELICIANO	Superintendente de Obras e Infra-estrutura	03/05/2019à 02/05/2020	14/02/2022	05/03/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 14 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:49017AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 033 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorADEILSON LOPES DOS SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
ADEILSON LOPES DOS SANTOS	Motorista	18/02/2020à 17/02/2021	08/03/2022	06/04/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 14 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E3600CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 034 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor ADEILSON LOPES DOS SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
ADEILSON LOPES DOS SANTOS	Motorista	18/02/2021à 17/02/2022	07/04/2022	06/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 14 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4E4CC958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 43/2021, Processo Nº 12/2021, Pregão Nº 11/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 11/02/2023, contados a partir do dia 12/02/2022. O valor do unitário do contrato passa de R$ 0,08 para R$ 0,09, passando o valor total do contrato de R$ 54.400,00 para R$ 61.200,00, conforme correção pelo IGP-M/FGV.

Campos Altos – MG, 14/02/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:70973805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO

Com base nos elementos constantes no Processo Licitatório Nº 001/2022, modalidade ao Pregão Presencial Nº 001/2022, especialmente quanto ao relatado no parecer da Assessoria Jurídica desta municipalidade, o qual adoto como razões de decidir, considero o presente certame FRACASSADO, determinando-se a imediata reabertura de processo administrativo para a renovação da licitação em questão, devendo a Secretaria Municipal de Saúde proceder a nova requisição com renovação das cotações de preços de mercado.

Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 08 de fevereiro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9C819AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA INSCRITO NO **CPF Nº 107.727.638-95,**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1200899E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA INSCRITO NO **CPF Nº 107.727.638-95,**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: **R$ 13.332,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**
ASSINATURA: 01/02/2022. **VIGÊNCIA**: 01/02/2022 Á 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:99A07B4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ**CANCELADA**A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2022**, CUJO **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM NA CIDADE DE DIAMANTINA, EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
MOTIVO: REVENDO OS TERMOS DO EDITAL, ESSA COMISSÃO DE LICITAÇÃO VIU POR BEM CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO, PARA QUE CORREÇÕES FOSSEM FEITAS, POSTERIORMENTE SERÁ PUBLICADO NOVO EDITAL COM OS DEVIDOS APONTAMENTOS .
MAIORES INFORMAÇÕES (38) 35261944, LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8EC85259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ**CANCELADA**A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022**, CUJO **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CARBONITA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL..
MOTIVO: REVENDO OS TERMOS DO EDITAL, ESSA COMISSÃO DE LICITAÇÃO VIU POR BEM CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO, PARA QUE CORREÇÕES FOSSEM FEITAS, POSTERIORMENTE SERÁ PUBLICADO NOVO EDITAL COM OS DEVIDOS APONTAMENTOS .
MAIORES INFORMAÇÕES (38) 35261944, LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0F414E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimado: 1) SERGIO DA SILVA CHAGAS**, inscrito no CPF sob o nº 044.807.486-95, matrícula 2781, quadra 04, lote 07, área do terreno: 200,00m², área total construída: 61,22m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18.

Data: 14 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:0E5ACE09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-G, RUA DOUTOR PEDRO BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-G, RUA DOUTOR PEDRO BARBOSA. **Legitimados: 1) MARIA ROSA FERNANDES NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o nº 026.128.776-14 e **GILMAR PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 603.042.786-53, casa nº 291, Lote 21; Área: 198,67m²; Área Construída: 159,00m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:B8D92F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO EM EDITAL DE CONCURSO

O Município de Carmo da Mata, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a 5ª rerratificação do Edital de Concurso Público nº 001/2020. O documento na íntegra com as alterações a que se refere essa rerratificação, encontra-se disponível no site da Prefeitura (www.carmodamata.mg.gov.br) e no endereço eletrônico (www.conscamweb.com.br).

Carmo da Mata, 11/02/2022.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:DA48DB5A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Considerando a necessidade de alterações ao Edital para adequar a documentação exigida para assinatura de contrato; **DECIDE:** alterar o Edital do Processo em epígrafe nos seguintes itens: **8.9 – O licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do contrato: a) Documento do Veículo, CRLV 2022, em nome da empresa; b) Cópia do Seguro de Acidente Pessoais de Passageiros, em vigor; c) Documento que comprove que a empresa é cadastrada no DER para transporte coletivo**. **(exigência apenas para os itens 01, 02, 03) d) Documento que comprove a propriedade do veículo. TERMO DE REFERÊNCIA - 5.1.9 - O licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do contrato: a) Documento do Veículo, CRLV 2022, em nome da empresa; b) Cópia do Seguro de Acidente Pessoais de Passageiros, em vigor; c) Documento que comprove que a empresa é cadastrada no DER para transporte coletivo**. **(exigência apenas para os itens 01, 02, 03) d) Documento que comprove a propriedade do veículo.** 2 - Em virtude das alterações citadas, a data **O início do CREDENCIAMENTO dos representantes das empresas será às 14:00 horas do dia 02/03/2022**. Encerrado o credenciamento serão recebidos os envelopes de proposta de preços e documentação, e será iniciada a sessão no Departamento de Licitações, localizado na Praça Presidente Vargas, 190 – Centro – Carmo da Mata – MG. As demais cláusulas que não foram citadas neste termo permanecem inalteradas. Esse termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, na plataforma BLL Compras e encaminhado a todos os interessados através do site da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:6913C49C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ: 33.065.699 /0001-27, objeto: aditivo para prorrogação de vigência do contrato nº12/2019 que trata de seguros de veículos da frota do Município de Carmo da Mata-MG, data: 08/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:DA528867

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 010/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público que em consequência de alteração editalícias, a data da Sessão de recebimento de propostas e julgamento do certame em tela cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte para atender as atividades das Secretariais Municipais foi alterada para o dia 02/03/2022, às 14:00 horas. Informações e edital alterado: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7FEC5FE8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de contrato e de apólice de seguro do seguinte veículo: Fiat Doblo CA ambulância flex, Placa: OPG-5594 do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$ 1.093,55 data: 08/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:2A3BF5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 51/22 - TP Nº. 02/22**. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da reforma de imóvel para instalação do Laboratório Municipal. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 04/03/22 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DE93141A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 34/2022. Objeto: Aquisição de chapas de aço para confecção de placas de sinalização, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **RICAFER FERRO E AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.573.965/0001-76, no valor de **R$ 4.320,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5706A3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022, processo autuado nº 018/2022, visando a aquisição de carnes e queijo mussarela, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Educação, e condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 03/03/2022 às 08h00min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 14 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8C5075C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 1° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E CORREÇÃO MONETÁRIA

Processo autuado n° 047/2021
Inixibilidade de licitação nº 011/2021,
Contrato nº 054/2021
Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
Objeto: é a prestação de serviços técnicos especializados na sistematização digital, implantação, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação (Leis Ordinárias, Leis Complementares e Decretos) do município de Catas Altas, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/1998, incluindo a cessão de uso de software, propiciando acesso e pesquisa aos Atos Oficiais pelas autoridades públicas e pela população, conforme requisição e seus anexos.
Valor: R$ 12.415,92 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).
Vigencia: 31/03/2023
Data da assinatura: 08/02/2022

Catas Altas, 14 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7C4DD4A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2° ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021
Processo nº 050/2021
Ata de Registro de Preços nº 010/2021
Contratada: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**
Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais.
Valor: R$ 2.913,37 (dois mil, novecentos e treze reais e trinta e sete centavos) alterando-seo valor primitivo do contrato para R$ 146.593,31 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).
Data da assinatura: 14/02/2022

Catas Altas, 14 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A6A78BBC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022

Concede licença à Servidora FATIMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA para interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora FATIMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Servente Escolar, por 02 (dois) anos, durante o periodo de 01/03/2022 a 28/02/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Art. 5º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BC8034F7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 038/2022

DECRETO Nº 038/2022

Designa servidores efetivos para compor as Comissões do Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 119/2017, e Considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, bem como a importância da celeridade no processo de contratação de vários profissionais, Considerando ainda a distribuição de responsabilidades o que torna o procedimento mais seguro e eficaz,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de que trata o art. 3º do Decreto nº 119/2017, NOMEADA PARA COMPOR A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo designado:

I – Joemaxon Antonio de Oliveira Raviano
II – Maria Isabel Batista
III – Geralda Cristina Inez

Parágrafo único. Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

Art. 2º Durante todo o Processo Seletivo, as Comissões deverão obedecer a regulamentação do Decreto Municipal nº 119/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação., revogando, expressamente, o Decreto n.º 385/2021.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:23463743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 005/2022, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 25/02/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 14 de fevereiro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A1EE794E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 016/2022, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: FBS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 44.469.994/0001-65.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para recuperação de estradas vicinais e demais serviços no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 2.886.200,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 14 de fevereiro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:02471774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 016/2022, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, conforme dados a seguir:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. - ME - CNPJ nº 10.186.961/0001-96.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para recuperação de estradas vicinais e demais serviços no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 250.200,00 (Duzentos e cinquenta mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 14 de fevereiro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:783A73E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25/02/2022 às 09:00 HORAS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Aquisição de Material Odontológico em prol da Secretaria Municipal de Saúde**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 02 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8DB20192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA LEGAL E REGULAMENTADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA LEGAL E REGULAMENTADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA,** afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Os interessados deverão solicitar o credenciamento juntamente com os documentos constantes no instrumento convocatório, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis a éspecie e as respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL/ CREDENCIAMENTO** encontra-se a disposição de quaisquer interessados e poderá ser retirado por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Débora Sena e Silva, Presidente CPL, o digitei e subscrevi.

DÉBORA SENA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:BB55E0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PRC 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 010/2021, autuado em 19/01/2021, Pregão Eletrônico nº. 004/2021, cujo objeto é o o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais LIMPEZA DIVERSOS, para manutenção das demandas dos diversos setores desta prefeitura, conforme especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 198/2021- GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME**CNPJ n° 11.251.668/0001-28no valor total de R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), **ATA 199/2021 - 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**,CNPJ n°14.937.152/0001-20no valor total de R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais),**ATA 200/2021 - COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, CNPJ n° 65.353.401/0001-70no valor total de R$ 18.960,00 (dezoito mil ,novecentos e sessenta reais)e **201/2021 - BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**CNPJ n° 30.083.358/0001-96no valor total de R$ 24.117,50 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)perfazendo valor global de até R$ 53.627,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reaise cinquenta centavos)Vigência: 20/12/2021a 19/12/2022, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio, 20 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ADD768AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 010/2021 MATERIAIS DE LIMPEZA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 010/2021, autuado em 19/01/2021, Pregão Eletrônico nº. 004/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores,

considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais LIMPEZA DIVERSOS, para manutenção das demandas dos diversos setores desta prefeitura, conforme especificações contidas no anexo I do edital,,através de: **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME**CNPJ n° 11.251.668/0001-28no valor total de R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**,CNPJ n°14.937.152/0001-20no valor total de R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais),**COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, CNPJ n° 65.353.401/0001-70no valor total de R$ 18.960,00 (dezoito mil ,novecentos e sessenta reais)e **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**CNPJ n° 30.083.358/0001-96no valor total de R$ 24.117,50 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)perfazendo valor global de até R$ 53.627,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reaise cinquenta centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 20 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 20 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:91170444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 055/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 055/2021

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos.

CONTRATADO:
POLO CURSOS LIVRES LTDA, CNPJnº. 03.644.092/0001-30, estabelecida na Praça Ex-Combatentes, nº. 212, Centro -Cláudio (MG) CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de aluguel socialde um imóvel situado à Rua Paraná,nº. 111– Centro, na cidade de Cláudio (MG), para usuário do Centro de Referência Especializado de Assistência Social– CREAS, em atendimento a solicitação da Assessoria de Promoção Social, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que a contratação inicial foi objeto do Processo de Licitaçãonº. 209/2021, de 09/07/2021, Dispensa – 112/2021
II – que o Contrato nº 055/2021, celebrado em 09/07/2021, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
IV – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 055/2021, assinado em 09/07/2021, com vigência inicial até 17/01/2022, **fica prorrogado até 15de fevereiro de 2022,**nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução da prorrogaçãocontrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais)nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 07 de janeiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

POLO CURSOS LIVRES LTDA
CNPJ: 03.644.092/0001-30

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A41FB5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 202/2021 PRC 319/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 319/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 063/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual futura e eventual aquisição de equipamentos para avaliação nutricional dos alunos e balanças eletrônicas para aferição de peso de produtos alimentícios na cozinha das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 202/2021- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME**CNPJ n° 08.108.696/0001-86no valor total de R$ 4.994,12(quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos)Vigência: 20/12/2021a 19/12/2022, Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0013.4.079 - Manutenção das Atividades Administrativas 4490 52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláudio, 20 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:990BBDF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 319/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 319/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 063/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual futura e eventual aquisição de equipamentos para avaliação nutricional dos alunos e balanças eletrônicas para aferição de peso de produtos alimentícios na cozinha das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,através de: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME**CNPJ n° 08.108.696/0001-86no valor total de R$ 4.994,12(quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 20 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 20 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:47128549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 030/2022 DISPENSA 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 005/2022
Processo Licitatório nº30/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "Aquisição do Material Pedagógico Aprova Brasil, conteúdos Língua Portuguesa e Matemática, para alunos do 4º ano, 5º ano, 8º ano e 9º ano do Ensino Fundamenta, conforme especificações constantes do Projeto Básico formulado pela Secretaria Municipal de Educação".

Contratada: **EDITORA MODERNA LTDA**, CNPJ n° 62.136.304/0001-38
Valor: **R$** 279.573,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais)

Claudio 04 de fevereirode 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:59466E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA INTERNA CHAMADA PUBLICA 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
CHAMADA PÚBLICA: 001/2022
ATA DE DECISÃO DE RECURSO

Aos catorzedias do mês de fevereirode dois mil e vinte e dois, às quinzehoras na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 - Centro, na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais, CEP 35.530-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação criada pela Portaria nº 216de 1°de Fevereirode 2022, Bruno Henrique Fonseca Paiva - Presidente, Aline Aparecida de Andrade Santos - Vice-Presidente, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca - Secretária, Fernando do Nascimento Santos- Membro e Clausse Guimarães Rocha Oliveira - Membro, para análise ao recurso referente à "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a serem ofertados na alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital". Após análise dos fatos apresentados e do Parecer Jurídico, a comissão decidiu por MANTER A INABILITAÇÃO do recorrente COOPRAFAD COOOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS E REGIÃO, CNPJ nº 21.378.985/0001-63.Diante do exposto, a data para abertura do envelope de número 02 da proposta foi definida para ocorrer no dia **16/02/2022 às 09:00hrs**. Ressalta-se que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, para que dele tenha vista qualquer cidadão, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente. Após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, oPresidente declarou encerrada a reunião.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F2004723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2020

PRC246/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O **Município de Cláudio**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP**, CNPJ nº.21.230.132/0001-80**,** com sede à Av. Augusto de Lima, nº 1646, Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte - MG; CEP: 30.190-914, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.094/2020, assinado em 21/12/2020, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos para suprir as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital.

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor do Item60 - Papel A4 alcalino, branco, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, que era R$ 120,00 (cento e vinte reais), passa a ser R$ 147,38 (cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 03 de novembro de 2021.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3F4C1499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2020

PRC272/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ nº.32.396.720/0001-04**,** com sede à Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, Bairro Niteroi, na cidade de Atílio Vivácqua - ES; CEP: 29.490-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.073/2020, assinado em 03/12/2020, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4 para manutenção das atividades de todos os Departamentos / Secretarias do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital.

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor do Item01 - Papel A4 alcalino, branco, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, que era R$ 124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), passa a ser R$ 147,38 (cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 25 de Outubro de 2021

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BA5A1BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 007/2022
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 006/2022
Objeto: registro de preços para contratação de empresa coleta, transporte, tratamento por termodestruição de destinação final de resíduos para atender todo o sistema de saúde de cônego marinho – mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 09h30min do dia 03 de março de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 10h00min do dia 03 de março de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2A421A2A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 008/2022
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 007/2022
Objeto: registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e moveis de escritório para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de cônego marinho – mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 10h30min do dia 03 de março de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 11h00min do dia 03 de março de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:32CBB1D3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - n.º 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 009/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRICISTA EM GERAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DAS BOMBAS E POÇOS ARTESIANO NAS COMUNIDADES RURAIS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.** Dia da Licitação: **04/03/2022 -** Horário: **10:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes

Cônego Marinho - MG, 14 de fevereiro de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DE56175B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de credenciar a empresa **VALTER ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 44.175.549/0001-92 - sediada na Rua Maranhão – nº 10 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, cujo valor total é de **R$ 127.750,00 (Cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, para prestar serviços de pedreiro, carpinteiro, bombeiro hidráulico, calceteiro, podador e ajudante de serviços gerais**,** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.07.15.122.0003.2.060 - 3.3.90.39.00.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA – Ficha: 494 – Fonte: 100 - nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 14 de fevereiro de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:00A96936

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 059/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua - Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 38.187,95 (trinta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos),** e a empresa **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.614.788/0001-80 - sediada na Praça Cesário Alvim - nº 110, Bairro – Jardim Itacolomy - CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto – MG, no valor total de **R$ 14.266,65 (catorze mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**

Cônego Marinho - MG, 14 de fevereiro de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:52207A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA COORDENADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e/;
CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador de Seção de Provimento Amplo é de livre nomeação e exoneração;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO DE PROVIMENTO AMPLO, o sr. BRUNO LISBOA MOTA, CPF nº 120.351.266-06, MATRICULA nº: 21064-7.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1385381C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022

PROCESSO nº 010/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA** valor de **R$ 43.836,26 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)** para **AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no período de 06 meses..
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 09 de fevereiro de 2022.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:42D9B592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022

PROCESSO nº 016/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **GIOVANA APARECIDA RIOS SILVA**, valor de **R$ 7.134,00** (sete mil cento e trinta e quatro reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CERCA CONCERTINA, DESTINADO PARA ANTIGA USINA DE RECICLAGEM** , tendo em vista a

cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:7C403266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, IRP Nº 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, IRP Nº 001/2022. A PMC através da CPL que **REALIZARÁ** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Máquina Agrícola "Rolo Compactador de Solo Vibratório de um cilindro e pneus, novo, zero km, com kit multi patas corrugado (pé de carneiro). Características mínimas: motor 4 tempos, TIER 3/MAR-1, turbodiesel; cabine ROPS/FOPS, com ar condicionado; potência bruta mínima de 125 HP; tanque de combustível mínimo de 190 litros; módulo dianteiro mínimo de 5.800kg; peso operacional mínimo de 10.500kg, com tração nas rodas e cilindro; freio banhado a óleo; rampa máxima de 45%; raio de giro mínimo de 6.500mm. Garantia de 12 meses. Fornecedor credenciado pelo fabricante e com assistência técnica autorizada dentro do Estado de Minas Gerais", por meio do Convênio / MAPA nº 923354/2021, Plataforma + Brasil nº 047133/2021, firmado entre o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Coqueiral Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A presente solicitação tem por finalidade auxiliar nas obras de construção, recuperação e conservação das estradas vicinais do município, o que irá melhorar sobremaneira as condições de trafegabilidade local, reduzindo, inclusive, gastos com manutenções periódicas, já que a compactação adequada do solo é fundamental para a qualidade final e durabilidade dos serviços executados em todas as camadas da estrada. A correta compactação do solo permite preencher seus vazios, aumentando sua capacidade de suportar cargas. Conjugando o uso do rolo compactador com os demais equipamentos que já fazem parte da frota municipal, tais como motoniveladoras, retroescavadeiras e pá carregadeiras, dentre outros, todas as operações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura ganharão em qualidade final do serviço, melhorando o escoamento da produção agropecuária, que é um dos principais problemas a ser solucionado com a aquisição do objeto. Indiretamente, os produtores rurais poderão prever uma redução considerável com o desgaste dos veículos, equipamentos e demais maquinários usados durante o ciclo produtivo. Outra pretensão de uso do equipamento será na execução de terreiros de café e demais serviços de terraplanagem para os pequenos agricultores, bem como a melhoria dos espaços comunitários, associações de produtores e outros. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão Eletrônica de Julgamento no dia **02/03/2022** às **13h00min**, no sito eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3D3D544E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0002/2022
Nº da Modalidade: 0001/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DOS VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO, GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: JOSE ILMAR PEREIRA DE SOUZA
Item: 01, 02, 03, 04 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviços de borracharia
Preço Total: R$221.560,00 (Duzentos e vinte um mil quinhentos e sessenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:ED653C16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0002/2022
Nº da Modalidade: 0001/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DOS VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO, GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL. Secretario Municipal de transportes, HELVECIO PEREIRA DE MATOS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: JOSE ILMAR PEREIRA DE SOUZA
Item: 01, 02, 03, 04 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviços de borracharia
Preço Total: R$221.560,00 (Duzentos e vinte um mil quinhentos e sessenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. de Transportes

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5E438367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0010/2022

Contrato nº **0010/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: JOSE ILMAR PEREIRA DE SOUZA 67795684653. Licitação: Processo Administrativo 0002 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0001 – Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DOS VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO, GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL** Vigência 07/02/2022 até 07/02/2023 - Valor global Estimado: R$221.560,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Secretario Municipal de Transportes

JOSE ILMAR PEREIRA DE SOUZA 67795684653
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0F8BB85E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0003/2022
Nº da Modalidade: 0002/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS
Item: 01, 02 e 05.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aquisição de uniformes
Preço Total: R$137.810,00 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e dez reais).

Fornecedor: A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME
Item: 03, 04 e 06.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aquisição de uniformes
Preço Total: R$127.900,00 (Cento e Vinte e sete mil novecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 08 de Fevereiro de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AD7BB47E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0003/2022
Nº da Modalidade: 0002/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, DESTE MUNICIPIO. Secretaria Municipal de Educação, MARIA HELENA PIRES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS
Item: 01, 02 e 05.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aquisição de uniformes
Preço Total: R$137.810,00 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e dez reais).

Fornecedor: A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME
Item: 03, 04 e 06.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aquisição de uniformes
Preço Total: R$127.900,00 (Cento e Vinte e sete mil novecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 08 de Fevereiro de 2022

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9D40D574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que

totalizou o valor de R$127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 08 de Fevereiro de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2290699C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0009/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$137.810,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e dez reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 08 de Fevereiro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. Educação

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A3998B6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0006/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATORIOS E DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS, PARA O MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA –
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8BCE8A45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0008/2022
Nº da Modalidade: 0003/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS MATERIAIS LISTADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE. CUSTEIO 36.000.281.296.2019.00. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: **GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS**
Item: 01 e 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aquisição de uniformes para saúde
Preço Total: R$7.360,00 (Sete mil trezentos e sessenta).

Fornecedor: **A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME**
Item: 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aquisição de uniformes para saúde
Preço Total: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:89212153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0008/2022
Nº da Modalidade: 0003/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS MATERIAIS LISTADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE. CUSTEIO 36.000.281.296.2019.00. Secretario Municipal de Saude, GUILHERME LEAL ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: **GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS**
Item: 01 e 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aquisição de uniformes para saúde
Preço Total: R$7.360,00 (Sete mil trezentos e sessenta).

Fornecedor: **A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME**
Item: 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aquisição de uniformes para saúde
Preço Total: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9D73FA61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0003/2022 PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS MATERIAIS LISTADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE. CUSTEIO 36.000.281.296.2019.00, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:35EE55B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0011/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0003/2022 PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS MATERIAIS LISTADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE. CUSTEIO 36.000.281.296.2019.00, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:577BE1E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0010/2022
Nº da Modalidade: 0004/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Escadeira sobre esteiro
Preço Total: R$252.000,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9FDC1B7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0010/2022
Nº da Modalidade: 0004/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A ACONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Secretario Municipal de Adm e Finanças, JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Escadeira sobre esteiro
Preço Total: R$252.000,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:ACCE62FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0010/2022
Nº da Modalidade: 0004/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE

CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Escadeira sobre esteiro
Preço Total: R$252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:79832F27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATAa publicação realizada – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, RETIFICAR a ata da sessão do PP Nº004/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, publicado no diário oficial dos municípios mineiros (amm-mg), edição 3199 código identificador: B9F092E7, no dia 14/02/2022.
Onde se lê:GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO
Leia-se:CONSTRUTORA NOVAIS LTDA

Coração de Jesus, 14 de Fevereiro de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7CE80B84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0012/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0010/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0004/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A ACONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0E7BF446

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 15/2022 DISPENSA 08/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES BEM COMO TRANSPORTE E DAR DESTINAÇÃO FINAL DO MESMO DE MANEIRA AMBIENTALMENTE CORRETA CONFORME RESOLUÇÕES E NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES**, para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal saúde.
Valor contratual mensal: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Valor contratual total: R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais).
Empresa: Colefar Ltda - Me
CNPJ N°: 04.962.103/0001-93.

Base Legal: Art. 24, XXVI, Lei 8666/93.

Justificativa: Devido a administração pública municipal necessitar de prestação de serviços de coleta de lixo biológico das unidades de saúde desta municipalidade.

Coração de Jesus/MG, 08 de fevereiro de 2022.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:93E7A114

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2022

Contrato nº **11/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: COLEFAR LTDA - ME. Licitação: Processo Administrativo 15/2022 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 08/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES BEM COMO TRANSPORTE E DAR DESTINAÇÃO FINAL DO MESMO DE MANEIRA AMBIENTALMENTE CORRETA CONFORME RESOLUÇÕES E NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES** Vigência 08/02/2022 até 31/12/2022 – Valor Mensal R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) - Valor Anual: R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 08 de Fevereiro de 2022.

GIULHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

COLEFAR LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C9135737

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a todos os interessados a retificação do Edital da Tomada de Preço nº 01/2022, Processo Licitatório nº 12/2022, cujo o extrato foi publicado no D.O.O na data de 25/02/2022 e no Diário Oficial do Municipal 04/02/2022. O Item 8.1 (da entrega dos envelopes e sessões de abertura) do edital onde consta a data de

abertura dos envelopes passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** " Os envelopes n°s. 01 e 02, respectivamente "DOCUMENTAÇÃO" e " PROPOSTA", deverão ser entregues nesta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG, até às **07h35min do dia 22/02/2022**, em envelopes fechado e numerados...." **LEIA SE:** " Os envelopes n°s. 01 e 02, respectivamente "DOCUMENTAÇÃO" e " PROPOSTA", deverão ser entregues nesta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG, até às **07h35min do dia 02/03/2022,** em envelopes fechado e numerados...." Conseguintemente fica também alterada a data de realização do certame para o dia 02 de março de 2022 às 07h30mim. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Aos interessados, Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

Justificativa: Justifica a alteração da data de abertura dos envelopes uma vez que a empresa incumbida de realizar a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE não conseguiu realiza a respectiva publicação, sendo assim não dando a devida e legal publicidade do ato.

Coração de Jesus/MG, sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E1E7F3FE

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2021

Contrato nº **65/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Licitação: Processo Administrativo 86/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 58/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTABIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MUNICIPIO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO NA FORMA DE LOCAÇÃO, SEM LIMITE DE USUARIOS, ABRAGENDO MIGRAÇÃO, IMPLATAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PUBLICA.** Vigência 01/12/2021 até 01/12/2022 - **Valor global anual: R$ 345.840,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**. Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8C65AFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

1) PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 04/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS – ASEC, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "AMIGOS DO ZIPPY" PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/1993 e alterações posteriores à **ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS - ASEC, CNPJ 07.270.546/0001-01**, no valor de global de **R$ 37.720,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte reais).** Coronel Xavier Chaves – MG –

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviços, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 04/2022. Contratado: **ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS - ASEC, CNPJ 07.270.546/0001-01**. Valor Global: **R$ 37.720,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte reais). Vigência até 31/12/2022**.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO -
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:21643ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 763, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 "NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei, bem como auxiliar o Executivo Municipal na administração municipal;
Considerando a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer as atribuições legais do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas o Sr. Gelson dos Santos Marins, inscrito no CPF sob o nº 649.946.357-49.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6EA9BCB6

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DA PORTARIA Nº 1543, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ONDE SE LÊ: *30 dias a partir de 14 de fevereiro de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022.*

LEIA-SE: 15 *dias a partir de 14 de fevereiro de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022.*

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DC96988B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público o Pregão Presencial Nº 08/2022, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 147/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registros de preços, para realização de exames laboratoriais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 03/03/2022 às 09h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 14 de fevereiro de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BE2EE422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 083/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para fornecimento de kit escolar para a rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$415.510,00. Data: 09/02/2022 – **Parte: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 12.533.412/0001-76.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:672464A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/02/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 4.871,56

Curvelo, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:570B30FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº05/2022. Inscrições: 16/02/2022 a 20/02/2022.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504.

Curvelo, 14/02/22.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7EA764FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.907, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção da Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.46.00 059 Auxílio-alimentação 6.200,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.200,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
4.4.90.52.00 139 Equipamento e Material Permanente 106.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 106.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 557 Material de Consumo 18.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 18.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção ao Esporte Amador
3.3.90.30.00 613 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 135.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2023 Pagamento de Precatórios
3.3.90.91.00 144 Sentenças Judiciais 106.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 106.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.1001 Aquisição de Imóvel com Destinação Administrativa e Social
4.4.90.61.00 217 Aquisição de Imóveis 6.200,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.200,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 560 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 18.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 18.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
3.3.50.30.00 616 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
TOTAL: R$ 135.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F012476F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº06/2022. Inscrições: 16/02/2022 a 20/02/2022.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504.

Curvelo, 14/02/22.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:646F4CC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.908, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 834 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 25.500,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 25.500,00
TOTAL: R$ 25.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 25.500,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0490C00F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.684, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.136, DE 10 DE MARÇO DE 2021, "QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 39/2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "c" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 11.136, de 10 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
I – representante do Poder Público:
(...)
c) Leonardo Carvalhar Maciel, Assessor de Assuntos Estratégicos;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:70CEA67C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.685, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA FABIOLA PEREIRA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 53/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fabíola Pereira da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 000.509.956-00, do cargo em comissão de Diretor de Escola I, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9E8466DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.686, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA ADRIANA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE SÁ EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 54/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriana Aparecida Pereira Rodrigues de Sá, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 000.509.946-38, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola I, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8FDD4072

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

Objeto: aquisição de mobiliário em geral. C/ item exclusivo e item c/ cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 25/2/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 14/2/22.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:78555FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÕNICO Nº 006/22

OBJETO: Cont. de empresa especializada p/ implementação de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, a fim de promover a regularização fundiária na modalidade REURB–S(de interesse social)de 2 núcleos urbanos informais, perfazendo um total aprox. de 1.500 imóveis no Município de Curvelo/MG, em conformidade c/ a Lei Federal nº 13.465/17, Dec. Federal nº 9.310/18 e Legislação Municipal vigente. Tendo em vista, revisão e análise as Cláusulas editalícias, fica suspensa a sessão marcada para o dia 15/2/22, às 14 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 14/2/22 –

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:817767D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 048/2022, Licitação de Outro Ente da Federação nº 001/2022. Objeto: inclusão no sistema da Prefeitura de Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 399/2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais. Verificada a regularidade dos atos procedimentais HOMOLOGO presento processo da seguinte maneira:

Fornecedor	Valor
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	152,40
Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares	2.469,00
Cristália Produtos Químicos Farmacêutico	8.800,00
Multifarma Comercial Ltda	1.158,00
Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares	27.440,00
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	830,49
JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares	59.170,40
MDF Distribuidora Produtos Farmacêuticos Hospitalares Eireli	16.000,00
Elfa Medicamentos S.A	2.850,00

Valor global estimado: R$ 118.870,29.

Diamantina, 14 de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DD616BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.975, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Divinópolis a conceder no exercício de 2022 remissão parcial sobre o valor da taxa de limpeza pública.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Divinópolis autorizado a conceder remissão parcial de 30% (trinta por cento) sobre o valor de lançamento da taxa de limpeza pública referente ao exercício 2022.
Art. 2º A remissão parcial é concedida em caráter geral, competindo ao Executivo Municipal proceder à retificação do lançamento da respectiva taxa.
Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D0D9BC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS NO. 003/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO
Rua Espírito Santo, 257 - Vila Belo Horizonte. Divinópolis / MG (37)3229-6600 | transito@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SETTRANS Nº. 003/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, e o Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições lega*is*;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horas extras referente ao mês de **FEVEREIRO/2022,** aos servidores discriminados abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
990221150	**Gilmar Lourival da Silveira**	Demolição de paredes e retirada de teto de gesso para a nova sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2022.
02025615	**Jesus José de Freitas**	Demolição de paredes e retirada de teto de gesso para a nova sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF70EC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de produção

265º LUGAR- Sandra Maria de Oliveira

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2943414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 07

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

1. Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
3	Carlos Eduardo Freire de Mello

2. Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
4	Gabriel Vinicius Ferreira
5	Marral Sebastian de Andrade

3. Jornalismo:

Colocação	Nome
3	Igor Borges de Miranda

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 16/02/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis,14 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29F000B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 505/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Ana Luiza Aparecida Rodrigues Moreira. Cargo: Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP São José – Período: 14/02/2022 a 12/08/2022. – Total: R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ACD0DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 501/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Yasmim Gervina Souza Moreira. Cargo: Médico Generalista 40 horas/semanais – ESF Tietê – Período: 14/02/2022 a 13/02/2023. – Total: R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1600B636

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 500/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Cintia Giarola de Paula. Cargo: Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Central – Período: 11/02/2022 a 09/08/2022. – Total: R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4176802A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 499/2022/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Edineia Caldeira da Silva. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Central – **Período:** 11/02/2022 a 09/08/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08DAE0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 498/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Fabiana Rodrigues da Silva. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Danilo Passos – **Período:** 11/02/2022 a 09/08/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDF3D31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 497/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Walter Francisco de Assis. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Ipiranga – **Período:** 11/02/2022 a 09/08/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91DD69AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 496/2022/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Paulo Adolfo Ribeiro Leao. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Central – **Período:** 11/02/2022 a 09/08/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0480CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 496/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Paulo Adolfo Ribeiro Leao. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Central – **Período:** 11/02/2022 a 09/08/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF03512D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 14.879/22

Aplica revisão geral anual sobre vencimentos e subsídios dos agentes públicos municipais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, com base nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 6.749/08;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, para fins de revisão geral anual, o reajuste 9,63% (nove inteiros e sessenta e três centésimos por cento), sobre o vencimento e subsídios dos agentes públicos municipais, de forma imediata e observando-se o seguinte:
I - 5% (cinco por cento) com incidência na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2022;
II - 4,63% (quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento) com incidência na folha de pagamento do mês de maio de 2022;
III - a diferença de 4,63% (quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento) relativa aos meses de março e abril de 2022 será processada na folha de pagamento de junho do corrente.
Parágrafo único: O disposto neste Decreto se aplica ao quadro ativo de servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, e aos detentores de mandato eletivo e agentes políticos remunerados por subsídio, bem como a aposentados, nos termos do inciso X do art. 37 e § 4º do art. 39, ambos da Constituição da República.
Art. 2º Fica acrescido R$ 1,00 (um real) ao Vale-Refeição de que trata a Lei nº 2.844/90, passando seu valor para R$ 10,00 (dez reais) por dia trabalhado, a partir do mês de fevereiro de 2022.
Art. 3º Ficam reajustados os valores para bolsa educacional para auxílio a estagiários, na seguinte forma:
I - para estágio com jornada de atividade de quatro horas: R$ 390,00;
II - para estágio com jornada de atividade de seis horas: R$ 520,00.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0603680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.884/22

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, terreno situado no Município de Divinópolis, para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o art.6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o seguinte terreno situado no Município de Divinópolis, conforme abaixo descrito:

FAIXA DE SERVIDÃO DO EMISSÁRIO FINAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MG.

Proprietário: Não identificado;
Endereço: Divinópolis/MG;
Classificação do terreno: Rural;
Utilização do terreno: Servidão;
Área: 332,00 m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados);
Gleba: Única.

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa foi descrita pelo eixo, com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado, paralelo ao eixo descrito, em toda sua extensão.

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.778.920,598m e E=514.305,057m, foi materializado no centro do V39 (vértice trinta e nove) da descrição topográfica da área da ETE, de propriedade da COPASA. Daí segue com o azimute de 182°02'38" e distância de 25,44m até o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.778.895,176 m e E=514.304,149 m, localizado na divisa com a Estrada Vicinal, onde tem início esta descrição. Daí com azimute de 102°45'03" e distância de 33,23m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.778.887,842m e E=514.336,560m; localizado na divisa com a área de proteção permanente (APP) do Rio Pará, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1 e V2, perfazendo uma extensão total de 33,23m.

A faixa de servidão definida pelos vértices V1 e V2, confronta-se:
- Pelo vértice V1, com a estrada Vicinal
- Pelo vértice V2 e pelas laterais da faixa, com a área remanescente do rio Pará (APP).

Art. 2º A faixa de terreno descrita no artigo anterior, destina-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Poder Executivo autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a constituir servidão no terreno descrito no art. 1º e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76CE5321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.859/22

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0464 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 63.000,00
02.05.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL
4.4.90.92.00 - F. 0583 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 3.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.3.90.92.00 - F. 0760 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 50.000,00
Total.....R$ 116.000,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.92.00 - F. 0453 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 16.693,07
4.4.90.92.00 - F. 0456 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
02.05.01.08.122.0012.2304 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 - F. 0457 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0458 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 - F. 0466 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 - F. 0476 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.48.00 - F. 0518 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 1.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0519 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0522 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
02.05.02.08.422.0012.2309 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS
3.3.90.92.00 - F. 0530 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0532 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
02.05.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL
3.3.90.48.00 - F. 0579 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 17.306,93
3.3.90.92.00 - F. 0580 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 20.000,00
02.05.07.08.422.0012.2314 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
3.3.90.92.00 - F. 0592 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0594 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.3.90.39.00 - F. 0758 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 17.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0759 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 33.000,00

Total.....R$ 116.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36428E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.883/22

Nomeia o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando a Portaria n° 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instância colegiada de fiscalização, articulação e operacionalização das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos habitacionais construídos no Município de Divinópolis por meio de programas de habitação de interesse social.
Parágrafo único: O GIPP funcionará sob a coordenação do servidor indicado como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, secretaria responsável pela política habitacional de interesse social do Município de Divinópolis.

Art. 2° O GIPP tem o objetivo de integrar os diversos órgãos municipais visando promover a articulação e a integração entre políticas públicas setoriais em todas as fases do Trabalho Social nos empreendimentos habitacionais de interesse social, de forma a propiciar a multidisciplinaridade, intersetorialidade e a sustentabilidade das intervenções, fomentando condições para o processo de desenvolvimento socio-territorial de médio e longo prazos.
Art. 3° O GIPP será composto por:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Leandro Reis de Melo;
b) Suplente: Luciano Carlos Sobrinho.
II - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
a) Titular: Cássia Mara Sabatini Ferreira;
b) Suplente: Alex de Oliveira.
III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Alan Rodrigo da Silva;
b) Suplente: Anna Claudia Marcondes de Oliveira.
IV - Representantes da Procuradoria Geral do Município:
a) Titular: Maximílian Menezes Pereira;
b) Suplente: Leandro Luiz Mendes.
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Ana Luiza Amaral Guimarães;
b) Suplente: Renata Luiza Palhares.
VI - Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia:
a) Titular: Lucas Carrilho do Couto;
b) Suplente: Thiago Nunes Lemos.
VII - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
a) Titular: Marcos Alves de Almeida;
b) Suplente: Diniz Borges Filho.
VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos:
a) Titular: Gustavo Mendes Martins;
b) Suplente: Rodrigo Álvares de Assis.
IX - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana:
a) Titular: Emerson Gregório;
b) Suplente: Antônio Carlos Soares.
X - Representantes da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento:
a) Titular: Júlio César Eustáquio Silva de Sousa;
b) Suplente: Jussara da Silva Santos.
XI - Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública:
a) Titular: Victor Rodrigo de Sousa Moreira;
b) Suplente: Lucas Lopes Estevam.
XII - Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Kariny Alessandra Rocha;
b) Suplente: Sônia Maria Pereira.
XIII - Representantes da Polícia Militar de Minas Gerais:
a) Titular: Fábio Luiz dos Santos;
b) Suplente: Celso Erlon Santiago.
XIV - Representantes da COPASA:
a) Titular: Reginaldo Teodoro;
b) Suplente: Elione José Vieira.
§ 1º A cada membro titular corresponderá um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos e para completar o mandato na hipótese de afastamento definitivo.
§ 2º A nomeação dos titulares e suplentes será feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme indicação da autoridade máxima de cada órgão.
§ 3º A presença dos membros nas reuniões é obrigatória, devendo, na impossibilidade de comparecimento do titular, ser apresentada justificativa, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da reunião, à Diretoria de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, via ofício ou para o seguinte e-mail: diretoriadehabitacadiv@gmail.com;
§ 4º O mandato dos membros do GIPP será de 02 (dois) anos, não remunerado e considerado de relevante interesse público, permitida apenas 01 (uma) recondução.
Art. 4º São atribuições dos membros do GIPP:

I - articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;
II - contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;
III - propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização, de políticas sociais e acompanhar sua implementação e resultado;
IV - propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do Município de Divinópolis;
V - instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;
VI - deliberar sobre as ações estratégicas para a eficaz atividade de gestão;
VII - atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências;
VIII - convidar, sempre que necessário, a participação de representantes de outros órgãos do Município, do Estado de Minas Gerais e da União;
IX - solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.
Art. 5º Os membros do GIPP reunir-se-ão quando se fizer necessário, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social ou pessoa indicada para este fim.
§ 1º As atividades administrativas do GIPP, como a redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade de um servidor indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Diretoria de Habitação.
§ 2º No início de cada reunião, serão apresentadas as providências adotadas pelo(s) órgão(s) encarregado(s) de solucionar a demanda exposta na reunião anterior, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas e as estratégias que serão adotadas para solucioná-las.
§ 3º As ações do GIPP acontecerão de forma planejada, continuada e permanente e seguirão um cronograma de intervenção pactuado com o órgão gestor da política habitacional de interesse social, de forma a integrar as ações de regularização e o trabalho técnico social (pré e pós-morar) em cada empreendimento.
§ 4º O GIPP poderá propor campanhas educativas, orientativas e de divulgação de suas ações para a comunidade em geral, visando a participação social nos esforços de qualificar o espaço público.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A606C0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

266º LUGAR- EDNA MÁXIMO DE RESENDE

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDF65145

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 014/2020 – PL 296/2019. CONTRATADA: CCR DIVINÓPOLIS SERVIÇOS E COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor contratual, no **VALOR ATUAL** R$ 114,40 para **VALOR REAJUSTADO** R$ 126,60 conforme índice de 10,67%, referente ao período NOV/2020 à OUT/2021; com base na Lei federal 8.666/93. **ASS:** 03/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85953886

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

Objeto:Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos e graxas, para manutenção das máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 08h30min do dia 08/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2022

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F907DFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

Objeto:registros de preços para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos - borra de graxa da caixa separadora de óleo com terra e ou areia contaminada - óleo lubrificantes usado (oluc), filtros e estopas e ou panos usados (materiais contaminados por produtos químicos (óleo lubrificantes, graxas e outros), lâmpadas inteiras e ou quebradas, bateria automotivas e outros. Data e horário de acolhimento de propostas: até às 13h30min do dia 08/03/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 08/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6F1C0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Única em 2021	**307.742,15**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/12 em 2022	**12.125,25**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/12 em 2022	**189.100,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	02/12 em 2022	**178.091,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	02/12 em 2022	**705.241,58**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	02/12 em 2022	**107.523,34**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/12 em 2022	**12.125,25**
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	02/12 em 2022	**42.500,00**

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB9D8014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.888/22

Regulamenta a Lei nº 8.975/22, que "*Autoriza o Poder Executivo do Município de Divinópolis a conceder no exercício de 2022 remissão parcial sobre o valor da taxa de limpeza pública",* para retificar o lançamento da Taxa de Limpeza Pública e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- que o art. 1º da Lei nº 8.975, de 14 de fevereiro de 2022, oriunda do Projeto de Lei nº CM-020/2022, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, dispõe que: "*Fica o Poder Executivo do Município de Divinópolis autorizado a conceder remissão parcial de 30% (trinta por cento) sobre o valor de lançamento da taxa de limpeza pública referente ao exercício de 2022"*;

- que referida Lei apresenta semelhança ao que o Poder Executivo havia proposto anteriormente, ao protocolizar na Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar nº EM-001/2022, com exclusiva finalidade de obter autorização legislativa para alterar os valores taxativamente previstos na Tabela contida no art. 166 desse Código, versando sobre alíquotas para lançamento da Taxa de Limpeza Pública, visando a adequação fiscal;

- na proposta de alteração legislativa promovida pelo Executivo Municipal foi explicitada a a finalidade e fundamento para a adequação, com vistas à promoção da justiça social e fiscal, objetivando-se afastar exação tributária, ou seja, excesso de tributação ao contribuinte divinopolitano, como instrumento para premente adequação tributária;

- que em que pese caracterizar decréscimo em valor de tributo, ultrapassa à natureza de mero desconto ou remissão fiscal, vinculando-se necessariamente à preservação do equilíbrio fiscal e proporcionalidade da exação, caracterizada por taxa;

- que em razão de sua natureza tributária, conforme art. 145, II, da Constituição Federal, a taxa deve se liminar à incidência do exercício do poder de polícia ou pela utilização de um serviço público, de forma efetiva ou potencial, mediante a respectiva contraprestação pelo valor recolhido, cuja relação deve guardar premente proporcionalidade;

- que a necessária compatibilização entre a arrecadação tributária decorrente de taxa afeta à prestação de determinado serviço público e o custeio para manutenção do serviço correspondente se afasta do que possa caracterizar renúncia de receita;

- os resultados decorrentes do "Georreferenciamento", conforme Contrato nº 001/2018, com respectiva Ordem de Serviço emitida no ano de 2019 (nº 001/19),como causa fundamental para aumento de carga tributária não apenas no tocante ao IPTU, como também na Taxa de Limpeza Pública, em determinados casos, em razão de acréscimos construtivos realizados nos imóveis catalogados a partir do no de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Para concretizar a retificação do lançamento da Taxa prevista no art. 162 da Lei Complementar nº 007/91, conforme art. 2º da Lei nº 8.975/22, que trata da remissão parcial, fica reduzido em 30% (trinta por cento) o valor da Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2022, a ser recolhida na forma e prazos estabelecidos em regulamento próprio.

Parágrafo único: Conforme art. 2º da Lei nº 8.975/22, *"a remissão parcial é concedida em caráter geral"*e será aproveitada pelos contribuintestanto para pagamento à vista, como de forma parcelada.

Art. 2ºO contribuinte que eventualmente tenha procedido ao recolhimento da Taxa mencionada no art. 1º anteriormente à retificação de lançamento poderá apresentar requerimento objetivando a restituição do valor pago a maior, junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, na forma do art. 233 e seguintes do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, mediante formulário assinado pelo titular do débito ou procurador constituído, acompanhado da documentação especificada no mesmo, acessível no *link*:
https://www.divinopolis.mg.gov.br/arquivos/requerimento_de_devolucao_de_tributos_10102522.pdf.

Art. 3º Em razão daalteração de lançamento promovida pela Lei nº 8.975/22, fica alterada para o dia 15 de março de 2022 a data para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício de 2022, bem como das taxas lançadas em conjunto na guia de arrecadação, com incidência do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU, para recolhimento em cota única, mantidas as demais datas para pagamento, fixadas pelo Decreto nº 14.850/22.

Art. 4º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.850/22 passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU, para recolhimento em cota única até o dia 15 (quinze) de março de 2022, mediante guia emitida **exclusivamente** no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis - www.divinopolis.mg.gov.br;"

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2537F87A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N º 02/2022**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 02 (dois) candidatos para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO para serem contratados por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, para exercerem suas funções exclusivamente no serviço de castração de animais a ser promovido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM, em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado em 19 de junho de 2018 entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Divinópolis, relativo à adoção de política pública eficiente de controle populacional e de proteção a cães e gatos e em razão da alta demanda existente .

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 15/02/2022 até as 23h59min do dia 20/02/2022.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
Tabela de pontuação

Médico Veterinário

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de castração de animais de pequeno porte	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Medicina Veterinária	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Medicina Veterinária	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área de Medicina Veterinária	05 pontos/curso	10 pontos

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.**

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e comprovante de inscrição no CFMV com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Médico Veterinário – Com experiência em castração	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente Experiência mínima de 01 (um) ano em castração de animais	Para o cargo de Médico Veterinário: GH (32) - será de R$ 3.680, 69 (Três mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior tempo de experiência profissional;
Maior grau de escolaridade;
Maior idade.

DO RESULTADO
O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **22/02/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo II**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº 2601– São José através do o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO II, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada, no dia 25/02/2022 no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC399AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.858/22

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00 - F. 0255 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 267.000,00
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.61.00 - F. 0649 - Fonte 101 - Aquisição de Imóveis.....R$ 850.000,00
02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.92.00 - F. 0654 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 28.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 - F. 0667 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 142.000,00
02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL
3.3.90.39.00 - F. 0797 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 175 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 5.000,00
3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 184 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 2.000,00
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.92.00 - F. 0927 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 530.000,00
02.11.02.18.541.0011.2704 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 1039 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 310.000,00
Total.....R$ 2.187.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS
3.3.90.39.00 - F. 0214 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
02.06.01.12.361.0006.2359 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0645 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 687.000,00
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0648 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0648 - Fonte 101 - Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 530.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 184 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.90.39.00 - F. 1044 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 310.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Total.....R$ 2.187.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A20A0BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.881/22

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ética Pública de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 211, de 1º de julho de 2022, que "*cria o Conselho Municipal de Ética Pública do Município de Divinópolis – COMEP e dá outras providências*",

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Ética Pública de Divinópolis:
I - Representantes da Sociedade Civil (Entidades):
a) Representante da Academia Divinopolitana de Letras:
1. Efetivo: Paulo Rodrigo Natividade Milagre;
2. Suplente: Flávio Ramos de Assis Pereira.
b) Representante do Rotary Club de Divinópolis:
1. Efetivo: Luís Cláudio Guimarães Andrade;
2. Suplente: Bruno César Santos.
c) Representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis – ACID:
1. Efetivo: Guilherme Fernando Duarte;
2. Suplente: Alexandra Elisa Galvão Barros.
d) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis - CDL:
1. Efetivo: Mônica Simões Machado Vítor;
2. Suplente: Paulo Henrique da Silva.
e) Representante do Lions Clube Divinópolis:
1. Efetivo: Carla Aparecida Borges Marques;
2. Suplente: Elia Maria dos Santos.
f) Representante da Maçonaria:
1. Efetivo: Waldir de Assis Pereira.
2. Suplente: Raul de Araújo Pinho Neto;
g) Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Divinópolis:
1. Efetivo: Raimundo Nonato Xavier de Andrade;
2. Suplente: Marcos Paulo Pereira.
h) Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Divinópolis:
1. Efetivo: Geise de Fátima Silva;
2. Suplente: Lucilândia Monteiro Alves de Lima.

i) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 48º Subseção de Divinópolis:
1. Efetivo: Wuodson dos Santos Pereira;
2. Suplente: Tiago Antônio Soares Gomes.
j) Representante da AACO - Associação dos Advogados do Centro Oeste de Minas Gerais:
1. Efetivo: Sérgio Eustáquio Ribeiro Martins;
2. Suplente: Caio Rodrigo de Matos Miranda.
k) Representante da Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis - FAMBACCORD:
1. Efetivo: Alessandro Pacheco;
2. Suplente: Robson Alves Santos;
l) Representante da Sociedade São Vicente de Paulo:
1. Efetivo: Walter José Ferreira;
2. Suplente: a ser indicado.
II – Representantes das Secretariais Municipais:
a) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
1. Efetivo: Cátia Regina de Souza;
2. Suplente: Ediliana Dilly Vieira de Castro.
b) Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
1. Efetivo: Gilberto José da Silveira;
2. Suplente: Aparecido Antônio Cardoso.
c) Representante da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos:
1. Efetivo: Leonardo Capanema Deodato;
2. Suplente: Alessandra Cristina Fernandes.
d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
1. Efetivo: Régis Jhonatan Morais Gonçalves;
2. Suplente: Sheila Salvino.
e) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia:
1. Efetivo: Aline Alves de Oliveira;
2. Suplente: Karina Maria Kunz.
f) Representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana;
1. Efetivo: Reinaldo José Pimentel;
2. Suplente: Rosely Edivirgens dos Santos.
g) Representante da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas:
1. Efetivo: Madalena de Souza Fernandes;
2. Suplente: Tony Ângelo Soares.
h) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sustentável:
1. Efetivo: Ronaldo Gomes de Araújo;
2. Suplente: Jaqueline Pereira dos Santos.
i) Representante da Secretaria Municipal de Agronegócios:
1. Efetivo: Ricardo Rodrigues;
2. Suplente: Márcia Pereira Lima Alves.
j) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
1. Efetivo: Marília Conceição de Lacerda;
2. Suplente: Sueli Alves de Paula.
k) Representante da Secretaria Municipal de Governo:
1. Efetivo: Felipe Soalheiro Israel;
2. Suplente: Samara Alyne Souza Rosa.
l) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Efetivo: Luciana Maria de Araújo;
2. Suplente: Maicom Marques de Paula.
m) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Efetivo: Dêivite Geraldo Alves;
2. Suplente: Liliane Maria Ribeiro de Freitas.
n) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana:
1. Efetivo: Gustavo Gontijo Dias;
2. Suplente: Sônia Shirley Fagundes Fernandes.
III - Representantes do Poder Executivo:
1. Efetivo: Wastheyn Lopes;
2. Suplente: Júnia Custódio.
IV – Representantes do Poder Legislativo:
1. Efetivo: Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá;
2. Suplente: Roberto Franklin de Sousa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor imediatamente, nesta data, devendo ser publicado nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.270/11, para amplo conhecimento e imediata aplicabilidade, sem prejuízo da regular publicação no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9294EE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 011/2022 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): WARLEY HENRIQUE EUFRASIO TEIXEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 24/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7029708

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 094/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): GLENNY KESSEN SOUZA FONTENELE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA5C60E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 112/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): MATHEUS MANOEL DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 09/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B85E984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 093/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): CALTON VALERIANO CARCOVICHI. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 08/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39D3425F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 097/2022 AO CONVÊNIO UIT.

Estagiário (a): GREGORY MAIA E CAMPOS. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 25/06/2022. **ASS:** 14/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40C33E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 067/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): LETÍCIA FONSECA PRUDENTE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/06/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E432F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 079/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): AMANDA SANTOS FARIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5233DE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 116/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): PHALOMA LILITH VILAÇA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 09/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9562C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 104/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): DANIEL HENRIQUE FERREIRA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 08/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64DDB5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 103/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): CAROLINA DEMETRIO DE OLIVEIRA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 08/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADC7D619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 108/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): BIANCA CRISTINA OLIVEIRA REZENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 08/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36DAC419

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 113/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): LUNA HADAM RODRIGUES PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 09/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:621BABC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 040/2022 AO CONVÊNIO UNIASSELVI.

Estagiário (a): MARIA ESTER SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1B3449F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 080/2022 AO CONVÊNIO UNICESUMAR.

Estagiário (a): VANEIDE BASTOS SOUSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70E68D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 059/2022 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): BRUNA SEMI FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8F198F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 085/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): JOSELIA LILIAN FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 03/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E853F050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 102/2022 AO CONVÊNIO UNICESUMAR.

Estagiário (a): DANIEL GERALDO CORDEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 08/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A5BAC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 071/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): YASMIN DANIELLY BORGES MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83DD7734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 077/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): CASSIA SILVA DE ABREU. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBB9C3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 019/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): CRISTIANE MARTINS PIRES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 31/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C1ADD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 010/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): LETICIA CAROLINA DA CRUZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 24/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BAEB754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 097/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): EDSON PEREIRA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 08/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:059852B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 109/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): ANA LUIZA MESQUITA FELIX. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 09/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA11CEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 012/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): JAMILLE DE SOUZA MARTINS CORREA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 26/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B12EC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 092/2022 AO CONVÊNIO UNINTER.

Estagiário (a): JOÃO VICTOR SOUSA DUARTE. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7D9CAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 110/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): BRUCY VICTOR FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 09/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7180DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 009/2022 AO CONVÊNIO UFMG.

Estagiário (a): LUIS GUSTAVO GONTIJO JARDIM. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 24/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25169095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 049/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): THIAGO VILELA NOGUEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2187FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 065/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ANDRE LUIZ DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1216AACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GENI VILAÇA RODRIGUES, TCE 014/2021.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49E5E4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA LAURA MARQUES FAGUNDES DE REZENDE, TCE 027/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F016314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): GUILHERME DE AZEVEDO CAMTAMOS, TCE 025/2022.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 07/02/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Adriano Sathler Rocha, Diretor Escolar, passando a exercer suas atividades na E.M. Professora Hermínia Corgozinho. **ASS:** 09/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AEB075A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): ALICE GOMES DE FREITAS BORGES, TCE 086/2022.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 10/02/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Jaqueline Medeiros Amaral de Assis, Diretora, passando a exercer suas atividades no CMEI Isaura Ferreira; Na cláusula 12ª, onde se lê dotação orçamentária – 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519, leia-se 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695; mudará de 06 para 04 horas, alterando também a remuneração de R$ 400,00 para R$ 300,00. **ASS:** 09/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82DE2149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 056/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ANA FLÁVIA THOMAZ GOMES VIEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:454D8ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 107/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MARIA EDUARDA SOFFIATI ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 08/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA48F401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 046/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): NATALIA MENDES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022.
DOT. ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94341883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 070/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): NATALIA MARTINS SOARES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2360D5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 058/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A546E47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 026/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ANA CLÁUDIA DEMETRIO DE OLIVEIRA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01E2A274

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 048/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ALINE ALVES RESENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36E11BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 051/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): MAYNE APARECIDA ISABEL DE ASSIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/06/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D94923C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 118/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): NICOLE LAUREN GOMES SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 10/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C94B38D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 038/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): KAROLINY APARECIDA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AA86060

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 047/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): OLIVIA ALICE MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0609DB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 042/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LORRAINE MARA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4118794A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 037/2022 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): BIANCA ALESSANDRA MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16223AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 074/2022 AO CONVÊNIO UNINTER.

Estagiário (a): LORENA MAIRA DA COSTA FERNANDES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6437CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 160/2021 – Pregão Eletrônico Nº 083/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 017/2021 - **Contratada: REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento suplementação em 25% (vinte e cinco por cento) do item 01 do Contrato, conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato. VIGÊNCIA: a partir de 10/02/2022. **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 19.947,00 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5584B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Processo Administrativo Licitatório nº 329/2020 – Pregão Eletrônico Nº 210/2020 – **Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** dos preços dos itens nº 21 e 23 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 01 de Fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EA06886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ERRATA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 – AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/02/2022. Edição 3199. Onde-se lê: torna público que realizara no dia 03 de fevereiro de 2022, a partir das 08:30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade de Pregão Presencial. **O CORRETO É:** Que no dia 03 de Março de 2022, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário para Registro de Preços", cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (20 LITROS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG (GÁS DE COZINHA) MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE VASILHAME (BOTIJAO VAZIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38 3675-7137, e-mail licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Dom Bosco MG, 14 de fevereiro de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA -
Pregoeiro -Portaria n°01/2022

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F72ED74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT**, para atender a frota de veículos do Município de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 15/02/2022, às 09:00h do dia 24/02/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 24/02/2022, no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede, na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00h e 12:30h às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico ***http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/***. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail ***licitacao.donaeuzebia@gmail.com***, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 14 de fevereiro de 2022

MARCELO FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:3007EE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de insumos e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 15/02/2022, às 09:00h do dia 25/02/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 25/02/2022, no Paço Municipal situado na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, Centro, Dona Euzébia/MG.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 11 de fevereiro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:791D079A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG: O Departamento de Licitação e Contratos vem por meio deste, visando assegurar o direito fundamental de acesso à informação conforme descrito na Lei Federal nº12.527 de 18 de novembro de 2011 e no Decreto Estadual nº15.969 de 24 de maio de 2012, comunicar a formalização do convênio nº1261001504/2021, junto à SEE – Secretaria de Estado de Educação para aquisição de veículos para transporte escolar – Programa de Fortalecimento das Escolas.
Valor do Repasse: R$1.586.400,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
Valor Contrapartida: R$391.079,99 (Trezentos e noventa e um mil e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Valor Total: R$1.977.479,99 (Um milhão novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 29/12/2021 às 28/12/2023
Sendo, 1 (um) ônibus rural mínimo 30 lugares, 2 (dois) ônibus urbano mínimo 30 lugares e 2 (dois) vans mínimo 15 lugares.

Dores do Indaiá – MG, 14 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5D04F360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ LUIZ ADE MARILAC

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG: O Departamento de Licitação e Contratos vem por meio deste, visando assegurar o direito fundamental de acesso à informação conforme descrito na Lei Federal nº12.527 de 18 de novembro de 2011 e no Decreto Estadual nº15.969 de 24 de maio de 2012, comunicar a formalização do convênio nº1261000047/2022, junto à SEE – Secretaria de Estado de Educação para construção de quadra poliesportiva – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais
Valor do Repasse: R$564.033,58 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Valor Total: R$564.033,58 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 08/01/2022 à 07/01/2024
Sendo objeto a construção da quadra poliesportiva na Escola Municipal Irmã Luiza de Marilac.

Dores do Indaiá – MG, 14 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:88EC9EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 012/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 008/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá desenvolve atividades de assistência social e educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014 c/c Portaria 2.601 de 06/11/2018.

Dores do Indaiá, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B8AC4166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 029/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 Registro de Preços nº 004/2021. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MUDANÇA INTERMUNICIPAL, EM CAMINHÃO TIPO BAÚ, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1754/2006. Promove-se o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** da Ata de Registro de Preços 004/2021, com o licitante ELIARDO SANTOS 88740340678, CNPJ: 23.364.456/0001-36.

Estrela do Indaiá, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4400F625

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 027/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 027/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 011/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISICAO DE FRALDAS GERIATRICAS ADULTO UNISSEX TAMANHOS P, M, G E EG PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS) NO MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA - MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 018/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: DROGARIA MACHADO GURGEL LTDA, CNPJ: 10.531.623/0001-44. No valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:04A017C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 028/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 028/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 012/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATACAO DE CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA (ALCOOLISMO) PARA INTERNACAO, TRATAMENTO, HOSPEDAGEM DO PACIENTE G.A.F.M., EM REGIME DE INTERNACAO COMPULSORIA, PELO PERIODO DE 6 (SEIS) MESES. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 019/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPEUTICA REESTRUTURAR LTDA, CNPJ: 38.478.115/0001-69. No valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B4033B0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 034/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 013/2022, Registro de Preço nº 010/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**, a ser realizado no dia 03/03/2022 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:037F27E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **luiza pessoa de oliveira**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 14 de fevereiro de 2022 a 10 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de fevereiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:CE10FA1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MONICA MARTINS LOURENÇO**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 31 de janeiro de 2022 a 10 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de fevereiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:B76A448B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG E VASILHAME, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **25/02/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeira, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 004, de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 25/02/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 25/02/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **002/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4E080CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.573, de 05 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e ainda nos termos do Decreto Municipal nº 3912/08, reuniu-se no dia 14 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas, para o recebimento dos INVÓLUCROS nº 01 e 03, Proposta Técnica de Vias Não identificadas e Vias Identificadas, respectivamente, ata de julgamento das propostas técnicas, bem como planilhas com as pontuações e justificativas referentes ao **Processo Licitatório nº 157/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 15/2021**, encaminhados pela Subcomissão Técnica, nomeada através da Portaria n 4.584, de 17 de novembro de 2021. A Comissão Permanente de Licitação convoca nova sessão pública para o ***dia 17 /02/2022, às 08:00 horas, na Diretoria de Compras Públicas,*** para o cotejamento do INVÓLUCRO n 02 (Via Identificada) e INVÓLUCRO 01 (Via Não Identificada) do plano de comunicação publicitária, bem como para proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica e demais atos pertinentes ao certame. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos da lei assinamos:

Formiga, 14 de fevereiro de 2022.

_____
LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

_____
LUDMILA TERRA BORGES

_____
ANA PAULA CUNHA

_____
FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO

_____
ELIANA MARIA DE SOUZA MORAES

_____
NATHALIA PEREIRA DE JESUS

_____
LUCAS PEREIRA DA COSTA

_____
TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA

_____
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53529E63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020. Processo Licitatório nº: 074/2020 – Tomada de Preços nº: 011/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CONSTRUTORA CFC EIRELI – C.N.P.J.: 31.500.831/0001-56.**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**
*Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão da elevação de custos dos itens de origem betuminosa, sendo acrescido ao contrato a quantia de*R$ 15.742,14 (quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos),*conforme documentos constantes de fls. 800/887 do processo licitatório.
* Este reequilíbrio econômico financeiro é concedido nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93, conforme Parecer Jurídico de fls. 886/887 e fundamento no parecer técnico de fls. 802/812 do processo licitatório.
*****Em razão do reequilíbrio, o valor contratual fica corrigido, passando deR$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)para***R$277.742,14 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).***
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**02/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6ACF06B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 – Pregão Eletrônico nº 106/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**ROSALVO JOSÉ DE OLIVEIRA 03480034632 - ME.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 363/364 e Parecer Jurídico de fls. 365/366 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:04020740

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 – Pregão Eletrônico nº 106/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MOISÉS DE ARANTES 050984452660.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 363/364 e Parecer Jurídico de fls. 365/366 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0F7500E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 – Pregão Eletrônico nº 106/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**LUÍS ANTÔNIO DA SILVA 75330784620.**Do**

Objeto da Apostila: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 363/364 e Parecer Jurídico de fls. 365/366 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data:03/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7660DBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 – Pregão Eletrônico nº 106/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MAURÍCIO DUARTE RESENDE 93038305634.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 363/364 e Parecer Jurídico de fls. 365/366 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F6CC3E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 – Pregão Eletrônico nº 106/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**GILSON DOMINGOS NETO 04354938685 - ME**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 363/364 e Parecer Jurídico de fls. 365/366 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C49E8CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 – Pregão Eletrônico nº 106/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**GILMAR MESSIAS DE FARIA 77444914672 - ME.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 363/364 e Parecer Jurídico de fls. 365/366 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;*

**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D72CDFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 – Pregão Eletrônico nº 106/2021.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MATHEUS DE OLIVEIRA PAULA 09151875667 - ME.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 363/364 e Parecer Jurídico de fls. 365/366 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AF1EB626

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

ERRATA para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 002/2022, Pregão 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3119, ano XIII, páginas 87 e 88, de 14 de fevereiro de 2022, **onde se lê:** Vigência 04/02/2022 a 04/03/2023, **leia se agora**: Vigência 04/02/2022 a 04/02/2023.

Formiga, 14 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7BE98351

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 017/2022, Inexigibilidade nº. 004/2022, da empresa: **DATERRA PRODUÇÕES LTDA**- CNPJ nº. 03.919.401/0001-38, com sede de suas atividades na Avenida do Contorno – nº 4747 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte – MG – CEP – 30110921, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da banda Tianastácia no "34º Encontro de Motociclistas", a ser realizado no dia 23 de abril de 2022, na praça do Terminal Rodoviário, no município de Formiga. O valor total da referida contratação é de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 14 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:56A14880

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 017/ 2022

> "Dispõe sobre as Reprogramações dos Recursos Emergenciais repassados pelo FEAS e FNAS e aprovação dos planos de ação para tal reprogramação."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Especial, no valor de R$3.013,67 (Três mil, e treze reais, sessenta e sete centavos), em face da Reprogramação e uso dos saldos de recursos extraordinários transferidos pelo **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, destinados pra ações de enfrentamento ao COVID-19;
Artigo 2º - Aprovar a Abertura de Crédito Especial, no valor de R$105,89 (Cento e cinco reais e oitenta e nove centavos) destinados para aquisição de alimentos ricos em proteínas; no valor de R$2.907,78 (dois mil, novecentos e sete reais, setenta e oito centavos) para aquisição de materiais de consumo e equipamentos.
Artigo 3º - Aprovar a Abertura de Crédito Especial, no valor de R$162,38 (Cento e sessenta e dois reais, trinta e oito centavos), em face da Reprogramação e uso dos saldos de recursos extraordinários transferidos pelo **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, destinados pra ações de enfrentamento ao COVID-19.
Artigo 4º - Aprovar a Abertura de Crédito Especial, no valor de R$162,38 (Cento e sessenta e dois reais, trinta e oito centavos) para benefícios eventuais, em face da Reprogramação e uso dos saldos de recursos emergenciais referentes à **Portaria nº 369/2020**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Plano de Serviço para a reprogramação do recurso FEAS e o Plano de Ação para devida reprogramação dos recursos do FNAS.
Artigo 5º - A Abertura de Crédito Especial em face às Reprogramações de Recursos Emergenciais repassados pelo FEAS e

FNAS e o Plano de Serviço para a reprogramação do recurso FEAS e o Plano de Ação para devida reprogramação dos recursos do FNAS, foi aprovada por unanimidade, a partir de 01 de janeiro de 2022.
Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7522E572

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 016/ 2022

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Abertura de Crédito suplementar, no valor de R$706.834,03 (Setecentos e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais, três centavos), em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021, criando no Orçamento/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH e seus respectivos FUNDOS, em virtude de despesas referentes a Recursos Reprogramados, as dotações orçamentárias.
Piso Mineiro – R$127.859,37
IGD PBF – R$41.994,76
IGD SUAS – R$9.553,27
Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade (Casa da Criança e do Adolescente, CREAS, MSE e PTMC – R$104.328,74
Bloco de Proteção Social Básica (CRAS I, II, III, IV, Serviço Volante I e II e SCFV) – R$49.738,38
ACESSUAS Trabalho – R$373.364,51
Artigo 2º - **Artigo 2º** - A Abertura de Crédito Suplementar em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 foi aprovada por unanimidade, a partir do dia 01 de janeiro de 2022**.**
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:82E60ACA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 015/2022

"Dispõe sobre Aprovação de Pagamento de Pessoal que compõem a equipe de referência do SUAS, utilizando recursos reprogramados, para o Exercício de 2022. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento de pessoal que compõe a equipe de referência do Serviço da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, oriundo do superávit financeiro apurado no Exercício de 2021, utilizando Recurso Reprogramado recebido do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para o Exercício de 2022.
Artigo 2º - O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através do Recurso Financeiro transferido do FNAS: Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Artigo 3º - O pagamento das despesas com pessoal para a equipe técnica do SUAS, para o exercício vigente, foi aprovado, sem ressalvas, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A916741

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 014/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação de despesas dos equipamentos socioassistenciais e órgão gestor, utilizando o recurso do IGDSUAS, para o ano de 2022."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os custos dos Equipamentos Socioassistenciais e Órgão Gestor, com RECURSO do IGDSUAS, para suprir o atendimento do exercício de 2022, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - O custeio dos equipamentos socioassistenciais e órgão gestor, para suprir o atendimento do ano em exercício, foi aprovado, sem ressalvas, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3957C726

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 013/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação de compras de Urnas Funerais/Auxílio Funeral, Kit Natalidade e Cestas Básicas com recurso estadual do piso mineiro, em 2022. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a **aquisição** de **Urnas Funerais/Auxilio Funeral** (urnas, flores (artificial ou natural), algodão, velas, véus, formol, esparadrapo, gases, álcool, linhas, cola silicone, luva de

procedimentos e lâmina de aço para barbear.), **Kit Natalidade** e **Cestas Básicas** (01 pcte de arroz de 05 Kg, 02 pctes de feijão de 01 Kg, 02 pctes de macarrão de 500 gramas, 01 Lata grande de extrato de tomate, 01 pcte de biscoito de maizena, 01 pcte de café de 01 Kg, 01 pcte de leite em pó de 800 gramas, 01 pcte de açúcar de 05 Kg, 01 pacote de sal de 01 Kg e 01 lata de óleo.), utilizando o recurso estadual do Piso Mineiro (PMAS-FEAS), **para suprir o atendimento do exercício de 2022, a partir de 01 de janeiro de 2021**.

Artigo 2º- Serão adquiridas **Urnas Funerais/Auxílio Funeral, Kit Natalidade** e **Cestas Básicas**, para o atendimento do ano em exercício.

Artigo 3º - A aquisição foi aprovada, sem ressalvas.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3560ABA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 012/ 2022

"Dispõe sobre Incremento Temporário para o custeio do Serviço de Proteção Especial para Pessoa com Deficiência e suas famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial - APAE"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar que o Incremento Temporário para custeio dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviços socioassistencial - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga-**APAE** – no valor de R$80.000,00 (Oitenta mil reais).
Artigo 2º - O Incremento Temporário para custeio dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial - APAE, foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:84F49EF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 011/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Recurso Piso Mineiro de Assistência Social – valor em atraso referente ao ano de 2019 "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Planejamento do Recurso do Piso Mineiro de Assistência Social – valor repassado em janeiro de 2022, que trata de recurso em atraso, referente ao ano de 2019, no valor de R$101.266,14 (cento e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) – planejamento para concessão de benefícios eventuais seguindo o Plano de Serviço do Piso Mineiro, apresentado anualmente.

Artigo 2º - O Planejamento do Recurso do Piso Mineiro de Assistência Social – valor repassado em janeiro de 2022, que trata de recurso em atraso, referente ao ano de 2019, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2CFBDA3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 010/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social -2022/2025. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025, o qual organiza a execução e efetivação da Política de Assistência Social no Município de Formiga-MG, conforme preconiza a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012, assim como o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução nº 145/2004).

Artigo 2º - O Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025, o qual executa e efetiva a Política de Assistência Social no Município de Formiga-MG, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:92EE23D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Centro de Convivência do Idoso."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do Centro de Convivência do Idoso "Joaquim Antônio Lopes", no município de Formiga, Minas Gerais.

Artigo 2º - Os Regimento Interno do Centro de Convivência do Idoso "Joaquim Antônio Lopes" foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E4A9AB83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei que altera o a Lei Municipal nº 5185, de 17 de agosto de 2017."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Lei para ALTERAÇÃO da Lei Municipal nº 5185, de 17 de agosto de 2017, as qual cria e regulamenta o Serviço de Atendimento ao Migrante – SAM, no âmbito do município de Formiga-MG.

Artigo 2º - O Projeto de Lei para ALTERAÇÃO da Lei Municipal nº 5185, de 17 de agosto de 2017, a qual cria e regulamenta o Serviço de Atendimento ao Migrante – SAM, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F076965B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico financeira referentes aos serviços e programas do SUAS, ao IGD PBF e ao IGD SUAS, no que tange ao exercício de 2020."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico financeira referentes aos serviços e programas do SUAS, ao IGD PBF e ao IGD SUAS, no que tange ao exercício de 2020.
IGD PBF Reprogramado de 2019 para 2020, no valor de R$68.514,57 (sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos);
IGD SUAS Reprogramado de 2019 para 2020, no valor de R$15.751,39 (Quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos);

Artigo 2º - Os Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico financeira referentes aos serviços e programas do SUAS, ao IGD PBF e ao IGD SUAS, no que tange ao exercício de 2020, foram aprovados, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D63D4293

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses: **Outubro, Novembro** e **Dezembro** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:485CB405

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS,

nos meses: **Dezembro** de dois mil e vinte e um e **Janeiro** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1C6918DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, nos meses: **Dezembro** de dois mil e vinte e um e **Janeiro** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE8E8642

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 003/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, nos meses: **Dezembro** de dois mil e vinte e um e **Janeiro** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:136E1E69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos meses: **Dezembro** de dois mil e vinte e um e **Janeiro** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D3A19D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, nos meses: **Dezembro** de dois mil e vinte e um e **Janeiro** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9B10492

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3216 DE 14/02/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**, a partir do dia **14 de Fevereiro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D212F6C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3217 DE 14/02/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de concreto usinado bombeado e convencional para manutenção geral neste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B908AB91

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3215 DE 11/02/2022 - SAAE

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **LORENA DE PAIVA ARANTES** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**, a partir do dia **11 de Fevereiro de 2022**, conforme requerimento da mesma protocolado nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0A4A70D

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.672, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivo da Portaria n.º 3.866, de 8 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 091/2022/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria n.º 3.866, de 8 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O GIPP será composto por membros do Poder Público, conforme as seguintes representações:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano*:*
a) Lindamar Azarias (Titular);
b) Daniane Aparecida Nunes (Suplente);

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental*:*
a) Tales Marcos Fonseca Patrício (Titular);
b) Tayná Sheron Silva (Suplente);

Secretaria Municipal de Educação e Esportes*:*
a) Jaderson Teixeira (Titular);
b) Célio Pacheco (Suplente);

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico*:*
a) Natália Carolina Duarte Medeiros (Titular);
b) Márcia Cristina Beirigo Arantes (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde*:*
a) Francisca Joria da Silva Oliveira Titular);
b) Tatiane Fonseca Araújo (Suplente);

Secretaria Municipal de Cultura*:*
a) Alex Sandro Alvarenga Arouca (Titular);
b) Flávia Carolline de Lima Leão (Suplente);

Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana*:*

a) Shirley Aparecida da Silva (Titular);
b) Aduílio Souto Ferreira (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF5E8A59

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.671, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 040/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nas futuras e eventuais aquisições de medicamentos, insumos e correlatos hospitalares para atender os diversos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Carolina Mirtes Melo;
Eder Leal;
Patrícia Arantes Leão Alves Melo;
Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.278, de 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B521A745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 003/2022, Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), casco de botijão de gás de 13 kg e demais acessórios, para uso em todas as secretarias da Administração Pública de Formoso/MG. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Situação: ADJUDICADO em 08/02/2022. HOMOLOGADO em 14/02/2022. Adjudicado e Homologado para: **AMARILDO MARCOS VAZ DE OLIVEIRA** – CNPJ: 11.327.451/0001-54, vencedora dos itens nº 001, 002 e 003, totalizando R$ 682.227,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais.).

Formoso/MG, 14 de fevereiro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9C27F150

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022. **ONDE SE LÊ**: *"OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil para atender às necessidades e demandas da Prefeitura de Formoso/MG, em reforço e complemento à atuação do Engenheiro Civil da Prefeitura, notadamente diante de demandas represadas no Setor de Engenharia Civil."* **LEIA-SE**: *"OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços técnicos em agropecuária, para assistência às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Econômico."*. Matéria veiculada na Edição nº 3193 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 04/02/2022.

Formoso/MG, 14 de fevereiro de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F6DB55C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados que a licitação referente ao**Pregão Presencial nº 001/2022,** que seria realizado no dia**15/02/2022,**às**08:00H – objeto:** Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção, ferramentas e equipamentos de proteção, em atendimento as Secretarias Municipais, foi suspenso, será realizado no dia**03/03/2022**, às**08:00H.** Esclarecimentos e outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com.

Pregão Eletrônico 003/2022 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores 0KM, em atendimento ao Convenio nº892249/2019 que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA e o Município de Gouveia-MG. Abertura: 04/03/2022 às 09:30H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:D7520C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 109/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para conclusão das obras de construção da Creche Pro-Infância tipo C - Espaço Educativo Infantil, de acordo com o Termo de Compromisso nº 203780/2013, firmado entre o município de Grão Mogol e o Ministério da Educação através do

FNDE-JULGAMENTO/HABILITAÇÃO: TORO CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ 41.805.715/0001-07 declarada HABILITADA-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS FERREIRA E SILVA LTDA-ME, CNPJ 33.971.048/0001-04, declarada INABILITADA-Prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D0007A98

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 137 INEX 016 CRED 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 137/2021, INEXIGIBILIDADE N° 016/2021, CREDENCIAMENTO N° 007/2021. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de alimentação e hospedagem para servidores e prestadores de serviço na sede do município, distritos e localidades rurais, para manutenção das atividades da Administração Pública. CTR 006/22 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e IDALINO DENILSON DE SOUZA PINHO, CPF: 052.377.976-36, no valor total de R$50.909,00 (Cinquenta mil novecentos e nove reais)-Vigência: 12 meses. CTR 007/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Gleicilene Peres dos Santos por GLEICILENE PERES DOS SANTOS 10994127650-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.248.721/0001-98, no valor total de R$15.862,74 (Quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 008/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e CELUTA FERREIRA COLARES, CPF: 041.145.526-50, no valor total de R$3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)-Vigência: 12 meses. CTR 009/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Maria de Lurdes Silva Colares por MARIA DE LOURDES SILVA COLARES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.086.074/0001-06, no valor total de R$40.693,70 (Quarenta mil seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 010/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Mauricio de Quadros por JOSE MAURICIO DE QUADROS 73404861604-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.979/0001-23, no valor total de R$37.896,10 (Trinta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 011/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e MARCELO GOMES DA SILVA, CPF: 047.321.956-52, no valor total de R$30.224,70 (Trinta mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 012/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e MARIUZA DA CONCEIÇÃO MACHADO, CPF: 047.321.956-52, no valor total de R$32.286,70 (Trinta dois mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 013/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Ilton Andrade Damasceno por ILTON ANDRADE DAMASCENO 97803081720-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.699.715/0001-24, no valor total de R$23.362,00 (Vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais)-Vigência: 12 meses.
CTR 014/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Ivony Cristhiany Pereira de Pinho por IVONY CRISTHIANY PEREIRA DE PINHO 09200264603-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.095.987/0001-50, no valor total de R$24.611,90 (Vinte e quatro mil seiscentos e onze reais e noventa centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 015/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e CELIO DOS REIS PEREIRA DA SILVA, CPF: 071.072.136-60 no valor total de R$32.238,80 (Trinta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 016/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Maria Marta Fagundes por MARIA MARTA FAGUNDES 05391945658-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.127.106/0001-44, no valor total de R$9.995,00 (Nove mil novecentos e noventa e cinco reais)-Vigência: 12 meses. CTR 017/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e LUCAS ANTONIO ANDRADE SILVA CPF: 082.373.056-55 no valor total de R$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)-Vigência: 12 meses. CTR 018/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Tereza Gonzaga de Souza por TEREZA GONZAGA DE SOUZA 07801949692-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.660.668/0001-59, no valor total de R$25.113,00 (Vinte e cinco mil cento e treze reais).-Vigência: 12 meses. CTR 019/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Hélio Fernandes Murcapor HELIO FERNANDES MURCA 36621250649-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.095.987/0001-50, no valor total de R$34.030,46 (Trinta e quatro mil e trinta reais e quarenta e seis centavos)-Vigência: 12 meses. CTR 020/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Edson Lucio Benquerer por EDSON LUCIO BENQUERER CPF 416.208.106-87-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.366.586/0001-63, no valor total de R$40.210,90 (Quarenta mil duzentos e dez reais e noventa centavos)-Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2B2E8383

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 003 PREGAO PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes de Grão Mogol/MG.Ata SRP n° 015/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Nikolas Theodore Lambrakospor CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.781.888/0001-40, pelo valor total de R$203.080,50(Duzentos e três mil e oitenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 016/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Maria Roseli da Silva Santospor EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA-EPP, pelo valor total de R$298.080,00(Duzentos e noventa e oito mil e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 017/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Makson Marlon Alves Medeiros por MEN DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.528/0001-23, pelo valor total de R$52.240,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 018/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Carlos Magno Dias Ferreirapor NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.298.082/0001-11, pelo valor total de R$109.060,00 (Cento e nove mil e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:49EA7194

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 004 PREGAO PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes de Grão Mogol/MG.Ata SRP n° 015/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Nikolas Theodore Lambrakospor CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.781.888/0001-40, pelo valor total de R$203.080,50(Duzentos e três mil e oitenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 016/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Maria Roseli da Silva Santospor EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA-EPP, pelo valor total de R$298.080,00(Duzentos e noventa e oito mil e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 017/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Makson Marlon Alves Medeiros por MEN DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.528/0001-23, pelo valor total de R$52.240,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 018/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Carlos Magno Dias Ferreirapor NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.298.082/0001-11, pelo valor total de R$109.060,00 (Cento e nove mil e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3923E0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

O pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria n.º 005 de 07 de Janeiro de 2022, torna público, que onde se lê em Signatários ***ARY JÚNIOR LODRON LIZIERO***, leia – se ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***.

Guarani – MG, aos 14 dias de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:D091182D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Ilmo (a). Senhor (a) Representante Legal da empresa ***LIDERANÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS.***

Sirvo-me do presente, para cientificá-lo da necessidade de cumprir a Ata de Registro de Preços nº 048/2021 firmada com o Poder Executivo, **nos termos explicitados nos ofícios 004/2022 do Diretor de Departamento de Transportes, que segue anexo**, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de transporte, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo, ***no prazo de 24 horas.***
O licitante que, vencedor em certame público, não cumpre as suas obrigações, não entregando o material licitado no prazo devido, está sujeito, em tese, as seguintes penalidades:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Ante o exposto, notifico Vossa Senhoria do fato acima apontado, para que, no prazo de ***24 (VINTE E QUATRO) HORAS***, efetue e disponibilize as mercadorias descritas no ofício anexo, sob pena de instauração de processo administrativo sancionatório, com possibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da lei 8666.

Atenciosamente,

Guarani – MG, aos 14 dias de Fevereiro de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA ZANELLA
Assessor Jurídico
OAB/MG Nº 92.615

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:CBEF6862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 ILMO (A). SENHOR (A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LIDERANÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Sirvo-me do presente, para cientificá-lo da necessidade de cumprir o contrato firmado com o Poder Executivo, **nos termos explicitados nos ofícios 001/2022 do Diretor de Departamento de Transportes, que segue anexo**, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo, ***no prazo de 24 horas***.
O licitante que, vencedor em certame público, não cumpre as suas obrigações, não entregando o material licitado no prazo devido, está sujeito, em tese, as seguintes penalidades:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
FLS

_____
LICITAÇÃO – GUARANI - MG

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
FLS

_____
LICITAÇÃO – GUARANI - MG

bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
FLS

_____
LICITAÇÃO – GUARANI - MG

assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Ante o exposto, notifico Vossa Senhoria do fato acima apontado, para que, no prazo de ***24 (Vinte e Quatro) horas***, efetue e disponibilize as mercadorias descritas no ofício anexo, sob pena de instauração de processo administrativo sancionatório, com possibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da lei 8666.

Atenciosamente,

Guarani – MG, aos 14 dias de Fevereiro de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA ZANELLA
Assessor Jurídico
OAB/MG Nº 92.615

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7921AABC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

Ilmo (a). Senhor (a) Representante Legal da empresa ***C E M TRANSPORTADORA SEGUROS E PEÇAS.***
Sirvo-me do presente, para cientificá-lo da necessidade de cumprir o contrato firmado com o Poder Executivo, **nos termos explicitados nos ofícios 002/2022 do Diretor de Departamento de Transportes, que segue anexo**, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de transporte, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo, ***no prazo de 24 horas***.
O licitante que, vencedor em certame público, não cumpre as suas obrigações, não entregando o material licitado no prazo devido, está sujeito, em tese, as seguintes penalidades:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Ante o exposto, notifico Vossa Senhoria do fato acima apontado, para que, no prazo de ***24 (Vinte E Quatro) Horas***, efetue e disponibilize as mercadorias descritas no ofício anexo, sob pena de instauração de processo administrativo sancionatório, com possibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da lei 8666.

Atenciosamente,

Guarani – MG, aos 14 dias de Fevereiro de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA ZANELLA
Assessor Jurídico
OAB/MG Nº 92.615

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:752E6155

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

Ilmo (a). Senhor (a) Representante Legal da empresa ***C E M TRANSPORTADORA SEGUROS E PEÇAS.***
Sirvo-me do presente, para cientificá-lo da necessidade de cumprir o contrato firmado com o Poder Executivo, **nos termos explicitados no ofício 005/2022 do Diretor de Departamento de Transportes, que segue anexo**, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de transporte, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo, ***no prazo de 24 horas***.
O licitante que, vencedor em certame público, não cumpre as suas obrigações, não entregando o material licitado no prazo devido, está sujeito, em tese, as seguintes penalidades:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Ante o exposto, notifico Vossa Senhoria do fato acima apontado, para que, no prazo de ***24 (Vinte E Quatro) Horas***, efetue e disponibilize as mercadorias descritas no ofício anexo, sob pena de instauração de processo administrativo sancionatório, com possibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da lei 8666.

Atenciosamente,

Guarani – MG, aos 14 dias de Fevereiro de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA ZANELLA
Assessor Jurídico
OAB/MG Nº 92.615

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:AD79C4EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

Ilmo (a). Senhor (a) Representante Legal da empresa ***WORDL CAR DIESEL AUTO PEÇAS.***
Sirvo-me do presente, para cientificá-lo da necessidade de cumprir o contrato firmado com o Poder Executivo, **nos termos explicitados no ofício 003/2022 do Diretor de Departamento de Transportes, que segue anexo**, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de transporte, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo, ***no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas***.
O licitante que, vencedor em certame público, não cumpre as suas obrigações, não entregando o material licitado no prazo devido, está sujeito, em tese, as seguintes penalidades:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses

casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Ante o exposto, notifico Vossa Senhoria do fato acima apontado, para que, no prazo de ***24 (Vinte e Quatro) horas***, efetue e disponibilize as mercadorias descritas no ofício anexo, sob pena de instauração de processo administrativo sancionatório, com possibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da lei 8666.
Atenciosamente,

Guarani – MG, aos 14 dias de Fevereiro de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA ZANELLA
Assessor Jurídico
OAB/MG Nº 92.615

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:39ED0FB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

Ilmo (a). Senhor (a) Representante Legal da empresa ***WORDL CAR DIESEL AUTO PEÇAS.***
Sirvo-me do presente, para cientificá-lo da necessidade de cumprir o contrato firmado com o Poder Executivo, **nos termos explicitados no ofício 006/2022 do Diretor de Departamento de Transportes, que segue anexo**, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de transporte, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo, ***no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas***.
O licitante que, vencedor em certame público, não cumpre as suas obrigações, não entregando o material licitado no prazo devido, está sujeito, em tese, as seguintes penalidades:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Ante o exposto, notifico Vossa Senhoria do fato acima apontado, para que, no prazo de ***24 (Vinte e Quatro) horas***, efetue e disponibilize as mercadorias descritas no ofício anexo, sob pena de instauração de processo administrativo sancionatório, com possibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da lei 8666.
Atenciosamente,

Guarani – MG, aos 14 dias de Fevereiro de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA ZANELLA
Assessor Jurídico
OAB/MG Nº 92.615

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:B4052136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses.

Data: 25/02/2022 (Sexta – Feira).
Horário: 08hrs:30min.

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 14 dias de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:EA486FF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarani/MG, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Ovo de Galinha, cor branca, tipo granel, fresco, limpo. Acondicionados em cartelas limpas, secas, não violadas, que garantem a integridade do produto até o consumo identificadas em caixas com sela de inspeção, registro no IMA/SISBI-POA, para oferecer ao Programa de Merenda Escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Educação Infantil - CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves, para o período de 12 meses, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **14/02/2022 (Segunda – feira)** às **08hrs:30min** foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes interessados. Comunicamos que a nova Sessão Pública fica marcada para a data de **25/02/2022 (Sexta – feira)** às **13hrs:30min,** no Setor de Licitações, localizado no 2º Andar do Prédio Administrativo, com sede à Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais.

Guarani – MG, aos 14 dias de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A9D03E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº07/2022
PREGÃO : Nº02/2022

CONTRATO Nº 20/2022
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: RAEL BORGES SILVA
Objeto: contratacao de empresa para prestação de servico de oficina de musica para secretaria de educacao e cultura deste municipio.
VALOR ESTIMADO R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Dotações:
- 02.06.03.13.392.1301.2054.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec.não vinculado de impostos Ficha 344

VIGÊNCIA 10/02/2022 até 10/02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C3AB2858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Processo 07/2022.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 02/2022.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.13.392.1301.2054.3.3.90.39.00 1.00.00 Rec.não vinculado de impostos- Ficha 344
Data da Adjudicação: 10 de fevereiro de 2022.
Data da Homologação: 10 de fevereiro de 2022.
OBJETO:

contratacao de empresa para prestação de servico de oficina de musica para secretaria de educacao e cultura deste municipio.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Item	Empresa	Valor	Valor Total
01	RAEL BORGES DE ASSUNÇÃO CNPJ sob nº 24.033.784/0001-12	4.000,00	48.000,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$48.000 ,00 (quarenta e oito mil reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:10513FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG- a Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº02/2022 Processo Licitatório 17/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentos para o programa de alimentação escolar, através do programa de agricultura familiar. O edital e seus anexos , estarão à disposição dos interessados no período de 14/02/2022 a 07/03/2022.Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166. **www.guardamor.mg.gov.br**.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:00D87D25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR – MG - AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 – CISALP- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba.
O Município de Guarda-Mor - MG torna Público a ADESÃO A Ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 037/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E BENS DURAVEIS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLINICAS DE ESPECIALIDADES MEDICAS GERIDAS PELO CISALP, e participantes desta licitação. FORNECEDORES PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BARBALUI COMERCIAL LTDA CNPJ 03.944.035/0001-77, EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ38.408.899/0001-59, POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 34.733.705/0001-30; conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.

Guarda Mor, 14 de fevereiro de 2021

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:80FEA96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.911, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 2.911, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Esta Lei substitui a Matéria da LEI Nº 2.911, 10 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/02/2022, Edição 3198

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo de Guaxupé - PMT, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Turismo de Guaxupé - PMT é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Turismo, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo de Guaxupé - PMT, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos de Guaxupé e validado pelo Conselho Municipal de Turismo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

02	**PODER EXECUTIVO**
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
02.09.02 02.09.02.15 02.09.02.15.452 **02.09.02.15.452.1326**	**DIRETORIA DE OBRAS PÚBICAS** Urbanismo Serviços Urbanos **DRENAGEM PLUVIAL**
02.09.02.15.452.1326.1349	**OBRAS E INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha: *888* ***Fonte de Recursos:*** *268- Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Recursos de Exercícios Anteriores)* ***Valor: R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)*** **02 PODER EXECUTIVO** **02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** **02.09.02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS** 02.09.02.26 Transporte 02.09.02.26.782 Transporte Rodoviário **02.09.02.26.782.0728 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS** **02.09.02.26.782.0728.1091 OBRAS E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ***Ficha:*** *901* ***Fonte de Recursos:*** *268- Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Recursos de Exercícios Anteriores)* ***Valor: R$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais)***	

Art. 3º Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

I - instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Turismo de Guaxupé;

II - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Turismo de Guaxupé e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar o turismo de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos turísticos, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes turísticos, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos turísticos;

V - coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Turismo de Guaxupé;

VII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Turismo de Guaxupé por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Turismo;

VIII- garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Turismo e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Turismo e ao Sistema Nacional de Turismo.

Art. 4º Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Turismo de Guaxupé, Anexo Único desta Lei.

Art. 5º O Plano Municipal de Turismo de Guaxupé - PMT poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação pelo Conselho Municipal de Turismo e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F44DBD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 015/2022, originado da realização do Pregão Presencial 003/2022, firmado com a empresa VIME VEÍCULOS LTDA**.** Objeto: fornecimento de 01(um) veículo automotor camionete, zero Km, cabine dupla, 04 portas, motor flex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da prefeitura de Guaxupé/MG.Valor: **R$ 113.000,00.**

Guaxupé/MG, **11/02/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8AA84B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2022, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Médico I – Com especialização em saúde mental, para atender demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde.

Não houve êxito em razão da inexistência de candidatos.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 14 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2F92AD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 016/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 114/2021, firmado com a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.** Objeto: seleção e contratação de empresa para o fornecimento de Relógio de Ponto Biométrico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 130.000,00**

Guaxupé, **11/02/2022.**

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:629CC5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 003/2022, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 001/2022, firmado com a empresa VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA**.** Objeto: aquisição de passe escolar para os estudantes da rede pública, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. Valor estimado: **R$ 40.800,00.**

Guaxupé/MG, **03/01/2022**.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FA74E976

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 056/2022

PORTARIA Nº 056/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei n. 1.691 de 20 de novembro de 2005 e na Lei Complementar Municipal nº16, de 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2022, a servidora **BIANCA GONÇALVES MENDES,** da função de Professora Municipal, matriculada sob o n.33545, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0CFFE98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 013/2022, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, aderido pelo Município de Guaxupé, através da Adesão nº 001/2022, Processo Administrativo nº 040/2022. Objeto: fornecimento de 01(um) caminhão 4x2, novo zero Km, com carroceria de madeira para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor: **R$ 230.000,00.**

Guaxupé/MG, **10/02/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:65BB20AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **TERMO DE REVOGAÇÃO** – Torna público a revogação da Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Administrativo nº 001/2022, datada de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 24 de janeiro de 2022, Edição 3184, Código Identificador nº OB3F7F3A, em virtude da ocorrência de circunstâncias supervenientes que impossibilitaram a formalização desta.

Guaxupé/MG, 14/02/2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:713FC109

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 originado da realização da Adesão A Ata de Registro de Preços 004/2020 do CIMOG, firmado com a empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. Objeto: alteração de valor e prazo de vigência contratual. Valor: R$ 901.317,12

Guaxupé/MG. 30/12/2021.

SANDRA APARECIDA DA COSTA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:18F045BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 003/2022, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços de torno para manutenção da frota municipal, com abertura marcada para o dia 14/02/2022 às 08:30 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **deserto** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 14 de fevereiro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:0B6EDAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 005/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na **modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 005/2022** para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia **04/02/22 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:9137D325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PUBLICADO EM 11/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PUBLICADO EM 11/02/2022 - O Município de Iguatama torna público a retificação do edital referente ao processo tendo como objeto contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de mão de obra da reforma do prédio público (antigo fórum) situado á rua 8, nº 246, onde-se lê Processo 006/2022 pregão eletrônico 004/2022, deve-se lê: **Processo 007/2022 Pregão Presencial 003/2022,** resta o edital retificado o qual já se encontra disponível nos sites: Edital disponível no site: www.iguatama.mg.gov.br .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal. 14/02/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:90962C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022. PROCESSO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 005/2022. Processo Nº 008/2022. O Município de Iguatama, torna público registro de preço para aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Iguatama, acolhimento das propostas 14/02/2022 à partir das 17:00 horas até 24/02/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 24/02/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
14/02/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:12D9042C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento a Ata de Registro de Preço nº 016/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração do valor global contratado. Contratado: ISRAEL E ISRAEL LTDA CNPJ 23.407.794/0001-08. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 14/02/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:04F6D57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.197, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta o art. 8º, da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Indianópolis, a fim de regulamentar a jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de carreira dos profissionais da educação básica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal n.º 2.068, de 25 de janeiro de 2022, que altera o art. 8º, da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Indianópolis, a fim de regulamentar a jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de carreira dos profissionais da educação básica, e dá outras providências.

Considerando o § 4º, do art. 8º, da Lei Municipal n.º 1.362, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar, por decreto, normas específicas quanto ao cumprimento da jornada de trabalho, respeitada a previsão contida no §2º, do art. 8º, desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º A carga horária semanal de trabalho do servidor ocupante de cargo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica será de:

I - vinte e cinco horas semanais, para Professor I;
II - vinte e quatro horas semanais, para Professor II;
III - quarenta horas semanais, para o Especialista em Educação.

Art. 2º A carga horária semanal de trabalho correspondente a um cargo de Professor de Educação Básica com jornada de vinte e quatro horas compreende:

I - dezesseis horas semanais destinadas à docência;
II - oito horas semanais destinadas a atividades extraclasses, observada a seguinte distribuição:
a) quatro horas semanais em local de livre escolha do professor;
b) quatro horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.

Art. 3º A carga horária semanal de trabalho correspondente a um cargo de Professor de Educação Básica com jornada de vinte e cinco horas compreende:

I - dezesseis horas semanais destinadas à docência;
II - nove horas destinadas às atividades extraclasses – Módulo II, sendo:
a) quatro horas semanais em local de livre escolha do professor;
b) cinco horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.

Art. 4º A jornada básica de quarenta horas semanais será cumprida pelo Especialista da Educação Básica, observada a seguinte distribuição:
I - trinta e cinco horas semanais destinadas às atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, conforme regulamentação.
II - cinco horas semanais voltadas ao Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, destinado à formação continuada dos profissionais da Educação Básica.

Art. 5° O Professor de Educação Básica que não estiver no exercício da docência ou que exercer suas atividades no apoio ao funcionamento da biblioteca/secretaria, cumprirá sua carga horária semanal no exercício dessas atividades, incluindo as horas destinadas a reuniões, em local definido pela direção do órgão de sua lotação.

Parágrafo único. São consideradas atividades de apoio ao funcionamento de biblioteca aquelas desenvolvidas pelo professor em situação de ajustamento funcional, cujo laudo médico recomenda seu aproveitamento, sem o contato direto e permanente com alunos.

Art. 6º O professor de educação básica que exercer a atribuição de professor eventual cumprirá a jornada de trabalho prevista nos incisos I e II, do art. 3º, no exercício de apoio, suporte e eventual substituição de professores.

§1º Os professores eventuais farão jus ao módulo II, proporcionalmente às horas de regência de turmas, sendo que, uma vez por mês, deverão participar do Programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação.

§2º O professor eventual que atuar no acompanhamento das crianças ou adolescentes no horário do recreio, mediante orientação e solicitação da direção da escola, terá direito de contabilizar esta carga horária para o cálculo do módulo II.

§3° A carga horária do Professor de Educação Básica não poderá ser reduzida, salvo na ocorrência de remoção ou de mudança de lotação, com expressa aquiescência do professor, situação esta que deverá ocorrer de forma temporária até sua normalização.

§4º A carga horária de trabalho do diretor é de 40 (quarenta) horas semanais, exercida em regime de dedicação exclusiva.

§5º O vice-diretor cumprirá sua carga horária nos turnos e horários definidos pelo gestor escolar, visando atender o regular funcionamento da escola.

Art. 7º As atividades extraclasse a que se refere o inciso II dos arts. 1° e 2º, compreendem atividades de capacitação e formação continuada, planejamento, avaliação e reuniões, bem como outras atribuições específicas do cargo que não configurem o exercício da docência, sendo vedada a utilização dessa parcela da carga horária para substituição eventual de professores.

§1° A carga horária semanal destinada às atividades extraclasse poderá, a critério da direção da escola, ser acumulada para utilização dentro de um mesmo mês.

§2° Caso o Professor de Educação Básica esteja inscrito em cursos de capacitação ou atividades de formação promovidos ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação fora da escola, o saldo de horas, previsto no parágrafo anterior, poderá ser cumprido para a participação nestes cursos ou nestas capacitações, com o conhecimento prévio e autorização da direção da escola.

Art. 8º As aulas de um mesmo componente curricular, que por exigência curricular, ultrapasse o limite do regime básico do professor, deverão ser atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo

professor com pagamento proporcional ao trabalho adicional com a devida repercussão na carga horária destinada às atividades extraclasse.

Parágrafo único. Entende-se por exigência curricular, a necessidade de ampliar carga horária do professor em sala de aula, para completar carga horária de conteúdo disciplinar estabelecido em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas regulamentações.

Art. 9º Ao assumir extensão de carga horária, o professor fará jus ao Adicional por Extensão da Jornada – EJ, cujo valor será o mesmo pago ao valor da hora em relação à remuneração do cargo efetivo do professor da Educação Básica enquanto permanecer nesta situação.
§1º A carga horária semanal de trabalho do professor de Educação Básica efetivo poderá ser acrescido de até 16 (dezesseis) horas-aulas, para ministrar componente curricular para o qual seja habilitado, na escola onde está em exercício.

§2º O servidor ocupante de dois cargos de professor somente poderá assumir extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder 32 (trinta e duas) horas-aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular.

§3º As aulas assumidas por exigência curricular serão computadas além do limite estabelecido neste parágrafo.

§4º É vedada atribuição de extensão de carga horária ao professor que se encontra afastado do exercício do cargo.

Art. 10. A extensão de carga horária será concedida ao professor de Educação Básica a cada ano letivo e cessará, a qualquer tempo, quando ocorrer:
I - desistência do servidor;
II - redução do número de turmas ou de aulas na unidade escolar em que estiver atuando;
III - retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;
IV - resultado insatisfatório na avaliação de desempenho incompatível com as funções, apurado em avaliação individual, feita pela escola nos termos da legislação específica.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:525F1FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.198, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 13 de janeiro de 2021;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, no dia 21 de dezembro de 2021, com recebimento pela Administração Municipal no dia 14 de fevereiro de 2022;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão ao Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV), instituído pela Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 14 de fevereiro de 2022, por Tempo de Serviço de Professor, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora LIBIA IZABEL BORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99 da Lei Municipal nº. 125 de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:82F28B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

INTIMAÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2022
Ilma. Sra.MÔNICA MARIA ALVES FURTADOSecretaria Municipal de Saúde Na qualidade Presidente da Comissão de inquérito designada pela Portaria nº. 003 de 03 janeiro 2022, do Sr. Prefeito Municipal, publicada no salão principal da Prefeitura Municipal em 30/11/2022 **COMUNICO** a instauração onde V. Sª. Figura como investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2022, para apurar a inobservância do dever funcional perante a administração pública, considerando-se V.Sª. **INTIMADO**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido por lei de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.Em anexo, segue cópia da Portaria de abertura, para que V.Sª. tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da Comissão de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, que se encontra instalada na Prefeitura Municipal de Ipanema, na Av. Sete de Setembro, nº751 –A, Centro, sendo-lhe facultada, ainda, a extração de cópias, às suas expensas.

Ipanema, 14 de fevereirode 2022.

MARCIO LUIZ DA GAMA OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:6ACA7438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 71/2021– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A**, **CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02.** Havendo a necessidade de endosso de inclusão de mais uma Maquina RETROESCAVADEIRA MANITOUMBL-X-900/2021/ CHASSI-TEP9000S1TM8018056 adquirida para frota municipal.conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 1.252,21 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) correspondente a 8,36% (oito virgula trinta e seis por cento)** ao referido item do valor inicial do contrato. **Data**: **03 de Fevereiro de 2022**. Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-1164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6A4B0915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 22/2022 - DISPENSA 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento N° 80/2022**. **CONTRATADO:** ANDERSON SILVIO DE OLIVEIRA. **Valor:** R$ 35.770,00. **N° 81/2022**. **CONTRATADO:** ANICERSIO PEREIRA DUARTE. **Valor:** R$ 21.551,20. **N° 82/2022**. **CONTRATADO:** CASSIA CELIANE GONCALVES PENIDO. **Valor:** R$ 7.740,00. **N° 83/2022**. **CONTRATADA:** COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO. **Valor:** R$ 125.790,60. **N° 84/2022**. **CONTRATADO:** GERALDO SILVIO DE OLIVEIRA. **Valor:** R$ 22.725,90. **N° 85/2022**. **CONTRATADO:** LUIZ FLAVIO RIBEIRO. **Valor:** R$ 19.772,00. **N° 86/2022**. **CONTRATADA:** MARIO LUCIO. **Valor:** R$ 17.269,40. **N° 87/2022**. **CONTRATADA:** SELMA MARIA DE OLIVEIRA ASSUNCAO. **Valor:** R$ 2.012,00. **Objeto:** fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na TABELA ABAIXO, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2022. Processo nº 22/2022. Dispensa nº 02/2022. **Vigência**: 09/02/2022 a 31/12/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 09/02/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:355E9CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 03/2022 CHAMADA PÚBLICA 03/2022. CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo n.° 03/2022. Chamada Pública 03/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO para seleção de profissionais (O candidato deverá ser pessoa jurídica / M.E.I. (com CNPJ)para atuar nas atividades a serem desenvolvidas pelo centro de referência Assistência social- CRAS (aulas de violão e taekwondo) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaguara. Entrega dos envelopes até as 09:00 hs do dia 08/03/2022. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do sitewww.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 14 de fevereiro de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A252E308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 23/2022 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 23/2022 Pregão Eletrônico 20/2022 - Aviso de licitação – Objeto: Serviços de transporte municipal, estadual e interestadual de PASSAGEIROS (veículos com capacidade mínima de 15, 25 e 45 passageiros) urbano e rural com viagens aleatórias e sem definição exata da localidade de acordo com a determinação e necessidade da Prefeitura de Itaguara, fundo e órgãos conveniados e vinculados à Prefeitura. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 08/03/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:9A5A1A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 007/2022– PRC nº 010/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 010/2022 – Pregão nº 007/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 11.164.356/0001-87 – VALOR TOTAL DE: R$ 366.049,50 (Trezentos e sessenta e seis mil e quarenta reais e cinquenta centavos); EUNICE MARQUES DA SILVA – ME - CNPJ: 10.879.783/0001-89 – VALOR TOTAL DE: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ:26.859.719/0001-76 – VALOR TOTAL DE: R$ 120.030,00 (Cento e vinte mil e trinta reais); MARMOARIA UNIDOS PELA FÉ LTDA – ME CNPJ: 00.759.671/0001-30 – VALOR TOTAL DE: R$ R$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais); GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 11.265.241/0001-89 – VALOR TOTAL DE: R$ 43.092,00 (Quarenta e três mil e noventa e dois reais)** e **JOSIMAR BARCARO BARROS 058670144606 CNPJ: 28.812.056/0001-60 – VALOR TOTAL DE: R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 14 de fevereiro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 070/2022 – PRC nº 070/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL DE: R$ 366.049,50 (Trezentos e sessenta e seis mil e quarenta reais e cinquenta centavos);

EUNICE MARQUES DA SILVA – ME
CNPJ: 10.879.783/0001-89
VALOR TOTAL DE: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais);

ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76
VALOR TOTAL DE: R$ 120.030,00 (Cento e vinte mil e trinta reais);

MARMOARIA UNIDOS PELA FÉ LTDA – ME
CNPJ: 00.759.671/0001-30
VALOR TOTAL DE: R$ R$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais);

GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.265.241/0001-89
VALOR TOTAL DE: R$ 43.092,00 (Quarenta e três mil e noventa e dois reais);

JOSIMAR BARCARO BARROS 058670144606
CNPJ: 28.812.056/0001-60
VALOR TOTAL DE: R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 14/02/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ADA262E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5651 DE 14.02.2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

DECRETO Nº 5.651, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO garantir o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar, visando o atendimento das necessidades alimentares básicas dos alunos durante sua permanência em sala de aula;

CONSIDERANDO contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes da Educação Básica: Creche, Pré-escola e anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis;

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Federal nº 11947, de 16 de junho 2009;

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Municipal 668, de 22 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

CONSIDERANDO o zelo pela qualidade dos alimentos, seu correto armazenamento, prazo de validade e condições higiênicas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 668, de 22 de setembro de 2009, para a composição do conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

I – Representantes do Poder Executivo:
Simara Morais da Silva Oliveira – Membro Titular
Carla Rafaela Alves – Membro Suplente

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação:
Helessandra de Cássia da Silva – Membro Titular
Mônica de Araújo – Membro Suplente

Maria Angélica de Assumpção Braz Custódio – Membro Titular
Maria Lúcia Pereira Guimarães – Membro Suplente

III – Representantes de Pais de Alunos:
Josimara Aparecida Ferreira – Membro Titular
Joseane Aparecida Gomes Job – Membro Suplente

Angélica Rodrigues Vieira – Membro Titular

Kátia Valdirene Ribeiro – Membro Suplente

IV – Representantes da Sociedade Civil Local:
Rosana Chaves Vilela – Membro Titular
Thaís Fonseca Caetano Ferreira – Membro Suplente

Virgínia de Siqueira Barros – Membro Titular
Sarah da Silva Fonseca – Membro Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga do Decreto nº. 2.940 de 16.10.2017

Registre-se, publicamente e cumpra-se.

Itanhandu, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5F7210B0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5648 DE 04.02.2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DECRETO Nº 5.648, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto através do Decreto nº. 5.209/2021 e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 001/2022 do CMDCA.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto através do Decreto nº. 5.209/2021,o seguinte membro:

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Camila Cristine de Araújo em substituição à Caroline Uêda da Mota

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FC20DA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Processo administrativo nº 230/2021 - processo licitatório nº 230/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 121/2021 - **Extrato do Contrato nº 03/2022 -** Partes: Município de Itatiaiuçu e Locadora Vilaça e Leite Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.169/0001-24. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transportes rodoviários de passageiros, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 05/01/2022 a 04/01/2023.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:091ADBFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 285/2021 – processo licitatório nº 285/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 162/2021 para registro de preços. Em atendimento ao comando da sessão XVIII – da apresentação de amostras que dispõe: "Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço e teve verificada o atendimento de suas condições habilitatórias, **será convocada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital"** ficam as licitantes **UNIVERSO DA CRIAÇÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA** e **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**, intimadas a apresentarem amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro - Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 03/03/2022 às 08h:30min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E5B647A6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.177/2021, RESCISÃO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021, CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 440/2021

Notificação de Dívida Ativa, Processo Administrativo nº 44.177/2021, Rescisão Contratual do Processo Licitatório nº 217/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2021, Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 440/2021. Fica notificada a empresa Marcelo Simoni – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com sede na Rua Manoel Teixeira nº 50 – sala 01 - Centro- Tapejara – RS – CEP. 99.950-000, para regularização do débito no valor de R$ 290,95 (Duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). Prazo: 10 (dez) dias (art. 124 § 1º da Lei nº 95/1966) ou ofertada a defesa no prazo de 20 (vinte) dias (art. 101, Lei nº 95/1966).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F61D4603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o processo nº. 20/2022, pregão presencial nº: 09/2022. Tipo: menor preço unitário. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILO DE COZINHA PARA A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. Abertura: 24/02/2022, às 08:30 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:982F3BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2022

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante), destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Jenipapo de Minas, conforme resolução SES/MG nº 7.791, de 21/10/2021 e de acordo as condições descritas nos anexos deste edital. ONDE SE LÊ: Sessão para abertura e julgamento: 14/02/2022 às 09h no endereço web: www.licitardigital.com.br. LEI-SE: Sessão para abertura e julgamento: 25/02/2022 às 09h no endereço web: www.licitardigital.com.br. Permanecendo Inalteradas as Demais Clausulas E Condições Editalicias.

Jenipapo de Minas/MG 14/02/2022.

GILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:34B26837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 25/02/2022 (sexta-feira) as 09:00horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 19/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2022. **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:EFE3E7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 21/ 2.022. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DO CORRENTE ANO, E DA OUTRAS´PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no desempenho de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º - Serão considerados facultativos, os pontos nas repartições públicas, no período compreendido entre os meses de fevereiro e março de 2.022, nas datas descritas abaixo discriminadas:
Mês de fevereiro, 28/02 (segunda-feira) - Ponto facultativo.
Mês de Março, 02/03 (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas - período da manhã - Ponto facultativo, com expediente a partir de 12hs (meio-dia).

Art. 2º- Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de fevereiro e 2.022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao nono dia do mês de fevereiro de 2.022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3F990FCE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 151/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE .

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 02375/2020.

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil oitocentos reais), nas seguintes dotações:

Ficha 0000024 Dotação 01004001.0103101012.131.31901100000
Órgão 01004 - PROCURADORIA JURÍDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.131 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 9.100,00
Ficha 0000050 Dotação 01006001.0103101012.137.33903000000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.137 - BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES CONFORME ACORDO COLETIVO
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 10.000,00
Ficha 0000056 Dotação 01006001.0103101012.140.31900100000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.140 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E REFORMAS
Elemento 31900100000 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 7.700,00
Art. 2° - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil oitocentos reais)

Ficha 0000019 Dotação 01002001.0103101011.030.44905100000
Órgão 01002 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA
Unidade 001 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 1.030 - INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 26.800,00
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de Dezembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de dezembro de 2021.

GENTIL LUCAS BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9B9A10EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 144/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 "SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE." O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 52, INCISO VI, DA LEI ORGÂNIC

X

SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º-Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais), nas seguintes dotações:

Ficha 0000037 Dotação 01006001.0103101012.135.33901400000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.135 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civi
Fonte 100 - Recursos Ordinário
Valor 1.000,00
Ficha 0000062 Dotação 01006001.0112801012.141.33903900000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 128 - Formação do Recusos Humanos
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.141 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídico
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 3.600,00
Art. 2º- Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais)
Ficha 0000013 Dotação 01001001.0103101022.147.33903900000
Órgão 01001 - PLENARIO
Unidade 001 - PLENARIO
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativo
Programa 0102 - PROMOÇÃO DE POLÍTICA E CIDADANIA

Projeto 2.147 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídico
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 4.600,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 23 de novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A39AC87F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

O Município de João Monlevade torna público a RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº. 11/2022. Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência. NOVA data de abertura: 11/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7DE9EC4E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 16/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL (Esquadrias, Ferramentas, Carpintarias, Pré-Moldados, Alvenarias, Telas, Ferragens, Hidráulicos, Elétricos, Pintura e outros) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos com desoneração – Unidade da Federação: Minas Gerais. Data de abertura: 14/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5C4818B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

– ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de análise de exames citopatológicos, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Ato de Inexigibilidade 03/2020 – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei 8.666/93 – VALOR: R$ 139.147,95 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1003.2107 Ficha 533 F.R. 1.59 – DATA: 03/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3A6C8E35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

– ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de análise de exames citopatológicos e/ou anátomo patológicos, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Ato de Inexigibilidade 03/2020 – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei 8.666/93 – VALOR: R$ 218.005,60 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1003.2107 Ficha 533 F.R. 1.59 – DATA: 03/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0EA901D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 09/2022

– ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA - ME – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão de carnê de IPTU 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2022 - VIGENCIA: 60 dias - VALOR: R$ 14.025,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0401..2040 – 3.3,90.39 - Ficha 120 – Fonte de Recurso 1.00 – DATA: 09/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8CB8F69F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 110/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO PREGOEIRAS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear as servidoras abaixo designadas para atuarem como Pregoeiras:
Pregoeiras: Érica Márcia Rabelo Silva Araújo
Carmem Augusta Braga Maciel
Art. 2º Nomear as servidoras abaixo designadas para atuarem como membros de Equipe de Apoio:
Equipe: Cleidmar Julita Moreira de Paula

Aparecida Ferreira de Vasconcelos Alves do Nascimento
Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino

Wânia Clara Felix Freitas
Celma Lúcia Rodrigues
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida pelo período de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos à data de 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 15, de 03 de Janeiro de 2022.

João Monlevade, em 10 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:90FF0F4B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 106/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de Janeiro de 2022 , o servidor Ari Jacinto Lopes do seu respectivo cargo de Chefe de Serviço da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de Janeiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:855C875B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 84/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL EFIGÊNIO MOTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 69 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Onde se lê:
Nomeia, a partir de 01 de fevereiro de 2022, Jamile Maria Costa, ocupante do cargo de diretora da Escola Municipal Efigênio Mota, João Monlevade - MG.
Leia - se:
Nomeia, a partir de 01 de fevereiro de 2022, Jamile Maria Cota, ocupante do cargo de diretora da Escola Municipal Efigênio Mota, João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à data de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:03857DD2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 93 /2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Exonera , a partir de 02 de Fevereiro de 2022, Luísa Florêncio Nunes Batista, do seu respectivo cargo comissionado de Chefe de Serviço (S -13).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B215F625

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 88/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2022, Luiz Ernesto Oliveira Guimarães para o cargo comissionado de Chefe de Divisão (S- 24);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02 de Fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6B8B0F57

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 104/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de Assessor de comunicação e relações públicas, no período de 01/02/2022 a 20/02/2022

● Elisângela Bicalho Silva em substituição de Geraldo Magela Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4E22C948

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 95 /2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Fevereiro de 2022, Luísa Florêncio Nunes Batista, para o cargo comissionado de Chefe de Setor (S-18);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 02 de Fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DFE9C0D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 103/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA MÉDICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Renato Orsini Nunes de Lima, 4°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:50DC6821

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 101/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Fevereiro de 2022, Demétrios Luiz Pereira para o cargo comissionado de Chefe de Serviços de Saúde (S-18);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 02 de Fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, oitavo dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F3980FDF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 105/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de Secretário de Obras Interino, no período de 01/02/2022 a 20/02/2022

● Marco Antônio Penido Simas em substituição de Eduardo Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5624F582

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 111/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão de Avaliação do Sistema de Gerenciamento de Frotas do Município de João Monlevade:

- Ricardo Alexandre de Oliveira
- Marlon Leandro Ponciano Pereira
- Simone Heroína da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 10 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5B092023

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 109 /2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear os abaixo designados para compor a comissão permanente de Licitação, devendo atuar a partir do dia 07 de fevereiro de 2022
Membros Titulares
I. Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade.
II. Giovânia Bueno de Araújo Bazílio.
III. Bárbara Miriam Braga Maciel.
IV. Priscila das Graças da Silva.
V. Débora Miranda Lima.
VI. Alcemar da Costa e Silva.
VII. Cíntia Helena Ângelo.
VIII. Ricardo Alexandre de Oliveira.
IX. Geisiane de Lourdes Almeida

Art. 2º Fica designado ao Secretário Municipal de Administração, a atribuição de adjudicar os processos licitatórios.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de Fevereiro de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 10 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2C3EF194

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 108/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA DIRETOR DA CEMEI IRMÃ DULCE MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 73 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Onde se lê:
Nomeia, a partir de 02 de fevereiro de 2022, André Felipe Araújo, ocupante do cargo de diretor da Cemei Luz aos Pequeninos Nova Monlevade, João Monlevade - MG.

Leia - se:
Nomeia, a partir de 02 de fevereiro de 2022, André Felipe Araújo, ocupante do cargo de diretor da Cemei Irmã Dulce, João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à data de 02 de Fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 10 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:393AE7D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 112/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1° Exonerar, a partir de 08 de Fevereiro de 2022, Maria Aparecida Venâncio, Matrícula 11.673, do seu respectivo cargo comissionado de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de Fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:48CF0810

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 144/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º-Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais), nas seguintes dotações:

Ficha 0000037 Dotação 01006001.0103101012.135.33901400000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.135 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civi
Fonte 100 - Recursos Ordinário
Valor 1.000,00
Ficha 0000062 Dotação 01006001.0112801012.141.33903900000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 128 - Formação do Recusos Humanos
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.141 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídico
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 3.600,00
Art. 2°- Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais)
Ficha 0000013 Dotação 01001001.0103101022.147.33903900000
Órgão 01001 - PLENARIO
Unidade 001 - PLENARIO
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativo
Programa 0102 - PROMOÇÃO DE POLÍTICA E CIDADANIA

Projeto 2.147 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídico
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 4.600,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 23 de novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5DFA3AC1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 151/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE .

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 02375/2020.

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil oitocentos reais), nas seguintes dotações:

Ficha 0000024 Dotação 01004001.0103101012.131.31901100000
Órgão 01004 - PROCURADORIA JURÍDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.131 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 9.100,00
Ficha 0000050 Dotação 01006001.0103101012.137.33903000000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.137 - BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES CONFORME ACORDO COLETIVO
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 10.000,00
Ficha 0000056 Dotação 01006001.0103101012.140.31900100000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.140 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E REFORMAS
Elemento 31900100000 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Fonte 100 - Recursos Ordinários

Valor 7.700,00

Art. 2° - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil oitocentos reais)

Ficha 0000019 Dotação 01002001.0103101011.030.44905100000
Órgão 01002 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA
Unidade 001 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 1.030 - INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 26.800,00
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de Dezembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de dezembro de 2021.

GENTIL LUCAS BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:62E44DE8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

– ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de análise de exames citopatológicos, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Ato de Inexigibilidade 03/2020 – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei 8.666/93 – VALOR: R$ 139.147,95 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1003.2107 Ficha 533 F.R. 1.59 – DATA: 03/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2AEAF619

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

– ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de análise de exames citopatológicos e/ou anátomo patológicos, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Ato de Inexigibilidade 03/2020 – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei 8.666/93 – VALOR: R$ 218.005,60 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1003.2107 Ficha 533 F.R. 1.59 – DATA: 03/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:77FA23EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 09/2022

– ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA - ME – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão de carnê de IPTU 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2022 - VIGENCIA: 60 dias - VALOR: R$ 14.025,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0401..2040 – 3.3,90.39 - Ficha 120 – Fonte de Recurso 1.00 – DATA: 09/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C2F5033D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02

Resumo do TERMO DE PRORROGAÇÃO para Publicação
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO
Contrato nº: 01/2020 – TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 02
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: UNIMED NOROESTE DE MINAS COOP DE TRABALHO MEDICO LTDA, nome fantasia **UNIMED NOROESTE DE MINAS, CNPJ 41.905.498/0001-19**
Objeto: Prorrogação do contrato com Operadora de Plano de Saúde com registro ativo e regular junto a ANS – Agência Nacional de Saúde, para disponibilização de plano de saúde aos servidores ativos da Câmara Municipal de João Pinheiro, bem como, seus dependentes diretos.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 01/2020, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores c/c Art.57 da Lei 8666/93, II e cláusula contratual 12.
Valor:
O valor do presente contrato é a importância de R$ 11.896,79(onze mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) MENSAIS.
Dotações Orçamentárias: 01.01.01.031.0101.2201.339039, ficha 14.
Vigência: até 15/02/2022 até 17/02/2023, passível de prorrogação.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:96A73C17

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. PROCESSO Nº. 02/202

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pães e leite e manteiga) destinados aos lanches dos servidores e parlamentares da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.

O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 02/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio,

ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à Empresa DERNIVAL PEDRO DA SILVA, CNPJ 25.509.910/0001-25, ao valor de R$12.490,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENA REAIS), para todos os efeitos previstos em Lei.

João Pinheiro-MG,14/02/20222.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Resumo do Contrato para Publicação
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2022
Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: DERNIVAL PEDRO DA SILVA, CNPJ 25.509.910/0001-25
Objeto: Aquisição de gêneros(alimentícios pães e leite e manteiga) destinados aos lanches dos servidores e parlamentares da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
Fundamentação: O presente contrato decorre do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$12.490,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00

Vigência: 14 de fevereiro 2022 a 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:B27A6174

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, abertura dia **03/03/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de equipamento e materiais permanentes, para atenção básica em saúde bucal, destinados a Implantação do Centro Especializado de Odontologia - CEO. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 14 de fevereiro de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9FA35541

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, abertura dia **07/03/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias com destino a diversos municípios, destinados às Secretarias de Ação Social e Saúde. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 14 de fevereiro de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9C1872A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, abertura dia **10/03/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Lote, objetivando a aquisição de peças e serviços para consertos em veículo da secretaria municipal de saúde. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 14 de fevereiro de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5D28CB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE PROCESSO LICITATORIO 12/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, POR INTERMÉDIO DE SUA **CPL**, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 12/2022, PREGÃO PRESENCIAL 06/2022, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN MÍNIMO 15 LUGARES PARA ATENDER AO PROGRAMA TRANSPORTE DE DOENTES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS – MG**, ABERTURA **DIA 03 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08:30 HS** NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, CENTRO – JOSÉ GONÇALVES DE MINAS /MG. tel 33 37378001. – licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:B5E93E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 01/2022

Convênio nº 001/2022 firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Policía Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de Lagoa da Prata. O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Lagoa da Prata/MG, conforme plano de Trabalho em anexo a este instrumento. VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA: 03/01/2022.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BF3EFF81

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 02/2022

Convênio nº 002/2022 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Polícia Civil de Minas Gerais, através da Delegacia de Polícia de Lagoa da Prata. O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de base de cooperação mútua entre a Polícia Civil e o Município, visando à efetiva e eficiente manutenção da ordem e da defesa social. VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA: 03/01/2022.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5F905102

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 03/2022

Convênio nº 003/2022 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Secretaria de Estado de Defesa Social. O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os convenentes, visando à melhoria da prestação de serviço prisional na Comarca de Lagoa da Prata. VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA: 03/01/2022.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FB69D68B

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 04/2022

Convênio nº 004/2022 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 7ª CIA PM MAMB-BPM MAMB. O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ambiental e de mananciais no Município de Lagoa da Prata/MG e demais municípios atendidos pelo 3º GP/2º Pel MAMB/7ª Cia PM MAMB-BPM MAMB, conforme Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 31/12/2025 DATA: 03/01/2022.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:476C25FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 18/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 18/2022, no dia 10/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos, reparo de estruturas dos toldos e instalação de lonas em estruturas já existentes; para atendimento às demandas de todas as secretarias municipais de Lagoa Santa/MG e seus respectivos setores. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:CD698159

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91 ARP 067/2021**. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02718/2022**. Em 14/02/2022

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6B42058F

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91 ARP 008/2021**. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02721/2022**. Em 14/02/2022

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8664F7C9

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 12.927.876/0001-67 - ARP 067/2021**. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02715/2022**. Em 14/02/2022

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:85C8FDC8

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.752.236/0001-23 ARP 067/2021**. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02719/2022**. Em 14/02/2022

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:819836E8

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14 ARP 067/2021**. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02711/2022**. Em 14/02/2022

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6FE84550

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91 ARP 067/2021**. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02718/2022**. Em 14/02/2022

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:63DBF02F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.450, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento e reestabelecimento da Dívida Flutuante da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que os valores inscritos em dívida flutuante utilizavam códigos distintos para contabilização de créditos e débitos no decorrer do exercício de 2021 e anteriores*;*

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informação contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

Considerando, ainda, que as contas contábeis do balanço não poderão permanecer negativas, e para a devida regularização é imprescindível efetivar os lançamentos contábeis na conta de cancelamento/reestabelecimento de contas extras orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o valor positivo de R$ 24.861,65 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), nas contas de consignação - extra orçamentárias que seguem no Anexo I, no quadro da dívida flutuante da Câmara, ficando a cargo do Departamento de Contabilidade realizar os devidos registros para o cumprimento deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 23 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

VALOR POSITIVO NAS CONTAS DE CONSIGNAÇÃO - EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

CONTA DE CONSIGNAÇÃO	VALOR R$
INSS	R$17.916,00
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	R$15,22
CAIXA E. FEDERAL – DESCONTO CONSIGNADO	R$6.930,43
TOTAL	**R$24.861,65**

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2D68D96B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.489, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Gabriella Barra Pellizzaro	05021156445	B
Claudio Cesar Mendes	00780571853	B
Weslley da Silva Oliveira	06574247144	AB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:41D496BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.492, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a redação do Decreto nº 4.463, de 03 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.463, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"(...)

***Art. 2º** O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2022, será de R$ 3,801 (três reais e oitocentos e um milésimos).*
(...)"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 4.463, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:985D202F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 00023/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 00015/2019

CONTRATO Nº 00034/2019
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ALARMES E SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA – CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **ADITIVAR em 0,44%**, a partir da assinatura do presente termo aditivo, conforme detalhamento a seguir:
01 – CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) 04 CÂMERAS COLOR HD 1.0 25 METROS/04 FONTES 12V 2,0A CHAVEADA/04 PROTEÇÃO SGB ANOD COM SUPORTE/01 STAND ALONE 4 CANAIS 1TB SATA HD/01 CABO CFTV 75% MALHA/01 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA POLICIA CIVIL.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato, fica sem alteração.
Valor: O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 2.321,76(Dois mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), o item **CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)** do contrato no valor de R$ 193,48.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : PAMPLONA E PAMPLONA LTDA - CNPJ nº 08.241.154/0001-87
Dotação orçamentária:
02.02006.181.2001.2003.3.3903900 RED 53 FONTE 100
Correspondente ao orçamento 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:80EF4339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para PNCD (Programa Nacional de Combate a Dengue) com fulcro no atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00min do dia 14/02/2022 às 08h00min do dia 25/02/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 25/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 25/02/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 14 de fevereiro de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D2A9CB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: SILVA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 042/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 09/02/2022
Vigência: 08/08/2022
Credenciamento n.º 004/2021, Inexigibilidade nº. 004/2021, Processo Licitatório nº. 004/2021
Signatários: José Henriques e Alfredo Carvalho da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E40F7E34

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 043/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 09/02/2022
Vigência: 08/08/2022
Credenciamento n.º 004/2021, Inexigibilidade nº. 004/2021, Processo Licitatório nº. 004/2021
Signatários: José Henriques e Renato de Freitas Carmo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:622E7A31

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLÍNICA MÉDICO SAÚDE E VIDA LTDA.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 044/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 09/02/2022
Vigência: 08/08/2022
Credenciamento n.º 004/2021, Inexigibilidade nº. 004/2021, Processo Licitatório nº. 004/2021

Signatários: José Henriques e Matheus Chaves de Almeida

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:41F2A114

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAÚDE LTDA.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 048/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 10/02/2022
Vigência: 09/02/2023
Credenciamento n.º 002/2021, Inexigibilidade nº. 002/2021, Processo Licitatório nº. 002/2021
Signatários: José Henriques e João Marcos Ferreira Gonçalves

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:47D7AE04

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: SEDIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM MURIÁE LTDA.
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 049/2021, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de quantitativo de exames e respectivo saldo financeiro, no valor total de R$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais), correspondendo a 12,50 % do valor original, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	Aditivo Quantidade	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
02	Sessão de Oxigenoterapia Hiperbárica (2 horas por sessão)	280	35	287,00	R$10.045,00

Data de assinatura: 09/02/2022
Credenciamento n.º 003/2021, Inexigibilidade nº. 003/2021, Processo Licitatório nº. 003/2021
Signatários: José Henriques/Tarcília Rodrigues Fernandes e Alex Bedim

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DE359FEA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: OHB CENTRO DE GESTÃO DE FERIDAS E MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA. ME.
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 050/2021, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de quantitativo de exames e respectivo saldo financeiro, no valor total de R$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais), correspondendo a 12,50 % do valor original, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	Aditivo Quantidade	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
02	Sessão de Oxigenoterapia Hiperbárica (2 horas por sessão)	280	35	287,00	R$10.045,00

Data de assinatura: 09/02/2022
Credenciamento n.º 003/2021, Inexigibilidade nº. 003/2021, Processo Licitatório nº. 003/2021
Signatários: José Henriques/Tarcília Rodrigues Fernandes e Carlos Alberto Menezes Mariosa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:15383FFB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: OHB CENTRO DE GESTÃO DE FERIDAS E MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA. ME.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 050/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 90 (noventa) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 10/02/2022
Vigência: 09/05/2022
Credenciamento n.º 003/2021, Inexigibilidade nº. 003/2021, Processo Licitatório nº. 003/2021
Signatários: José Henriques/Tarcília Rodrigues Fernandes e Carlos Alberto Menezes Mariosa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:87E0B44A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: SEDIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM MURIÁE LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 049/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 90 (noventa) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 10/02/2022
Vigência: 09/05/2022
Credenciamento n.º 003/2021, Inexigibilidade nº. 003/2021, Processo Licitatório nº. 003/2021
Signatários: José Henriques/Tarcília Rodrigues Fernandes e Alex Bedim

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7B39B785

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 03/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 03/2021 para atender ao serviço da equipe complementar de saúde mental, conforme resolução ses/mg n°7.303, de 18 de novembro de 2020.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2021 e suas alterações, **homologado em 03 de Maio de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 26 de Janeiro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Função: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	CRISTIANE MAGNA DE OLIVEIRA SOUZA	53,50

Função: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	YORRANA NATHALIA MAZZEI	555

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D001BDC0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 003/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 003/2021, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 e no Decreto n.º 4.911/2021, para atender programas da SMAS.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 003/2021 e suas alterações, homologado em 30 de Novembro de 2021, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de fevereiro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 003/2021

Função: Coordenador Pedagógico do SCFV

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	Larissa Botelho dos Reis	16,3

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4B2EACE5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, PRC 064/2022.

Objeto: Aquisição de câmaras frias para conservação de vacinas para atender a Resolução SES/MG 6286 para estruturação de salas de vacinas, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 25/02/2022, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 14 de fevereiro de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:510C7160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 012/2022
Dispensa de Licitação Nº 009/2022
Data: 01/02/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 061A/2022** de 01 de Fevereiro de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TERCEIRIZADO COM MOTORISTA, CONSIDERANDO O ESTADO EMERGENCIAL Nº 2, DECRETO 3194/2022. EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO LUZ/MG.""**, e autorizo o empenho das despesas em favor dos prestadores de serviço abaixo:

GERALDO SIMÃO MENDES (Motorista: Marcus Vinícius Bernardes Gondim)
SANDRA LEÃO DA SILVA CALDAS (Motorista: Agilson Martins Caldas)
RODRIGO VIEIRA FERREIRA(Motorista:José de Sousa Barbosa)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publique-se.

Luz, 01 de Fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:27FDBFF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 013/2022
Dispensa de Licitação nº. 010/2022
Data: 11.02.2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 091/2022** de 11 de Fevereiro de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, **a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ (CRECHE MARIA DO CARMO, CRECHE DRAKE, PRÉ ESCOLAR CANTINHO DO SABER E CENTRO CULTURAL MAETRO JOSÉ BOTINHA), EM RAZÃO DOS NOVOS SITEMAS DE GESTÃO ESCOLAR INFORMATIZADOS",** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

REDE EXITUS LTDA
CNPJ: 05.363.299/0001-62

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$4.315,20(quatro mil e trezentos e quinze reais e vinte centavos).

Publique-se.

Luz, 11 de Fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:530CE847

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021- – PROCESSO Nº. 0166/2021

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 3.186/2021, para deliberarem sobre o andamento do processo em epígrafe, modalidade de CONCORRÊNCIA, Tipo Melhor Técnica e Preço: **Processo Licitatório para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, divulgação das atividades realizadas, obras, eventos, e parcerias, bem como às campanhas e ações governamentais da prefeitura municipal de Luz/MG , conforme Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021,** publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24.112021. Dando sequência a sessão, a CPL recebeu os resultados do julgamento da Proposta Técnica: *Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação*, constante no **Invóluco nº 03** à Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao Edital do Processo Licitatório nº 0166/201 – Concorrência nº 001/2021, dando uma media de 84,60. Dando seqüência a CPL abriu o **Invólucro II**, o qual foi conferido e visado pelos presentes, para análise e julgamento do mesmo em época oportuna, *conforme Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021*, em atendimento ao Edital do Processo Licitatório **nº 0166/2021 – Concorrência Pública nº 001/2021.** A licitante fica automaticamente

convocada a partir da publicação desta ata no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, agendando a data de **24.02.2022 as 08:30 hs** para abertura do **Envelope IV– Proposta de Preço** e apresentação e abertura do **Envelope V - Documentos para Habilitação**, cuja ausência do licitante caracteriza plena aceitação e renuncia expressa ao direito de recurso quanto ao julgamento da CPL, concordando assim com o prosseguimento do certame. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e digitada a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio:

DENISE MARIA CHAVES

HIGOR GONTIJO VINHAL

IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS	***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6CDA066C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2020 DE 11.11.2020 - PREGÃO Nº. 046/2020, PRC Nº144/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2020 DE 11.11.2020 - PREGÃO Nº. 046/2020, PRC Nº144/2020. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADO**: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) QUE DESENVOLVAM AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, ACOMPANHADO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 122/2020 DE 11.11.2020".** VIGÊNCIA: **aditivo DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, PORTANTO ATÉ 31/12/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 30.12.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:484A0700

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2022. PRC Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2022. PRC Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA**. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$23.130,90 (vinte e três mil cento e trinta reais e noventa centavos).** VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 03.02.22.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CB5FFFCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2022. PRC Nº 231/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2022. PRC Nº 231/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°153/2021 – PROCESSO SEI N° 1320.01.003839782021-15. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: **"FORNECIMENTO DE INSUMOS BÁSICOS"**. VALOR ESTIMADO: **R$33.804,00(trinta e três mil e oitocentos e quatro reais).** VIGÊNCIA: **ATÉ 03/12/2022**.

LUZ/MG, 03.01.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ACDD8A66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022. PRC Nº 001/2022 – DISPENSA - 001/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022. **PRC Nº 001/2022 – DISPENSA - 001/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CARLOS JOSÉ HENRIQUE 07510293600.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE DIVULGAÇÃO EM MOTO SOM NUM TOTAL DE 300(TREZENTAS) HORAS, ATENDENDO AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$7.500,00** (sete mil quinhentos reais). VIGÊNCIA: **04(quatro)** meses**.**

LUZ/MG, 03.01.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:795EE072

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022. PRC Nº 009/2022 – DISPENSA - 008/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022. **PRC Nº 009/2022 – DISPENSA - 008/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GAMELEIRA TRATORES LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$81.000,00** (oitenta e um mil reais). VIGÊNCIA: **03(três)** meses**.**

LUZ/MG, 01.02.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:53A75253

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098/19 DE 09.09.2019 - PREGÃO Nº. 026/19, PRC Nº105/19.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098/19 DE 09.09.2019 - PREGÃO Nº. 026/19, PRC Nº105/19. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADO**: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG"**. VIGÊNCIA: ATÉ 09/09/2022. **ADITIVO:** O VALOR GLOBAL PREVISTO NA CLÁLSULA SEGUNDA DO CONTRATO FICA REAJUSTADO EM **15,61% (quinze inteiro e sessenta e um centésimos por centos)**, REFERENTE AO INPC ACUMULUDAO NOS ÚLTIMOS 02(DOIS) ANOS, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 04.02.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B7E502F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/19. PRC Nº 139/2019 – PREGÃO- 039/2019.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/19. **PRC Nº 139/2019 – PREGÃO- 039/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO. **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL CONFORME DETALHADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A PREFEITURA E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – MG"**. **ADITIVO DE VALOR**: O VALOR PREVISTO NA CLÁLSULA SEGUNDA DO CONTRATO FICA REAJUSTADO EM 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento). **ADITIVO DE PRAZO:** FICA PRORROGADO POR MAIS DOZE MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PORTANTO ATÉ 03/01/2023.

LUZ/MG. 03.01.22.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:688D27D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0018/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022
Data: 10/02/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3104 de 30 de junho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 84/2022** de 10 de Fevereiro de 2022, **RATIFICA** a contratação da empresa **VINÍCIUS DA COSTA GUIMARÃES, CNPJ: 38.167.282/0001-99** para fins de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 DE 08.11.2021".**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do processo: **R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BA4941DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 013/2022
Dispensa de Licitação nº. 010/2022
Data: 11.02.2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 091/2022** de 11 de Fevereiro de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, **a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ (CRECHE MARIA DO CARMO, CRECHE DRAKE, PRÉ ESCOLAR CANTINHO DO SABER E CENTRO CULTURAL MAETRO JOSÉ BOTINHA), EM RAZÃO DOS NOVOS SITEMAS DE GESTÃO ESCOLAR INFORMATIZADOS",** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

REDE EXITUS LTDA
CNPJ: 05.363.299/0001-62

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$4.315,20(quatro mil e trezentos e quinze reais e vinte centavos).

Publique-se.

Luz, 11 de Fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:88076B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no **Ofício nº. 041/2021 de 28/12/2021 do Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz/MG**, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsão do artigo 122, I, II e V e o artigo 123, V e XIV da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz, lotado na Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE – Luz/MG, ocupante do cargo Técnico Médio I – Técnico em Química TM I, Héder Bernardo de Morais, RG nº. MG-13.359.417 SSP/MG.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de fevereiro de 2022.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3D95F5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise dos demais membros da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no **Termo de Ocorrência datado de 01/02/2022 lavrado pela Chefe do Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização**, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsão do artigo 122, III e IV "*c*" e artigo 123, V da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta da servidora pública deste Município de Luz, **Adaíza Morais da Silva Martins, matrícula 005, Auxiliar Administrativo, lotada no Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência à servidora conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de fevereiro de 2022.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BEC96FE4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº.017/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº.017/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022.** OBJETO: **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA ZONA RURAL (POSTO DE SAÚDE DE ESTEIOS E POSTO DE SAÚDE DO CAMPINHO) E CS MARIA LÚCIA CARDOSO."** de acordo com termo de referência e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das Propostas: **08/03/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz/MG, 07.01.2022.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA –
Pregoeira Suplente.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:327373CA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. LUANA CARVALHO MENDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **LUANA CARVALHO MENDES**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 11.919.175 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 050.979.546-37, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4E2388AC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA O SR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º 276.553.269-91, portador da Carteira de Identidade N.º MG – 224.044 – SSP/MG, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0FDCA890

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA A SRA. MICHELLE TIMÓTEO DE MELO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal N.º 1.841/2010 e na Lei Complementar Municipal N.º 14/2010;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Diretora Presidente da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **MICHELLE TIMÓTEO DE MELO**, portadora da Carteira de Identidade N.º 52.492.233-0 e inscrita no CPF sob o N.º 121.121.916-08, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B07BA460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 006/2022 a realizar-se dia 07/03/2022 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviço de tecnologia digitais - "sistema de gestão escolar", referente à ferramenta eletrônica que se propõe a receber, registrar e agendar as informações acadêmicas dos alunos da(s) escola(s) municipais, conforme disposto no projeto básico. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:41E45CBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 007/2022 a realizar-se dia 08/03/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços artesianos na zona rural no município de Mirabela -mg, conforme termo de referência. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2DAFAFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 09/2022

"Informa membros permanentes das Comissões; Institui os Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro para o Exercício de 2022; Determina horário, dia e local de realização das reuniões de comissões permanentes e dá outras providências".

O vereador **JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as prerrogativas presidenciais, e o disposto no art. 38, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro - MG, Resolução 04/2003;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 62 do Regimento Interno na Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme portaria 03/2022, são membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro, Exercício 2022:

I - Comissão de Constituição, Legislação e Redação:

Membros Permanentes:
Alessandro de Oliveira Matos Lima
Valter Lanes
Wilkinson Fernando dos Santos

Suplente:
Darci Timóteo dos Santos

II - Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira:

Membros Permanentes:
Darci Timóteo dos Santos
João Renato Gomes
José Salvador dos Anjos

Suplente:
Valter Lanes

III - Comissão de Obras, Serviço Público, Ação Social e Meio Ambiente:

Membros Permanentes:
Valter Lanes
Ailton Fernando de Aredes
Rafael Palmerindo Ferreira

Suplente:
Alessandro de Oliveira Matos Lima

Art. 2º - Ficam instituídos os Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro para o Exercício de 2022.

I - Comissão de Constituição, Legislação e Redação:
Presidente: Alessandro de Oliveira Matos Lima

II - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira:
Presidente: Darci Timóteo dos Santos

III - Comissão de Obras, Serviço Público, Ação Social e Meio Ambiente:
Presidente: Valter Lanes.

Art. 2º - As reuniões das Comissões Permanentes serão quinzenais, realizando-se às 17 horas, no Plenário Vereador Lauzinho Cunha, na Câmara Municipal de Miradouro, todas terças feiras subsequentes à Reunião Ordinária, ressalvadas as hipóteses de convocação extraordinária, quando, neste caso, o horário poderá ser modificado pelos Presidentes das Comissões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 03 de fevereiro de 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A41D5601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022

"Altera a utilização do veículo abaixo relacionado e dá outras providências"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município De Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º O veículo VW/ UP TAKE MCV – PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, Placa PZF-7367, da Secretaria Municipal de Saúde, será utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miradouro, 09 de fevereiro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:2A3D1D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2022. DISPENSA N.º 010/2022. EMPRESA: **Regina Aparecida Valente Ferreira**. Valor: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Consultoria para Implantação e implementação do Centro Multidiciplinar para promoção, através de uma atuação efetiva, a mediação entre a escola e a família. Vigência: 14/02/2022 a 14/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C2D22DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 008/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Equipamentos de Impressora e Copiadora. Abertura dia 08/03/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 21/02/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:133DAF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2022. DISPENSA N.º 011/2022. EMPRESA: HILDA MARIA DA SILVA, LEONARDO ANDRADE DE LIMA, DANIEL DA SILVA AGUIAR, TRANSPORTES FERREIRA'S LTDA, ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA, ALMEIDAS E ALMEIDAS BAR LTDA, EXPRESSO RIO NOVO TURISMO LTDA, MARCO ANTONIO DA SILVA, JOÃO BATISTA DA SILVA. Valor: R$ 56.796,30 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino . Data da Ratificação: 14/02/2022. Vigência: 14/02/2022 a 25/02/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A4255D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 14/2021. Contratada: Alfalagos Ltda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Registro de preços para o futura e eventual aquisição de medicamentos em complementação ao Programa Farmácia de Todos do Governo do Estado de Minas Gerais, nos exatos termos contratuais. O item 12 – Dipirona Sódica 500 MG passa a vigorar com o valor de R$1,99. Data da assinatura 07/02/2022 com vigência até 25/11/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6D584AB0

LICITAÇÕES
EXTRATO RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - AUPAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo de Inexigibilidade Chamamento Público nº 01/2022 – no âmbito da Lei Federal nº 13.204/2015, cujo objeto é o repasse de verba financeira para custear a manutenção das atividades e finalidades de relevância pública e social da Associação Unidos Pelos Animais de Moema – AUPAM, nos exatos termos do Plano de Trabalho apresentado. Valor para o ano de 2022 R$12.000,00 (doze mil reais). O Processo ficará à disposição dos interessados para qualquer manifestação até o dia 03/03/2022, quando, não havendo oposição, será firmado o Termo de Fomento entre o Município de Moema/MG e a AUPAM – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba parcerias

Moema/MG - 14/02/2022

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:32069F9B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 05/2022, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Drogaria e Drugstore Medcenter Ltda – CNPJ nº 13.844.801/0001-85 – Objeto: Aquisição insumos (fórmula infantil semi elementar sem lactose 400 mg e maltodextrina 400 mg, conforme decisão judicial – Processo nº 50000-72.2022.8.13.0074 – Valor total R$16.093,00 (dezesseis mil e noventa e três reais), sendo os valores unitários fórmula infantil R$155,00 e maltodextrina R$34,00. Data da assinatura 28/01/2022 com vigência até 31/12/2022 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 14/02/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:223294A9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 29/2021. Contratada: **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ nº 39.349.504/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de readequação das ondulações transversais e sinalização viária (horizontal e vertical) em vias públicas do Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Nona, item 9.1 do contrato nº 29/2021 passa a vigorar com o valor total de R$250.788,86 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais, oitenta e seis centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$21.205,07 (vinte e um mil, duzentos e cinco reais, sete centavos). Data da assinatura 14/02/2022 com vigência até 30/06/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:758AAACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS CARGOS DE PROCURADOR MUNICIPAL, ASSESSOR JURÍDICO, CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 1720-2022

"DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS CARGOS DE PROCURADOR MUNICIPAL, ASSESSOR JURÍDICO, CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Os subsídios dos cargos de Procurador Municipal, Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete ficam reajustados para o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a partir de 01 de janeiro de 2022, equiparando aos subsídios dos secretários municipais.

Art. 2º - Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente em conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O índice a ser utilizado para a revisão geral anual será o INPC do IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º - Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar o limite de gasto com pessoal definido na Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações correlatas, ficando o favorecido obrigado a repor aos cofres municipais, o valor devidamente corrigido.

Art. 4º - Também será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar o limite de gasto com pessoal definido na Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação correlata, ficando o favorecido obrigado a repor aos cofres municipais, devidamente corrigido, o valor apurado no final de cada ano do mandato.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 11 de fevereiro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:ADA6306C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO CARGO DE DIRETOR DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 1721-2022

"DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO CARGO DE DIRETOR DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do cargo de Diretor do SAAE fica reajustado para o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente ao subsídio dos secretários municipais.

Art. 2º - O subsídio fixado nesta Lei poderá ser revisto anualmente em conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O índice a ser utilizado para a revisão geral anual deverá ser o o INPC do IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º - Caso o Município venha a ultrapassar o limite de gasto com pessoal definido na Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações correlatas, o valor do subsídio deverá no importe que estiver vigendo até que haja o "desprovimento" do cargo respectivo, devendo, após a vacância do cargo, seja pela exoneração, a pedido ou de ofício, demissão, ou por qualquer outro motivo, ser reduzido o valor do subsídio dos cargos mencionados nesta Lei, a critério do Executivo Municipal, e como medida de cumprimento da norma Legal mencionada (Lei Complementar nº 101/2000 – Art. 23, § 1º, parte final) para que haja
nova nomeação de servidor para exercício das atividades previstas nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 11 de fevereiro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:9B525063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1722-2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Moema – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1695/21, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente exercício de 2022 no valor de R$ 535.654,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionadas:

02 04 03 12 361 0007 2.024 – Manutenção do Ensino Fundamental.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		201	SAÚDE	110.000,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		255	SES	140.000,00

02 05 02 10 302 0022 2.083 – Manutenção do FMS – Média e Alta Complexidade.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		255	SES	285.654,00

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º deste, fica autorizada superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior .

Parágrafo único: A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 11 de fevereiro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:49EAA710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.308 / 2022

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 6.163, de 16 de Julho de 2021"

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.163/2021, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:
SAÚDE

Projeto Atividade: 2.382 - Vigilância Sentinela do Influenza e Outros Vírus

Projeto Atividade: 2.383 - Núcleos hospitalares de Epidemiologia (NHE)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

**Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 10 de Fevereiro de 2022.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C41AFDCE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.307 / 2022

Declara de Utilidade Pública a Associação Quatro Estações (Cultura, Turismo, Esporte e Saúde)

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Quatro Estações (Cultura, Turismo, Esporte e Saúde), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n. 02.466.847/0001-91.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56C815DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 2, de28 de dezembrol de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação Ciências , Letras ,Pedagogia,Geografia ,História Matemática, Educação Física, Psicologia e Serviço Social para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 01 de 28 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Ciências ,Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Fisica, Psicologia e Serviço Social para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01 de 28 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 26 de 22 de Abril de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.
RESOLVE
1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo IV, convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, no dia 15 de Fevereiro de 2022 às 15 horas (Anexo I), munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
d. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
e. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f. Original e cópia do CPF e da Identidade;
g. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
h- Fotocópia de comprovante de residência;
i. Comprovante de abertura de conta no Bradesco
j. Se declarado, documento/declaração, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a atividade de monitoria realizada;
l. Se declarado, Termo de Estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção;
m. Autodeclaração de saúde (anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Contatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE VAGAS
DATA: 14/02/2022
HORÁRIO: 15h

ESCOLA	Nº DE VAGAS
E. M. Ermyro Teixeira de Siqueira	01
E. M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	02
E. M. Oduvaldo Aleixo	01
E. M. Presidente Tancredo Neves	01
E. M. Profª Edmen Macedo Germano Alvarenga	02
E. M. Ionyr Bastos Dias	02
E. M. Profª Terezinha Mª Oliveira Ribeiro	01
E. M. Zélia Barros Carneiro	01
E.M.Joaquim Ribeiro de Carvalho	01
E.M. Clara de Castro Rogério	01
E.M.Ricardo Moraes de Azevedo	01
E.M. Alzira Chaves Lacerda	02

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,___ _____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de ____

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:09C45431

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiária de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo aprovada no processo seletivo público simplificado, Edital nº 01/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo público simplificado nº 01, de 13 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 13 de julho de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Fica a candidata aprovada, convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 15 de fevereiro de 2022, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2021, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.
Aprovados do curso de Arquitetura e Urbanismo:

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4º	ERIKA ROSA DE SOUZA	CADASTRO DE RESERVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Sec. Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C05D5F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de fevereiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Sul

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
236	Lucas Freitas Melo	21/01/1997

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:043A3655

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Informar o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar

O Secretário Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e art.189 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;
CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal da República e com obediência ao art. 202 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Informar o **encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014** em face do servidor M. A. A., MASP: 0001.403.001, com a seguinte decisão, proferida em 21/09/2021:
"Tenho desta forma que acatar o parecer da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo considerando ***improcedentes*** *as imputações feitas na portaria n° 021 de 07/08/2014.."*

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0FD4484E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidatos aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de fevereiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
068	MICHELLE DO VALE OLIVEIRA
048	FABIANE APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO
055	PATRÍCIA APARECIDA BARBOSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9B66A582

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 02/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 24, de 12 de julho de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de fevereiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGIA	
N.º	CANDIDATO
036	MARINA GIL NERY

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B9C58E41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 007/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para as funções públicas a serem desempenhadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, regido pelo Edital n.º 007/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 03, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de fevereiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 007/2021, a fim de firmar termo de contratação.

EDUCADOR SOCIAL – DANÇA	
N.º	CANDIDATO
2º	ANA LÍDIA MARTINIANO FERREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A452BF35

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.935, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a retomada dos prazos de validade dos concursos públicos regidos pelo Edital n.º 001/2019 e pelo Edital n.º 002/2019, suspensos até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

O Prefeito de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere os incisos III e VIII do art. 94 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDOa suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos até então homologados na data da publicação do Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, promovida pela publicação da Lei Complementar n. 173/2020;

CONSIDERANDOque a homologação do concurso público regido pelo Edital n. 001/2019 foi realizada em 05 de março de 2020, através da publicação do Decreto n. 9.535/20 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

CONSIDERANDOque a homologação do concurso público regido pelo Edital n. 002/2019 foi realizada em 05 de março de 2020, através da publicação do Decreto n. 9.536/20 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

CONSIDERANDOque o §2º, do Art. 10, Lei Complementar n. 173/2020 determina que os prazos suspensos voltem a correr a partir do término do período de calamidade pública; e

CONSIDERANDOo fim da vigência da calamidade pública declarada pela União, que se deu em 31 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Ficam retomados os prazos de validade dos concursos públicos regidos pelo Edital n. 001/2019 e pelo Edital n. 002/2019, suspensos até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º Considerando a suspensão dos prazos promovida pela publicação da Lei Complementar n. 173/2020, que vigorou no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, os prazos de validade dos concursos públicos homologados e em vigência no Município de Muriaé se findarão em:
I – Edital n. 001/2019: 16 de outubro de 2023, prorrogável pelo período de 02 (dois) anos; e

II – Edital n. 002/2019: 16 de outubro de 2023, prorrogável pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C46D73BC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 012/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), PRISCILLA PAULA CARVALHO BANDEIRA DE MELO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 31 de Janeiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4F0C5129

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 015/2022

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Portaria nº 083/2021 de 31 de março de 2021, que autorizou a cessão do servidor **Alcires Sebastião Pereira da Silva,** ao Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região, para exercício de mandato eletivo;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 03/2022 do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé, informando o retorno do referido servidor a esta autarquia.
RESOLVE:
Art. 1º - Retornar ao cargo de origem, a partir de 07/02/2022, o servidor efetivo **Alcires Sebastião Pereira da Silva**, matrícula nº 0151, do cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 07 de Fevereiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B4D3AEF0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 020/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo VI da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1.664, do cargo efetivo de Técnico de Laboratório.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 07/02/2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 09 de Fevereiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1842E577

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 021/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo referente à inexecução contratual, com o fim de aplicar penalidade e demais sanções, pertinente ao Pregão Presencial 004/2021, do Processo Licitatório nº. 04/2021.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 004/2021, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria, entre outros, para uso em serviços administrativos desta autarquia.
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 023/2021, firmada entre o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e a empresa E.NATALINO FAZOLO - ME;
CONSIDERANDO o descumprimento da ata de registro de preços por parte da empresa E.NATALINO FAZOLO - ME;
CONSIDERANDO a necessidade dos itens adjudicados, tendo em vista que os mesmos são indispensáveis às atividades da Autarquia, e a mesma não dispõe de alternativa ao fornecimento dos respectivos produtos;
CONSIDERANDO a manifesta inexecução da Ata de Registro de Preços nº 023/2021 por parte da empresa E.NATALINO FAZOLO - ME, e que, apesar de regularmente notificada, não solucionou a não entrega dos itens adjudicados;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **E.NATALINO FAZOLO - ME,** para aplicar as penalidades cabíveis decorrentes do não cumprimento das cláusulas do Edital do Pregão 004/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 023/2021, devido à infração administrativa tipificada, em princípio, no artigo 78, inciso I da Lei 8.666/1993, c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º - Determinar a intimação da empresa processada para que apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, oportunizando o direito ao contraditório e à ampla defesa, alertando desde já que, em caso de não manifestação no prazo acima, a notificação será efetivada por meio de publicação de Edital para amplo conhecimento.
Art. 3º - Determinar a suspensão de emissão de eventuais notas de empenhos, bem como pagamentos em favor da empresa processada;
Art. 4º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 4.643/2013 e Decreto Municipal n° 8.840 de 18-12-2018.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 11 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0DE672B8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 = ABERTURA DE CONTRARRAZÕES

Ficam as empresas **AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA- CNPJ nº 37.805.845/0001-64 e GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ nº03.157.268/0001-20**, intimada via email, para apresentar contrarrazões em 03 (três) dias úteis, referente ao recurso apresentado pela empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 36.181.473/0001-80**, caso tenha interesse, com início em **15/02/2022** e término em **17/02/2022 até às 17:00 horas** podendo as empresas enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, porém deverá postar os documentos originais via correios até o prazo final de**17/02/2022** até às 17:00 horas, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Muriaé, 14/02/2022

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro Suplente

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E5D784C3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma remota via plataforma web, da reunião ordinária de fevereiro de 2022, que acontecerá na data de 18/02/2022 (sexta-feira – 09:00 h) – Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Fone: 32 3722-2321.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:02C24339

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de ANDREA BERIZONZI PEDROSA COSTA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **ANDREA BERIZONZI PEDROSA COSTA,** Matrícula 879-001, CPF nº 782.853.136-20, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/02/2022**.

Muriaé – MG, 14 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3EAED3AB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de BEATRIZ BARGUINE DE ANDRADE LAURIANO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **BEATRIZ BARGUINE DE ANDRADE LAURIANO,** Matrícula 470.001, CPF nº 852.166.666-72, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/02/2022.**

Muriaé – MG, 14 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E03D90C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 40 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº38/2021- Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos biológicos (novos e biossimilares) e de referência através de maior percentual (%) de desconto concedido sobre os itens da Tabela CMED de AZ (PMVG)/- Detentor: BIOMAXFARMA JOTA LTDA- Valor: 0,00- Prazo: 11/02/2022 a 10/02/2023

Muriaé/MG,11/02/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:85780BCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 41 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº128/2021-Objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação empresa para fornecimento parcelado de uniformes a serem utilizados pelos servidores dos Programas e Serviços pertencentesa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social./- Detentor:Alberacy Gilberto de Andrade ME- Valor: 80.154,00- Prazo: 14/02/2022a 13/02/2023

Muriaé/MG,14/02/2022

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:B2C4A112

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 42 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº128/2021-Objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação empresa para fornecimento parcelado de uniformes a serem utilizados pelos servidores dos Programas e Serviços pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social./- Detentor: SCLAN MALHAS LTDA ME- Valor: 8.300,00- Prazo: 14/02/2022a 13/02/2023

Muriaé/MG,14/02/2022

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:798D9160

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 012/2022 – Objeto: Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preço licitação para aquisição de placas de inox para inauguração. Abertura da sessão de licitação dia 25/02/2022 às 14:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no sitehttps://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B54C00EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CAMARA MUNICIPAL DE NAQUE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
CÂMARA MUNICIPAL DE NAQUE.
Processo de Compra Direta Nº 001/2022 - Dispensa de Licitação Nº 001/2022.
Contrato nº 001/2022. Contratada: **VISÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA ME**. Objeto: contratação de serviço especializado responsabilidade técnica e assessoria contábil, compreendendo consultoria em execução orçamentária, financeira e patrimonial, folha de pagamento, bem como prestação de contas juntos aos órgãos fiscalizadores e atendimento a demanda da Câmara Municipal de Naque/MG. Valor: R$ 10.200,00. Período: 02 meses a contar de 12/01/2022.

ADEMIR CAETANO MATIAS.
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
CÂMARA MUNICIPAL DE NAQUE.
Processo de Compra Direta Nº 002/2022 - Dispensa de Licitação Nº 002/2022.
Contrato nº 002/2022. Contratada: **SG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo na área da administração pública, relativos a compras e licitações, bem como auxiliar e acompanhar todos os procedimentos licitatórios, em todas as suas fases, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Naque/MG. Valor: R$ 36.000,00. Período: 12 meses a contar de 12/01/2022.

ADEMIR CAETANO MATIAS.
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
CÂMARA MUNICIPAL DE NAQUE.
Processo de Compra Direta Nº 003/2022 - Dispensa de Licitação Nº 003/2022.
Contrato nº 003/2022. Contratada: **GABRIEL BARBOSA LIMA 13765548600**. Objeto: Contratação de empresa especializada em mídias sociais, produção e edição de vídeos, imagens, áudio e ações realizadas pelo Poder Legislativo de Naque, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Naque/MG. Valor: R$ 9.600,00. Período: 12 meses a contar de 12/01/2022.

ADEMIR CAETANO MATIAS.
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
CÂMARA MUNICIPAL DE NAQUE.
Processo de Compra Direta Nº 004/2022 - Dispensa de Licitação Nº 004/2022.
Contrato nº 004/2022. Contratada: **CONTROLE CONTHABIL EIRELI ME**. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Naque, MG, incluindo orientações para o aprimoramento dos controles em atendimento as demandas desta e na elaboração dos relatórios mensais e anuais, conforme condições, compreendendo especialmente: Consultoria e assessoria dos Relatórios Mensais e Anuais; elaboração de prestação de contas Mensais; Elaboração de Relatório de Controle na fiscalização mensais; Elaboração dos relatórios para envio do SICOM, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Naque, MG.. Valor: R$ 48.000,00. Período: 12 meses a contar de 12/01/2022.

ADEMIR CAETANO MATIAS.
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
CÂMARA MUNICIPAL DE NAQUE.
Processo de Compra Direta Nº 005/2022 - Dispensa de Licitação Nº 005/2022.
Contrato nº 005/2022. Contratada: **WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de reforma da Câmara Municipal de Naque, situada na Praça Avelino Benine, nº 271, Centro - Naque, Minas Gerais, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Naque / MG. Valor: R$ 14.516,49. Período: 02 meses a contar de 13/01/2022.

ADEMIR CAETANO MATIAS.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Gizelia Alves Vieira
Código Identificador:56984985

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº.005/2022- O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 03 de março de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Naque – MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 14 de fevereiro de 2022

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:8722D4DE

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de Registro De Preços nº 005/2022, processo licitatório nº. 207/2021, Pregão Presencial nº. 026/2021, Registro De Preço nº.021/2021- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 39 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 30; Ficha 042 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 39; Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 117 – 02 04 02 08 244 0004 2.380 3390 39; Ficha 204 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 206 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 280 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 282 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 314 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 317 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 350 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 376–02 09 15 452 0003 2.386 3390 30; Ficha 379–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 – CONTRATADA: TOP CAR PNEUS LTDA, CNPJ Nº. 20.695.456/0001-20- valor global de 59.835,08 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3FF25BFD

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de Registro De Preços nº 006/2022, processo licitatório nº. 207/2021, Pregão Presencial nº. 026/2021, Registro De Preço nº.021/2021- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 39 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 30; Ficha 042 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 39; Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 117 – 02 04 02 08 244 0004 2.380 3390 39; Ficha 204 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 206 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 280 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 282 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 314 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 317 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 350 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 376–02 09 15 452 0003 2.386 3390 30; Ficha 379–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 – CONTRATADA: GRAN DIESEL LTDA - ME, CNPJ Nº. 21.776.529/0001-71- valor global de 117.286,35 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:15510B7C

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de Registro De Preços nº 007/2022, processo licitatório nº. 207/2021, Pregão Presencial nº. 026/2021, Registro De Preço nº.021/2021- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 39 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 30; Ficha 042 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 39; Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 117 – 02 04 02 08 244 0004 2.380 3390 39; Ficha 204 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 206 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 280 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 282 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 314 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 317 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 350 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 376–02 09 15 452 0003 2.386 3390 30; Ficha 379–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 – CONTRATADA: FG SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ Nº. 33.923.528/0001-91- valor global de R$ 69.490,25 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e vinte cinco centavos)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:41DC6DF1

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de Registro De Preços nº 008/2022, processo licitatório nº. 207/2021, Pregão Presencial nº. 026/2021, Registro De Preço nº.021/2021- Registro de Preços para contratação objetivando futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças original/genuínas, acessórios para a frota de veículos da Administração de Naque, mediante Catálogos de referência Cilia e AUDATEX, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes dos Catálogos de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 39 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 30; Ficha 042 – 02 03 01 04 122 0001 2.364 3390 39; Ficha 051 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 30; Ficha 053 – 02 03 01 06 181 0000 0.009 3390 39; Ficha 059 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 30; Ficha 061 – 02 04 01 08 243 0010 2.187 3390 39; Ficha 068 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 30; Ficha 071 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 101 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 30; Ficha 117 – 02 04 02 08 244 0004 2.380 3390 39; Ficha 204 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 30; Ficha 206 – 02 07 02 08 361 0002 2.317 3390 39; Ficha 254 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 30; Ficha 257 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; Ficha 280 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 30; Ficha 282 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; Ficha 314 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 30; Ficha 317 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; Ficha 340 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 30; Ficha 350 – 02 09 04 122 0001 2.234 3390 39; Ficha 376–02 09 15 452 0003 2.386 3390 30; Ficha 379–02 09 15 452 0003 2.286 3390 39 – CONTRATADA: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI - ME, CNPJ nº. 13.551.967.0001-03- valor global de R$ 71.741,63 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:884EEF4D

GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2020, Processo licitatório nº. 029/2020 - Parte: SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº. 12.327.907/0001-49 – Dotação: 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.O objeto do contrato nº 025/2020, que era importância de R$ 426,95 (quatrocentos e vinte seis reais e noventa e cinco centavos) mês, total para 12 (doze) meses de R$ 5.123,40 (cinco mil, cento e vinte três reais e quarenta centavos, passará para R$ 462,13 (quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) mês, totalizando o valor de R$ 5.545,57 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para 12 (doze) meses correspondendo assim o percentual de 8,24 % de reajuste sobre o valor contratado inicialmente, perfazendo assim um valor atualizado do contrato é de R$10.410,82 (dez mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) .Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C5813001

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 073/2021, Processo Licitatório nº. 156/2021 - Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60– Dotação: 020801 10 301 0008 2.330 339039 e 0209 04 122 0001 2.234 339039- O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor contratual em R$ 2.261,12 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos) correspondendo um aumento de 20,22 % do seu valor, perfazendo assim um valor atualizado do contrato é de R$13.441,12 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente a inclusão dos veículos com as placas: QXW1F81 e RTP7J75 na apólice 6/17971886.Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7B8C8543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2022

PROCESSO...: PRC 00243 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112022 LICITACAO: PREG006121 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: HELIODORA ONLINE LTDA. OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO DE DADOS ON-LINE E ACESSO A INTERNET BANDA LARGA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCA-MG. VALOR.....: R$38.262,00 VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023 DOTACOES...:
0044 - 339040 - 0412200012.004 -
0252 - 339040 - 1312200012.042 -
0305 - 339040 - 1030100082.054 - PAB
0387 - 339040 - 0824400132.067 - IGD-M
0484 - 339040 - 1212200162.012 - ENSINO

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:93C3CBEA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2022

PROCESSO...: PRC 00004 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132022 LICITACAO: DISP000122 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO TERMICO ATRAVES DE INCINERACAO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOS SERVICOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$11.640,00 VIGENCIA...: 04/01/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...:
0304 - 339039 - 1030100082.054 - PAB

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:9E675C60

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-2022

PROCESSO...: PRC 00005 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162022 LICITACAO: DISP000222 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM DISPONIBILIZACAO DE SISTEMA E PROGRAMA DE SOFTWARE PARA EMISSAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA PARA O SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$3.600,00 VIGENCIA...: 04/01/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0072 - 339040 - 0412900012.010 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E93B1C71

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-2022

PROCESSO...: PRC 00006 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152022 LICITACAO: DISP000322 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANCA DO TRABALHO PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$8.650,00 VIGENCIA...: 05/01/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...: 0043 - 339039 - 0412200012.004 –

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:741EE124

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00238 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212022 AT LICITACAO: PREG005821 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$218.138,00 VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023 DOTACOES...:
0039 - 339030 - 0412200012.004 -
0048 - 449052 - 0412200012.004 - ALIENA
0100 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0110 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0122 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0127 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0237 - 339030 - 2781200052.041 -
0249 - 339030 - 1312200012.042 -
0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0366 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0437 - 339030 - 1545100152.078 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0458 - 339030 - 1545200152.081 -
0463 - 339030 - 1545200152.082 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -
0480 - 339030 - 1751200152.086 - FMSB

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:3FD5EEAD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00238 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192022 AT LICITACAO: PREG005821 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: ELIZANGELA APARECIDA SIQUEIRA SANTOS - ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$115.631,03
VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023
DOTACOES...:
0039 - 339030 - 0412200012.004 -
0048 - 449052 - 0412200012.004 - ALIENA
0100 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0110 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0122 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0127 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0237 - 339030 - 2781200052.041 -
0249 - 339030 - 1312200012.042 -
0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0366 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0437 - 339030 - 1545100152.078 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0458 - 339030 - 1545200152.081 -
0463 - 339030 - 1545200152.082 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -
0480 - 339030 - 1751200152.086 - FMSB

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:5E259513

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00238 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182022 AT LICITACAO: PREG005821 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$130.196,00
VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023
DOTACOES...:
0039 - 339030 - 0412200012.004 -
0048 - 449052 - 0412200012.004 - ALIENA
0100 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0110 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0122 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0127 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0237 - 339030 - 2781200052.041 -
0249 - 339030 - 1312200012.042 -
0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0366 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0437 - 339030 - 1545100152.078 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0458 - 339030 - 1545200152.081 -
0463 - 339030 - 1545200152.082 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -
0480 - 339030 - 1751200152.086 - FMSB

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:82F59680

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00238 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202022 AT LICITACAO: PREG005821 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$418.525,64

VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023
DOTACOES...:
0039 - 339030 - 0412200012.004 -
0048 - 449052 - 0412200012.004 - ALIENA
0100 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0110 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0122 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0127 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0237 - 339030 - 2781200052.041 -
0249 - 339030 - 1312200012.042 -
0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0366 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0437 - 339030 - 1545100152.078 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0458 - 339030 - 1545200152.081 -
0463 - 339030 - 1545200152.082 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -
0480 - 339030 - 1751200152.086 - FMSB

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4AD59B39

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00238 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222022 AT LICITACAO: PREG005821 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: LARISSA REIS SANTOS & CIA LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$158.787,50 VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023 DOTACOES...:
0039 - 339030 - 0412200012.004 -
0048 - 449052 - 0412200012.004 - ALIENA
0100 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0110 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0122 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0127 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0237 - 339030 - 2781200052.041 -
0249 - 339030 - 1312200012.042 -
0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0366 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0437 - 339030 - 1545100152.078 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0458 - 339030 - 1545200152.081 -
0463 - 339030 - 1545200152.082 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -
0480 - 339030 - 1751200152.086 - FMSB

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:8DB69D57

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00238 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0232022 AT LICITACAO: PREG005821 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: OLARIA SANTA CATARINA DE NATERCIA LTDA-ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$604.280,00
VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023
DOTACOES...:
0039 - 339030 - 0412200012.004 -
0048 - 449052 - 0412200012.004 - ALIENA
0100 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0110 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0122 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0127 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0237 - 339030 - 2781200052.041 -
0249 - 339030 - 1312200012.042 -
0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0366 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0437 - 339030 - 1545100152.078 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0458 - 339030 - 1545200152.081 -
0463 - 339030 - 1545200152.082 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -
0480 - 339030 - 1751200152.086 - FMSB

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:64A0DD31

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00237 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062022 AT LICITACAO: PREG005721 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647 OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DO SERVICO DE ESTRADA DE RODAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA (MG).
VALOR.....: R$26.461,76 VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023
DOTACOES...:
0008 - 339039 - 0412200012.001 -
0015 - 339039 - 0412200012.005 -
0018 - 339039 - 0412200012.006 -
0023 - 339039 - 0412200012.073 -
0202 - 339039 - 1236100042.019 - ENSINO
0204 - 339039 - 1236100042.030 - QESE
0207 - 339039 - 1236100042.031 - PNATE
0210 - 339039 - 1236100042.032 - MTESC
0218 - 339039 - 1236500042.016 - ENSINO
0224 - 339039 - 1236500042.017 - ENSINO
0304 - 339039 - 1030100082.054 - PAB
0352 - 339039 - 1030200102.061 - SAUDE
0382 - 339039 - 0824400132.066 - AS.SOC
0418 - 339039 - 2060600142.076 -
0453 - 339039 - 1545200152.080 -
0476 - 339039 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:0AB9957E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00237 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052022 AT LICITACAO: PREG005721 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MAYARA STEFANI COSTA DO VALE 12124179683 OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DO SERVICO DE ESTRADA DE RODAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA (MG).
VALOR.....: R$21.435,00 VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023

DOTACOES...:
0008 - 339039 - 0412200012.001 -
0015 - 339039 - 0412200012.005 -
0018 - 339039 - 0412200012.006 -
0023 - 339039 - 0412200012.073 -
0202 - 339039 - 1236100042.019 - ENSINO

0204 - 339039 - 1236100042.030 - QESE
0207 - 339039 - 1236100042.031 - PNATE
0210 - 339039 - 1236100042.032 - MTESC
0218 - 339039 - 1236500042.016 - ENSINO
0224 - 339039 - 1236500042.017 - ENSINO
0304 - 339039 - 1030100082.054 - PAB
0352 - 339039 - 1030200102.061 - SAUDE
0382 - 339039 - 0824400132.066 - AS.SOC
0418 - 339039 - 2060600142.076 -
0453 - 339039 - 1545200152.080 -
0476 - 339039 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:53EFB60C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-2022

PROCESSO...: PRC 00007 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252022 LICITACAO: DISP000422 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA IMPLANTACAO DE SOFTWARE DE GESTAO DA ESCRITURACAO ESCOLAR, PARA INFORMACAO AOS SISTEMAS DE CONTROLE DO MINISTERIO EDUCACAO, NOTADAMENTE O EDUCACENSO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG. VALOR.....: R$16.980,00
VIGENCIA...: 04/01/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
0180 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E60421D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026-2022

PROCESSO...: PRC 00008 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262022 LICITACAO: DISP000522 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: PRIUS REPRESENTACOES LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS RELATIVOS A PESQUISA E REMESSA DE PUBLICACOES DOS ATOS PROCESSUAIS(INFORMADOR JURIDICO) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$4.164,00 VIGENCIA...: 10/01/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...:
0050 - 339039 - 0412200012.007 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:FA6B2C6F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-2022

PROCESSO...: PRC 00022 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0272022 LICITACAO: DISP000822 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: EPHEALTH-SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM GESTAO ,PLATAFORMA TECNOLOGICA PARA MONITORAMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$9.000,00 VIGENCIA...: 18/01/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...:
0305 - 339040 - 1030100082.054 - PAB

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:C49D76C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028-2022

PROCESSO...: PRC 00024 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0282022 LICITACAO: DISP001022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: UILLIAN SANTIAGO ANTONIO GONÇALVES 07924057650 OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA REALIZACAO DE TRABALHOS NA AREA DE POLITICA DE PROTECAO AO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NATERCIA - MG. VALOR.....: R$13.200,00 VIGENCIA...: 18/01/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0251 - 339039 - 1312200012.042 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:0BE27FB2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-2022

PROCESSO...: PRC 00014 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142022 LICITACAO: DISP000622 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: ROBSON CLAUCIO FERNANDES OBJETO.....: LOCACAO DE IMOVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA PRACA MARIA DUARTE DE VILAS BOAS, N. 119, BAIRRO DA CHAPADA, PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA APAE DO MUNICIPIO DE NATERCIA - MG. VALOR.....: R$14.544,00 VIGENCIA...: 04/01/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...: 0042 - 339036 - 0412200012.004 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A6AF68BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029-2022

PROCESSO...: PRC 00021 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0292022 LICITACAO: DISP000722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MIRIAM DE ALMEIDA MARTINS 08959045608 OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SUPORTE PARA PRONTUARIO ELETRONICO EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$7.200,00 VIGENCIA...: 21/01/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...: 0304 - 339039 - 1030100082.054 - PAB

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:1FD4AF93

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00234 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302022 AT LICITACAO: PREG005421 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: JOSE OVIDIO FERREIRA 58339230697 OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM SOLDAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$159.000,00 VIGENCIA...: 21/01/2022 a 20/01/2023 DOTACOES...:
0124 - 339039 - 1236100022.018 - ENSINO
0129 - 339039 - 1236100022.029 - QESE
0269 - 339039 - 1012200072.045 - SAUDE
0304 - 339039 - 1030100082.054 - PAB
0311 - 339039 - 1030100082.055 - FES
0439 - 339039 - 1545100152.078 -
0476 - 339039 - 2678200152.084 -
0515 - 339039 - 1751200152.086 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:666D0370

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-2022

PROCESSO...: PRC 00023 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342022 LICITACAO: DISP000922 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MIRIAM DE ALMEIDA MARTINS 08959045608 OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO DE VIDEOS PUBLICITARIOS INSTITUCIONAIS E LIVES STREAMING PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG. VALOR.....: R$17.400,00 VIGENCIA...: 24/01/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...:
0044 - 339040 - 0412200012.004 -
0252 - 339040 - 1312200012.042 -
0270 - 339040 - 1012200072.045 - SAUDE
0305 - 339040 - 1030100082.054 - PAB
0370 - 339040 - 0812200122.063 - AS.SOC
0484 - 339040 - 1212200162.012 - ENSINO
0511 - 339040 - 2712200012.040 -
0512 - 339040 - 0412200012.074 -
0513 - 339040 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:828F9BC1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00233 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312022 AT LICITACAO: PREG005321 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: FABIANO FRANCISCO FERNANDES 06046301661 OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$33.170,50 VIGENCIA...: 24/01/2022 a 23/01/2023 DOTACOES...:
0039 - 339030 - 0412200012.004 -
0177 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0178 - 339030 - 1236100032.034 - QESE
0179 - 339030 - 1236100032.034 - SEMINC
0180 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0181 - 339030 - 1236500032.035 - SEMINC
0182 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0183 - 339030 - 1236500032.036 - SEMINC
0185 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE
0220 - 319013 - 1236500042.017 - ENSINO
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0339 - 339030 - 1030600112.051 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0380 - 339032 - 0824400132.066 - AS.SOC
0397 - 339030 - 0824400132.069 - CRAS
0402 - 339030 - 0824400132.070 - FEAS
0403 - 339032 - 0824400132.070 - FEAS
0426 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:EC9B6A67

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00233 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322022 AT LICITACAO: PREG005321 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$18.347,00 VIGENCIA...: 24/01/2022 a 23/01/2023 DOTACOES...:
0039 - 339030 - 0412200012.004 -
0177 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0178 - 339030 - 1236100032.034 - QESE
0179 - 339030 - 1236100032.034 - SEMINC
0180 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0181 - 339030 - 1236500032.035 - SEMINC
0182 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0183 - 339030 - 1236500032.036 - SEMINC
0185 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE
0220 - 319013 - 1236500042.017 - ENSINO
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0339 - 339030 - 1030600112.051 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0380 - 339032 - 0824400132.066 - AS.SOC
0397 - 339030 - 0824400132.069 - CRAS
0402 - 339030 - 0824400132.070 - FEAS
0403 - 339032 - 0824400132.070 - FEAS
0426 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:52247AAA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00233 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0332022 AT LICITACAO: PREG005321 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: RODRIGO DE SOUSA BRAZ - ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$50.310,00 VIGENCIA...: 24/01/2022 a 23/01/2023 DOTACOES...:
0039 - 339030 - 0412200012.004 -
0177 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0178 - 339030 - 1236100032.034 - QESE
0179 - 339030 - 1236100032.034 - SEMINC
0180 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0181 - 339030 - 1236500032.035 - SEMINC
0182 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0183 - 339030 - 1236500032.036 - SEMINC
0185 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE
0220 - 319013 - 1236500042.017 - ENSINO
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0339 - 339030 - 1030600112.051 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0380 - 339032 - 0824400132.066 - AS.SOC
0397 - 339030 - 0824400132.069 - CRAS
0402 - 339030 - 0824400132.070 - FEAS
0403 - 339032 - 0824400132.070 - FEAS
0426 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A2AFA9D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00003 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0362022 AT LICITACAO: PREG000322 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE SENSOR FREESTYLE LIBRE PARA TRATAMENTO DE DIABETES TIPO 1 PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$34.990,00 VIGENCIA...: 27/01/2022 a 26/01/2023 DOTACOES...:
0483 - 339032 - 1012200072.045 - SEMINS

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E03BDF61

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-2022

PROCESSO...: PRC 00018 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352022 LICITACAO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: RDA CONSTRUCOES LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVICOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$98.154,82 VIGENCIA...: 26/01/2022 a 31/12/2022

DOTACOES...: 0514 - 449051 - 1545100151.005 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:054860D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246-2021

PROCESSO...: PRC 00246 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2462021 LICITACAO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: RDA CONSTRUCOES LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE RECAPAMENTO ASFALTICO (TAPA BURACO) EM SEGMENTOS DESCONTINUOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA - MG. CONTRATACAO DIRETA CONFORME OS TERMOS DA LEI 14.133/2021. VALOR.....: R$94.559,55 VIGENCIA...: 15/12/2021 a 15/12/2022 DOTACOES...: 0471 - 449051 - 1545100141.012 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:B8CEBA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 011/2022. Processo Licitatório nº 021/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de tendas 4 x 4 metros para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festas tradicionais e comemorativas do Município, e para demais necessidades das diversas secretarias em todos os seguimentos da Administração Municipal. Data de abertura: 09/03/2022 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 15/02/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7673001C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 001/2022 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de móveis, para atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME, CNPJ: 07.554.943/0001-05 no valor total de R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos reais). Adjudicado o objeto no dia 09 de Fevereiro de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 001/2022 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de móveis, para atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME, CNPJ: 07.554.943/0001-05 no valor total de R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 09/02/2022.

NINHEIRA, WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 002/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME, CNPJ: 07.554.943/0001-05 – OBJETO: SRP – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de móveis, para atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME, CNPJ: 07.554.943/0001-05, no valor total de R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 09 de Fevereiro de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:829171FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo 1 -Menor preço por global, para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de KIT MATERNIDADE, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/02/2022 às 09h00min, na divisão de

compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 14 de fevereiro de 2022.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AABEE9EB

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, em que objetiva a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço com a utilização de caminhão combinado (hidro-jateamento)para limpeza das redes de esgotos, fossas, PV's e Tanque decantador. Demais informações pelo e-mail dmae@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8050.

Nova Ponte/MG, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor/DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:6AB65334

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022

I - **Objeto:** Formalização de termo de colaboração para parceria, entre o Município de Nova Ponte e APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Ponte-MG., visando repasse de recurso financeiro para o **Programa "Educação Infantil, de Jovens e adultos, com atendimento especializado na área da Educação e Saúde aos alunos matriculados na entidade.**
II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de colaboração, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 14 de fevereiro de 2022

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4E9EACD0

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2022

I - **Objeto:** Formalização de termo de colaboração para parceria, entre o Município de Nova Ponte e Lar dos Idosos Padre Panfilio, visando repasse de recurso financeiro para o desenvolvimento do Programa "Abrigo e Proteção" com atendimento prestação de serviços de proteção especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência de pessoas idosas, a partir dos 60 anos de idade.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eng. Lindon Carlos Resende da Cruz, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de colaboração, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 14 de fevereiro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:78620019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/007/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A SOCIEDADE ARTÍSTICO MUSICAL SANTO ANTÔNIO – SAMSA. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 005/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, ampliar o prazo do termo de fomento em epígrafe até o dia 31/03/2022. Assinatura: 21/01/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:99ADE387

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.322 DE 20 DE JANEIRO 2022.

EXONERA MARILSON MACHADO DOS SANTOS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
79+-
CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MARILSON MACHADO DOS SANTOS,** do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I, NÍVEL TV008.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C863CFFE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.324 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao senhor Ricardo Alexandre Monteiro Leroy, ocupante do cargo comissionado de Assessor III, a competência para substituir o senhor Adely Pires de Abreu Júnior ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Planejamento, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 24/01/2022 a 07/02/2022;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 24 de janeiro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:55650F1D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.325 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao senhor Daniel Cerqueira Melo, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Divisão III, a competência para substituir a senhora Bruna Stelamares Gomes Quintela ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 24/01/2022 a 07/02/2022;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 24 de janeiro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:35953012

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.326 , DE 24 JANEIRO DE 2022

DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO DIANTE DO AUMENTO DE CASOS DE CONTAMINAÇÃO POR COVID-19

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o aumento exponencial de casos de contaminação por Covid-19 no Município e também no Estado de Minas Gerais;
Considerando o necessário planejamento regionalizado de ocupação e disponibilização de leitos e atendimentos hospitalares;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a realização de eventos de médio e grande porte no Município de Ouro Branco.

Parágrafo único: Para os fins deste Decreto, consideram-se eventos de médio e grande porte as atividades coletivas de natureza cultural, esportiva, comercial, social ou política, com concentração ou fluxo acima de 600 pessoas, em local aberto ou fechado.

Art. 2º Fica permitida a realização de eventos em local fechado até o limite de 300 pessoas e, em local aberto, até o limite de 600 pessoas.

Parágrafo único: Em **TODOS** os tipos de eventos permitidos, o organizador do evento deverá ainda exigir que os frequentadores:

I - Comprovem imunização por meio do cartão de vacinação, laudo médico, exame RT-PCR, teste rápido de antígeno (realizados em até 72 horas antes do evento) ou comprovante de vacinação do aplicativo ConecteSUS;

II - Higienizem as mãos antes de adentrarem à área do evento e usem máscara.

Art. 3º Preenchidos os demais critérios deste Decreto, deverá ainda ser observada a capacidade de lotação do local do evento, considerando o distanciamento mínimo de 1 metro, em todas as direções, entre cada frequentador.

Art. 4º Sem prejuízo do procedimento de notificação e de multa, no caso de descumprimento dos normativos municipais e do que determina o Minas Consciente, os fiscais municipais poderão promover a **interdição cautelar do estabelecimento**, nos termos do art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 1999 e do art. 228 da Lei Municipal 2.131/2015, até que o proprietário do estabelecimento onde o evento esteja sendo realizado firme junto à vigilância sanitária municipal um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, pelo qual se responsabilizará por adequar a sua operação comercial.

§1º: Havendo o descumprimento do TAC, a interdição cautelar poderá ser reiterada por até 90 dias, quando novo Termo de Ajustamento poderá ser firmado, sem prejuízo da aplicação de sanções estabelecidas em eventuais processos administrativos inaugurados.

§2º As multas poderão ser imediatamente aplicadas às pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo evento, independentemente do procedimento de celebração do TAC, mediante auto de infração assinado pelos fiscais municipais, nos termos dos artigos 271, 274 e seguintes da Lei Municipal 2.131/2015, conforme o seguinte parâmetro:

I – Desrespeito, por pessoas jurídicas ou por seu responsável, das normas de funcionamento previstas neste Decreto e no programa Minas Consciente - 5 UFOBs.

§3º O não pagamento da multa ensejará a inscrição em dívida ativa, bem como a adoção das formas legais de exigência de cumprimento da sanção, tais como a execução judicial e o protesto cartorário.
Art. 5º. Fica cancelada a programação oficial de Carnaval para o ano de 2022 no Município de Ouro Branco.
Art. 6º. Este Decreto vigerá entre os dias 24 de janeiro e 6 de março 2022, podendo ser prorrogado ou revogado conforme o contexto pandêmico vigente.

Ouro Branco, 24 de Janeiro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CD685480

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.327 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES DO EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES** do exercício **Interino** do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Saúde.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 20 de Janeiro de 2022.

Ouro Branco, 25 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:555EEDD0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.328 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA FABIANO MADSON PEIXOTO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III E O NOMEIA PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonera o Sr. **FABIANO MADSON PEIXOTO** do exercício do cargo comissionado **GERENTE DE DIVISÃO III** e o nomeia para o exercício do cargo de **Agente político de Secretário Municipal de Saúde** no período de 20/01/2022 a 03/02/2022. Findo esse período, o referido servidor retorna ao cargo comissionado de Gerente de Divisão III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20/01/2022.

Ouro Branco, 25 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3372A679

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.329 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA HELOÍSA HELENA RIBEIRO SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE OUVIDOR MUNICIPAL E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a Srª. **HELOÍSA HELENA RIBEIRO SILVA** do exercício do cargo comissionado **OUVIDOR MUNICIPAL** e a nomeia para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2022, revogado o decreto 10.315.

Ouro Branco, 25 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EA224F97

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.330 , DE 26 JANEIRO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE POLITICAS DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E

FEBRE AMARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art.77, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- que a Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela são doenças conhecidas como Arboviroses do gênero Flavivirus, dispersos e circulantes na natureza e causadores de danos sociais e econômicos em vários países há centenas de anos, sendo, então, transmitidas aos homens pela picada dos mosquitos da família Aedes, presentes na grande parte de nosso planeta, autorizando concluir que estamos vivenciando uma pandemia;
- que, assim, a Comissão visa tornar mais clara a importância da mobilização Inter setorial da Prefeitura e, externamente, com participação de populares e profissionais de vários seguimentos;
- que, ao longo dos anos, a transmissão de dengue no Estado de Minas Gerais tem sido motivo de grande preocupação por parte do Governo Estadual em função do dano causado à população mineira, especialmente em determinadas áreas do Estado, onde as taxas de incidência, o número de casos graves e até mesmo a ocorrência de óbitos têm sido expressivas;
- que a Administração Pública do Município de Ouro Branco, através da Secretaria Municipal de Saúde, preocupada com a o risco de transmissão de dengue, deve elaborar seu planejamento de ações para o próximo período de transmissão e apresentar o Plano de Contingencia Municipal Contra Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre amarela, que contenham diagnostico da estrutura para controle desses agravos disponível, bem como as ações que serão executadas em caso de necessidade e de acordo com a situação epidemiológica atualizada; e
- as disciplinas, as orientações e preceitos legais: a) da Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencia; b) da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; c) da Lei complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde ; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3(três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providencias; d) do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização de Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias; e e) da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.262, de 29 de dezembro de 2015, que aprova incentivo financeiro complementar para os municípios mineiros desenvolvem as ações de controle e redução dos riscos das Doenças Virais Dengue, Chikungunya e Zika no âmbito das Equipes de Atenção Básica e assistência aos pacientes.

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Gestora Municipal de Políticas de enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela, denominada de Comissão de Controle das arboviroses (CCA-OB), com a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada ás ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle das enfermidades e moléstias acima referidas.

Art. 2° A CCA-OB é uma comissão intersetorial, com o objetivo de mobilizar ações no controle das arboviroses no município de Ouro Branco e terá as seguintes atribuições e finalidades:

I – elaborar diagnósticos para subsidiar as ações dos órgão envolvidos com atuação nas áreas atingidas e desenvolver e avaliar as ações de prevenção e promoção do Controle da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre amarela no Município de Ouro Branco, com base nos indicadores estabelecidos pelo Programa Nacional e estadual de Controle as Endemias.
II – promover articulações para execução das ações de acordo com as diretrizes nacional, estadual e municipal, considerando o perfil epidemiológico;
III – promover o intercâmbio e a integração de informações produzidas pelos integrantes da Comissão;
IV – divulgar informações sobre o andamento das ações da Comissão;
V – elaborar programas permanentes, uma vez que não existe qualquer evidência técnica de que a erradicação do mosquito seja possível;
VI – desenvolver campanhas de informação e de mobilidade da população, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor;
VII – aprimorar os trabalhos da vigilância epidemiológica e entomológica a fim de ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos da doença;
VIII – promover, orientar e colaborar para melhoria da qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor;
IX - Integrar ações de controle da dengue, Chikungunya, Zika Vírus e febre amarela na Atenção Básica, com a Mobilização das Equipes da Saúde da Família (ESF);
X - Utilizar instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros, em imóveis comerciais, casas abandonadas, terrenos baldios, dentre outros.
XI – conscientizar atuação setorial por meio do fomento a destinação adequada de resíduos sólidos e a utilização de recipientes seguros para armazenagem de água;
XII - desenvolver instrumentos eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas no município;
XIII - Implementar ações educativas contra a Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e febre amarela na rede de ensino infantil, fundamental, médio e universitário;
XIV - adotar mecanismos de divulgação (por intermediário de todo e qualquer suporte de difusão da informação que constituir um meio intermediário de expressão capaz de transmitir mensagens, tal como os meios de comunicação social de massas não diretamente interpessoais, abrangidos, por esses meios, o rádio, o cinema, a televisão, a escrita impressa em livros, revistas, boletins, jornais, o computador, os satélites de comunicação, e de um modo geral, os meios eletrônicos e telemáticos de comunicação em que se incluem, também, as diversas telefonias), durante todo o ano na prevenção e controle da Dengue, Chikungunya, zika Vírus e Febre Amarela; e
XV – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3° A comissão, sob a orientação do Coordenador, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação de seus membros;

propor, alterar e aprovar o Regimento Interno do Comitê Municipal de Controle das Arboviroses.
opinar e decidir nas questões apresentadas durante as reuniões sobre alternativas e possíveis consequências de projetos e/ou programas públicos ou privados de combate à dengue, Chikungunya, Zika Vírus e febre amarela;
apresentar propostas para elaboração de ações que visem o desenvolvimento dos trabalhos;

§ 1°. A Comissão reunir-se-á ordinariamente de 02 (duas) vezes a cada quadrimestre, em data a ser definida em cronograma anual, e extraordinariamente por convocação que dar-se-á com antecedência de 48 horas pelo Presidente, ou por maioria simples dos membros da comissão.
§ 2°. O local das reuniões será previamente comunicado aos integrantes da Comissão, pelo Coordenador ou por pessoa por ele designada para realização das comunicações.
§ 3°. A reunião terá seu início com a presença de maioria simples de seus membros com direito a voto.

§ 4°. As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros presentes na reunião que as originaram.
§ 5°. A CCA-OB poderá iniciar as reuniões e aprovar as decisões derivadas das discussões com a presença de maioria simples de seus membros.
§ 6°. Propostas de alteração de Regimento Interno da Comissão Municipal de Controle as Arboviroses deverá ser encaminhada ao Coordenador para submissão de aprovação pela Comissão.
§ 7°. Após apreciação e aprovação, pelos membros da Comissão, o Regimento Interno deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4°. A CCA-OB será coordenada pelo(a) Secretario (a) Municipal de Saúde, ou por quem este designar, através de Portaria da secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5°. O Coordenador apresentará a pauta no início à reunião e, em caso de surgimento de assunto que não contarem da pauta, caberá ao mesmo decidir sobre sua discussão ou não, convocando, se preciso for, a presença da Comissão em data apropriada para debate sobre o tema eventualmente não abordado.

Art. 6º. Poderão ser convidados a participar pontualmente das reuniões representantes de quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e da sociedade civil, não integrantes da composição permanente da Comissão, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas, bastando, para tanto, que seja dado conhecimento prévio ao Coordenador da CCA-OB.

Art. 7°. O membro da Comissão Municipal de Controle as arboviroses que, no período de 12 (doze) meses, se ausentar em 03 (três) reuniões seguidas, ou em 04 (quatro) alternadas não justificadas por escritos, será notificado e substituído. O coordenador informará o fato, também por escrito, ao órgão indicador que, por sua vez, deverá indicar outro membro substituto.

Art. 8°. Compete aos membros da Comissão:
I – Comparecer, com regularidade ás reuniões;
II – debater a matéria em discussão;
III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
IV – apresentar relatório, pareceres e sugestões, dentro do prazo fixado;
V – votar;
VI – propor temas e assuntos a serem discutidos e/ou apreciados pelos demais membros;
VII – conhecer a situação epidemiológica e entomológica do Município;
VIII – ter conhecimento das ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no Município de Ouro Branco;
IX – participar das deliberações a atuar nas ações de implementação das deliberações a respeito da educação em saúde e mobilização social, observando o saneamento ambiental e a legislação pertinentes.

Art.9°. A Comissão Municipal de Controle as Arboviroses poderá criar núcleos de discussão sobre temas afins, destinados ou pertencentes exclusivamente a um caso.

Art. 10. A Comissão Municipal de Controle das Arboviroses poderá, em casos excepcionais e justificados, solicitar a colaboração de profissionais para a elaboração de ações específicos ou para esclarecimentos.

Art. 11. Caberá ao Coordenador da CCA-OB:
coordenar os trabalhos apresentados durante as reuniões ordinária e extraordinárias do Comissão;
Convocar para as reuniões ordinárias, segundo calendário anual pré-estabelecido, e as reuniões extraordinárias, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
representar a Comissão em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao controle das Arboviroses no Município;
Dirigir as sessões ou suspende-las, conceder, negar, a palavra dos membros do Comitê;
convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões sem direto a voto;
delegar atribuições de sua competência.
Designar, dentre os membros da Comissão, responsável para secretariar os trabalhos, a quem competirá redigir e/ou digitar as atas das reuniões; atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências da Comissão, a fim de obter conhecimento e providencias das partes interessadas; acompanhar, quando requisitado(a), o Secretário Municipal em compromissos; executar outras tarefas correlatas a função, determinadas pelo coordenador ou prevista no regimento interno.

Art. 12. A Comissão será composta por 30 (trinta) membros, sendo o primeiro titular e o segundo suplente, com as seguintes representações:
I - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
II – 02 (dois) representantes de Associações de Bairro;
III – 02 (dois) representantes da Policia Militar;
IV – 02 (dois) representantes do Setor de Epidemiologia da Secretaria de Saúde;
V – 02 (dois) representantes do Setor de Endemias da Secretaria de Saúde;
VI – 02 (dois) representantes da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – 02 (dois) representantes da Secretaria de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável;
VIII – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
IX – 02 (dois) representantes da Secretaria de Infraestrutura e Obras;
X– 02 (dois) representantes da Secretaria de Governo;
XI – 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração;
XII – 02 (dois) representantes da Procuradoria Jurídica Municipal.
XIII - 02 (dois) representantes do Hospital Raymundo Campos
XIV - 02 (dois) representantes da Gerência de Fiscalização e Posturas

Art. 13. A CCA – OB será composta por membros do Poder Público, Autarquias, Instituições e/ou Entidades para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser substituído, a qualquer tempo, por outro membro designado por sua instituição, devendo, o responsável pela indicação, comunicar o fato por escrito ao Coordenador.
§ 1°. Relativamente ao mandato dos membros, será permitida uma recondução, por mais 02 (dois) anos.
§ 2°. Os membros indicados pelo Poder Público, Autarquias, instituições e Entidades representadas na Comissão serão nomeados por meio de Decreto Municipal.
§ 3°. A indicação para Compor a Comissão será de 02 (dois) membros, sendo um titular e um suplente, restando ajustado que, na impossibilidade de o membro titular comparecer na reunião designada, ficará este responsável pela convocação de seu suplente, a fim de substitui-lo.

Art.14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ouro Branco, 26 de Janeiro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:04489492

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.331, DE 26 JANEIRO DE 2022

ALTERA TEMPORARIAMENTE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à servidora, Sra. Cleidiane Sartori Amorim Oliveira, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º Este decreto vigerá durante o período de no período de 01 ao dia 31 de janeiro de 2022;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Ouro Branco, 26 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EB991BE1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.323 DE 20 DE JANEIRO 2022.

NOMEIA CLAUDINEI DE SOUZA BRAGA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLAUDINEI DE SOUZA BRAGA,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1E10056E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.357 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO, AO LONGO DO PERÍDO DE FÉRIAS DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atribuídas ao Sr. Celso Roberto Vaz, vice-prefeito eleito do Município de Ouro Branco, a responsabilidade por praticar os atos atribuídos ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ouro Branco, no período de férias do prefeito, entre os dias 15 de fevereiro e 01 de março de 2022, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 14 de fevereiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:459AB358

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.349 DE 08 DE FEVEREIRO 2022.

NOMEIA DAMARES ROSANA DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **DAMARES ROSANA DA SILVA,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS I.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2022.

Ouro Branco, 08 de fevereiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:76BC0D96

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.351, DE 08 DE FEVEREIRO 2022

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0005524/2021, protocolizado em 13/09/2021, onde **Wanda Queiroz Mascarenhas,** brasileira, separada judicialmente, portador do CPF nº 933.769.016-00, CI nº MG-1.481.343, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Monte Azul, 326, Mangabeiras, Belo Horizonte, CEP 30315-240**,** onde solicita aprovação de **Projeto de Desmembramento** do terreno urbano com área de 1.035,00m2, denominado de Lote de terreno nº 07, da quadra nº 40, localizado no Bairro do Engenho, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 10.395.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gerencia de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente, através do Parecer Técnico, nº 065/2021.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco, com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Imóvel pertencente a **Wanda Queiroz Mascarenhas,** brasileira, separada judicialmente, portador do CPF nº 933.769.016-00, CI nº MG-1.481.343, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Monte Azul, 326, Mangabeiras, Belo Horizonte, CEP 30315-240, **referente** ao terreno localizado em área urbana, com área de 1.035,00m2, denominado de Lote de terreno nº 07, da quadra nº 40, localizado no Bairro do Engenho, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 10.395.

Descrição dos limites e confrontações do Terreno urbano, denominado lote nº 07, com área de 1035,00m², com as seguintes divisas e confrontações:

O polígono tem início no ponto 1, (coordenadas N 7.729.184,6381 E 637.196,6349 DATUM WGS Córrego Alegre), situado na Avenida Maria Eulália dos Reis Ribeiro na divisa do lote 6. "**Deste ponto**, parte com azimute 119°37'21" perfazendo uma distância de 51,75m pela lateral do lote 6, até o **Ponto 2**. **Do ponto 2**, parte com o azimute 209°34'15" perfazendo uma distância de 20,00m passando a confrontar com a Rua Inocêncio Coelho até o ponto 3. **Do Ponto 3**, parte com azimute 299°37'21" perfazendo uma distância de 51,75m passando a confrontar com a lateral do lote 8 até o ponto 4. **Do ponto 4**, parte com azimute 29°37'21" perfazendo uma distância 20,00m passando a confrontar com a Avenida Maria Eulália dos Reis Ribeiro até o **ponto 1**, onde teve início.

Parágrafo Único. O desmembramento do terreno de 1035,00m2, descrito no caput do Art. 1º, objeto da matrícula nº. 10.395, se fará em 04 (quatro) Lotes, assim denominados: Lote 7A, com área de 300,00m2, Lote 7B, com área de 300,00m2, Lote 7C, com área de 217,50m2 , Lote 7D, com 217,50m2 , conforme planta e memorial descritivo apresentado, com as seguintes identificações:

Descrição das Medidas e confrontações do Lote 7A, com área de 300,00m2 ;

Lote 7A= 300,00m2.
Frente: 10,00m para Avenida Maria Eulália dos Reis Ribeiro.
Fundo; 10,00m para o lote 7D.
Lateral Direita: 30,00m para o lote 7B.
Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 8.

Descrição das Medidas e Confrontações do Lote 7B, com área de 300,00m2 ;

Lote 7B= 300,00m2.
Frente: 10,00m para Avenida Maria Eulália dos Reis Ribeiro.
Fundo; 10,00m para o lote 7C.
Lateral Direita: 30,00m para o lote 6.
Lateral Esquerda: 30,00m para o lote 7A.

Descrição das Medidas e Confrontações do Lote 7C, com área de 217,50m2 ;

Lote 7C= 217,50m2.
Frente: 10,00m para Rua Inocêncio Coêlho.
Fundo; 10,00m para o lote 7B.
Lateral Direita: 21,75m para o lote 7D.
Lateral Esquerda: 21,75m para o lote 6.

Descrição das Medidas e Confrontações do Lote 7D, com área de 217,50m2 ;

Lote 7D= 217,50m2.
Frente: 10,00m para Rua Inocêncio Coelho.
Fundo; 10,00m para o lote 7A.
Lateral Direita: 21,75m para o lote 8.
Lateral Esquerda: 21,75m para o lote 7C.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 8 de fevereiro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D4E640B1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.352 DE 09 DE FEVEREIRO 2022.

EXONERA ALEXANDRE FÉLIX MOREIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ALEXANDRE FÉLIX MOREIRA,** do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de fevereiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DCC1624E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.353, DE 10 FEVEREIRO DE 2022

Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 77 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o art. 191, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, faculta à Administração, até 1º de abril de 2023, a opção de contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e que a opção escolhida deverá ser indicada, expressamente, no instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das referidas Leis; e
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Ouro Branco;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o Município de Ouro Branco, quando contratar diretamente por dispensa de licitação em razão do valor, deverá observar os novos limites estabelecidos pelo art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.
Art. 2º As atualizações dos limites estabelecidos pelo art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, efetuadas pelo Governo Federal ficam incorporadas no Município de Ouro Branco a partir da data de publicação dos respectivos instrumentos normativos.
Art. 3º Competirá à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD expedir, com o apoio da Procuradoria-Geral do Município, normas complementares para disciplinar a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a disponibilização de documentos e formulários padronizados, bem como lista de checagem de documentos, que visem a tornar os processos de contratação direta de que trata este Decreto mais transparentes, eficazes, seguros, céleres e econômicos, sobretudo para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9CA15992

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.354, DE 10 FEVEREIRO DE 2022

ALTERA TEMPORARIAMENTE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor, Sr. José Ferreira da Rocha Neto, a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Planejamento;

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º - Este decreto vigerá durante o período de 14/02/2022 a 28/02/2022.

Ouro Branco, 10 de fevereiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8C26A650

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.355, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no exercício das suas atribuições, especialmente as que são conferidas pelo art. 77, V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Que a Comissão de Avaliação Alimentícia tem como objetivo classificar as propostas apresentadas através dos procedimentos denominados de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, as pessoas abaixo relacionadas, em conformidade com os órgãos/instituições/corporações/repartições aos quais estão vinculados, direta ou indiretamente, nomeadas como Membros da Comissão Gestora Municipal para compor a Comissão de Avaliação Alimentícia os servidores:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

- Claudinei de Souza Braga – Presidente da Comissão
- Marisa Martins Borges Moreira

II-Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Divisão de Agricultura:

- Regina Célia Leal Florentino

III -Representante da Secretaria Municipal Saúde:

Ana Efigênia Barbosa – Nutricionista

IV - Representante da EMATER:

- José Figueira Barbosa Júnior

Art. 2º. este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/01/2022. Revoga-se as disposições em contrário em especial o decreto 8.879/2018.

Ouro Branco, 10 de fevereiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B768F99E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.356 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSIONADO DE DIRETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao senhor José Ferreira da Rocha Neto, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Divisão III, a competência para substituir o senhor Paulo Tarciano Neves Campos ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Engenharia e Projetos, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 14/02/2022 a 28/02/2022;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 14 de fevereiro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:65A3B164

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.358, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 10.326/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a redução do número de internações decorrentes da COVID-19 no Município e o avanço da vacinação
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal 10.326/2022.

Art. 2º Reitera-se a adoção das diretrizes do Minas Consciente, aplicáveis ao Município, enquanto vigente o programa estadual em referência.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de Fevereiro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BF4E727D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 060/2022, modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, Registro de Preços nº 019/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e demais departamentos da Prefeitura, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 03/03/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DECF9652

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 035/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, Registro de Preços nº 015/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar com recursos do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 25/02/2022 às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:344247A0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 062/2022, modalidade Pregão Presencial nº 029/2022, Registro de Preços nº 021/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de preparo de refeições para atender a campanhas de saúde, eventos, palestras, entre outros, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 07/03/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:35E71411

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – COMPRA DIRETA Nº 016/2022 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Retificação - Processo Licitatório nº 052/2022 – Compra Direta nº 016/2022 - Onde se lê: CNPJ nº 36.850.897/0001-90 – Contratada: Ana Carolina dos

Santos Virgínio. Leia-se: CNPJ nº 21.131.843/0001-05 – Contratada: Maria Aparecida dos Santos Virgínio – Data: 14/02/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C0E95B15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 059/2022, Compra Direta nº 019/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou reparativa e revisão geral de impressoras. Contratada: Hard Soft Ltda - ME CNPJ 01.956.877/0001-13 – Valor Total estimado R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A5925E7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 099

PORTARIA N° 099/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Mônica da Silva Bok Luz para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6AAE6DBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 100

PORTARIA N° 100/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Nilza Maria dos Santos Condi para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8DA2CDB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 101

PORTARIA N° 101/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Augusta Aparecida de Carvalho para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:927E8409

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 102

PORTARIA N° 102/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Dayane Rodrigues Cerqueira para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B40E0B72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 103

PORTARIA N° 103/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Valéria da Silva Tosta para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9516B301

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 104

PORTARIA N° 104/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Simone Aparecida Camargo Varin para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F7F07BA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 105

PORTARIA N° 105/2022

Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Frota Rural

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Rafael de Oliveira Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Frota Rural do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8AC6B270

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 106

PORTARIA Nº 106/2022

Cessa, por motivo de óbito, pagamento de provento de pensão por morte

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o óbito da pensionista Sra. **Dolores Pereira Gomes** ocorrido em 10 de Fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar, por motivo de óbito, o pagamento do provento de pensão por morte da pensionista Sra. Dolores Pereira Gomes.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5F9F8039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **021/2022**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0004/2022**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, incluindo carne moída e cestas básicas para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 03/03/2022 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5BB737DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 013-2022 PREGÃO 006-2022 - PEÇAS

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 013/2022/Pregão nº 006/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 25/02/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 14 de fevereiro de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8CF1D49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°16/2022

Processo: 12932/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 16/2022
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**. **FUNDAMENTO**: Artigo 24, XIII da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 12932/2021. OBJETO:** Contratação, por dispensa de licitação, conforme o art. 24 da Lei nº 8.666/93, inc. XIII na prestação de serviços de lavagem de veículos diversos**. DATA: 02/02/2022. VENCIMENTO: 13/02/2023. VALOR**: **R$33.961,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva e Tiago de Deus Silva pela contratante e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2B48770B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - NOVO TERMO DE DEPÓSITO VOLUNTÁRIO DO TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE DA COMUNIDADE DOS GUARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, vem **TORNAR PÚBLICO** que novo termo de depósito voluntário do tanque de resfriamento de leite da comunidade dos Guardas será celebrado, os produtores interessados devem apresentar na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, 606, Santos Dumont, no período estipulado, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 07:00 horas às 16:00 horas, os seguintes documentos: cópia do comprovante de endereço; RG e CPF, no prazo de 7 dias úteis após a publicação deste, tal convocação faz-se necessária para celebração de novo termo de depósito voluntário.

Pará de Minas, 14 de Fevereiro de 2022.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F1081821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2022 – DISPENSA Nº001/2022 – OBJETO: **Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.** Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG e Margarida Meire Vitor Viana. O Valor mensal R$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), vigência ate 31/12/2022. Data: 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:6A75A809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 002/2022

PROCESSO 008/2022

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso X, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa de licitação objetivando a locação de imóvel destinado a instalação da Biblioteca Municipal Dalva Maria de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, pelo valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais. O contrato vigorará a partir de 08 de fevereiro de 2022 e terá vigência de doze meses.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de fevereiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2FA633C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 020/2022 na modalidade Credenciamento nº 003/2022, cujo objeto trata de o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PERÍCIA MÉDICA ELABORADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO JUNTO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 04/03/2022 ás 09h00min. Abertura dos envelopes iniciara as 09h:10min no mesmo dia O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 14 de Fevereiro de 2022. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

ELIATRIZ DA FONSECA LINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:54B6E461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 021/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL,** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 16/02/2022 às 08 horas do dia 28/02/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 28/02/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 28/02/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 14 de Fevereiro de 2022

THAIS FABIANA SILVA DE SOUSA,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:A161DE51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, II c/c artigo 13, III da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA E JUDICIAL DE DIREITO PÚBLICO, EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA E NOS FEITOS RECURSAIS QUE APRESENTEM COMPLEXIDADE JURÍDICA, AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SUBSIDIANDO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, DECRETOS, PORTARIAS E PARECERES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG**, pelo período de 12 (doze) meses. O valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Pedrinópolis é de **R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)** mensais, totalizando o valor de **R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, através da empresa **LIRA PONTES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **CNPJ Nº 03.136.626/0001-18**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à

abertura do procedimento via Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 28 de Janeiro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:CB4889DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 002/2018.

Extrato do 4° Aditivo ao Termo de Contrato

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS – MG.

ADITANTE-CONTRATADA: ***NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME .***

OBJETO*: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil e administrativa, compreendendo serviços de contabilidade, com contabilização fechamento, prestação de contas, analises e implantação de instruções normativas celebrado entre instituto de previdência dos servidores públicos do município de Pedrinópolis*

PRAZO: *Prorroga-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento.*

VALOR DO ADITIVO*: O valor global do aditivo fica em R$ 39.600,00(Trinta e Nove Mil e Seiscentos reais) tendo do valor de mensal de R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).*

VIGÊNCIA*: 01/01/2022 A 31/12/2022.*

LICITAÇÃO*: Pregão Presencial nº 002/2018.*

FUNDAMENTAÇÃO*: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93*

Pedrinópolis - MG, 23 de Dezembro de 2021.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Municipio de Pedrinópolis.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:A0BB1C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000005/2022, Pregão Presencial nº: 000005/2022, Registro de Preços nº: 000004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES E GRADES EM GERAL. Foi vencedora a empresa GRAZIELE CANDIDA CASSIANO LOPES – 08950910624, CNP: 28.259.858/0001-94, no valor de R$ 1.306.000,00, venceram os itens, exceto: 03, 07, 08, 09, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 020, 022, 024 e 026.

Perdigão/MG, 14 de janeiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9259E5ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços referente ao do Processo Licitatório nº: 000005/2022, Pregão Presencial nº: 000005/2022, Registro de Preços nº: 000004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES E GRADES EM GERAL. Ata de nº: 013/2022 - GRAZIELE CANDIDA CASSIANO LOPES – 08950910624, CNP: 28.259.858/0001-94, no valor de R$ 1.306.000,00, venceram os itens, exceto: 03,07,08,09,010,011,013,014,016,017,018,020,022,024 e 026. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 14 de janeiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FCBAD7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 021/2022. Pregão Eletronico Nº 014/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Objeto: A Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência, município de Perdizes/MG, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **15/02/2022** às **08hs**, data e horário das disputas: **28/02/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 14 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:059AAF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2022
PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado por motivo de conveniência e oportunidade o Processo Licitatório 25/2022 Pregão Presencial 07/2022 que tem como objeto: Registro de preço para

contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de Enfermeiro e técnicos de enfermagem para acompanhamento de pacientes em transferências ambulatoriais. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 14/02/2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0DF4F575

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.085/2021 FIRMADO EM 01/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXANDRE ALMEIDA REZENDE."

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.085/2021 FIRMADO EM 01/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXANDRE ALMEIDA REZENDE."

Termo aditivo nº 01/2021 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Alexandre Almeida Rezende,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-19.319.719 SSP/MG e CPF n.º 087.371.376-11, residente no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no décimo período do Curso de **Psicologia** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio obrigatório:
A Cláusula quinta e oitava do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência e valor da bolsa, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO terá seu término em 31/01/2022"*

Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALEXANDRE ALMEIDA REZENDE
Estagiário de Psicologia

REPRESENTANTE LEGAL
UNILAVRAS

Visto: Marcus Paulo Carneiro

Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:78AFEC3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 34/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
CANCELAMENTO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 34/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de educação infantil
Dia: 15/02/2022 Horário: 9h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende - CANCELADO	02	Integral	16/02/2022 a 21/12/2022
Cemei Ana Rezende Pereira	01	Integral	16/02/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 11 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A580D8F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 36/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 36/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de biblioteca
Dia: 16/02/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	01	A tarde	16/02/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E3420871

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.453/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais torna público a seguinte contratação - Dispensa de Licitação nº07/2022 - Processo Licitatório nº 15/2022, Modalidade art. 75, II da Lei 14.133/21, Contratada: Associação Brasileira de Concursos Públicos, CNPJ: 25.188.388/0001-27, situada na Rua Tomaso Tomé, nº 80, Sala 12 - CEP: 09.571-340 - São Caetano do Sul, SP, representante legal: Fábio Martins Pereira Barros, Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato, a **contratação de serviços técnicos especializados com a finalidade de Realização de Concurso Público para admissão de 68 (sessenta e oito) servidores efetivos do Município de Perdões, conforme Relatório de Cargos para concurso Anexo I que este acompanha,** Valor total da contratação é de **R$ 48.900,00** (quarenta e oito mil e novecentos reais), vigência até o dia 31.12.2022,

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9B919245

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.776/22 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DESPORTIVOS, RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA.

PORTARIA Nº 8.776/22, de 08 de fevereiro de 2022.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DESPORTIVOS, RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DESPORTIVOS,** a **Sra. RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA,** em 07/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AE1A26A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.777/22 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OSVALDO PINTO DE MOURA.

PORTARIA Nº 8.777/22, de 09 de fevereiro de 2022.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OSVALDO PINTO DE MOURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 60/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria ao servidor público municipal **OSVALDO PINTO DE MOURA,** a partir de **25 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 25/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:66CFD93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.009/2022-Pregão Presencial nº.001/2022-processo licitatório №004/2022-. Objeto: Prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web e mobile, que compreendem módulos que integram um sistema de software para gestão da educação pública de municípios, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (*hosting*) das soluções de softwares em centros de dados (*datacenter*) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, autuado em 17/01/2022-abertura em 03/02/2022 ás 09:30hs. Contratado(a): EMPRESA: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI - **CNPJ:** 22.598.920/0001-96 . **ENDEREÇO:** Rua Leandro Martins da Costa, nº 89-Subsolo, Bairro Limoeiro, Caratinga-MG - CEP: 35.300-107 - Telefone/Fax: 33-99914-9807-VALOR DE R$ 27.200,00(Vinte e sete mil e duzentos reais) global**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:A0B9FEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PREGÃO Nº 001/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Julia Miorini Brum Pereira ME – CNPJ sob o nº. 36.055.692/0001-12 no valor global de R$40.150,00 (quarenta mil e cento e cinquenta reais); Olivia Maria Vieira de Castro ME – CNPJ sob o nº. 41.814.450/0001-03 no valor global de R$49.620,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte reais).
VALOR GLOBAL: R$89.770,00 (oitenta e nove mil e setecentos e setenta reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA -
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:49342BB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PREGÃO Nº 001/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 001/2022 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Julia Miorini Brum Pereira ME – CNPJ sob o nº. 36.055.692/0001-12 e Olivia Maria Vieira de Castro ME – CNPJ sob o nº. 41.814.450/0001-03.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F6EBEB2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PREGÃO Nº 007/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR:
Alimentus Vale do Aço, Comercio Atacadista de Gêneros Alimentícios LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 10.248.662/0001-39 no valor global de R$29.340,00 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta reais).
VALOR GLOBAL: R$29.340,00 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:30FE3300

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – PREGÃO Nº 007/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 007/2022 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Alimentus Vale do Aço, Comercio Atacadista de Gêneros Alimentícios LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 10.248.662/0001-39.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BB5C0FE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PREGÃO Nº 005/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção e afins em atendimento à Secretaria de Obras do Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Vilson da Silva Brum EPP – CNPJ sob o nº. 11.038.785/0001-08 no valor global de R$52.034,50 (cinquenta e dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 no valor global de R$598.850,45 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).
VALOR GLOBAL: R$650.884,95 (seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D9BD1ED3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PREGÃO Nº 005/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 005/2022 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção e afins em atendimento à Secretaria de Obras do Município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Vilson da Silva Brum EPP – CNPJ sob o nº. 11.038.785/0001-08, Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:50817950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 022/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera Servidor Municipal do cargo de Agente de Combate a Endemias.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a pedido, o servidor **WALLYTHO BRAGA PORFIRIO**, inscrito no CPF nº 012.150.346-10, portador da Carteira de Identidade MG-16.897.577 SSP/MG, do cargo **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** do Município de Piranga/MG**,** a partir de 15 de fevereiro de 2022.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 14 de fevereiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8B0D83C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 019/2022

Processo n° 019/2022

Dispensa n° 008/2022

Objeto: O serviço médico para atendimento ao COVID-19

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CONSUMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 28.870.276/0001-40
Valor Total de R$ 87.188,40 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

PIRAPETINGA, 04 de Fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D594C508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras da ampliação da Unidade Ambulatorial de Pirapora/MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da proposta de preços das empresas habilitadas, sendo declarada vencedora a empresa: TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA EPP - CNPJ: 26.743.742/0001-09, no valor global de R$406.233,47, conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 14/02/2022.

ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI -
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:BA530A80

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 030 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 030 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA MADALENA DE ALMEIDA RAPOSO**, nascida em 24/05/1969 (52 anos de idade), matrícula nº: 7626, CPF n°: 822.311.336-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. – III - Letra "C", nos termos do art. 57, § 1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, "*a"* c/c § 5° do artigo 40 da CF/88 (com redação da EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 32.441/2022 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Os proventos mensais serão integrais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, c/c § 4º inciso I do art. 47 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 02 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5FB6B40C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 031/2022

PORTARIA N.º 031/2022

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **VALDERECE NUNES CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, CPF N.º 206.228.726-72, na qualidade de dependente do ex-segurado **JAIR SOARES DOS SANTOS**, CPF Nº 188.114.266-34, ex-servidor municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora - Cargo de AGENTE OPERACIONAL – Símbolo/Nível: A.O. – III - LETRA "D" – Matrícula PMP: 1147, falecido em **25/11/2022**, nos termos do art. 26, I c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal/88 tendo em vista o Processo n.º 32.443/2022 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito conforme artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 45 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **25/11/2022** – data do óbito do aposentado.

Pirapora (MG), 02 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A65CF08F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 032 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 032 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA SALOME CARDOSO**, nascida em 21/10/1961 (60 anos de idade), matrícula nº: 4861, CPF n°: 030.087.786-23, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. – II - Letra "E", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, "*b"* da Constituição Federal de 1.988 (com redação da EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 32.442/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, c/c parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 02 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:331A1176

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 033 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 033 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **NILZA DA CONCEIÇÃO FONSECA**, nascida em 24/11/1966 (55 anos de idade), matrícula nº: 4944, CPF n°: 803.625.406-91, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P.E.I.C. - III - Letra "E", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 32.445/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 02 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FD4E50EF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 034/2022

Portaria Nº 034/2022

Nomeia a Diretoria da Banda Municipal 3 de Maio.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo artigo 1º, da Lei Municipal n.º 942/85,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os integrantes da Diretoria da Banda Municipal 3 de Maio, com o período de 2 (dois) anos a contar da publicação desta portaria.

João da Mata Nascimento – Presidente
Willian Braz Cardoso dos Santos – Vice-Presidente
Jhoelber Batista Barbosa – 1º Secretário
Alzerita Gomes Pereira – 2º Secretária
Vitor José Nery – Tesoureiro
Alisson Luiz do Nascimento – Diretor de Relações Públicas

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:465205E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO 001/2022

ORIGEM: PAL 135/2021 – PREGÃO 79/2021
OBJETO: A presente Ata de tem por objeto o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de prótese dentarias, tomando como base de preço valor da tabela SUS, para atendimentos das necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
ATA DE REGISTRO: 01/2022
DATA DO CONTRATO: 04/02/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: MESSIAS NETO PROTESES EIRELI
VALOR DO CONTRATO: R$90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 03/02/2023

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:1495D1A5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,**brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL da PL 092/2021 – PREGÃO 057/2021 – REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diárias (hospedagem), a serem disponibilizadas na cidade de Pitangui.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:469039CF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 13/2022

ORIGEM: PAL 107/2021 – PREGÃO 66/2021
OBJETO: É objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização fundiária (serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária-REURB de núcleo urbano informais, nas modalidades Reurb-S de lotes urbanos suburbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) no município de Pitangui/MG
CONTRATO: 13/2022
DATA DO CONTRATO: 07/02/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: MI2 GEOLOGIA, MINERAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TOPOGRAFIA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/02/2023

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:D55E4426

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 14/2022

ORIGEM: PAL 124/2021 – TOMADA DE PREÇO 05/2021
OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de construção da nova Escola Municipal

"Chapadão", localizada na Comunidade do Tijuco, deste Município de Pitangui/MG
CONTRATO: 14/2022
DATA DO CONTRATO: 11/02/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI
VALOR DO CONTRATO: R$802.740,84 (oitocentos e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 10/08/2022

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:10229E6D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 01/2022

ORIGEM: PAL 120/2021 – PREGÃO 70/2021
OBJETO: É objeto do presente Contrato a contratação de pessoa jurídica especializada em telecomunicações por telefonia fixa e móvel, bem como prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada com solução Cloud Pabx, Comunicações Unificadas, em atendimento a solicitação das diversas Secretarias do Município de Pitangui e demais órgãos conveniados.
CONTRATO: 01/2022
DATA DO CONTRATO: 10/01/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: ALGAR TELECOM
VALOR DO CONTRATO: R$226.241,93 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 09/01/2023

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:DA5C9DC7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE FEVEREIRO

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 02 da ata de registro de preços **Nº125/2021** referente ao processo administrativo licitatório **Nº132/2021** – pregão presencial para registro de preços **Nº77/2021**. O reajuste será valido a partir de **09/02/2022**, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

LOTE 02 – GASOLINA COMUM

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 6,659	R$ 6,599

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:170C1778

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 47 DE FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 013/2021**, aditando em **25% (vinte e cinco pontos percentuais),** conforme abaixo descrito:

LOTE 01 – GASES MEDICINAIS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1.250	M3	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 10 M3 – MARCA AIR LIQUIDE	R$ 18,50	R$ 23.125,00
TOTAL					R$ 23.125,00

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:52406971

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 009/2022 – PREGÃO 007/2022** para serviços veterinários para castração de animais caninos e felinos para atender as necessidades do Município de Pitangui.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:61722846

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 001/2022 – PREGÃO 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2022**. Objeto: É objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios perecíveis, legumes,recargas de gás, frutas, carnes, pães e produtos estocáveis para a Merenda Escolar de todas as escolas municipais, Creches, Projeto Integração da AABB Comunidade e APAE, para o ano letivo de 2022**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:29EC968D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 14-22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 44/2022, Pregão Eletrônico nº 14/2022, tendo como objeto da presente licitação o registro de precos para futuras e eventuais aquisicoes de materiais de informatica para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal durante o ano de 2022. A data de abertura deste certame será remarcada para dia 03 de MARÇO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0C5C8A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 14-22 RETIFICADO

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 44/2022, Pregão Eletrônico nº 14/2022, tendo como objeto da presente licitação o registro de precos para futuras e eventuais aquisicoes de materiais de informatica para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal durante o ano de 2022. A data de abertura deste certame será remarcada para dia 03 de MARÇO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:223E8529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – IMÓVEL ABANDONADO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), **NOTIFICAR** o espólio do contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina a Lei Municipal6.543/2021.

NOTIFICADO: Maria José Gonçalves (ESPÓLIO)
CPF: ***.218.***-28
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Antônio Januário, 98
BAIRRO: Belo Horizonte
CIDADE: Pouso Alegre/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0063/2022
INFRAÇÃO: Art. 16 – Lei 6.543/2021 (falta de manutenção das áreas internas e externas da edificação).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo de 15 (vinte) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2022

ÉDER DO COUTO NÓRA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FEA6A01C

CHEFIA DE GABINETE
INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ELEIÇÃO DO COMDEMA - BIÊNIO 2022/2023

A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos Membros representantes da Sociedade Civil para comporem parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA do biênio 2022/2023, torna público que durante o prazo para apresentação de recurso nos termos do art. 23 do Decreto Municipal n° 4.841/2017 e dos itens 6.14, 9.1 e 9.2 do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral, foram apresentados recursos pelo SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUL DE MINAS – SINDUSCON SUL, CNPJ sob nº 25.649.906/0001-62, protocolo digital n° 14622/2022, de 09.02.2022 e pelo INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE POUSO ALEGRE E REGIÃO - IDIPAR, CNPJ sob nº 06.246.617/0001-78, protocolo digital n° 14960/2022, de 09.02.2022.

Dessa forma, sem embargo cientificamos do teor do artigo 24, do Decreto Municipal n. 4.841/2017 e INTIMAMOS as entidades da sociedade civil inscritas para, caso queiram,apresentem CONTRARRAZÕES no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados dessa publicação. A cópia dos recursos estará disponível na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiente, Departamento de Gestão Ambiental, localizada na Praça Doutor Garcia Coutinho, n° 17, centro, neste município.

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral do COMDEMA -Biênio 2022/2023

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E5C6E3C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 111/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 111/2021 - Decorrência: Pregão eletrônico nº 19/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFALTICA.** Contratado : DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA **.** Valor: R$ 2.468.015,59 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quinze reais e cinquenta e nove centavos), representando um acréscimo de 24,68 % . Data assinatura: 08/02/2022 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:66EB676F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 141/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 141/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS".** Data da assinatura: 07/02/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Valor: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), referente ao item 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022 – Decorrência: Pregão

eletrônico nº 141/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS".** Data da assinatura: 07/02/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada : DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA Valor: R$ 1.610.099,08 (um milhão seiscentos e dez mil noventa e nove reais e oito centavos), referente aos itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 33, 34 e 35.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F6335521

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "Credenciamento de médicos plantonistas para atender pacientes usuários do sistema único de saúde **– sus**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 11/02/2022. Contratada: Paloma Mariana Camilo, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) n° MG 17.762.580, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 120.747.496-78, residente na Rua Hélio Cabral da Fonseca , nº 130, Bairro Colina Santa Bárbara, CEP 37.551-263, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária –

SILVIA REGINA PEREIRA D SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3E8B7B05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "Credenciamento de médicos plantonistas para atender pacientes usuários do sistema único de saúde **– sus**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 11/02/2022. Contratada: ARL Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.510.106/0001-30, sediada na Rua Salvador dos Santos Nora, nº 25, sala 214, 2º andar, Bairro Santa Dorotéia, CEP 37.553-628, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária –

SILVIA REGINA PEREIRA D SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:91DF4A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES A TÍTULO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O MUNICIPIO DE PRATA/MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuição, resolve:

Prorrogar até **31/12/2022** o prazo para requerimento de devolução dos valores, a título de inscrição do Concurso Público nº 001/2019, para que o candidato inscrito informe, via e-mail dirigido a Prefeitura Municipal, qual seja concurso@prata.mg.gov.br para qual conta de sua titularidade o valor deve ser devolvido, ao passo que, na eventualidade do candidato não possuir conta de sua titularidade, este se dirija até a Prefeitura Municipal de Prata, no setor de Protocolo, das 7:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, para assinatura de termo de responsabilidade, no qual indicará conta de terceiro para fins de devolução do valor mencionado.

A devolução dos valores aos candidatos obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos.

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO."

Prata-MG, 11 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0E4BA1E3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃOPROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO CNPJ nº 03.284.717/0001-09.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo de fomento nº 037/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Prata e a referida OSC visando á execução fiel do plano de trabalho por parte da entidade, sem que haja mais nenhum repasse financeiro.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 55, $ único, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e demais alterações.
Prazo de vigência: de 01/01/2022 a 30/06/2022.
Data da Assinatura: 01/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FB5F5AA8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021

Processo Licitatório nº 354/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico 034/2021.
Objeto: Reequilíbrio do preço unitário do. item nº 01 – VEICULO de passeio novo 0km, motor 1.0, cor branco - tipo automóvel 4 portas, 5 lugares, ano fabricação 2021 ou superior; câmbio manual, airbags frontais e laterais, abertura interna do porta-malas, freios ABS, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, limpador do vidro traseiro, vidros (dianteiros), de **R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** para **R$61.390,00 (sessenta e um mil trezentos e noventa reais), a partir de 03/02/2022**.
Partes: Município de Prata e **CARMO VEÍCULOS LTDA**.
Valor global do Termo Aditivo: R$122.780,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta mil reais).
Valor Global do Contrato: R$122.780,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta mil reais).
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 03/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:906E6CB8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO BILATERAL E AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 - E

Processo Licitatório nº 399/2021 – REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2021.
Objeto: **CANCELAR BILATERALMENTE E AMIGAVELMENTE**, a partir de **09/02/2022** a Ata de Registro de Preços, firmada em **09/11/2021,** com a **CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO** para que manifeste interesse em assumir a prestação dos serviços, cujo objeto é oregistro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação tipo: rolo compactador, caminhão caçamba, retro escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora para atender as necessidades do Município.
Partes: Partes: Município do Prata e **SEBASTIAO JUNIO SILVA MAIA**.
Fundamento legal: inciso XII, do art. 78 e § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 09/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F41A4D82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 029/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 029/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº 025/2022– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11 de fevereiro de 2022, Ano XIII / Nº 3198, página 155; **Onde se lê:** "Vigência: 10/02/2022 à 10/06/2022"; **leia-se:** "Vigência: 10/02/2022 à 31/12/2022"

Prata-MG, 14 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:7B77C1EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Processo Licitatório nº 020/2022 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022. Objeto: Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços referente a modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 05/2021, Ata de Registro de Preço nº 05/2021 – Órgão Gestor Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – (CISPAR) para aquisição de materiais de apoio pedagógico, cadernos brochurão e kits escolares contendo (caderno, apontador, lápis de cor, lápis para escrita e borracha) para os alunos e professores da rede municipal de ensino – ensino infantil para creche e pré-escola, ensino fundamental I e II. Contratada: **CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.866.914/0001-00.** Valor Total da Adesão: **R$98.534,00 (noventa e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais)**. Vigência: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prata-MG, em 10/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5A920C83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Licitatório nº 019/2022 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022. Objeto: Adesão mediante "CARONA" em Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021, Processo Administrativo nº 008/2021 com vigência até 20/07/2022, cujo gestor é o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, para aquisição de mobiliário para escritório em atendimento as demandas da sede Secretaria Municipal de Educação, Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE e para o transporte escolar. Contratada: **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.604.236/0001-62.** Valor Total da Adesão: **R$24.611,00 (vinte e quatro mil seiscentos e onze reais)**. Vigência: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prata-MG, em 10/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:45C401DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 25/02/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Processo Licitatório nº 026/2022, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de mão de obra para instalação das mesmas, equipamentos e materiais

necessários, em diversas ruas conforme demanda do município do Prata-MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:65F094B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1º EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 17/2021

OBJETO: Aquisição de veículos novos, 0 Km, para o Departamento Municipal de Educação de Pratinha MG.

DATA DO ADITAMENTO: 23/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Carmo Veículos Ltda (CNPJ: 02.251.332/0001-74)

VALOR TOTAL: R$ 218.360,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 23 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Vilma Silva
Código Identificador:FB9E4AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 9/2022

Pregao Eletrônico Nº 5/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição de Retroescavadeira nova, zero hora para suprir a necessidade do Departamento de Transporte com o intuito de realizar manutenção de estradas vicinais, conforme o Contrato de Repasse n 912155/2021/MAPA.

Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 15/02/2022 às 13:00 (Treze Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 03/03/2022 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 03/03/2022 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos).
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites www.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 11 de Fevereiro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Vilma Silva
Código Identificador:CB857BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 04/2022, tendo por objeto a Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Pratinha- MG e dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pratinha "PRATPREV", atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR** os dizeres do Item 4.1.1 do Termo de Referência da presente licitação.

Onde se lê:
4.1.1 - Com base nos quadros acima, para elaboração do cálculo e fixar o valor relativo à oferta mínima a ser apresentada pela instituição financeira, o Departamento Municipal de Fazenda e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pratinha "PRATPREV" realizou uma pesquisa, tomou por base o valor ofertado em outros municípios e consistiu na análise da avaliação do valor da folha de pagamento baseada em um período de 59 meses. Em termos de caracterização da folha de pagamento avaliada, foi considerado um total de 239 servidores e 1 pensionista da Prefeitura Municipal de Pratinha, um montante de pagamento mensal no valor total de R$ 617.608,53 (Seiscentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Oito Mil Reais e Cinquenta e Três Centavos); e um total de **176 segurados** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pratinha "PRATPREV", um montante de pagamento mensal no valor total de R$ 189.049,65 (Cento e oitenta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Passa se a ler:
4.1.1 - Com base nos quadros acima, para elaboração do cálculo e fixar o valor relativo à oferta mínima a ser apresentada pela instituição financeira, o Departamento Municipal de Fazenda e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pratinha "PRATPREV" realizou uma pesquisa, tomou por base o valor ofertado em outros municípios e consistiu na análise da avaliação do valor da folha de pagamento baseada em um período de 59 meses. Em termos de caracterização da folha de pagamento avaliada, foi considerado um total de 239 servidores e 1 pensionista da Prefeitura Municipal de Pratinha, um montante de pagamento mensal no valor total de R$ 617.608,53 (Seiscentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Oito Mil Reais e Cinquenta e Três Centavos); e um total de **86 segurados** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pratinha "PRATPREV", um montante de pagamento mensal no valor total de R$ 189.049,65 (Cento e oitenta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

A data do certame continua marcada para o mesmo dia, qual seja, 21/02 às 08:30, uma vez que a modificação realizada no edital não altera a formulação das propostas, conforme preconiza o artigo 21, §4 da Lei 8.666/93.

A presente retificação estará à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 14 Fevereiro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Vilma Silva
Código Identificador:EE28DC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022 – CREDENCIAMENTO: 04/2022 – INEXIGIBILIDADE: 05/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **GERALDA SIMONE DE OLIVEIRA CÉZAR; CPF: 057.722.326-73.** Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICAS NA ÁREA DE NEUROPSICOPEDAGOGIA PARA ATUAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** Valor global: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)

Quartel Geral, 14 de fevereiro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C2AA8EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante: **GERALDA SIMONE DE OLIVEIRA CEZAR** no valor de R$ 3.500,00 mensais, mediante credenciamento, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 14 de fevereiro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BEEF44FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 26 /2022, ATA 199

Avaliações e aprovações

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em reunião extraordinária no dia 09 de Fevereiro de 2022.
Resolve:
Art 1a Deliberação a respeito da Programação SIGTV de origem de emenda parlamentar nº 31860005,Solicitante: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, finalidade Estruturação a Rede de Serviço do SUAS, Unidade Beneficiária Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Quartel Geral/MG – Obra Unidade A Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 00.389.812/0001-70, valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Acolhimento Institucional, alta complexidade ,ofertado na unidade de Serviço – ILPI.

Quartel Geral, 09 de Fevereiro de 2022

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E83EF764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 25 /2022, ATA 198

Avaliações e aprovações

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em reunião ordinária no dia 25 de Janeiro de 2022.
Resolve:
Art 1a Aprovação dos saldos mensais referentes ao mês de Dezembro da Assistência Social.
Art 2a Analise e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Demonstrativo Físico-financeiro referente aos gastos da Assistência Social ano 2020.

Quartel Geral, 25 de Janeiro de 2022

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C52B0BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 24/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 24/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, conforme Portaria Ministerial nº 960/2020 e Resolução Estadual nº 6.286/2018, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$115.923,00(cento e quinze mil, novecentos e vinte e três reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/02/2022.

Queluzito, 14/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3B1331F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 25/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 25/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Objeto:** contratação de pessoa jurídica,

sob o sistema de registro de preços, conforme Portaria Ministerial nº 960/2020 e Resolução Estadual nº 6.286/2018, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$10.591,50(dez mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/02/2022.

Queluzito, 14/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9F2BED67

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 26/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 26/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, conforme Portaria Ministerial nº 960/2020 e Resolução Estadual nº 6.286/2018, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$94,00(noventa e quatro reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/02/2022.

Queluzito, 14/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F9016B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 27/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 27/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, conforme Portaria Ministerial nº 960/2020 e Resolução Estadual nº 6.286/2018, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$3.199,00(três mil, cento e noventa e nove reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/02/2022.

Queluzito, 14/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D3ABBFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 28/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 28/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, conforme Portaria Ministerial nº 960/2020 e Resolução Estadual nº 6.286/2018, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$34.056,00(trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/02/2022.

Queluzito, 14/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:456E50B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 29/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 29/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, conforme Portaria Ministerial nº 960/2020 e Resolução Estadual nº 6.286/2018, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$21.911,83(vinte e um mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/02/2022.

Queluzito, 14/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B88A5652

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 30/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 30/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HEALTH SANTA LUZIA EIRELI - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, conforme Portaria Ministerial nº 960/2020 e Resolução Estadual nº 6.286/2018, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$19.610,00(dezenove mil, seiscentos e dez reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/02/2022.

Queluzito, 14/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3FC58C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 31/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 31/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e V.S. COSTA & CIA LTDA – EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, conforme Portaria Ministerial nº 960/2020 e Resolução Estadual nº 6.286/2018, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$17.580,00(dezessete mil, quinhentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/02/2022.

Queluzito, 14/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D674EA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 32/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 32/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LMB COMERCIAL LTDA-ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, conforme Portaria Ministerial nº 960/2020 e Resolução Estadual nº 6.286/2018, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$28.695,00(vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/02/2022.

Queluzito, 14/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4092DB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 33/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 33/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, conforme Portaria Ministerial nº 960/2020 e Resolução Estadual nº 6.286/2018, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$1.137,44(um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/02/2022.

Queluzito, 14/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:77542CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 34/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 34/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e D3JF EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, conforme Portaria Ministerial nº 960/2020 e Resolução Estadual nº 6.286/2018, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$58.866,00(cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/02/2022.

Queluzito, 14/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7A0D9BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 35/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 35/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, conforme Portaria Ministerial nº 960/2020 e Resolução Estadual nº 6.286/2018, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$11.600,00(onze mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/02/2022.

Queluzito, 14/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8C9EBB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 757/2022, decide conhecer do recurso interposto pela licitante MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser o mesmo tempestivo e conforme a legislação pertinente Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8666/1993, para no mérito negar-lhe provimento pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino a continuidade do certame.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 14 de fevereiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5990D4BF

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 022/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Recreio – http://www.recreio.mg.gov.br/, para atender a demanda da Secretaria Administração.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022
VIGÊNCIA: 03/02/2022 á 02/02/2023
VALOR: R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais) pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 48
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 011/2022 – Dispensa de Licitação nº 002/2022
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, NAIANA ABRAHÃO LIMA, ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME, pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C6DF75BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021 N°: 019/2022

Processo de Licitação nº 103/2021
Pregão Presencial nº 073/2021
Registro de Preço nº 073/2021

N°: 019/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de premiação do aluno destaque para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022
VIGÊNCIA: 08/02/2022 á 07/02/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 17.508,00 (dezessete mil e quinhentos e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 103/2021, Pregão Presencial nº 073/2021, Registro de Preços nº 073/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e Gustavo Peçanha Neres, IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA-ME pela CONTRATADA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CB04254E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021 Nº DO CONTRATO: 024 /2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 103/2021
Pregão Presencial n° 073/2021
Registro de Preço nº 073/2021

Nº DO CONTRATO: 024 /2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA -ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de premiação do aluno destaque, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 17.508,00 (dezessete mil e quinhentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 08/02/2022 á 07/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Premiações Cult. , Artíst. , Cient. , Desp. e Outras – 3.3.90.31.00
Ficha: 117
Fonte: 101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 103/2021 – Pregão Presencial n° 073/2021 – Registro de Preço nº 073/2021– Ata de Registro de Preço nº 019/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Gustavo Peçanha Neres, IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:63FA17E6

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 774, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

Nomeia Encarregada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALQUÍRIA BARBOSA VARGAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 07 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DD480A23

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 600, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 600, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Agente Controlador de Dengue e Farmacêutico-Bioquímico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Agente Controlador de Dengue e Farmacêutico-Bioquímico, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E9EAA0D7

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Agente Controlador de Dengue e Farmacêutico-Bioquímico para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 18 de fevereiro de 2022, de 08h00 as 09h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7EB63E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO - PEDRO HENRIQUE VIEIRA LIMA - 9338/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Luzinete Ferreira Rodrigues, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 019/2021, torna público a convocação para apresentar DEFESA PRÉVIA nos autos do PAD 9338/2019, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 23/06/2021, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 9338/2019, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

PEDRO HENRIQUE VIEIRA LIMA,
Agente de Zoonoses,
Matrícula 41386.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:E42C1D0A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ERRATA - EDIÇÃO 3199 14/02/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA – Publicação 3199 no dia 14/02/2022
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 15182/2018

Processo encerrado com fulcro no art.. 171, §1º , I, da Lei Complementar Municipal 038/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017, extinguir o presente procedimento em relação ao servidor RPS, porém mantida a apuração de possível dano.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:61ADD6D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº. 269/2022

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA RH Nº 162/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

ART. 1º – Retificar o **Art. 1º** da **PORTARIA RH nº 162/2022**, de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ART.1º – CEDER** O (A) **SERVIDOR (A) REGINA LUCIANA MATIAS COSTA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no período de **01/01/2022 a 31/12/2022,** para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM,** com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO.**"

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de janeiro de 2022**.
ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8220C3F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº. 270/2022

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA RH Nº 163/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

ART. 1º – Retificar o **Art. 1º** da **PORTARIA RH nº 163/2022**, de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ART.1º – CEDER** O (A) **SERVIDOR (A) DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no período de **01/01/2022 a 31/12/2022,** para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM,** com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO.**"

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de janeiro de 2022**.
ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA156B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº. 271/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, para atender o programa **PRIMEIRA INFÂNCIA**, no **sistema Único de Assistência Social – Programa Criança Feliz**, nos termos da legislação Municipal vigente;

ART. 2º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para composição da referida Comissão:

I – Matheus de Oliveira Gonçalves – Secretaria Municipal de Administração;

II – Alessandra Cristina Arcanjo – Secretaria Municipal de Administração;

III – Maria Gláucia Costa Brandão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IV – Amanda Cristina Flávio Santos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V – Andreza Carla Menezes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VI – Letícia Marília Sena Nascimento – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VII – Joselina Maria Souza Mesquita – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VIII – Mirian Cristina Cavalcanti – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IX – Leonardo Koury Martins – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6FF9B75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº. 272/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, para formação de cadastro de reserva da Secretaria, nos termos da legislação Municipal vigente;

ART. 2º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para composição da referida Comissão:

I – Matheus de Oliveira Gonçalves – Secretaria Municipal de Administração;

II – Alessandra Cristina Arcanjo – Secretaria Municipal de Administração;

III – Maria Gláucia Costa Brandão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IV – Amanda Cristina Flávio Santos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V – Andreza Carla Menezes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VI – Letícia Marília Sena Nascimento – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VII – Lina Santa Fernandes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VIII – Ana Carolina Sarsur da Fonseca – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IX – Virgínia Maria de Castro Moraes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2184BC28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº. 273/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, para formação de Entrevistador Social (CAD Único) da Secretaria, nos termos da legislação Municipal vigente;

ART. 2º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para composição da referida Comissão:

I – Matheus de Oliveira Gonçalves – Secretaria Municipal de Administração;

II – Alessandra Cristina Arcanjo – Secretaria Municipal de Administração;

III – Maria Gláucia Costa Brandão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IV – Amanda Cristina Flávio Santos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V – Andreza Carla Menezes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VI – Letícia Marília Sena Nascimento – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VII – Lina Santa Fernandes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VIII – Natália Lino Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IX – Angelita Dias Costa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE8BBEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 274/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **IVE ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 41922, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de janeiro de 2022**.

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B27907E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 275/2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º – Ceder o (a) Servidor (a) **LUDIMILA DE SOUZA PENHA FERNANDES**, matrícula 26467, ocupante do cargo efetivo

de **P.E.B I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no período de **01/01/2022 a 31/12/2022**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG,** com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3916F4E9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação de Processo e celebração da Ata de Registro de Preços 009/2022, referente ao Processo: Nº. 292/2021 relativo à Adesão da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, em prédios e espaços públicos, com utilização de recursos renováveis.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e o CONSORCIO SIENERGY formados pelas empresas CONSTRUTORA SINARCO LTDA e ENERGY SISTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI (Contratada), perfazendo o valor total de R$125.456.633,11 (Cento e vinte e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e onze centavos).

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretario Municipal de Esporte e Cultura.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretario Municipal de Obras

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretario Municipal de Administração.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:902E853B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 002/2021 do Pregão eletrônico nº 013/2021 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão eletrônico nº 013/2021 do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, cujo objeto consiste no Registro de preço para eventual e futura aquisição de material escolar em forma de kit escolar para municípios consorciados, no valor estimado total de R$6.681.420,00 (Seis milhões seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais) através da empresa vencedora: **VISA ELETRO EIRELI**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BF78443B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no PROCESSO 241/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°022/2021, 23/2021, 24/2021, e 25/2021, PREGÃO N °064/2020, FORNECIMENTO DE PLACAS e Afins.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS.**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

. 13 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL 007 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO AMBIENTAL 18.541.0101.2800 MANUT. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ESPAÇOS PÚBLICOS 339030 Material de Consumo FICHA 1086

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de fevereiro de 2022

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B03062F2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º 055/2021, PROCESSO n.º 017/2021, CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE E-MAIL, PACOTE DE SOFWARE DE ESCRITORIO E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER E BUSINESS PLUS INCLUINDO SUPORTE TECNICO REMOTO.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo

Secretário Municipal de MEIO AMBIENTE E DESVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS.**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

. 13 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL 001 - GAB. DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE 18.122.0101.2798 *MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO* AMBIENTE 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica FICHA 1069

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de janeiro de 2022

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3139766

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no CONTRATO nº 9912515636 PROCESSO nº 233/2020, referente aos Serviços Postais.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE 001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.0111.1816 GESTAO DA SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA1130 e 1131

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de janeiro de 2022

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72813409

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária **PROCESSO n.º 017/2021** pregões presencial n.° 021/2021/ CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE E-**MAIL, PACOTE DE SOFTWARE DE ESCRITORIO E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE BUSINES STARTE, BUSINES PLUS E ENTERPRISE PLUS,E ENTERPRISE PLUS. INCLUINDO SUPORTE TECNICO REMOTO. MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE 006 - SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE 06.122.0101 2274 MANUT. SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica FICHA 1191

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9643A0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no CONTRATO nº 9912515636 PROCESSO nº 233/2020, referente aos Serviços Postais.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 003 - SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 04.122.0101.2182 MANUT. DA SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA 195

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:182E5BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 4477/2021, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.0101.2255 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 335043 Subvenções Sociais FICHA 406

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04 de fevereiro de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4FFD4A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2018 PROCESSO Nº 325/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 002/2018 no Processo Nº 325/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania e **MIGUEL FERREIRA GUIMARÃES E MARIA ROSA ORNELAS DE OLIVEIRA GUIMARÃES** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período indicado, com início em 08 de fevereiro de 2022 e Termino em 26 de maio de 2022, perfazendo o valor mensal de R$ 2.935,47 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Data da assinatura do aditivo: 08 de fevereiro de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67282835

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSITIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2143/2020.

OBJETO: instituição de parceria entre o Município e a APAE de Ribeirão das Neves, para fins de colaboração técnica, no desenvolvimento de ações conjuntas para atendimento educacional especializado ao aluno excepcional, portadores de necessidades especiais, residentes no Município de Ribeirão das Neves, sem repasse de recursos, conforme especificado no Plano de Trabalho proposto, consistente em:

a) fornecimento direto de mão de obra;

b) pagamento direto de despesas fixas; e

c) fornecimento de insumos.

DA JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é uma instituição, basicamente, de caráter assistencial em sentido amplo, mantendo escola para ministrar a educação especial, prestando serviço em seu estabelecimento ou realizando atividades variadas, de natureza pedagógica, para melhoria das condições de vida dos atendidos.
É possível, portanto, que o Poder Público, em parceria, participe das ações destas entidades privadas de educação especial, como no caso, para o que se faz necessária a celebração de parceria, pelo regime da Lei nº 13.019/2014, que tem como objetivo a melhoria do atendimento dos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, que é, primordialmente, interesse do Município.

Nesta ótica, a APAE de Ribeirão das Neves desenvolve há 25 (vinte e cinco) anos, atividades voltadas a serviços de educação, sendo a única no território municipal em condições de realizar um conjunto de ações pedagógicas necessárias ao atendimento do público-alvo a ser contemplado. Assim, a presente dispensa de chamamento público se fundamenta no art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, com suas alterações, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública ***poderá dispensar a realização do chamamento público:***

(....)

VI - ***no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.***

(....)

Em mesmo sentido, a norma municipal, prevista no art. 29, do Decreto nº 021/2019:

Art. 29 A administração pública ***poderá dispensar a realização do chamamento público:***
(...)

IV - ***no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.***

Importante consignar que, a Constituição Federal inseriu o direito à educação no rol dos direitos fundamentais, estabelecendo a responsabilidade do Estado na implementação das referidas políticas (artigos 200 e 196 da CF, respectivamente).

Nesse sentido, reconhecendo a competência municipal, bem como que, a administração pública não atende diretamente o público mencionado, justifica-se a necessidade da formalização da parceria pretendida com a APAE.

Cabe salientar que, caso não seja formalizada a presente parceria, é provável que a instituição deixe de ofertar o ensino especial, em decorrência dos altos custos, da ausência de arrecadação e de finalidade lucrativa da instituição.

Nesse sentido e considerando que a APAE, entidade previamente credenciada no sistema de ensino, já realizava os serviços de educação, DISPENSA-SE o chamamento público para a formalização de parceria com a APAE, de acordo com a hipótese do art. 30, inciso VI, da supracitada Lei.

Importante frisar que, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, esta justificativa será devidamente publicada no Diário Oficial.

Ribeirão das Neves, 09 de fevereiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A0C96502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 055/2021, PROCESSO n.º 017/2021**, CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE E-MAIL, PACOTE DE SOFWARE DE ESCRITORIO E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO, GOOGLE WORKSPACE BUSINES STARTES E BUSINESS PLUS INCLUINSO SUPORTE TECNICO REMOTO.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 001 - GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA 04.122.0111 2796 ESPORTE, CULTURA E LAZER 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica FICHA- 1224

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de janeiro de 2022

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45A6A5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no CONTRATO N°9912515636 PROCESSO N °233/2020, referente aos serviços Postais.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Unidade Orçamentária: 002 – SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO – 04.122.0101 2309 MANUT. DA SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 – Recursos Ordinarios – FICHA: 125

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de janeiro de 2022

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52ECAA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018, para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação na descrição do número do convênio. Assim sendo, onde se lê: "*conforme convênio de saída nº 1471000469/16",* passa-se a ler: "*conforme convênio de saída nº1471001329/2017*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CC1A73A6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2022, para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação na descrição na data da assinatura. Assim sendo, onde se lê: "*Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2021",* passa-se a ler: "*Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:45F5A907

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 03/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 03/2022, para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação na descrição na data da assinatura. Assim sendo, onde se lê: "*Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2021",* passa-se a ler: "*Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C7A2D89F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 04/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 04/2022, para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação na descrição na data da assinatura. Assim sendo, onde se lê: "*Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2021",* passa-se a ler: "*Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F87034D9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 05/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 05/2022, para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação na descrição na data da assinatura. Assim sendo, onde se lê: "*Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2021",* passa-se a ler: "*Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9ECFE45F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 06/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 06/2022, para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação na descrição na data da assinatura. Assim sendo, onde se lê: "*Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2021",* passa-se a ler: "*Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F1A82525

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 07/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 07/2022, para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação na descrição na data da assinatura. Assim sendo, onde se lê: "*Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2021"*, passa-se a ler: "*Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B23EF0B0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 30 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA EFETIVA".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem vencimentos à servidora efetiva **ANA MARIA VIDAL BARRETO**, Professor PI Ensino Fundamental, com duração de 03 (três) meses a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 08 de fevereiro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6900229A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 32 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO ADALBERTO PINTO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses, a pedido do servidor efetivo ADALBERTO PINTO DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 14 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 14 de fevereiro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C663731A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 012/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, Registro de Preços nº 004/2022, com vistas à registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649, CNPJ 22.644.003/0001-09	R$ 19.000,00
REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI, CNPJ 25.978.126/0001-66	R$ 22.000,00

Rodeiro, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:406DBA29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4392/2022

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores:
I – Celma Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1508, sendo o 1º (primeiro) quinquênio adquirido em 06/06/2021;
II – Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 0154, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 08/04/2021;
III – Priscilla Haber de Souza Sudré, matrícula nº 1512, sendo o 1º (primeiro) quinquênio adquirido em 06/06/2021;
IV – Rayanne Flores da Silva, matrícula nº 1510, sendo o 1º (primeiro) quinquênio adquirido em 06/06/2021;
V – Simone Silva Rocha, matrícula nº 0179, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 02/07/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5A5F829E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4393/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Paulo Lúcio de Oliveira, matrícula nº 0515, no período de 02/03/2022 a 31/03/2022;
II – Marilda nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1157, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:62E853A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000106 ,28 DE JULHO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 22.680,00,(VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	22.020,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	660,00
TOTAL			**22.680,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 22.020,00 (VINTE E DOIS MIL VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

510	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	22.020,00
TOTAL			**22.020,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	660,00
TOTAL			**660,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E5456CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000108 ,02 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.870,00,(UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	200,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.670,00
T O T A L			**1.870,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.870,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

25	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	200,00
389	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31900400 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.670,00
T O T A L			**1.870,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:97F4B2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000109 ,03 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 550,00,(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	500,00
132	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	50,00
TOTAL			**550,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

14	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33903000 - Manut. Controladoria Interna	550,00
TOTAL			**550,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:440A7035

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000111 ,05 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.730,00,(QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	500,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.610,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	900,00
350	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	720,00
TOTAL			**4.730,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.730,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

4	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.31901109 - Manutencao das Atividades do Gabinete	2.000,00
5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.110,00
30	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	900,00
345	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	720,00
TOTAL			**4.730,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6BE1C35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000113 ,09 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.000,00,(TRÊS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33903600 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

16	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33904000 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0A72C795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000131 ,01 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.000,00,(SEIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33903000 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.33903300 - Pagamentos a Agentes Politicos	2.000,00
12	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33903300 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	2.000,00
22	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2004.33903900 - Publicacao de Atos Institucionaise Oficiais	2.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2F2CBCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000132 ,02 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 27.351,00,(VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.580,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.800,00
		0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	
198	10100	ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.720,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	630,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	15.000,00
409	10200	0C0O0M2.P0L0E08X.I0D0A0D0.E10.0303.0063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica	4.121,00
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	2.500,00
TOTAL			**27.351,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.230,00 (OITO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	3.380,00
244	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31900400 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	2.350,00
448	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	2.500,00
TOTAL			**8.230,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 19.121,00 (DEZENOVE MIL CENTO E VINTE UM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	19.121,00
TOTAL			**19.121,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:11F86BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000134 ,08 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.564,00,(CATORZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	13.200,00
324	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	54,00
349	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	950,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	360,00
TOTAL			**14.564,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 13.254,00 (TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	13.200,00
308	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901600 - Manutencao de Despesas com Atividades	54,00
TOTAL			**13.254,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.310,00 (UM MIL TREZENTOS E DEZ REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	1.310,00
TOTAL			**1.310,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E5E92C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000143 ,22 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 19.384,00,(DEZENOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	8.500,00
188	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.878,00
190	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	1.574,00
191	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	527,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	150,00
338	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	4.300,00
350	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	95,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	360,00
TOTAL			**19.384,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.745,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	8.500,00
209	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33903900 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	150,00
360	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	95,00
TOTAL			**8.745,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 10.639,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	10.639,00
TOTAL			**10.639,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5D2183B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000150 ,01 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 36.390,00,(TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.000,00
45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.670,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	720,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	33.000,00
TOTAL			**36.390,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.670,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	2.670,00
TOTAL			**2.670,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 33.720,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	720,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	33.000,00
TOTAL			**33.720,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:69663FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000152 ,05 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 16.045,00,(DEZESSEIS MIL QUARENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

76	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	359,00
188	14400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	6.903,00
190	14400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR	6.039,00
191	14400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	2.674,00
338	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	70,00
TOTAL			**16.045,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 359,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	359,00
T O T A L			**359,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 15.686,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	70,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	15.616,00
TOTAL			**15.686,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8D3B6A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000164 ,25 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 114.110,00,(CENTO E CATORZE MIL CENTO E DEZ REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

70	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	2.000,00
154	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	52.990,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	220,00
375	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	58.900,00
T O T A L			**114.110,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

78	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2108.33933900 - Contribuicao a AMPAR	2.000,00
T O T A L			**2.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 112.110,00 (CENTO E DOZE MIL CENTO E DEZ REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	52.990,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	59.120,00
T O T A L			**112.110,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F9C72A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000178 ,17 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 44.941,00,(QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.351,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	80,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	43.510,00
T O T A L			**44.941,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.431,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

185	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.351,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	80,00
T O T A L			**1.431,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 43.510,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	43.510,00
T O T A L			**43.510,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:76D9080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000182 ,22 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.514,00,(UM MIL QUINHENTOS E CATORZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	710,00
338	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	534,00
352	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	270,00
TOTAL			**1.514,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.514,00 (UM MIL QUINHENTOS E CATORZE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	534,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	980,00
TOTAL			**1.514,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:94EF9C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000190 ,03 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 64.306,55,(SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SEIS REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	860,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	200,00
96	11700	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	35.346,55
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.580,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.580,00
181	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.500,00
183	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	970,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	920,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	200,00
352	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	4.650,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.500,00
TOTAL			**64.306,55**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 23.390,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.060,00
180	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.630,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	15.700,00
TOTAL			**23.390,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 40.916,55 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	40.916,55
TOTAL			**40.916,55**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D76501D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000197 ,14 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 74.516,08,(SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS OITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	150,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	7.490,00

96	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	14.082,91
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	21.780,00
224	14500	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	1.526,29
224	14500	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	8.994,88
224	24500	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	8.240,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	150,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	10,00
409	15900	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica	2.982,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	4.880,00
449	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	130,00
466	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	4.100,00
TOTAL			**74.516,08**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 64.749,79 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS SETENTA E NOVE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2134.33504100 - DESP CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP RODEIRO	47.732,91
226	14500	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	8.994,88
362	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	2.982,00
399	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901100 - Manutencao da Farmacia Popular	4.890,00
424	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	150,00
TOTAL			**64.749,79**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 9.766,29 (NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS VINTE E NOVE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	8.240,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	1.526,29
TOTAL			**9.766,29**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E9FEF1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000203 ,22 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 42.180,35,(QUARENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	415,00
110	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.109,00
132	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	583,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	17.690,00
466	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	1.830,00
547	16200	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33904800 - Despesas com Incentivo a Cultura	9.863,10
548	16200	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33504100 - Despesas com Incentivo a Cultura	5.690,25
TOTAL			**42.180,35**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 26.627,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2134.33504100 - DESP CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP RODEIRO	26.627,00
TOTAL			**26.627,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 15.553,35 (QUINZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	15.553,35
TOTAL			**15.553,35**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:842741D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000204 ,23 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.776,00,(OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

502	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903900 - Despesas com Incentivo a Cultura	8.776,00
TOTAL			**8.776,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.776,00 (OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2134.33504100 - DESP CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP RODEIRO	8.776,00
TOTAL			**8.776,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EE4006EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000207 ,29 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.104,00,(SEIS MIL CENTO E QUATRO
REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.750,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.495,00
349	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	479,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.380,00
TOTAL			**6.104,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.104,00 (SEIS MIL CENTO E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

362	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	479,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	2.380,00
475	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33904600 - Manutencao do Conselho Tutelar	3.245,00
TOTAL			**6.104,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0C6EFDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº018/2022 - Pregão Presencial nº 004/2022, a realizar-se no dia 28/02/2022 às 09h00min, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como fornecimento de software integrado de Gestão, todos os módulos exigidos pelo TCEMG no padrão SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, bem como os módulos web (Contra-cheque eletrônico, LAI, nota fiscal eletrônica de serviços, e-social e instrumentos de planejamento). Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 14 de fevereiro de 2022 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D2D37844

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preços Estadual para fornecimento de medicamentos.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2022, referente à ADESÃO N° 001/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199/2021, realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Centro de Serviços compartilhados – SEPLAG/CSC através do Pregão Eletrônico por Registro de Preços 160/2021, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, no valor total de R$10.031,03 (dez mil e trinta e um reais e três centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, no valor de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 6.270,26 (seis mil e duzentos e setenta reais e vinte e seis centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, no valor total de R$ 6.182,65 (seis mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-15, no valor total de R$ 1.629,16 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, no valor total de R$5.057,2540 (cinco mil e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, no valor total de R$ 3.318,10 (três mil e trezentos e dezoito reais e dez centavos); ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 793,61 (setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos); BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, no valor total de R$ 2.954,40 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00, no valor total de R$ 2.534,60 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, no valor total de R$ 725,46 (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 4.440,0340 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e três

centavos); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais); SÍRIO PHARMA EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.759/0001-16, no valor total de R$ 216,95 (duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, no valor total de R$ 1.892,16 (um mil e oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.752.236/0001-23, no valor total de R$ 926,0160 (novecentos e vinte e seis reais e um centavo).

Rubelita/MG, 14 de fevereiro de 2022.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8195CA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/21 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 202/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/21. Objeto: prestação de serviços de assessoria e projeto para revitalização do parque Recanto Verde. Contratada: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**. Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 704.665,04 (setecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Ratificação em 14/02/22 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 14/02/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:5F7EF4A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 – Objeto: Rregistro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, para o primeiro e segundo semestre de 2022 e para a manutenção das atividades durante o exercício de 2022 e parte do exercício 2023 do Núcleo de Apoio à Família – NAF, o qual abrange o Centro de Convivência Social e o Centro de Segurança Alimentar, local este onde acontece diariamente o fornecimento de lanches e refeições às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social previamente cadastrados no Centro de Segurança Alimentar, visando garantir aos mesmos o direito àalimentaçãoadequada, algo fundamental à qualidade de vida humana, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme discriminado no Termo de Referência, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**04/03/2022**às09:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 14/02/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3CDF3E5A

CONTROLADORIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 002/2021

O Presidente da Comissão Disciplinar Permanente da Controladoria-Geral do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1970/2020, **considerando:**

O Relatório Final exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2021, de fls. 179 a 184.

Que a Processada se encontra em local incerto e não sabido, sendo necessária a notificação por edital.

Notifica desde já, a Sra. Márcia Teixeira Ribeiro, para caso queira, apresente recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital de notificação, na forma dos artigos 66 da Lei Complementar Municipal n.º 1970/2020 e 90, §3º da Lei Complementar Municipal n.º 1910/2019.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Presidente da Comissão Disciplinar Processante

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:A02B2256

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE N. 2041/2021

Dispõe sobre a revisão geral anual e sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais que especifica, altera as Leis Municipais de n. 1974/2020, 1712/2013 e 1449/2007 e dá outras providências.

Eu, o **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei trata da revisão anual dos agentes públicos do Poder Executivo e promove alterações no ordenamento jurídico municipal referente à matéria funcional, modernizando e atualizando suas disposições, conforme a Gestão 5.0.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou em comissão, incluídos os agentes políticos assim definidos em lei, conforme dispõe a súmula de n. 73, do TCEMG, a partir do mês de janeiro de 2022**, no percentual de 10,16%**, equivalente ao INPC/IBGE acumulado no ano de 2021.
§1º. A revisão prevista neste artigo é apenas o reajustamento genérico, calcado fundamentalmente na perda de poder aquisitivo do servidor em decorrência do processo inflacionário.
§2º. O disposto no caput aplica-se às gratificações por exercício de função, cujo valor é fixado em moeda corrente.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder abonos temporários aos servidores públicos municipais que perceberem remuneração total inferior ao salário-mínimo vigente, após a incidência da revisão geral anual prevista no art. 1º, no montante necessário ao alcance do referido valor.
§1º. O presente abono decorre da necessidade de atendimento à determinação contida no art. 7º, inc. VII c/c § 3º, ambos do art. 39 da Constituição da República.
§2º. Se o servidor beneficiado com o abono de que trata o caput deste artigo, vier a perceber mais do que o salário-mínimo em razão de

acréscimos ulteriores que incidam sobre seus vencimentos, deixará automaticamente de percebê-lo.
Art. 4º. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração Pública adotará as medidas cabíveis para o cumprimento da presente Lei.
Art. 5º. O art. 14 da Lei Municipal de n. 1974/2020, passa a ter a seguinte redação:
Art. 14. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
§1º. As funções remuneradas por gratificação, descritas no Título II, mediante decreto, poderão ser reorganizadas de acordo com as disposições da Lei Federal de n. 14.133/2021, no que tange às funções descritas em seus arts. 7º a 10.
§2º. Todas as disposições da Lei Municipal de n. 1974/2020, especialmente as que criam despesas, ficam convalidadas e aptas a produzirem os seus efeitos, após a publicação desta lei.
Art. 6º. O art. 1º, da Lei Municipal de n. 1449/2007, passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º. (...)
§ 1º O vale alimentação será concedido em 13 (treze) parcelas anuais, com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, que serão pagas nas mesmas datas dos vencimentos mensais e do 13º (décimo terceiro) salário.
(...)
§ 3º Havendo disponibilidade financeira e orçamentária, o Chefe do Poder Executivo poderá, por meio de decreto e no próximo exercício, aumentar o valor do Vale-Alimentação em até 50% do menor salário do Poder Executivo Municipal.
§ 4º Independente da faculdade prevista no §3º, o valor do Vale-Alimentação será anualmente corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE ou outro índice que reflita a inflação, casos esse seja extinto.
§ 5º O Vale-Alimentação não será pago aos agentes políticos.
Art. 7º. O art. 2º, da Lei Municipal de n. 1712/2013, passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º. (...).
§ 4º No caso do § 3º, o valor da remuneração referente às férias do professor levará em conta a média dos valores pagos a título de complementação durante o seu período aquisitivo.
§ 5º A forma de execução do disposto no §4º será definida em Decreto.
Art. 8º. As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2022, exceto as alterações promovidas pelos artigos 5º e 6º desta Lei Municipal.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:464D8405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5098/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **MARIANA SOARES ARCANJO**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:D88FBAC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5099/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR, o (a) Sr. (a). **THIAGO SILVA DUARTE,** matrícula 101291-6, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:8CF1C9BF

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
PORTARIA SMCDTE N°002/2022

"Designa o Gestor e a comissão de Monitoramento e Avaliação da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes e organização da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara para o Ano de 2022."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n°3.239/2017; Decreto Municipal de n° 4784/2021 RESOLVE:
ART.1°Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da comissão de monitoramento e avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal n°3.239/2017, para acompanhamento da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes e organização da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara que venham a ser celebradas no ano de 2022, da seguinte forma:
I- A gestão dos termos de colaboração, acordos de cooperação, termos de fomento ficarão a cargo do Secretário Municipal.
II-A comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
Titulares
a) Mariana Soares Arcanjo;
b) Thalita Regina Araújo de Assis;
c) Wanderlaine Campos de Almeida.
Suplentes:
a) Erica Augusta Silva de Paula;
b) Luiz Domingos da Silva;
c) Silvana de Cássia Perdigão.

Art. 2° Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.
Art. 3° O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Publicado por:
Thalita Regina Araújo de Assis
Código Identificador:9EE157AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 002/2022. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 017/2022, modalidade Tomada de Preço n.º 002/2022, com abertura no dia 03 de março de 2021 às 09:00 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para tapa buracos e confecção de quebra-molas no município de Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/

– licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste, 14/02/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CBEC1CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 028/2022
Dispensa De Licitação N° 016/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, com esteio no Art. 75, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 016/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADA: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ 00.985.004/0007-61, com endereço na Rodovia BR 262, 153, Bom Jardim, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, representada por Pedro Huebra Pimentel, inscrito no CPF sob o nº 243.774.146-15

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material permanente, carreta agrícola basculante 6T, para atender as necessidades da secretaria de agricultura e meio ambiente

VALOR: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2022.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.10.01.04.122.0028.1002.44905200. Ficha 1462.
02.10.01.20.606.0036.1059.44905200. Ficha 1499.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 14 de Fevereiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E70D3426

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
002/2022/CREDENCIAMENTO 001/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Angiologia, Urologia, Ginecologia, Obstetrícia e Ortopedia, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **CENTRO MEDICO DR. LEONARDO REAIS COTTA**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.854.901/0001-52, a mesma foi considerada habilitada e credenciada ao item 03 na especialidade de Médico Urologista, devidamente credenciadas para a prestação de serviço médicos, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 11 de fevereiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1E9CF791

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL 067/2021, REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeira, regularmente nomeada pela portaria n° 111/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio, pela habilitação das empresas **GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.566/0001-63 e **SUPERMERCADO MARTINS E BARROS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.273.986/0001-31, ficando os demais licitantes, devidamente intimados para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, cujo prazo se inicia a partir da presente publicação, ficando os autos do certame e o memorial do recurso com vista franqueada aos interessados.

Santa Margarida/MG, 14 de fevereiro de 2022

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:76DD44CF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: PEDRO ROMÃO DE ABREU, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 555.732.156-04 e Registro Geral sob nº MG-3.902.114, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Manuel Joaquim n° 236, Centro, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida – MG, CEP 36.915-000

OBJETO: locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida-MG

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937 / Fonte 102
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8EACBA46

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Homologo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 224/2021, referente ao Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial nº 077/2021, gerenciado pelo município de Mantena/MG, cujo objeto é a "*Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos com base na tabela CMED e material médico hospitalar com base na tabela SIMPRO, visando atender as demandas da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena/MG*", em que a empresa contratada é Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, município de Governador Valadares/MG, CEP 35.060-530.
Determino que sejam adotadas todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, no valor total de R$ 1.848.967,21 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Santa Margarida/MG, 14 de fevereiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:307EEA8B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2021, REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 065/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: **GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.566/0001-63, com o valor total de R$ 178.077,40 (cento e setenta e oito mil, setenta e sete reais e quarenta centavos); **SUPERMERCADO MARTINS E BARROS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.273.986/0001-31, com o valor total de R$ 178.876,80 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); **RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.170.072/0001-45, com o valor total de R$ 156.682,50 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); e **POLO SUL LOGISTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.449/0001-68, com o valor total de R$ 44.321,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3C5B896F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 007/2022/CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, para suprir necessidades remanescestes do Transporte Escolar no Município de Santa Margarida, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, **a partir do dia 21/02/2022,** no horário de 08hr00min à 11hr00min e das 12hr30min às 16hr00min.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min. às 11h00min. e das 12h30min. as 16h00h. informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

FABRÍCIO DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:63D688A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2022 –PROCESSO Nº 134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 .

Extrato Contrato nº 07/2022 –Processo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 054/2021 .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO VESTIÁRIO-ESTÁDIO MUNICIPAL HERNANI PEREIRA SCATOLINO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **04 PILARES CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.980/0001-02, endereço: Rua Antônio Carlos da Silva, N°456, centro de Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada Vigência: 07/02/2022 Á 07/05/2022.
Valor: R$ 77.596,89 (Setenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:2C66B027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022. DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO (BOXE), NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – ERENY MAIA DE OLIVEIRA, recentemente edificada na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, com o objetivo de implantação de 08 (oito) atividades comerciais no ramo de alimentação e bebidas em geral, arrimado na Lei Orgânica Municipal e nas pertinentes disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666/1993, da Lei PM/nº 3.313, de 10 de dezembro de 2021, na Lei PM/nº 3.233, de 13 de agosto de 2019, bem como nas orientações jurisprudenciais dos Tribunais Superiores brasileiros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 15 de fevereiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:EF820019

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 016/2022, Dispensa nº 001/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória MG. Objeto do contrato: Aquisição de equipamentos de sonorização, destinados à Praça de Alimentação Ereny Maria de Oliveira, situada na Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia entre as Rua Jânio Quadros e Rua JK. Em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDET. Contratado: ROBERTO RUBENS FOLCONI, CNPJ nº 00.585.724/0001-44. Fundamento: Art. 24, inciso II c/c art. 23, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$16.865,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/08/2022. Data da Ratificação: 10/02/2022. Dotação Orçamentária: Fichas 615 e 621 FR 100. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória - MG, aos 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:69189505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 028/2021. Pregão Presencial Nº 013/2021. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 01/2022 da Ata de Registro de Preço Nº 014/2021. Detentora do Registro de Preço: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do item ESPARADRAPO 10CM.X4,5M BRANCO CX. C/24 - MISSNER. Valor: de R$ 7,576 para R$ 13,206. Vigência do Termo: 28/01/2022 a 15/03/2022. Justificativa: Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, subitens 9.8, 9.9 e 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 014/2021 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 28/01/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:685DA7B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 038/2021. Pregão Presencial Nº 016/2021. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 01/2022 da Ata de Registro de Preço Nº 016/2021. Detentora do Registro de Preço: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do item CETACONAZOL COMPRIMIDO 200MG. Valor: de R$ 0,228 para R$ 0,277. Vigência do Termo: 28/01/2022 07/04/2022. Justificativa: Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, subitens 9.8, 9.9 e 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 016/2021 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 28/01/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C011D646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2022. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo modo de disputa aberto, **com reserva de cota para microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 ANTÍGENO (SWAB)**,** cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 11h30min. do dia 15/02/2022, às 11h30min. do dia 25/02/2022**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 12h00min. do dia 25/02/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 14/02/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:042D0BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, (MULTIFUNCIONAL LASER / LED MONOCROMÁTICA, IMPRESSORA COLORIDA E SCANER) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA CNPJ: 32.454.492/0001-81 AVENIDA JOSE JÚLIO DA COSTA BAIRRO: IDEAL IPATINGA/MG CEP: 35.162-189	001	R$ 4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais);
02	MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA CNPJ: 22.255.015/0001-33 RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 2369 BAIRRO: LOURDES GOVERNADOR VALADARES /MG CEP: 35030-330	002, 003	R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de fevereiro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Suplente Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EF4B6F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 016/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E MÍDIAS SOCIAIS, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA REDES SOCIAIS, BEM COMO APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING E MARKETING DIGITAL.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	CAROLINE DUARTE MATOSO VIANA 07973382682 CNPJ 41.529.184/0001-69 Rua Genciana, Nº 177 BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO II SETE LAGOAS/MG CEP 35.700-464	001	R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:56D6CDC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022**, **Pregão Presencial Nº 010/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E MÍDIAS SOCIAIS, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA REDES SOCIAIS, BEM COMO APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING E MARKETING DIGITAL**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
CAROLINE DUARTE MATOSO VIANA 07973382682 CNPJ 41.529.184/0001-69 Rua Genciana, Nº 177 BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO II SETE LAGOAS/MG CEP 35.700-464	R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).	**001**

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8A4D782B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 18/2022 – PREGÃO 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 18/2022 – PREGÃO 12/2022

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de produção de vídeos e áudio com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em emissoras de TV e em outros canais da internet e redes sociais, atendendo a solicitação da Assessoria de Comunicação.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 14 de fevereiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:31AB52E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 16/2022 – INEXIGIBILIDADE 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais visando a prestação de serviços de preparação, organização e condução de leilão público, destinado à alienação de bens públicos inservíveis pertencentes ao Município de Santo Antônio do Monte, conforme condições constantes no edital e seus anexos.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A partir das 13:30 horas do dia 25/02/2022.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 14 de fevereiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FEA493D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar nova data para abertura de sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 007/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022,** cujo objeto prevê **Aquisição de Veículos 0KM (primeiro emplacamento), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de São Francisco/MG.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 07/03/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:BA5A88FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 105/2021 na Modalidade **Pregão Presencial nº 011/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis, a serem realizadas de forma parcelada**.** LICITANTES VENCEDORES: **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA** pelo item 003 no valor unitário de R$7,43; pelo item 004 no valor unitário de R$5,29. **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA** pelo item 001 no valor unitário de R$5,80; pelo item 002 no valor unitário de R$5,99.

São Francisco/MG, 10 de Fevereiro de 2022.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:D7FC8E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 019/2022/Pregão Presencial nº. 009/2022/Registro de Preço nº 007/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Erê, n°. 34, Andar 2, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 125.668,25 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.049-339030 -344- Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030 -345- Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030 -346- Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo– 159;

São Francisco do Glória, 14 de fevereiro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:833B3F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 019/2022/Pregão Presencial nº. 009/2022/Registro de Preço nº 007/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **F V P COELHO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.294.192/0001-80, com sede na Travessa José Rosa de Lima Viana, nº.99, Bairro Barro Branco, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 138.809,78 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.049-339030 -344- Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030 -345- Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030 -346- Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo– 159;

São Francisco do Glória, 14 de fevereiro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E04C2EC1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG EDITAL Nº 002/2022

Processo de Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Glória/MG

EDITAL Nº 002/2022

Inscritos	Nome
01	Luiz Antônio da Silva
02	Thaís Helena de Souza

*Candidatos com inscrição deferida. Lista definitiva.

São Francisco do Glória/MG, 14 de Fevereiro de 2022.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:B57D03C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2022 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 36/2022

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Sra. **LUZIA MARIA DA SILVA,** inscrita sob o CPF de nº 078.360.346-07, do cargo em comissão de Coordenador I junto a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 10 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Revoga-se disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:8EFD8EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2022 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 026/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 – PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS/MG. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022. VIGÊNCIA: 18/01/2022 A 31/12/2022. CONTRATADA: SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 91.700,00 (NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:063357D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2022, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 – PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS/MG, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO". EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 91.700,00 (NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2022.

MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DED221BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2022, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23088.009795/2021-37 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PERTENCENTE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ/MG - UNIFEI, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO". EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 727.428,00 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2022.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação.

MARCELO SOARES LADEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CE712074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 003, 004 E 005/2022, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23088.009795/2021-37 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PERTENCENTE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ/MG - UNIFEI, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO". DATA DE ASSINATURA: 12/01/2022. VIGÊNCIA: 12/01/2022 A 31/12/2022. CONTRATADA: SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 727.428,00 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E47E564A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021, N° 166/2021, Nº 167/2021, Nº 168/2021, Nº 169/2021, Nº 170/2021, Nº 171/2021, Nº 172/2021, Nº 173/2021 E Nº 174/2021.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação as Atas de Registro de Preços **nº 165/2021 - CELSO ALVES DE ABREU EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 14.533.733/0002-87**; nº 166/2021 – ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**; **nº nº167/2021 – FABIO LUIZ CORDEIRO FILHO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 27.882.005/0001-41;**nº168/2021 – MARCHESE COMERCIO E REPRESENTACAO DE INSUMOS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 32.046.276/0001-05; **nº169/2021 – MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 28.697.784/0001-78; **nº170/2021 – MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.329.901/0001-52; **nº171/2021 – RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 20.784.313/0001-95; **nº172/2021 – SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.428.477/0001-05; **nº173/2021 – SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.883.960/0001-97; **nº174/2021 – VALDECY FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 05.558.136/0001-35, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte ou equiparada na forma da lei 123/2006, **com exceção dos itens 03, 13, 19, 20, 24, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 115, 130, 131, 132, 204, 205, 207, 208, 209, 219, 222, 231, 255, 256, 267, 282, 359, 360, 377, 433, 441, 442, 445, 449, 488, 489, 490, 491, 498, 541, 543, 635, 842, 901 e 914 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando **o fornecimentode Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas, bicicletário e outros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, conforme o termo de referência, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 14 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:263A8147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0028/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0013/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Megamax Distribuidora Eirelli portadora do CNPJ: 08.837.611/0001-09 com valor de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0028/2022, Pregão Eletrônico nº 0013/2022.

São Lourenço, 31 de janeiro de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0028/2022, Pregão Eletrônico nº 0013/2022, que tem como objeto Aquisição de materiais de manutenção de ruas, para eventual e futura compra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 31 de janeiro de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FCACE135

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 00069/2022
DISPENSA:22/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0069/2022, Dispensa nº 022, artigo 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora, Loudewan de Souza Pinto, com valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) cujo objeto: Locação de imóvel situado a Rua José Simeão Dutra, n° 760, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para aluguel social, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 10 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0D4211D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.085 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.085

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de culto ao ar livre; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 56.448, de 25/10/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **JAYSON MATHEUS RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 288229784 DICRJ e inscrito no CPF 107.344.196-27, residente à Rua Oscar Junqueira Lopes, nº. 50, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II) a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Culto de São Lourenço para Jesus", no dia 04 de dezembro de 2021, a partir das 19h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.085
Folha 02

§ 1º A realização do evento visao auxílio espiritual tendo em vista as dificuldades da pessoa humana no período de pandemia na qual o mundo está vivendo, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D5DC2A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.081 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NOS TERMOS DO ARTIGO 109, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.081

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis nos termos do artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** as medidas adotadas pela Administração Municipal, visando atender o princípio da economicidade, bem como buscando estabelecer parâmetros administrativos; **considerando** a necessidade de se conhecer a realidade dos preços dos imóveis, visando instruir processos de permuta, de desapropriação, de aquisição, de dação em pagamento e outros, bem como os preços dos aluguéis que o município recebe e paga; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal, inclusive, zelar pelo patrimônio municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis nos termos do artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, com a finalidade de proceder com a avaliação dos valores dos imóveis para instrução dos processos de permuta, de desapropriação, de aquisição, de dação em pagamento e outros, assim como com a avaliação dos valores dos aluguéis de imóveis que o Município tenha interesse em celebrar, através de contrato de locação, emitindo Laudo de Avaliação, com estrita observância aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Municipal.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis será composta pelos seguintes servidores públicos, atuando sob a presidência do primeiro:

1 – **Sérgio Roberto de Oliveira**

2 – **Anderson Barbosa de Andrade**

3 – **Antônio Carlos de Andrade**

Art. 3º A Comissão lavrará ata de seus trabalhos, consignando as respectivas avaliações que realizar e emitirá parecer conclusivo, sendo assegurado aos seus membros a percepção da gratificação de função nos termos do disposto no §7º, do artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.081
Folha 02

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 2.410 de 12/09/2017.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C7B7344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.107 DESIGNA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA PROPOSTA LEGISLATIVA DA EXIGÊNCIA DE ESTUDO DO IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) PARA EDIFICAÇÕES VERTICAIS.

PORTARIA Nº. 3.107

Designa Equipe Multidisciplinar para proposta legislativa da exigência de Estudo do Impacto de Vizinhança (EIV) para edificações verticais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** o Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 13/10/2021 com o Ministério Público; **considerando** que para a realização de tais estudos se faz necessária a designação de Equipe Multidisciplinar, dentre servidores dos diversos setores do Poder Executivo Municipal com amplo conhecimento da matéria; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive designar equipes de estudos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Equipe Multidisciplinar para proposta legislativa da exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para edificações verticais no município de São Lourenço, presidida pelo primeiro, os seguintes servidores:

1 – Thiago Macedo Pires
2 – Pedro Henrique Luz Torres;
3 – Lúcia Helena Andrade de Souza;
4 – Marcio Fernando de Oliveira;
5 – Patrícia Pereira Lessa;
6 – Paulo Fernando de Oliveira Dias;
7 - Raphael Magno Resende Santos;

Art. 2º. Os membros da Equipe Multidisciplinar não farão jus ao pagamento pelo desempenho de suas atividades, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º. A Equipe Multidisciplinar poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2021.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AE09507E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Lider Asfalto Rápido Eireli – CNPJ: 36.646.042/0001-41
Valor Total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais

E homologa o **Processo Licitatório nº 006/2022**, **Pregão Eletrônico nº.003/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 11/02/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:752D3D02

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-006/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.
Data: 02/03/2022 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8BE6F0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 018/2022, Dispensa n° 013/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de internação para o paciente José Marcio de Souza em Hospital Psiquiátrico, a pedido do médico plantonista da Unidade Mista de Saúde Dr. Paulo Cesar de Oliveira e cumprindo o Despacho Judicial N° 5000263-96.2022.8.13.0693. SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO ASSIS, CNPJ: 25.268.012/0001-22. No valor R$ 3.623,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:33BA7163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 007/2022. Objeto: Contratação de analista químico para realizar análise e acompanhamento do serviço de tratamento de água, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **ANDRÉ LUIZ PASSOS SOARES**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 118643956-48, residente e domiciliado á Rua: José Vicente de Souza, nº 09, Centro, Sem Peixe**,** Cep:35441-000**.** Pelo valor global: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais) **.**

Sem Peixe, 01 Fevereiro de 2022

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:15BC4F83

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 007/2022. Objeto: Contratação de analista químico para realizar análise e acompanhamento do serviço de tratamento de água, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **ANDRÉ LUIZ PASSOS SOARES**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 118643956-48. Valor global: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).

Sem Peixe, 31 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 007/2022: Contratação de analista químico para realizar análise e acompanhamento do serviço de tratamento de água, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes**. ANDRÉ LUIZ PASSOS SOARES**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 118643956-48 . Valor global: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)

Sem Peixe , 31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:8CCCEE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 036/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 006/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 036/2022

PROCESSO Nº 036/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 006/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 036/2022 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 006/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **10:00 hs, do dia 15/02/2022**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7EBB349E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 013/2022 PP 006/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão **Presencial** n.º 006/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA PARA TAPAR BURACOS NAS RUAS DANIFICADAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.646.042/0001-41** DO VALOR: R**$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)**

Serra Azul de Minas/MG 14 de fevereiro de 2022.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7FEE9AA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 013/2022 PP 006/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA PARA TAPAR BURACOS NAS RUAS DANIFICADAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.**

CONTRATADA: **LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.646.042/0001-41** DO VALOR: R**$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)** N° Ata: 003/2022.
Serra Azul de Minas/MG 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F55719F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA PESADA DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, conforme tabela abaixo:

ITEM	MEDIDA/DESENHO	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	14.00-24/SGG	06	RECAUCHUTAGEM (APLICAÇÃO DE NOVA CAMADA DE BORRACHA EM PNEU).
02	275/80 R22,5 / MISTO	09	RECAUCHUTAGEM (APLICAÇÃO DE NOVA CAMADA DE BORRACHA EM PNEU).
03	12.4-24 / ATX	02	RECAUCHUTAGEM (APLICAÇÃO DE NOVA CAMADA DE BORRACHA EM PNEU).
04	18.4-30 / TM95	02	RECAUCHUTAGEM (APLICAÇÃO DE NOVA CAMADA DE BORRACHA EM PNEU).
05	23.1-30 / ATX	02	RECAUCHUTAGEM (APLICAÇÃO DE NOVA CAMADA DE BORRACHA EM PNEU).
06	14.9-28 / TM95	02	RECAUCHUTAGEM (APLICAÇÃO DE NOVA CAMADA DE BORRACHA EM PNEU).
07	19.5-24 / ATX	04	RECAUCHUTAGEM (APLICAÇÃO DE NOVA CAMADA DE BORRACHA EM PNEU).

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até dia 18/02/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua: Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, centro em Tapira-MG, pelo Fone/Fax: (36331407/36331612), ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 14 de fevereiro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:3F2229B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico. Nº 09.001/2022 – FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS. Abertura: 25/02/2022 às 09: h00min Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 14/02/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:3D797803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA, TIPO C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ADITIVADO PARA APLICAÇÃO A FRIO (INCLUINDO USINAGEM, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E O FORNECIMENTO MATERIAL BETUMINOSO), FORNECIMENTO À GRANEL – FOB e EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA T (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)**, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.
As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até dia 18/02/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua: Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, centro em Tapira-MG, pelo Fone/Fax: (36331407/36331612), ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 14 de fevereiro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D3ABB26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE**

CORRER EM VIDRO TEMPERADO, FUMÊ DE 8MM DE ESPESSURA, COM 04 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 02 MÓVEIS COM TRANCAS E PUXADORES CROMADOS, DE APROXIMADAMENTE 30 CM – MEDIDAS APROXIMADAS 2,53 X 1,43 E 2,97 X 1,95, COM PERFIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS MESMAS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.
As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até dia 18/02/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua: Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, centro em Tapira – MG, pelo Fone/Fax: (36331407/36331612), ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 14 de fevereiro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:28208686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R$103.340,80; **BRASFERMA LTDA-EPP**, totalizando R$112.500,00; **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, totalizando R$19.320,00. **Data**: 04/02/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 123/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as demandas da coleta seletiva no município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 14/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:167DA622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/001-91 - Referência: Inexigibilidade/Credenciamento n°005/2019 - Data de Assinatura: 12/01/2022 – Do Objeto: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI". Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 002/2019 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 14 de Janeiro de 2022.Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C66FB9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: FERRAZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.226.566/0001-79 - Referência: Tomada de Preços n°006/2020 - Data de Assinatura: 10/02/2022 – Do Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEXTAVADO EM DIVERSOS LOGRADOUROS E DE MICRODRENAGEM NA RUA ALAMEDA DAS ACÁCIAS – BAIRRO JARDIM SERRA VERDE NO MUNICÍPIO DE T. OTONI/MG". Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 016/2020 fica prorrogado por 4 (quatro) meses contados a partir de 12 de Fevereiro de 2022. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:75FC1B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2022, no dia 25/02/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computador servidor para ser usado no setor de T.I. do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0CBA95C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 021/2021

Objeto: **Contratação da empresa para Confecção de Placa de identificação para atender a Escola Municipal Policena Alves Amorim, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **CHARLEY FERNANDES COSTA 80608035653, inscrita no CNPJ sob o nº 17.892.632/0001-00**, valor total de R$ 1.878,50 (Hum mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 2705/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:315806A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 022/2021

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de quadros escolares na cor branca para suprir a demanda das Escolas Municipais e Pré-Escolas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.801.863/0001-82**, valor total de R$ 184.267,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais). Notas de autorização de fornecimento nº. 2770 e 2771/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B7AA95B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF - DISPENSA Nº. 014/2021

Objeto: **Aquisição de laje pré-fabricada para piso com lajota e ferragens, para o prédio onde será implantado o Batalhão do Corpo de Bombeiro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: O**RGANIZAÇÕES FASOLI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 02.085.759/0001-40, valor total de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 2083/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5E52B40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 131 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 099
APURAÇÃO: MENOR PREÇO - ITEM EXERCÍCIO: 2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um(21/10/2021) às dezesseis horas, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906/2019, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fechamento em acrílico nos armários da Escola Municipal Clarinda Firmina de Araújo em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referencia do Edital**. O aviso de Licitação foi publicado em 07/10/2021, página 198 e 199, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhuma proposta fora apresentada, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:28F235C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 002/2022
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios de incapacidade temporária para o trabalho aos servidores públicos efetivos do Município de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos Termo de Referência e seus anexos.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B9533B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 004/2022
MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2022

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Psicólogo, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:905C06FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2022- CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: MARIANE DE SOUSA PIMENTEL, CPF sob o nº 114.285.946-04

OBJETO: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Psicólogo, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: **R$ 17,86 (Dezessete reais e oitenta e seis centavos) por hora trabalhada.**

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contado de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CA706353

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 021/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 003/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F59148FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 – PROCESSO N.º 025/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante **Registro de Preços para Aquisição de Teste Rápido Toxoplasmose,** para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 03/03/2022. Início da Sessão de Lances: 03/03/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AECFCEDB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA N.º 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 253/2021

Em face dos argumentos acima expendidos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa Construtora Catarino Ltda., mantendo-se a decisão da Administração pela revogação do procedimento, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Três Pontas/MG., 11 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:64F1D3A2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 009/2022 – PROCESSO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Refletor de LED.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 03 de março de 2022,** quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B225F3F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO – PREGÃO N.º 126/2021 – PROCESSO N.º 400/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna público aos interessados que tornou **SEM EFEITO** a publicação do Aviso contendo o Resumo de Edital do Processo supracitado, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para **Prestação dos Serviços de Locação de Sistema de Gestão Social** em ambiente web com provimento de datacenter, para a rede integrada de Assistência Socialdo Município de Três Pontas, incluindo serviços de implantação, conversão, importação dos dados do cadúnico, treinamento, suporte técnico e

manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 14/02/2022- Edição 3199.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E8416FA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 – PROCESSO 006/2022.

PUBLICADO AOS 02/02/2022 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 417EDA36

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ 01.337.774/0001-75.

Onde se lê **VALOR:**R$110.000,00 (cento e dez mil reias), leia-se **VALOR:**R$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reias), fica ratificado os demais termos.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CE2548FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022 QUE REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COM OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – EMPREENDIMENTOS DO PARQUE DOS BEM-TE-VIS, ETAPA I E II, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS - CNPJ Nº. 03.447.242/0002-05 - VALOR: R$ 78.500,00 - VIGÊNCIA: 26/01/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.08.122.0009.20062.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 702 – 01.0000.0000.0000

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:21C9EFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 02 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiro, extrato de Termo Aditivo do PROCESSO LICITATÓRIO 102-2013. **ONDE LÊ-SE** Contrato nº 096-2013, **LEIA- SE Contrato nº 098-2013.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 14 de fevereiro de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:95B6CA75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO. Convenente: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Conveniada: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO**. OBJETO: o objeto do presente convênio é regulamentar a destinação da subvenção concedida a conveniada fixada na Lei Municipal nº 941, de 21 de outubro de 2021, a subvenção constante deste convenio destina-se a ser aplicada nas atividades a serem executadas pela conveniada, conforme plano de trabalho/atendimento. Valor: 1.200.000,00. Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 20/01/2022.

União de Minas/MG, 14 de fevereiro de 2022.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2396BEBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Munícipio de União de Minas CNPJ: 01.051.819/0001-40 e o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais** CNPJ: 05.940.740/0001-21. OBJETO: O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICIPIO ao TER/MG, em atividades inerentes à realização do recadastramento biométrico. VIGÊNCIA: 04/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

União de Minas, 14 de fevereiro de 2022.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de União de Minas-MG.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:97CE3175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 005/2021, Pregão Presencial Nº 001/2021, Contrato n° 046/2021. Partes: Município de Urucuia / AUTO POSTO VEREDAS LTDA-ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Fevereiro de 2022 até 10 de Fevereiro de 2023.

Urucuia/MG – 10 de Fevereiro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:615C437A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 125/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 125/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020, Contrato n° 346/2020. Partes: Município de Urucuia / FABIANO GONÇALVES SILVA 03301735614. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5225C11D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 003/2021, Credenciamento nº 002/2021, Contrato n° 032/2021. Partes: Município de Urucuia / CLÍNICA VIEIRA ALMEIDA LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AA446267

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 003/2021, Credenciamento nº 002/2021, Contrato n° 016/2021. Partes: Município de Urucuia / MARJHORIE BRANDAO CLINICA MEDICA EIRELI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9D541460

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 092/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro termo aditivo ao processo licitatório nº 092/2020 Pregão Presencial SRP nº 040/2020 Contrato nº 357/2020 Vinculado á Ata de Registro de Preços nº 15/2020. Partes: Município de Urucuia / RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:57E7BE16

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 022/2019, Pregão Presencial Nº 010/2019, Contrato n° 121/2019. Partes: Município de Urucuia / MARTINS & BRITO CIA LTDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Março de 2022.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9ABC6EF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 002/2021, Credenciamento nº 001/2021, Contrato n° 035/2021. Partes: Município de Urucuia / CLINICA MEDICA FARIAS PEREIRA LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CA40DD87

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 002/2021, Credenciamento nº 001/2021, Contrato n° 204/2021. Partes: Município de Urucuia / MEDMENTOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:485E50E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 052/018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 052/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018, Contrato n° 239/2018. Partes: Município de Urucuia / GONÇALVES ASSESSORIA LTDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:36976424

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URURCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 002/2021, Credenciamento nº 001/2021, Contrato n° 177/2021. Partes: Município de Urucuia / GONÇALVES ASSESSORIA LTDA-ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4CC637A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 035/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020, Contrato n° 148/2020. Partes: Município de Urucuia / GONÇALVES ASSESSORIA LTDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:69B576B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021 CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 15/02/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: ASSISTENTTE SOCIAL		
7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 15/02/2022 HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
38	Não	Ivani Máxima da Silva
39	Não	Abgail Alves Miranda
40	Não	Ângela Daniela Rodrigues de Melo
41	Não	Emilena Thalita Guilherme Benfica

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO, Nº 683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F7FE642D

COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2021 CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 15/02/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 003/2021

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – VIOLINO		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 15/02/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
02	Não	Paula Cordeiro Ranco

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:
AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7D57721A

COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2021 CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 15/02/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 003/2021

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – VIOLÃO		
3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 15/02/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
03	Não	Glaucia Euslise Andrade

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:
AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CD052195

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 137/2020 – P.L. 068/2020 – C.P. 004/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:**Acréscimo de valor no percentual de 6,13% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras para a obra de prolongamento da Avenida Prefeito Sebastião Fernandes. **VLR:** R$ 456.820,39.**DTO:**522.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A6FA672D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUCIPAL DE VIÇOSA. Aviso de Licitação. Concorrência Pública Nº 02/2022. Processo nº 4338/2021. O município de viçosa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 2.486/2015, comunica a todos que virem a presente publicação ou dela tiverem conhecimento que estará procedendo a realização de concorrência pública de concessão onerosa de direito real de uso de lotes e grupos de lotes do Distrito Industrial de Viçosa, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável, por igual período. O protocolo e entrega do envelope nº 01 (documentos de habilitação) e envelope nº 02 (proposta comercial) deverá ocorrer, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 04 de abril de 2022, no Departamento de Material, Compras e Licitações, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, cep: 36.570.101. Viçosa-MG. O edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa 14 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA CARDOSO.
Vice - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A7480E0B

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 18 ao contrato N° 01/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: Fundação Assistencial Viçosense-HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, inscrito no CNPJ: 17.898.187/0001-09, objeto: Disponibilização de doze leitos clínicos específico para atendimento de pacientes com suspeita e /ou confirmação de contaminação por covid-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, com início em 01 de janeiro de 2022 com término 31 de março de 2022, no valor de R$ 1.031.983,40 (um milhão, e trinta e um mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).RETIFICO O TERMO ADITIVO, onde se lê: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, lê-se: HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8AD86D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇAÕ DE EXTRATO AO CONTRATO 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 04/2022, - Contratada: JOÃO ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL, FOTOGRAFIA E VÍDEO PARA DIVULGAÇÃO DAS OBRAS, TRABALHOS E EVENTOS INCLUINDO A CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO,PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA - Valor: R$ 24.200,00 PAL- 12/2022- VIGÊNCIA 02/02/2022 A 31/12/2022.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:DC6811FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO N° 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 08/2022, - Contratada: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VIEIRA QUEIROZ – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Valor: R$ 44.000,00 PAL- 16/2022- VIGÊNCIA 09/02/2022 A 31/12/2022.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:071BB936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE 2 PLANTÕES NOTURNOS SEMANAIS E COBERTURA DOS PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS TODOS OS FINAIS DE SEMANA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ALVARENGA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ALVARENGA/MG TORNA PÚBLICO, QUE FELIPE LAMAS PEIXOTO, CPF: 020.829.276-44 **NÃO** COMPARECEU PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7BF35A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:27ED549A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 003/2021 – DISPENSA 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMATER, NA CIDADE DE ALVARENGA/MG. 1º ADITIVO: CONTRATADO: JOSÉ CARLOS RODRIGUES, CPF 056.038.146-83. VIGÊNCIA: 15/02/2022 a 14/02/2023. VALOR: R$ 9.600,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C4B185AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 004/2021 – DISPENSA 003/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, NA CIDADE DE ALVARENGA/MG. 1º ADITIVO: CONTRATADO: SOLANGE RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF 051.293.236-02. VALOR: R$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 15/02/2022 À 14/02/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:771CE3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 597, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro (segunda feira) e 02 de março (quarta feira) do corrente ano nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 2º - Nas datas mencionadas no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:95D307B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO N° 598, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA PARA OS MICROEMPREENDORES INDIVIDUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra/MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inciso IV, c/c o art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;
CONSIDERANDO o dispositivo no art. 65, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Astolfo Dutra-MG, que atribuiu privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de decreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 97, §2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966;
CONSIDERANDO o art. 193 e seguintes do Código Tributário Municipal (CTM);
CONSIDERANDO o art. 145, inciso II, art. 146, inciso III, alínea "a" e art. 151, III, CF/88;
CONSIDERANDO o art. 77, art. 78 e art. 111, II do Código Tributário Nacional (CTN);

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado que, para microempreendedores individuais (MEI), a taxa de poder de polícia fica fixada em 14 UFM, acrescido da taxa de expediente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 03 de janeiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra/MG

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5337DB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO N° 599, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TAXA PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA QUANTO A COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS POR COMÉRCIOS MÓVEIS, VENDEDORES AMBULANTES E AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra/MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o expressivo número de comércios móveis, como vendedores autônomos oriundos de outro município, vendedores ambulantes, camelôs, sacoleiros e afins;
CONSIDERANDO a concorrência exercida pelo comércio que aqui não geram receitas tributárias e/ou empregos à população local;
CONSIDERANDO a prevalência do interesse público sobre o interesse particular, norteadora da Administração Pública;
CONSIDERANDO o texto do art. 84, inciso IV, c/c o art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;
CONSIDERANDO o dispositivo no art. 65, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Astolfo Dutra-MG, que atribuiu privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de decreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 97, §2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966;
CONSIDERANDO o art. 193 e seguintes do Código Tributário Municipal (CTM);
CONSIDERANDO o art. 145, inciso II, CF/88 e art. 146, inciso III, alínea "a", CF/88;
CONSIDERANDO o art. 77 e o art. 78 do Código Tributário Nacional (CTN);

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do perímetro urbano de Astolfo Dutra e de seus Distritos, o Alvará Temporário a ser fornecido às Empresas sediadas em outras cidades, vendedores autônomos, camelôs, sacoleiros e afins, que queiram trazer seus produtos para exposição e vendas, explorando temporariamente a comercialização de produtos e mercadorias.

Art. 2°. É obrigatório o porte do Alvará Temporário por todos aqueles não estabelecidos no município, sob pena de multa e apreensão das mercadorias.

Art. 3°. O prazo máximo de vigência do Alvará Temporário não poderá exceder a 03 (três) meses, contados da data de expedição.
Parágrafo Único. Quando o contribuinte já possuir alvará temporário e o mesmo estiver vencido, a data de início do prazo citado no caput será contado a partir da data de término do alvará anterior – nos casos que o contribuinte permanecer executando a atividade neste período -.

Art. 4°. Fica determinado que o valor da taxa de alvará temporário será de 3,5 UFM, acrescida da taxa de expediente.
Parágrafo Único. As empresas, vendedores autônomos, sacoleiros, ambulantes e afins que não portarem o respectivo alvará, poderão ter seus produtos retidos e recolhidos à Secretaria da Administração da Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, até o cumprimento da obrigação tributária.

Art. 5°. Fica ainda, expressamente proibido em todo o perímetro urbano deste município, a utilização das áreas públicas, praças, calçadas e afins para fins comerciais sem autorização expressa da Administração Pública. Fica proibido também, a utilização de extensão de atividade comercial de qualquer natureza, ou acondicionamento de mercadorias, objetos que possam atrapalhar, incomodar, dificultar, estreitar, obstruir a passagem de pedestres, ocasionar ou provocar poluição visual.
Art. 6°. As atividades e comércios que abrangem este decreto, quando obtiver a permissão de utilizar espaço público, principalmente em área municipal central e em praças, não poderá ter seu perímetro superior à 4m².

Art. 7°. O alvará temporário não abrange locais que esteja sendo realizadas festividades, seja ela pública ou privada.

Art. 8°. A inobservância deste Decreto implicará na imediata apreensão das mercadorias, que será encaminhada para a Secretaria da Administração da Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, além da lavratura de Boletim de Ocorrência Policial e pagamento de multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do fato.
§1°. O infrator estará sujeito à multa no valor de 15 UFM;
§2°. O infrator reincidente estará sujeito à multa no valor de 30 UFM.

Art. 9°. Em caso de mercadoria apreendida, o infrator poderá retirá-las juntamente à Prefeitura assim que realizar o pagamento da multa no prazo supracitado.
Parágrafo Único. Passando o prazo de 30 dias citado no caput do art. 7°, a Prefeitura local poderá realizar "leilão", doação, ou qualquer outro ato que entenda como cabível.

Art. 10°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11°. Revoga-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 06 de janeiro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra/MG

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E486D604

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 2.446, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA PARA ATUAR COMO REPRESENTANTE DE ASTOLFO DUTRA COMO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na LOM, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 em seu art 85-A, na Lei Complementar Municipal nº 28 – Lei da Micro e Pequenas Empresas, em seu art. 4º,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a servidora **RAYANE PEREIRA BITENCOURT**, para atuar como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Astolfo Dutra.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
II – identificar as lideranças locais do Setor Público, Privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III – montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições púbicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV – manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;
V – manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI – auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Revogar às disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 2.376/2021.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D9344F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 31/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2021
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Conceição Henriques Vieira.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 09/08/2022.
Valor: R$ 500,00/mês
Assinatura: 10/02/2022
Vigência: 11/02/2022 a 10/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 86/2021, Dispensa de Licitação nº 31/2021, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4E7C857A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2021

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cordial Distribuidora de Alimentos EIRELI
Objeto: Realinhamento de preço dos itens: 04 – Açúcar Cristal 5KG, diferença de 13,33%, passando de R$ 16,58 para R$ 18,79; 35 – Cesta

Básica, diferença de 4,46%, passando de R$ 89,79 para R$ 93,80; 92 – Óleo de soja 1 litro, diferença de 15,1%, passando de R$ 7,20 para R$ 8,29; 108 - Pó de café 500g, diferença de 25,71%, passando de R$ 10,74 para R$ 13,50, a partir de 02/02/2022.
Assinatura: 1º/02/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 17/2021 – Pregão Presencial: nº 06/2021, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Victor Godinho Araújo – Cordial Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EBD8D3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 07/2021

Nº 11/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Qualis Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando obras de reforma das Escolas Municipais "Francisco de Barros" e "Abílio Linhares", pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses.
Valor: R$ 529.102,30
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004 – AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES.
Assinatura: 08/02/2022
Vigência: 08/02/2022 a 07/08/2022
Processo Licitatório: 130/2021 – Tomada de Preços: 07/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Felipe Cerqueira Fintelman – Qualis Construções e Serviços Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:421D5D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 08/2021

Nº 12/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Qualis Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando obras de reforma das Escolas Estaduais "Olyntho Almada" e "Dep. Edson Resende", pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses.
Valor: R$ 574.083,10
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004 – AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES.
Assinatura: 08/02/2022
Vigência: 08/02/2022 a 07/08/2022
Processo Licitatório: 139/2021 – Tomada de Preços: 08/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Felipe Cerqueira Fintelman – Qualis Construções e Serviços Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F75516AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 47/2019

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Edmar Sebastião Moreira 55309526668
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/03/2022.
Assinatura: 29/12/2021
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2019 – Pregão Presencial: nº 47/2019 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Edmar Sebastião Moreira - Edmar Sebastião Moreira 55309526668

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0D42E215

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 29/2017

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Pablo Mendonça Vaz – ME
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de prestação de serviços de manutenção em microcomputadores e redes de acesso das Secretariais Municipais para até 30/04/2022.
Valor: R$ 3.800,10 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00.2.04.01.12.365.0009.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.243.0006.9.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 29/12/2021
Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 56/2017 – Pregão Presencial: nº 29/2017 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Pablo Mendonça Vaz - Pablo Mendonça Vaz – ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8457387A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 03/03/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de execução de muro de contenção em gabião na Avenida Prefeito Domingos Gomes de Oliveira – Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 11/02/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:661B81BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG
CONTRATADO: Tiago Scalco de Mello - MEI
Cláusula Primeira – Realinhamento de Preços: Os preços ofertados pela signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Décima do referido Contrato, conforme índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, que totalizou 10,06% e parecer favorável da Assessoria Jurídica. O preço pago por hora trabalhada de R$30,00 (trinta reais) passa a vigorar o preço de R$33,00 (trinta e três reais) por hora trabalhada.
2 - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
Data de assinatura: 1º de fevereiro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:A924DC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 – DISPENSA Nº 008/2022

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal. **CONTRATADA:** Marilia do Couto Moreira Meireles - ME, CNPJ nº 11.656.957/0001-07. **VALOR:** R$ 32.612,40 (trinta e dois mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos). **ASSINATURA:** 04/02/2022. **VIGÊNCIA:** 07/02/2022 a 25/02/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020201 123610008 2.010 339039 – FICHA 098, 020201 123610008 2.010 339039 – FICHA 099, 020201 123610008 2.010 339039 – FICHA 100, 020203 123650008 2.009 339039 – FICHA 159, 020203 123650008 2.009 339039– FICHA 160.

Borda da Mata – MG, 14 de fevereiro de 2022.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CC951AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 – DISPENSA Nº 008/2022

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal. **CONTRATADA:** Cesar Augusto de Moura & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 11.656.957/0001-010.555.075/0001-92. **VALOR:** R$ 7.447,20 (sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), Fabio Francisco Mira - ME, CNPJ nº 11.656.957/0001-07. **VALOR:** R$ 9.854,25 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e Marilia do Couto Moreira Meireles - ME, CNPJ nº 11.656.957/0001-07. **VALOR:** R$ 32.612,40 (trinta e dois mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 14 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0ADDD260

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos accu-chek para cumprimento de ordem judicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **FRACASSADO**.

Borda da Mata/MG, 14 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:769CF408

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de recauchutagem de pneus**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **RETIFICADO** e possui nova data de Abertura da sessão. **Nova abertura da sessão:** 25/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de fevereiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:69CEF372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 028/2022 DISPENSA 011/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 011/2022 Processo Licitatório nº 028/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DETONAÇÃO DE PEDRA NO BAIRRO ALEGRE, PARA LIBERAÇÃO DE TRÂNSITO EM ESTRADA MUNICIPAL,**

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – Contratado: **Sr. ROMEU JOSÉ ROMANCINI**, inscrito no CPF sob o nº 007.546.296-60, com endereço no Bairro Can Can, zona rural do município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado pelo Senhor Romeu José Romancini, portador do RG M-6.473.964 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 007.546.296-60.

Brazópolis, 14/02/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9ADBFE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 018/2022 - PL 028/2022 DISPENSA 011/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 – Dispensa nº 011/2022 Processo Licitatório nº 028/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DETONAÇÃO DE PEDRA NO BAIRRO ALEGRE, PARA LIBERAÇÃO DE TRÂNSITO EM ESTRADA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE** – Contratado: **Sr. ROMEU JOSÉ ROMANCINI**, inscrito no CPF sob o nº 007.546.296-60, com endereço no Bairro Can Can, zona rural do município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado pelo Senhor Romeu José Romancini, portador do RG M-6.473.964 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 007.546.296-60. Valor: R$3.000,00 (três mil reais) referentes ao serviço de detonação de pedra. Serviço este necessário para detonação de pedra, com cerca de 60 toneladas, que em decorrência das chuvas, caiu em estrada municipal no bairro Alegre, vindo a interromper o trânsito nesta localidade. – Vigência: 14/02/2022 a 14/03/2022.

Brazópolis, 14/02/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:18B9518E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 DISPENSA 012/2022 CHAMADA PÚBLICA 002/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 030/2022 – Dispensa nº 012/2022 – Chamada Pública n° 002/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Abertura: 17/03/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373

Brazópolis, 14/02/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8DFBFBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 029/2022 - PP 017/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 029/2022 – Pregão Presencial nº 017/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura: 04/03/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 14/02/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AB0FC269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Professor de Educação Basica I
Nome: Natalia Aparecida de Oliveira Dias
CARGO: Professor de Educação Basica II
Nome: Lucimara Gonçalves Amaro
CARGO: Monitor de Creche
Nome: Jessica Couto Silva Ferreira
Nome: Adelita Aparecida dos Santos Silva
CARGO: Secretário Escolar
Nome: Celma Noemi Muniz Silva
CARGO: Fiscal de Tributos
Nome: Helenine Destefani de Souza
CARGO: Operador de máquinas
Nome: Luiz Guilherme Franco Garcia
Nome: Joao Paulo Martins Alvarenga
Nome: Edson Cassio do Nascimento
Nome: Rafael Clistofer dos Santos
Nome: Marcos David dos Santos
Nome: Cassiano Marcos de Carvalho
Nome: Reginaldo Aparecido da Luz

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 14 de fevereiro de 2022

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:C5055769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 028/2022 – Pregão Presencial 002/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda em troncos e galhos de árvores, bem como fabricação de pontes, passarelas e mata-burros; confecção de barrotes, pranchas, moirões, caibros, tábuas, mesas, cadeiras, bancos e outros móveis em madeira de uso público. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 03/03/2022 às 14h00min.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8CE87FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 027/2022 – Dispensa 023/2022 – Aquisição de produtos para tratamento das piscinas da Praça de Esporte Benedito Valadares. Vencedor: Aqua Nova Artigos Recreativos Ltda.; valor: R$ 2.406,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
- Presidente da CPL

Cambuquira, 14/02/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:796CED24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Campo Azul/MG, torna publico interesse em aderir a Ata de Registro de Preços 054/2021, município de Japonvar. Processo Licitatório n° 043/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID 19 AG - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ESPECIFICIDADE MAIOR QUE 99% TEMPO DE LEITURA DE 15 A 30 MINUTOS, ACOMPANHANDO SWAB PARA COLETA. Vencedora: Flash Prestação de Serviços Eireli . Valor: R$ 21.175,00.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taciane Soares dos Santos
Código Identificador:F6763861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Campo Azul/MG, torna publico interesse em aderir a ata de Registro de Preços Nº 007/2021, originadas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 , cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NÃO EMULSIONADO, USINADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA para atender as necessidades dos municípios do CIMAMS-Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. Fornecedor: INOVA ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 33.907.587/0001-76. Valor Global R$ 53.193,00 (Cinquenta e Tres Mil Cento e Noventa e Tres Reais).

OSEAS ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taciane Soares dos Santos
Código Identificador:E1C7CB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 6/2021 – DISPENSA CHAMADA PÚBLICA 3 /2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS. Contratados: ELIANDRO MARTINS DA SILVA, inscrito no CNPJ: sob o nº 045.484.076-42, contrato nº9 / 2022: R$28.497,50. Data da assinatura: 10/02/2022. Vigência: 31/12/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 6/2021 – DISPENSA CHAMADA PÚBLICA 3 /2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS. Contratados: TUIRA TULE OUTONO RIBEIRO PERET MORAES, inscrito no CNPJ: sob o nº 327.780.458-56, contrato nº10 / 2022: R$8.571,50. Data da assinatura: 10/02/2022. Vigência: 31/12/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2F733A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 01/2022
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo do Meio, vem tornar a público **o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização** para atuarem, de forma Voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo do Meio.Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de pedagogia, Letras ou demais licenciaturas queestejam preferencialmente nos anos finais do curso, os licenciados em Pedagogia, letras e demais licenciaturas, ou os que possuem o normal médio concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Mais informações pelo portal do município: www.campodomeio.mg.gov.br

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7CA4DED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n°**

08/2022. **Processo de Licitação nº 007/2022, Inexigibilidade n° 001/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios desta Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ nº 07.797.967/0001-95, pelo valor total de **R$21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais)**. Vigência: **01/02/2022** a **01/02/2023**. Data da assinatura do contrato: 01/02/2022.

Carmo do Paranaíba, 01 de fevereiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0FE07037

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 01/2022. Processo Licitatório nº 135/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2021**. **OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para uso nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), para atendimento/tratamento odontológico nas Unidades. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 26.395.502/0001-52, pelo valor total de **R$ 64.590,22; DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA,** CNPJ n° 02.375.705/0001-19, pelo valor total de **R$70.565,73; ROSILENE VIEIRA LOPES,** CNPJ sob o n° 10.279.430/0001-48, pelo valor total de **R$50.391,25; F V P COELHO,** CNPJ n° 26.294.192/0001-80, pelo valor total de **R$78.615,12; HIGOR SILVA CANEDO,** CNPJ n° 28.915.430/0001-52, pelo valor total de **R$758,20; DENTAL OESTE EIRELI EPP,** CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02, pelo valor total de **R$40.665,87; URSA COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 26.628.908/0001-38, pelo valor total de **R$2.595,60**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:130E8A38

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 09/2022**. **Processo Licitatório n° 010/2022, Inexigibilidade 002/2022. Objeto:** Este Contrato tem por objeto formalizar a contratação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e PIPA – Programa de Intervenção Precoce Avançado por intermédio de metas e indicadores (Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403 de 19/03/13 e suas alterações), por um período de 12 meses. **Contratada: APAE DE CARMO DO PARANAÍBA,** CNPJ sob nº 20.726.006/0001-58, pelo valor total de **R$420.380,64 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**. Vigência: **04/02/2022** a **04/02/2023**. Data da assinatura do contrato: 04/02/2022.

Carmo do Paranaíba, 04 de fevereiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:02F8E5F8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura, para elaboração de projetos de engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 04/03/2022. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 04/03/2022 às 13h30min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 14 de fevereiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5E99D1EE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/202 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio de sua Pregoeira, torna público a presente RETIFICAÇÃO do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de profissional habilitado para preparação, organização, condução e apuração de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Carmo do Paranaíba.

Onde se lê:
DO EDITAL
9.2.3. Declaração atestando a regularidade do leiloeiro perante a Junta Comercial do Distrito Federal expedida no máximo 30 (trinta) dias antes de sua apresentação à Administração;

Leia-se:
DO EDITAL
9.2.3. Declaração atestando a regularidade do leiloeiro perante a Junta Comercial expedida no máximo 60 (sessenta) dias antes de sua apresentação à Administração;

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:18E32820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATO Nº 013/2022

Processo Licitatório nº: 001/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: CARLOS ALBERTO DA SILVA 70563543604 - CNPJ: 44.894.768/0001-21

Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, na continuidade do Programa "Meu Novo Lar"

Valor: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)

Data de Assinatura: 14/02/2022

Vigência: 14/02/2022 a 31/12/2022

Dotação: 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0088.2.0099 00.01.00 EXECUÇÃO DO PROGRAMA MEU NOVO LAR

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:D60F7984

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATO Nº 014/2022

Processo Licitatório nº: 001/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: CLAUDIO SILVEIRA 07172388739 - CNPJ: 44.987.818/0001-15

Objeto: Prestação de serviços de Servente de Pedreiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, na continuidade do Programa "Meu Novo Lar"

Valor: R$ 14.770,00 (quatorze mil, setecentos e setenta reais)

Data de Assinatura:14/02/2022

Vigência:14/02/2022 a 31/12/2022

Dotação:3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0088.2.0099 00.01.00 EXECUÇÃO DO PROGRAMA MEU NOVO LAR

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:BD253109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM,CNPJ 15.115.083/0001-31.
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEC ONFINS/MG", conforme Processo Licitatório nº 057/2021, na modalidade Chamada Públicanº 001/2021;
OBJETO DACLÁUSULA DE RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito o Contrato nº 056/2021, a partir do dia 26/01/2022, tendo com base nas razões expostas Memorando nº 322/2022 e na Comunicação Interna nº 052/2022, de 26/01/2022, encaminhada pela Secretária Municipal de Educação e gestora deste contrato;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Há possibilidade jurídica da RESCISÃO UNILATERAL nos termos do art. 58, inciso II; art. 78, incisos I, II, IV, e no art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93 e ainda com base nos itens 5.10; 6.10 e na Cláusula Treze do Contrato nº 056/2021;
DATA DE RESCISCÃO:07/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Presidente, Sr. Marcelo Alves Menezes, CPF nº 030.052.186-35
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:EBEB36B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: F V P COELHO - ME, CNPJ/MF nº 26.294.192/0001-80
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 054/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 005/2021;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelos órgãos responsáveis, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor do item nº 02 da Ata de Registro de Preço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 022/2021.

DATA DE ASSINATURA:08/02/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:Sócio Administrador, Sr. Felipe Viana Pinho Coelho – rg: MG-17142782e CPF: 121.928.367-32
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:94ADA53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA-ME, CNPJ 10.777.020/0001-27.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 055/2021, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 006/2021;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, ficam alterados os valores dos itens 01, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 31, 33, 34 e 35**,**da Ata de Registro de Preço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preço nº 020/2021.

VALOR TOTAL ADITIVADO: R$63.353,34 (Sessenta e três mil trezentos e cinquenta e tres reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA:07/02/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELA CONTRATADA:Sócios administradores, Sr. Paulo Sérgio da Cunha, CPF 060.441.416-16 e Carteira de Identidade nº. MG-12.437.576, pela Sra. Maria Helena Ramos Ferreira, CPF 037.044.636-47 e Carteira de Identidade MG-10.671.015 SSP/MG e pelo Sr. Sérgio Arnaldo Alves Lopes, CPF 012.439.996-75 e Carteira de Identidade MG-10.891.297 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D7B0A07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO;014/2022.
ADESÃO N°;014/2022
O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 014/2022, MODALIDADE ADESÃO 014/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°199/2021-XXXI, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente contratação é de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais). O prazo de vigência será de 10 meses. A empresa contratada: SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA : CNPJ do n° 31.374.700/0001-70, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 14 de Fevereiro 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitomunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:6FEF0680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃODO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO017/2021
ADESÃO N.º 017/2021

O Prefeito Municipal,no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RETIFICO o presente Processo Administrativo na modalidade **Processo Licitatório: 017/2021, MODALIDADE ADESÃO 017/2021,** cujo o Objeto é: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 199-IX- DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021,PREGÃO ELETRONICO Nº 160/2020, DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAGAOS MUNICÍPIOS COMPACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM,PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS .CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Onde se lê :
O valor total da presente aquisição é de **28.907,60(Vinte e oito mil novecentos e sete reais e sessenta centavos).**O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 á 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada:COSTA CAMARGOCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MFNº 36.325.157/0001-15,O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Leia-se:

O valor total da presente aquisição é de **25.359,60(Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**. O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 á 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada:COSTA CAMARGOCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MFNº 36.325.157/0001-15,O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Esclareço que houve a necessidade de retificação no Processo Licitatório. Diante disso a Administração Municipal revendo seus atos faz a retificação da data fazendo assim a correção da mesma.

Os demais atos referente a análise das propostas, julgamento e da documentação de habilitação permanecem inalteradas.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B047ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

Extrato do Nono Termo Aditivo do Contrato n° 005/2018 – Processo Licitatório n° 008/2018 – Pregão Presencial n° 004/2018 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: Diretriz Informática Eireli CNPJ 22.493.902/0001-40**.Objeto:Contratação de empresa apta a prestar os serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre os sistemas informatizados cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade do município de Cordislândia, complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas as alterações legais e manutenções corretivas. Aditivo de valores.- Vigência 24/02/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:A101935A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 014/2022, DISPENSA N° 009/2021, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 014/2022, Dispensa n° 009/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Cacel - Comércio de Automóveis Central Ltda CNPJ 24.731.978/0008-68**.Objeto:Contratação de empresa especializada para revisão e manutenção dos veículos placas RTD1E60 e RTH3G85 para as Secretarias de Saúde e Ação Social,no valor de R$2.128,12 (Dois mil cento e vinte e oito reais e doze centavos). Ratificado em 10/02/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:602881EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos para atendimento das necessidades do Transporte Escolar do Município de Franciscópolis – MG.

EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
CNPJ: 10.687.745/0001-24
VALOR: R$**1.617.294,81** (hum milhão, seiscentos e dezessete ml, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

Franciscópolis, 10 de fevereiro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:18F8D8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para manutenção das atividades do Transporte Escolar do Município de Franciscópolis-MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
CNPJ: 10.687.745/0001-24
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR: R$1.617.294,81 (hum milhão, seiscentos e dezessete ml, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)

Franciscópolis, 11 de fevereiro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:160A75D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 014/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Estrutura e Prestação de Serviços na realização de Eventos no Município, dia 11/03/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone (33) 3733-1475.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:F49377EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
COMERCIAL JBC LTDA - CNPJ: 30.157.786/0001-16

Pregão Presencial nº 002/2022 Processo Licitatório nº 016/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Didáticos, expediente, escritório e papelaria para manutenção das atividades das Secretarias do município de Jequitinhonha/MG.

Data da ARP: 04 de fevereiro de 2022.

Vigência da ARP: nº 007/2022: 04/02/2022 à 04/02/2023.

Valor da ARP: R$ 338.116,60 (trezentos e trinte e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:C73571F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2022 CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 014-2022
Processo nº 014/2022 – Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2022. Objeto: Credenciamento para Contratação de Profissional Especializado em Educação Física para a execução do Programa Geração Esporte no Município de Machacalis/MG – conforme Conv. 1671001431/2019 Celebrado entre o Município de Machacalis e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Contratada: Priscila Martins da Silva, pessoa física de direito privado, residente na Rua Duque de Caxias nº. 289 Cidade de Machacalis-Mg Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 09/02/2022.

Machacalis 14 de fevereiro de 2022

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - EXTRATO DE CONTRATO 014/2022 PROCESSO Nº 014/2022 INEXIGIBILIDADE N° 005/2022 CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato n 014/2022 - Processo Licitatório 014-2022 Inexigibilidade nº 005/2022 Objeto: Credenciamento para Contratação de Profissional Especializado em Educação Física para a execução do Programa Geração Esporte no Município de Machacalis/MG – conforme Conv. 1671001431/2019 Celebrado entre o Município de Machacalis e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Partes Prefeitura de Machacalis e Priscila Martins da Silva CPF: 133.506.406-05 - Valor R$ 31.626,84 (trinta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) - Vigência 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022 -

Machacalis, 14 de fevereiro de 2022-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:AA5AA574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº295/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **DEVA VEÍCULOS LTDA**

Objeto: , Futuras e eventuais aquisições de Vans e veículos leves para o transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: *03 de janeiro de 2022 e termino em 06 de outubro de 2022*

Processo Licitatório nº071/2021- Pregão Presencial nº022/2021

_____
ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:037F4109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – DISPENSA Nº013/2022

OBJETO: Prestação de Serviços para firmar contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Alto do Sapucaí – CISMAS, para serviços exames, procedimentos e consultas extras 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS - CNPJ: 01.111.142/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
DATA: 10/02/2022
BASE LEGAL: Art.25, VIII da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:04CB6432

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 10.520/2022 e Decreto Federal nº10.024/2019, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) Ônibus (4x2), tipo Pré 1, do Programa Caminho da Escola. ano/modelo 2021/2022, motor com mínimo 152 cv, caixa de câmbio com 5 marchas `frente e 01 a ré. comprimento total mínimo 6.000 mm. capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, carga útil líquida de no mínimo 1500 kg, câmara de ré, com monitor no painel. sistema de freio a ar, com abs. sirene de marcha ré. na cor amarela com faixa escolar. janelas com vidros fixos embaixo e móvel em cima. poltrona individual, revestida em curvim, cinto de segurança em todas as poltronas, banco do motorista com suspensão a ar, emplacado, e mais equipamentos obrigatórios previstos no código nacional de trânsito, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 28/02/2022
Horário: às 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)
Este Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma eletrônica BBNNET de São Paulo/SP.

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A4435BCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – DISPENSA Nº014/2022

OBJETO: Aquisição de um Display Eletrônico (Placar Eletrônico Poliesportivo) para o uso nas competições esportivas do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: BEN HUR DE FREITAS - CNPJ: 27.517.054/0001-85
VALOR TOTAL: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
DATA: 14/02/2022
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3B71572D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade "**Pregão Eletrônico 003/2022",** cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (E.P.I.)**. A abertura está prevista para o dia **25/02/2022, às 09:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **23/02/2022**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 14 de fevereiro de 2022.

MICHELE MARIANA DA SILVA MARCOLINO,
Assessora de Licitações.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:54A04F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, tipo menor preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição de pneus, em atendimento a frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Moeda/MG.** Credenciamento e entrega dos envelopes será às 10h no dia 25/02/2022. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:CD62C8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, tipo menor preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição de notebooks e impressoras para atender as demandas do Centro de Referencia de Assistência Social do município de Meda/MG.** Credenciamento e entrega dos envelopes será às 14h no dia 25/02/2022. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:E70F8105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, tipo menor preço por ITEM, para **contratação de empresa especializada para prestar serviços de tecnologia de informação e apoio técnico de atividades de informática, incluindo serviços manutenção de computadores, rede dados, telefonia (interna), sistemas de monitoramento CFTV (cameras) e sistemas de segurança (alarme), em atendimento a Prefeitura Municipal de Moeda/MG.** Credenciamento e entrega dos envelopes será às 10h no dia 28/02/2022. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:60D81C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, tipo menor preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição de grama e arbusto, para atender as demandas da prefeitura Municipal de Moeda/MG.** Credenciamento e entrega dos envelopes será às 13h no dia 28/02/2022. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:AEFD16DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE REFIFICAÇÃO DE EDITAL - NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO, E NOVA DATA DE ABERTURA. Retifica item **45 –** HABILITAÇÃO JURÍDICA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Letras (**b, c),**do Edital, Processo Licitatório nº: -008/2022 - Pregão autuado sob o nº: ---006/2022, Tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **pneus novos e câmaras de ar,** para atender a frota de veículos e máquinas do Município de Oratórios, com data de abertura do certame para **28/02/2022,** (vinte oito de fevereiro de 2022). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D4D13C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 4.025 de 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA ALÍNEA F) DO INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.994 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE "NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER EXECUTIVO, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GESTÃO 2021/2023" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 4.453/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a alínea f) do inciso I do artigo 1º do decreto nº 3.994 de 17 de dezembro de 2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2021/2023, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas entidades de atendimento e/ou de defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente, e leitos(as) por meio do Fórum de Eleição da Sociedade Civil; e indicadas pelo Executivo Municipal, sendo as pessoas abaixo nominadas:*

I – MEMBROS DO PODER PÚBLICO
[...]
f) Procuradoria Geral do Município
***Titular:** Hallana Sarisy Nunes Melo*
***Suplente:** Érika Cristina Batista*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 11 de fevereiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:2A32426D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.024 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.024 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1º DO DECRETO 3.610/2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO - CMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA:
Art. 1° - Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.610/2019, passando a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Urbanismo – CMU, que será composta pelos seguintes membros, indicados pelos responsáveis dos referidos órgãos:*
[,,,]

II – 01 (um) advogado do órgão responsável pela área jurídica;
Erika Cristina Batista – Procuradoria Geral do Município.
[...]"

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
.
Patrocínio-MG, 11 de fevereiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:95285311

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), ficam prorrogados os

prazos e medidas contidos no Decreto nº 4.005 de 10 de janeiro de 2.022 até a data de 07 de março de 2.022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de fevereiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A0C8D8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 09/2022. Sistema Registro de preços Para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do Poder Executivo Municipal e Conveniados. Data de abertura das propostas, dia 25/02/2022 às 09:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com .

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:7684C36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 1º Termo de Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório nº 249/2020, Pregão nº 183/2020. Objeto: prorrogação do contrato de Serviço de Impressão e Montagem dos carnês de IPTU/TSU e boletos de ISSQN para atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 12/01/2023 (doze de janeiro de dois mil e vinte e três). Contratada: África Indústria, Comércio e Serviços de Impressões Digitais Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 21.025.315/0001-63.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7E3BD01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 2º Termo de Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório nº 231/2019, Pregão nº 164/2019. Objeto: prorrogação do contrato para Contratação de Serviço de assessoria e consultoria para elaboração de projetos turísticos, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 17 (dezessete) de fevereiro de 2023. Contratada: HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 26.634.308/0001-82.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0A261175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº 190/2021 – Pregão Eletrônico Nº 095/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 190/2021 – Pregão Eletrônico Nº 095/2021 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de agulhas e seringas para atendimento da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde. A referida retificação altera o ANEXO I e data do Edital. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para o dia 03 (três) de março de 2022 às 14:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:078ECC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 336/2021 – Pregão Presencial 112/2021, torna público que celebrou contrato para: **Aquisição de Lupa Datiloscópica para a Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Pratápolis,** com **ADMAQ LTDA EPP** (CNPJ 71.359.939/0001-95).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6FBF8F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 083/2020 – Pregão Presencial n. 026/2020 - Foi firmado em 13.12.2021, o 2º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Jacqueline De Paula Barbosa Sociedade Individual De Advocacia

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:5D069384

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 208/2021 – Carta Convite n. 005/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de maio de 2022. Contratada: Feroli Construções Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:06965BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 010/2021 – Pregão Presencial n. 092/2020 - Foi firmado em 28.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal, pela variação do IGP-M , para o período dos últimos doze meses, em que ocorreu uma variação de 21,748680%. Contratada: Govetec Sistemas de Informática Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:59ED51FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 039/2018 – Dispensa de Licitação n. 002/2018 - Foi firmado em 06.12.2021, o 4º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:35418BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 044/2021 – Pregão Presencial n. 011/2021 - Foi firmado em 29.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 05 de fevereiro de 2022. Contratada: Empresa Gustavo Veiga Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2A99403D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 139/2020 – Pregão Presencial n. 060/2020 - Foi firmado em 22.12.2021, o 2º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Hospital São Paulo Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B4E5C797

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 045/2021 – Pregão Presencial n. 011/2021 - Foi firmado em 29.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 05 de fevereiro de 2022. Contratada: Humana Alimentar-Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CA74388B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 051/2019 – Inexigibilidade n. 002/2019 - Foi firmado em 29.12.2021, o 3º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Imprensa Nacional

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1FA78C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 056/2021 – Pregão Presencial n. 016/2021 - Foi firmado em 28.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: ITMS do Brasil Telemedicina Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C92B8200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 037/2021 – Pregão Presencial n. 095/2020 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: JMG Agrícola Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:34A0324B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 067/2018 – Pregão Presencial n. 046/2018 - Foi firmado em 03.12.2021, o 4º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: João Wilson Maia Oliveira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B4753036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 006/2021 – Pregão Presencial n. 088/2020 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2022. Contratada: Vanderlei Rodrigues Pinto-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8C386524

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 176/2020 – Dispensa de Licitação n. 082/2020 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: MC Engenharia e locações Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BACA9566

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 205/2017 – Pregão Presencial n. 109/2017 - Foi firmado em 29.12.2021, o 6º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de agosto de 2022.Contratada: Pró-ambiental tecnologia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:6CD769DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 011/2021 – Pregão Presencial n. 093/2020 - Foi firmado em 30.12.2021, o 4º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Renato Gomes de Lima 09433874420

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:074AB9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 030/2021 – Inexigibilidade n. 008/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: RF Serviços Ltda-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:808A3A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 013/2018 – Pregão Presencial n. 006/2018 - Foi firmado em 23.11.2021, o 4º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal pela variação do INPC para os últimos doze meses. Contratada: Sapra Landauer Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:288F945F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 030/2021 – Pregão Presencial n. 037/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 14 de maio de 2022. Contratada: Simonete Santos Rufino

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:30CB16FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 097/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 31/12/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 097/2021 – À Central Comércio e Importação Ltda – EPP e F&S Papelaria E Presentes Ltda. e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CC1ADC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 074/2020 – Pregão Presencial n. 034/2020 - Foi firmado em 30.11.2021, o 2º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Soma ambiental, tratamento e disposição de resíduos S.A

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8FCD028E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 178/2021 – Pregão Eletrônico n. 003/2021 - Foi firmado em 28.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C2A3DEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 073/2020 – Pregão Presencial n. 034/2020 - Foi firmado em 02.12.2021, o 3º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Vinícius Biasoli Jorge Fulem-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:877115BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 035/2021 – Pregão Presencial n. 005/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.Contratada: Vitor Hugo de Oliveira 08065391605

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FE19B785

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 055/2021 – Pregão Presencial n. 015/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Wesi Comercial Ltda EPP

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:ACFD6FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 098/2021 – Pregão Presencial n. 036/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Wesy Comercial Ltda-EPP

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D0ED85E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 193/2021 – Pregão Presencial n. 065/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Wesy Comercial Ltda-Epp

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0D01BD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 106/2018 – Pregão Presencial n. 070/2018 - Foi firmado em 30.12.2021, o 4º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.Contratada: Eliane Aparecida da Silva Lima 02649413654

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:888EC764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Tomada de Preço 001/2022 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Drenagem Pluvial no Loteamento Bela Vista – Visita Técnica Obrigatória: a partir do dia 21/02/2022, sob agendamento prévio de 48 horas – Entrega dos Envelopes: Dia 09 de março de 2022 às 09h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:485D4672

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Tomada de Preço 002/2022 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Construção de Rede de Captação de Esgoto Sanitário no Loteamento Bela Vista – Visita Técnica Obrigatória: a partir do dia 21/02/2022, sob agendamento prévio de 48 horas – Entrega dos Envelopes: Dia 09 de março de 2022 às 13h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:D9FE291E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

Processo de Licitação Nº 010/2022
Dispensa nº 004/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**CATIZANI MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**
CNPJ:	40.388.986/0001-33
OBJETO:	**COMPRA DE TESTES RÁPIDOS COVID 19 AG PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**.
VALOR R$	**R$ 4.281,75**

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:7BCE876F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 19/2022, PE 01/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, testes rápido, luvas, aventais, entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19). Abertura: 03/03/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0657365F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022.
PA Nº 014/2022
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 07 de Março de 2022, às 11:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 003/2022, do Processo Administrativo nº 014/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTILITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS, CRECHE E PROGRAMAS SOCIAIS**. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro. Serra dos Aimorés –

Minas Gerais – 14/02/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:69F5D41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 008/2022.

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0006/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00062022	NILZIO BARBOSA	09/02/2022

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Lote	Valle Comércio de Insumos Hospitalares LTDA	Beauty Slime / Marca Própria / Forma	29.300,0000	08/02/2022

Tiradentes, 09 de fevereiro de 2022

(Assinado No Original Anxo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2C344CCB

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 010/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2022.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível (Óleo S10), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, por meio do sistema de registro de preços.

Ata de Registro de Preços (SRP) N°: 003/2022.
Vigência: De 11/02/2022 a 11/02/2023.
Valor da ARP: R$ 357.000,000 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais).

Detentora: Bandeirantes Comércio de Combustível Ltda.
CNPJ: 09.581.236/0001-33. **Insc. Estadual:** 001072127.00-34
Endereço: Av. Governador Israel Pinheiro, nº 1.080, Bairro: Várzea de Baixo, CEP: 36.325-000, na Cidade de Tiradentes/MG.
Contatos: Tel (32) 3355-2681.

O item adjudicado é o descrito no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$ UNIT
01	60.000	LT^3	Combustível automotor Óleo S-10	**ALESAT**	**5,950**

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 14 de fevereiro de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:17FAF3B0

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 003/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação direta visando a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de engenharia e arquitetura, bem como elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, laudos e pareceres, conforme demanda do município., o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 003/2022, bem como autoriza a contratação da empresa: G&M ENGENHARIA CIVIL LTDA**,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.084.220/0001-06, pelo valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, I da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 11 de fevereiro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CC8381D4

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 010/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0010/2022** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **0007/2022**, de **10/02/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível (Óleo S10), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG por meio do sistema de registro de preços. (Lei n°10.520/2002 e Lei n°8.666/93)

Fornecedor	Valor Total	Situação
07262 - BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME	R$ 357.000,000	Vencedor

Tiradentes, 10 de fevereiro de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:ECC563A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1 ° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1 ° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Torna Público 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao Contrato n.º 164/2021, Processo Licitatório n.º 073/2021, Pregão ELETRÔNICO n.º 050/2021. Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do item 01 do supra citado Contrato, firmado com a empresa **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**.

Tombos/MG, 01 de fevereiro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:AACC6A48

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 073/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 073/2021 - Pregão Eletrônico n.º 050/2021.** Objeto: Aquisição de material escolar para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa: **AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ n.° 33.313.571/0001-35, Valor Total: R$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais).

Tombos – MG, 02 de fevereiro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:F28A4506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PRORROGAÇÃO PREGOES 004 E 005 PUBLICAÇÃO PREGÃO 008

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo - PAC nº 007/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 004/2022. O município de Ubaporanga – MG, através de seu pregoeiro, considerando a impossibilidade de julgamento na data previamente agendada, torna público a prorrogação do certame para ocorrer no dia 17/02/2022 às 13h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo - PAC nº 008/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 005/2022. O município de Ubaporanga – MG, através de seu pregoeiro, considerando a impossibilidade de julgamento na data previamente agendada, torna público a prorrogação do certame para ocorrer no dia 17/02/2022 às 14h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 014/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de pessoa física para a Prestação de Serviços de Assessoria às escolas municipais, especificamente para promover ações de orientação educacional e correção de déficits cognitivos, organização e planejamento de atividades pedagógicas junto aos Especialistas Educacionais, Docentes e Diretores Escolares, com acompanhamento permanente, suporte técnico e assessoria em caráter contínuo, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 08/03/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:42AF9122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no24/2022,** na modalidade **Pregão no 08/2022**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** *Aquisiçãode veículo Tipo Van, Zero KM, de acordo com a Resolução SES/MG n.º 7.791/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras/MG*. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 25/02/2022 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone (32)3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:31B3C486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 030/2022 – Dispensa nº 018/2022**, destinado à prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, à ***BH Diagramação de Textos e Publicações LTDA***. **Valor total de R$ 10.905,00 (dez mil, novecentos e cinco reais).**

Data: 01/02/2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:18D4273D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 – PREGÃO Nº 074/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TOLEDO & SEGURO LTDA ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de Preços n° 156/2021, a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências. **Item: 27 – Leite de Vaca, Tipo C, UHT, Integral. Valor Reajustado:** R$ 3,93. **Item: 28 – Abacaxi. Valor Reajustado:** R$ 4,50. **Item: 36 - Maçã Nacional. Valor Reajustado:** R$ 6,34. **Item: 37 – Mamão. Valor Reajustado:** R$ 6,50. **Data: 10/02/2022.**

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:665FF7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 038/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – DISPENSA Nº 018/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – OBJETO: a prestação de serviços de publicação de avisos diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes**. Valor Total:** R$ 10.905,00. **Data:** 01/02/2022 – **Vigência:** 01/03/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1D42C3C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de confecção de uniformes para os alunos da rede municipal de educação. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **03/03/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7AB5E5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 031/2022 – Dispensa nº 019/2022**, destinado à aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para a família da Srª Andrelyzia Caetano Silva, uma vez que a sua residência foi atingida pelas frequentes chuvas, onde houve um deslizamento de terras, causando fissuras na parede deixando a mesma com risco de desabamento, conforme consta nos relatório da Defesa Civil e Assistente Social, à ***Neusa Dias Braga da Silva***. **Valor mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais) – Valor total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Período: 14/02/2022 à 13/05/22.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:012E1E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
4º ADITAMENTO CONTRATO 015/2018

4° Aditamento ao Contrato n° 015/2018 para Serviço de recarga de toner para serem utilizados nas diversas impressoras do SAAE. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA J&T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 09.688.360/0001-00. Período de vigência do aditamento: 26/01/2022 até 25/01/2023. 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:5AA81396

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS - PODER LEGISLATIVO 07/02/2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		0,00
Receita Corrente líquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	896.987,64	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecip. da Receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total	5.000,00	(5.987,01)

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:E0CC4356

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS -EDITAL 01/2021 CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Ordem	Nome completo	E-mail	Pontuação (total 30)	CRITÉRIO DESEMPATE		
				Conhecim Específico	Conhecim Gerais	Período
1	Matheus lima	matheusgoulartdelima@gmail.com	10	-	-	-
2	Bruno Tavares	brunostcontabil@gmail.com	7	-	-	-

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

Ordem	Nome completo	E-mail	Pontuação (total 30)	CRITÉRIO DESEMPATE		
				Conhecim Específico	Conhecim Gerais	Período
1	Vitor Oliveira dos Reis	vitorreis2001@hotmail.com	21	-	-	-

COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Ordem	Nome completo	E-mail	Pontuação (total 30)	CRITÉRIO DESEMPATE		
				Conhecim Específico	Conhecim Gerais	Período
1	Matheus Dourado	mdouradolago@gmail.com	26	19	7	7º
2	Angélica Luciana Marras	angelicalm777@gmail.com	26	19	7	5º
3	Raiane Reis Bertho	raiane.bertho@sga.pucminas.br	26	18	-	-
4	Élinna Chiminazo	elinnachiminazo@gmail.com	25	19	-	-
5	Maria Carolina Fernandes Sabastião	mariacarolinafernandes08@gmail.com	25	17	-	-
6	Raissa Palma	raissapalma30@gmail.com	24	17	-	-
7	Marianna Diniz Tarifa	diniztarifamarianna@gmail.com	24	16	-	-
8	Heloíse Caroline de Paiva Alexandre	heloise_cdpa@hotmail.com	23	17	-	-
9	Isabela Lessa	isamplessa@gmail.com	23	16	-	-
10	Raquel Carvalho Barbosa	raquelcbb.28@icloud.com	23	15	8	6º
11	Lucas Miguel de Moraes Teixeira	lucasmteixeira@live.com	23	15	8	4º
12	Maria Luíza de Morais Luvizotto	luiza_luvizotto@yahoo.com.br	22	-	-	-
13	Eugenio Antonio Guerra	geninho44@hotmail.com	21	17	4	9º
14	Ana Beatriz Figueira Sinatra	anabsinatra@gmail.com	21	17	4	2º
15	Joao Lucas Peral	joaolucasperal58@gmail.com	21	16	-	-
16	Dyego Santana Rocha	diegorochasantana123@gmail.com	20	-	-	-
17	Jonas Gabriel Dias Gonçalves	jonas.com610@gmail.com	19	-	-	-
18	Carolina Cavalcante Pinheiro	carolclpinheiro@gmail.com	18	-	-	-
19	Pedro Henrique	pedro.milles7475@gmail.com	12	-	-	-

DIREITO

Ordem	Nome completo	E-mail	Pontuação (total 30)	CRITÉRIO DESEMPATE		
				Conhecim Específico	Conhecim Gerais	Período
1	Márcio Augusto Gervásio Rioli	marciogrioli@gmail.com	22	-	-	-
2	Maria Clara Rodrigues	maria.clara@sou.unifeob.edu.br	21	-	-	-
3	Jackson Codignole de Oliveira	jacksoncodignole@outlook.com	20	12	-	-
4	Juliana Coelho	jufavaretto@yahoo.com.br	20	11	-	-
5	Lucas Dias Pereira Goncalves	luquinhadpg1@gmail.com	19	-	-	-
6	Tainara de Oliveira Felippe	na.felippe@hotmail.com	18	12	6	7º
7	Anna Laura Piconi Ferreira	annalaurapferreira@gmail.com	18	12	6	5º
8	Leticia Soares da Silva	leticiasoares_s@outlook.com	18	10	-	-
9	Isadora Freitas	isa.vfreitas171@gmail.com	18	9	-	-
10	Ana Julia De Aro Monteiro	anajuliadearo04@gmail.com	15	10	-	-
11	Teodora Benfica	teodorabenficab@gmail.com	15	9	6	6º
12	Ana Vitória Moraes	moraesanavi2@gmail.com	15	9	6	5º
13	Mariana Cattani Rocha	marianacattani00@gmail.com	15	8	7	6º
14	Lucas Antonieto	lukasantonieto131@gmail.com	15	8	7	5º
15	Liriah Pereira de Paula	lilipaula34@gmail.com	14	10	-	-
16	Augusto Cézar Campos da Silva	metalaugusto1@gmail.com	14	9	-	-
17	Gabriela Flores	righettogabriela@gmail.com	14	8	-	-
18	Rafaela Clébicar	rafaela.clebicar@sou.unifeob.edu.br	14	7	-	-
19	Anna Laura Jareta Folharini	annalaurafolharini@hotmail.com	13	9	-	-
20	João Vitor Teodoro Tavares	joaovitorteodorotavares@gmail.com	13	8	-	-
21	Guilherme Ramos	gui.asramos@gmail.com	12	10	-	-
22	Ana Helena Felizardo de Souza	anahelenaleka@hotmail.com	12	8	-	-
23	Lìvia Torres	livia.torres2406@gmail.com	12	7	-	-
24	amanda araujo carvalho machado	amanda.araujocmachado@gmail.com	10	10	-	-
25	Rafael Carlos Pereira	rafaelcarlos98@hotmail.com	10	7	-	-
26	Ana Carolina Rezende de Lima	anacarolrl17@gmail.com	9	-	-	-
27	Wallace Gabriel	wallacegabriel0000@gmail.com	8	8	-	-
28	Nicolly Nunes de Almeida	nicknunes16@yahoo.com.br	8	7	-	-
29	Julia Quintiliano Marcelino	juju.quinti1407@gmail.com	8	2	-	-
30	Natalia Da Silva Alves	natalia.s.alves@sou.unifeob.edu.br	7	-	-	-
31	Gustavo Prado Marcile	agdesigners873@gmail.com	0	-	-	-
31	Suellen Cristina de Paula	supaulasouza1612@gmail.com	0	-	-	-

INFORMÁTICA

Ordem	Nome completo	E-mail	Pontuação (total 30)	CRITÉRIO DESEMPATE		
				Conhecim Específico	Conhecim Gerais	Período
1	Raphael Mendes Salles da Fonseca	raphamsfonseca@hotmail.com	15	-	-	-
2	Gabriel de Oliveira Paes Ferreira	gabriel.boloks@gmail.com	14	-	-	-
3	Rafael Nunes	rafaelronu29@gmail.com	13	-	-	-
4	Julia Leite	julialdfr@gmail.com	10	5	-	-
5	Maria Luíza Carvalho Mendonça Chaves	maria.chaves@alunos.ifsuldeminas.edu.br	10	4	-	-
6	Giovanni Montevechi Pereira	gmontevechi@hotmail.com	10	3	-	-
7	Veronika Ribeiro Batista	veronikaribeiro12@icloud.com	9	-	-	-

8	Victor Prezia	victor.prezia@alunos.ifsuldeminas.edu.br	8	4	-	-
9	Lais Rios Letieri	lrletieri@hotmail.com	8	3	-	-
10	Isaac Flávio Assis Souza	zacflavio@gmail.com	7	-	-	-

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:670DE7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. AlexAndradeAnzolin, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração e de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável por até igual período, os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado, bem como, as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n°05/2022 e consistirá de 02 (duas) etapas para todos os cargos, qual seja:
I – **Entrevista somando o máximo de 100 (cem) pontos.**
II–Análise de títulos somando o máximo de 50 (cinquenta) pontos. (Critérios regulamentados no anexo III deste edital)
1.1. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site da página da Prefeitura Municipal de Argirita na internet (https://www.argirita.mg.gov.br) e no Hall do Paço Municipal, sito a R. Joaquim B de Castro. 22 Argirita - MG, 36710-000.
1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 de fevereiro de 2022** das**8h00min as 9h00 min**na Secretaria Municipal de Educação de Argirita-MG, Rua Joaquim Barbosa de Castro (Casa da Cultura) , Argirita - MG, 36710-000.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, assume:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária estão estabelecidos a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA	VALOR INSCRIÇÃO R$	PRÉ- REQUISITOS EXIGIDOS
Professor de inglês	**01**	**03 HORAS - podendo ser estendida de acordo com a necessidade**	**grátis**	**Licenciatura plena em Letras.**

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.
4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei n° 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto n° 3.298 de 20.12.1999, e suas alterações.
4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo medico original, ou copia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para analise da experiência profissional e a analise de títulos.

4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo medico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto n° 3.298/99 e alterações posteriores.
4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do numero de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.
4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.
4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.
4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.
4.6. Havendo necessidade, o Município poderá chamar os demais classificados para preenchimento de mais vagas além das distribuídas.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE
5.1. Descrição:

EMPREGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Professor de inglês	Atribuição do Plano de Cargos e salários dos servidores Municipais de Argirita referente a vaga pretendida.

6.DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA
6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
A) Documento de identificação, original ou copia;
B) Comprovante de endereço;
C) Telefone e e-mail para contato.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida nas fases do certame.
8.2. A classificação final far-se-á em ordem decrescente, somando-se os pontos obtidos nas fases do certame.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:
A) maior idade;
B) sorteio público.
Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei n° 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subseqüente à divulgação do resultado.
10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada à R. Joaquim B de Castro,22 Argirita - MG, 36710-000.
10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita.
10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Argirita e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:
Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no Maximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;

Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;
Apresentar declaração de acúmulo de cargo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Argirita - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.
15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.
15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
15.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
15.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:
Anexo I – Formulário de Recurso.
Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
CUMPRA-SE.

Argirita, Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

HELSON SILVA CARMO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2022

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:_____
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita:
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

( ) Entrevista
( ) Títulos

Sob os seguintes argumentos:
_____

Argirita, Minas Gerais, _____de_____2022.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.
Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Argirita, Minas Gerais, ____de_____2022.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Pós graduação	10 pontos para cada especialização até o limite de 20 pontos.
Mestrado	15 pontos até o limite de 30 pontos
Doutorado	20 pontos até o limite de 40 pontos
Pós Doutorado	25 pontos até o limite de 50 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área	10 pontos a cada 500 horas até limite de 20 pontos
Experiência profissional	10 pontos para cada 6 meses até o limite de 20 pontos
Experiência profissional no Município de Argirita na área da educação	15 pontos para cada 6 meses até o limite de 30 pontos

OBS: a pontuação máxima geral será de 50 Pts.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:733514BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00857/2022

DECRETO Nº 00857, de 03 de janeiro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	59		100	8.050,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	173		100	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177		100	1.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	451	FEB.70	118	1.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	452	SEMINC	100	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319013 - Obrigacoes Patronais	413	FNAS	129	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**16.050,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	58		100	8.050,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	174		100	4.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	190	SEMINC	100	2.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	208	FEB.70	118	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	415	FNAS	129	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**16.050,00**			

TOTAL DE RECURSOS	**16.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 03 de janeiro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A7B41B19

DECRETOS
DECRETO Nº 00859/2022

DECRETO Nº 00859, de 03 de janeiro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 35.278,48 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	121	CONVOT	224	35.278,48
TOTAL DE CRÉDITOS	**35.278,48**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**35.278,48**
TOTAL DE RECURSOS	**35.278,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 03 de janeiro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:7A27C666

DECRETOS
DECRETO Nº 00866/2022

DECRETO Nº 00866, de 28 de janeiro de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 953 de 28 de Janeiro de 2022 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0003.1.018 - REFORMA DA PRACA DE ESPORTES				
449051 - Obras e Instalacoes	453		200	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**50.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**50.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de janeiro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:89E5E9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA MONSENHOR MENDES, N° 136, CATAS ALTAS – MG - CEP 35969-000 TEL.: (31) 3832-7122
WWW.CATASALTAS.MG.GOV.BR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PSPS (processo seletivo público simplificado), para contratação temporária do Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado, na forma como autoriza o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 512/2016 c/c Decreto 119/2017, para atendimento às crianças com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades.

1 – OBJETO

O presente PSPS tem por objetivo a contratação em caráter temporário para o cargo de **Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado** para atender a rede Municipal de Ensino.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.
2.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
2.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos.
2.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
2.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

3 – DO CARGO E REQUISITOS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoa para exercício das atribuições do seguinte cargo:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)	1 (uma)	40 Horas	R$ 4.042,71	Curso Superior na área de Pedagogia com **formação específica** em Educação Especial e comprovação de Formação Especializada em Autismo, Deficiência Intelectual e Cerebral.

3.2 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

•nacionalidade brasileira ou naturalizado;

•gozo dos direitos políticos;

•quitação com as obrigações militares e eleitorais;

•nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

•idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4 – DA SESSÃO DE DESIGNAÇÃO

4.1. A designação ocorrerá em ato único e em sessão pública, na **sede da Casa do Professor, situada a Praça Monsenhor Mendes, nº 272 Centro, Catas Altas/MG, no dia 21 de fevereiro de 2022 entre 08h e 30 e 10 h e 30.**
4.2 No ato da designação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados ou originais e suas respectivas cópias:

•Documentos pessoais (RG e CPF);

•Certidão de Quitação Eleitoral retirada no site do TSE (Tribunal Superior eleitoral); não será aceito o comprovante de votação.

•Diploma ou Certificado de conclusão de curso Superior Completo na área de Educação.

•Certificado ou diploma de Formação específica em Educação especial.

•Diploma ou Certificado de comprovação de formação especializada em autismo, deficiência intelectual e cerebral.

•Comprovante de endereço atual

4.2.1 Não será admitida inscrição condicionada à apresentação de documentação futura.
4.2.2 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos, ou por intermédio de procurador munido de documento com firma reconhecida em cartório.
4.2.3 Somente poderá efetuar inscrição o candidato que comparecer no local e horário marcado, não sendo admitido atraso ou prorrogação do horário;

5 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
5.1 O Processo Seletivo, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e tempo de serviço, mediante os seguintes critérios:
5.1.1 Prova de títulos de caráter classificatório:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Mestrado	10 (dez) pontos, limitando-se a um certificado.	Certificação ou Diploma
Pós-graduação na área de Educação Inclusiva	10 (dez) pontos, limitando-se a dois certificados, so- mando um total de 20 (vinte) pontos.	Certificação ou Diploma
Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, até 50 h	01 (um) pontos limitando-se a 10 (dez) certificados que podem somar um total de 10 (dez) pontos.	Certificação
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, acima 50 h	04 (quatro) pontos, limitando-se a 05 (cinco) certificados que podem somar um	Certificação
	total de 20 (vinte) pontos.	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Tempo de serviço público ou privado (atuando na área de Educação Inclusiva)	02 (dois) pontos a cada ano completo. (**máximo 30 pontos**)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO
Tempo de serviço público ou privado atuando na área da educação.	1 ponto a cada ano (**máximo de 10 pontos**)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela ins- tituição pública ou CNIS (Cadastro Nacional de informações Sociais) com CBO (Classificação Brasileira de ocupações).

5.2 Durante o período de inscrição a administração avaliará os títulos e tempo de serviços apresentados pelos candidatos.
5.3. A avaliação dos títulos depende da comprovação deles pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.4. A classificação ocorrerá distintamente, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
5.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste PSPS.
5.6 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
5.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
5.8 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
5.9 Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
5.10 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
5.11 Cada título será computado uma única vez.
5.12 Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.
5.13 Na contagem de tempo do candidato, no quadro de experiência profissional, os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido para o cargo específico serão remanejados para serem computados no item da contagem de tempo na área da educação, considerando a pontuação desse item.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório dos pontos obtidos durante a designação, em ordem decrescente de ponto, de acordo com os Títulos apresentados.
6.2 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

•obtiver maior pontuação na experiência profissional;

•obtiver maior pontuação em título;

•candidato com maior idade.

6.3 A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, no resultado parcial, será publicada no Diário Oficial Municipal no dia **22 de fevereiro de 2022.**

7-DOS RECURSOS
7.1 A inscrição e o julgamento deste processo seletivo serão realizados em ato único e em sessão pública, na qual deverão ser apresentados possíveis recursos.
7.2 Do resultado parcial caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.
7.3 Os recursos deverão ser protocolizados na Casa do professor, situada à Praça Monsenhor Mendes, nº 272, Centro – Catas Altas/MG, 08 as 11 horas e das 13 às 16horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.
7.4. Não havendo recurso, o processo será submetido ao Prefeito para homologação do resultado.

8 – DA ELIMINAÇÃO DA DESIGNAÇÃO
8.1 Será eliminado do Processo Seletivo simplificado o candidato que:

•faltar à Sessão de Designação

•desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

•perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos;

•utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou deterceiros em qualquer etapa da Designação.

9 – DO RESULTADO FINAL
9.1 Após análise dos recursos, **até o dia 28 de fevereiro de 2022**, será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação total.
9.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova de títulos e tempo de serviço.
9.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
10.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual prazo.

11. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
11.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.
12. DA CONVOCAÇÃO
12.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
12.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.
12.3 O candidato aprovado e convocado será contratado por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo previsto na lei Complementar nº 512/16.
13 – DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
13.1 O candidato deverá comparecer ao departamento pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

•Atestado médico (fornecido pelo médico do município de Catas Atas).

•Carteira de Identidade

•CPF

•Título de eleitor

•Carteira de Trabalho

•Cartão do PIS/PASEP

•Certidão de nascimento /casamento

•Cartão de vacina dos filhos (menores de 14 anos)

•Cartão de grupo sanguíneo

•Comprovante de residência

•Comprovante de escolaridade (de acordo com o cargo).

•1 foto 3x4.

•Conta no Banco do Brasil (caso não haja, o RH direcionará o candidato à agência para abertura deconta).

•Demais documentos conforme exigências do cargo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
14.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4 Em caso de ausência ou se esgotada a lista de convocação dos candidatos com os requisitos exigidos, durante o processo seletivo simplificado para o cargo Professor sala de AEE, será admitida autorização expedida pela Superintendência Regional de Educação.
14.5 O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido vale-transporte ao aprovado no PSPS.
14.6 Os casos omissos neste PSPS serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.7 Integram este PSPS os seguintes Anexos:

Anexo I – Atribuições do cargo	
Anexo II – Formulário de Inscrição e Descrição dos Títulos (CURSOS) Apresentados	
Anexo III – Modelo de Recurso	
Anexo IV – Modelo de Procuração	
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
•Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual; •Dedicar-se à função de forma exclusiva durante os 05 dias da semana tendo em vista anecessidade permanente dos alunos; •Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação dashabilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; •Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos ede acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; •Produzir matérias didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionaisespecíficas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; •Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais daescola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais; •Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidadeutilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; •Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicasdo aluno.	_____ ***SAULO MORAIS DE CASTRO*** **Prefeito de de Catas Altas - MG**
Catas Altas – MG, 14 de fevereiro de 2022.	
ALDA APARECIDA BATISTA	
Secretária Municipal de Educação	

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF:_____ RG:_____
Endereço:_____n°_____Bairro:_____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
E-mail:_____ Cargo:_____
Formação:_____

Cargo: _____

Nº.	CURSOS ATÉ 50H	CARGA HORÁRIA	PONTOS	TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
Nº	CURSOS ACIMA DE 50H	CARGA HORÁRIA	PONTOS	TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
TOTAL DE PONTOS POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO				
Nº.	MESTRADO		PONTOS	TOTAL
01				
Nº	PÓS-GRADUAÇÃO		PONTOS	TOTAL
01				
02				

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Nome do candidato:

Cargo:

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso).

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO
Procuração para Inscrição
Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, ( ) brasileiro (a) / ( ) naturalizado (a) brasileiro (a), ( ) casado (a)/ ( ) divorciado(a)/ ( ) viúvo (a)/ ( ) solteiro (a), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, ( ) brasileiro (a) / naturalizado (a) brasileiro (a), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
(Assinar conforme Documento de Identidade).

DATA	ATO
14/02/2022	Publicação do processo seletivo
14/02/2022 a 20/02/2022	Período de divulgação do processo seletivo
21/02/2022	Entrega de títulos, avaliação dos títulos
22/02/2022	Lista de classificação
23/02/2022	Prazo para apresentação de recursos
25/02/2022	Homologação do resultado final
28/02/2022	Divulgação do resultado final

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A1F3D6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PEGÃO PRESENCIAL 58/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 86/2021
Nº da Modalidade: 58/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTABIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MUNICIPIO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO NA FORMA DE LOCAÇÃO, SEM LIMITE DE USUARIOS, ABRAGENDO MIGRAÇÃO, IMPLATAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PUBLICA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA				**02.915.196/0001-70**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	12	MES	contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em suporte técnico contábil com a finalidade de atender as demandas dos serviços contábeis do município	16.920,00	203.040,00
2	12	MES	fornecimento de licença de uso de programas de computador integrado na forma de locação, sem limite de usuários, abrangendo, migração, implantação, treinamento e customização de sistemas de aplicativos de gestão pública municipal.	11.900,00	142.800,00
VALOR TOTAL:				**345.840,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira , 01 de Dezembro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:CC7F6394

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 86/2021
Nº da Modalidade: 58/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTABIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MUNICIPIO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO NA FORMA DE LOCAÇÃO, SEM LIMITE DE USUARIOS, ABRAGENDO MIGRAÇÃO, IMPLATAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PUBLICA.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA				**02.915.196/0001-70**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	12	MES	contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em suporte técnico contábil com a finalidade de atender as demandas dos serviços contábeis do município	16.920,00	203.040,00
2	12	MES	fornecimento de licença de uso de programas de computador integrado na forma de locação, sem limite de usuários, abrangendo, migração, implantação, treinamento e customização de sistemas de aplicativos de gestão pública municipal.	11.900,00	142.800,00
VALOR TOTAL:				**345.840,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C1B37A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.909, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 30/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2022, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.909, de 14 de fevereiro de 2022)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2022

Auxiliar de Serviços I (Localidade Estiva)					
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Experiência**
1	Fernanda Ribeiro Machado	529.XXX.XXX-47	20/05/1976	Habilitado(a)	20
2	Creuza Coutinho de Freitas	832.XXX.XXX-20	31/01/1965	Habilitado(a)	3
3	Christiane da Cruz Pereira	932.XXX.XXX-74	10/05/1987	Habilitado(a)	2
4	Leilamar Lopes da Silva	942.XXX.XXX-34	21/02/1975	Habilitado(a)	0
5	Mariza Borges de Almeida do Carmo	042.XXX.XXX-70	19/12/1977	Habilitado(a)	0
6	Ingredy Eduarda Rodrigues	119.XXX.XXX-89	09/03/1994	Habilitado(a)	0
7	Andreza Gabriela de Oliveira Gomes	124.XXX.XXX-45	24/01/1999	Habilitado(a)	0

Motorista I							
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Pontos**		
					Cursos	**Experiência**	**Total**
1	Adilson Antônio da Cruz	233.XXX.XXX-53	12/06/1953	Habilitado(a)	1	20	21
2	Eduardo Custodio Reis Silva	918.XXX.XXX-09	17/08/1987	Habilitado(a)	0	4	4
3	Adriano Santos dos Reis	684.XXX.XXX-32	07/07/1973	Habilitado(a)	3	0	3
4	Heriques Soares Campos	104.XXX.XXX-88	30/06/1995	Habilitado(a)	1	2	3
5	Marco Antônio Pinto Pereira	409.XXX.XXX-70	19/02/1974	Habilitado(a)	2	0	2
6	Aldair José Ribeiro	094.XXX.XXX-85	17/09/1987	Habilitado(a)	0	2	2
7	Patrícia Soares de Souza Cristiano	012.XXX.XXX-51	22/07/1980	Habilitado(a)	0	0	0
8	Jessé Fonseca da Silva	056.XXX.XXX-60	01/02/1983	Habilitado(a)	0	0	0
9	Ramon Vieira Machado	097.XXX.XXX-63	11/03/1989	Habilitado(a)	0	0	0
10	Rafael Silva Caldeira	100.XXX.XXX-66	09/11/1991	Habilitado(a)	0	0	0
-	Vinícius Alves Pereira	018.XXX.XXX-27	25/11/1994	Habilitado(a)	0	0	0

Professor de Educação Básica - PEB I (Localidade Estiva)									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Pontos**				
					Cursos	**Graduação**	**Especialização**	**Experiência**	**Total**
1	Luciana Marques	002.XXX.XXX-32	03/07/1974	Habilitado(a)	1	2	6	20	29
2	Danielle Chaves Rodrigues	117.XXX.XXX-02	06/09/1991	Habilitado(a)	4	0	3	20	27
3	Mércia de Jesus Gonçalves Barbosa Borges	072.XXX.XXX-45	24/12/1975	Habilitado(a)	0	2	3	20	25
4	Sheila Cristina de Oliveira Pereira	124.XXX.XXX-40	10/11/1979	Habilitado(a)	1	0	3	20	24
5	Lorena Rodrigues Soares	079.XXX.XXX-04	06/10/1986	Habilitado(a)	1	2	0	20	23
6	Eduarda Graziele Soares Pinto	447.XXX.XXX-79	18/09/1981	Habilitado(a)	0	2	0	20	22
7	Daniela Simone Gil dos Santos	060.XXX.XXX-55	20/05/1983	Habilitado(a)	2	0	0	16	18
8	Flaviane de Fátima Rodrigues	351.XXX.XXX-27	19/04/1977	Habilitado(a)	1	0	0	16	17
9	Dilma Alves Cunha Carvalho	642.XXX.XXX-58	24/06/1979	Habilitado(a)	0	0	0	12	12
10	Fernanda Pereira de Oliveira	686.XXX.XXX-40	02/10/1980	Habilitado(a)	0	0	6	6	12
11	Rafaela Rodrigues da Silva	099.XXX.XXX-33	02/12/1989	Habilitado(a)	1	0	6	4	11
12	Carla Patrícia Saraiva de Almeida	066.XXX.XXX-85	30/12/1976	Habilitado(a)	2	0	3	4	9
13	Kelly Alves de Carvalho Silva	425.XXX.XXX-75	27/06/1979	Habilitado(a)	5	0	4	0	9
14	Alex-Sandra Miranda da Silva	602.XXX.XXX-04	29/01/1984	Habilitado(a)	5	2	0	2	9
15	Dalmiria Lopes Pedras Reis	475.XXX.XXX-82	24/11/1962	Habilitado(a)	0	2	0	6	8
16	Luciana Coelho Silveira	095.XXX.XXX-32	04/05/1982	Habilitado(a)	0	0	0	8	8
17	Valquíria Ribeiro de Oliveira	927.XXX.XXX-54	22/03/1990	Habilitado(a)	0	2	6	0	8
18	Raquel da Silva Vaz Pereira	116.XXX.XXX-40	22/01/1993	Habilitado(a)	0	2	6	0	8
19	Creuza Rodrigues de Aquino Vieira	902.XXX.XXX-72	08/05/1974	Habilitado(a)	1	2	0	4	7
20	Rosely Rodrigues Miranda	031.XXX.XXX-28	23/05/1974	Habilitado(a)	5	2	0	0	7
21	Cordélia Dias Ribeiro	270.XXX.XXX-75	01/08/1975	Habilitado(a)	5	2	0	0	7
22	Eva Andreza Pereira	105.XXX.XXX-00	04/06/1992	Habilitado(a)	3	2	0	0	5

23	Aline de Souza Moreira	124.XXX.XXX-56	07/12/1995	Habilitado(a)	0	2	0	2	4
24	Rosilene Barbosa dos Santos	781.XXX.XXX-72	05/01/1969	Habilitado(a)	0	2	0	0	2
25	Vânia Aparecida Barbosa	121.XXX.XXX-39	01/02/1978	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
26	Cláudia Elaine Silva da Cruz	077.XXX.XXX-63	10/02/1985	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
27	Jordano de Paula Machado	118.XXX.XXX-03	07/12/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0

Especialista em Educação - Supervisor (Localidade Angueretá)

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos					
					Cursos	Especialização	Mestrado	Doutorado	Experiência	Total
1	Lília Pereira Soares	392.XXX.XXX-64	21/07/1978	Habilitado(a)	1	4	3	0	10	18
2	Fernanda Moreira Alves	013.XXX.XXX-27	03/01/1980	Habilitado(a)	0	6	0	0	10	16
3	Carla Cristina de Almeida Costa	112.XXX.XXX-62	22/06/1993	Habilitado(a)	2	0	0	0	10	12
4	Marta Ribeiro de Souza Mapeli	011.XXX.XXX-20	06/03/1974	Habilitado(a)	1	6	0	0	6	13
5	Lucas Kind Do Nascimento	837.XXX.XXX-87	20/10/1971	Habilitado(a)	0	0	0	0	10	10
6	Liliane Alves de Freitas	921.XXX.XXX-49	26/10/1973	Habilitado(a)	0	0	0	0	10	10
7	Raiane Guimarães Silva	123.XXX.XXX-93	27/01/1984	Habilitado(a)	5	4	0	0	0	9
8	Daliane Correa Gonçalves	083.XXX.XXX-71	27/06/1986	Habilitado(a)	1	0	0	0	8	9
9	Vanderli Rodrigues Neves	122.XXX.XXX-66	09/02/1968	Habilitado(a)	2	0	0	0	6	8
10	Sônia Gonçalves Barbosa	122.XXX.XXX-39	18/07/1977	Habilitado(a)	3	0	0	0	5	8
11	Silvânia Cardoso de Oliveira	122.XXX.XXX-76	29/09/1977	Habilitado(a)	5	3	0	0	0	8
12	Edna Mara Faria Vieira	767.XXX.XXX-87	20/09/1970	Habilitado(a)	5	2	0	0	0	7
13	Patrícia Santana	051.XXX.XXX-00	30/08/1980	Habilitado(a)	0	2	0	0	3	5
14	Gleice Diniz Freitas	763.XXX.XXX-02	19/11/1986	Habilitado(a)	0	3	0	0	0	3
15	Amanda Moreira Alves	740.XXX.XXX-61	18/11/1981	Habilitado(a)	2	0	0	0	0	2
16	Nathália Graziele Silva de Figueiredo	139.XXX.XXX-56	01/01/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0	1	1
17	Nilce Maria Pereira da Silva	013.XXX.XXX-00	28/08/1978	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0

Especialista em Educação - Supervisor (Localidade Estiva)

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos					
					Cursos	Especialização	Mestrado	Doutorado	Experiência	Total
1	Ana Paula da Silva Cruz Ribeiro	746.XXX.XXX-94	18/05/1984	Habilitado(a)	5	0	0	0	10	15
2	Paulo Rodinei Paixão	658.XXX.XXX-08	28/02/1984	Habilitado(a)	5	6	0	0	0	11
3	Eliane Soares de Souza	557.XXX.XXX-91	25/05/1966	Habilitado(a)	5	2	0	0	0	7
4	Elizabeth Patrícia Oliveira da Costa	106.XXX.XXX-01	04/04/1977	Habilitado(a)	5	0	0	0	0	5
5	Gislene Aparecida Leite da Silva	874.XXX.XXX-60	13/11/1984	Habilitado(a)	1	4	0	0	0	5
6	Michelle Cristina Lucio Benevenuto	085.XXX.XXX-80	30/09/1985	Habilitado(a)	5	0	0	0	0	5
7	Georgia Cynara de Souza Carvalho	744.XXX.XXX-90	19/10/1984	Habilitado(a)	1	0	0	0	0	1

Técnico Nível Superior I - Bibliotecário

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos					
					Cursos	Especialização	Mestrado	Doutorado	Experiência	Total
1	Vandir de Carvalho Alves	475.XXX.XXX-04	18/07/1963	Habilitado(a)	0	0	0	0	10	10
2	Elani Gondim Saraiva	038.445.346-52	29/8/1974	Habilitado(a)	1	2	0	0	6	9
3	Hanna Gledyz Silva Azevedo	221.XXX.XXX-90	31/03/1988	Habilitado(a)	0	3	0	0	0	3
4	Camila Moreira Neves	077.908.256-74	17/6/1987	Habilitado(a)	0	2	0	0	0	2
5	Robson Guimarães Ricardo	548.XXX.XXX-72	25/09/1961	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
6	Maria Cláudia Ireno	389.XXX.XXX-34	11/08/1963	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:594B41CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.910, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 29/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2022, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.910, de 14 de fevereiro de 2022)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2022

Auxiliar de Serviços I					
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Experiência**
1	Cláudio Gomes dos Santos	485.XXX.XXX-72	18/09/1965	Habilitado(a)	20
2	Andreza Flávia da Silva	826.XXX.XXX-91	09/05/1968	Habilitado(a)	20
3	Magna Maria de Souza Silva	523.XXX.XXX-00	06/07/1969	Habilitado(a)	20
4	Gisele Chaves Pinto Oliveira	923.XXX.XXX-04	14/12/1974	Habilitado(a)	20
5	Rosilene Mendes Rodrigues Souza	640.XXX.XXX-90	18/04/1979	Habilitado(a)	20
6	Jania Alves Machado	043.XXX.XXX-97	07/02/1976	Habilitado(a)	18
7	Izabel da Silveira Andrade	387.XXX.XXX-03	13/04/1975	Habilitado(a)	16
8	Wezer Gomes Ribeiro	118.XXX.XXX-02	11/05/1976	Habilitado(a)	16
9	Aline Gomes Ciriaco	731.XXX.XXX-05	03/09/1981	Habilitado(a)	16
10	Núbia Moreira Magalhães	745.XXX.XXX-10	21/01/1987	Habilitado(a)	14
11	Eliana Ferreira Lucci Trindade	802.XXX.XXX-33	13/06/1977	Habilitado(a)	12
12	Maria Luzia de Souza	084.XXX.XXX-41	21/11/1973	Habilitado(a)	10
13	Elisângela de Jesus Oliveira Torres	012.XXX.XXX-08	30/06/1975	Habilitado(a)	10
14	Simao Pedro Alves de Oliveira Silva	095.XXX.XXX-00	25/08/1990	Habilitado(a)	8
15	Maria das Dores Dimas dos Santos	968.XXX.XXX-04	19/07/1964	Habilitado(a)	6
16	Angela Maria Santos e Lima	342.XXX.XXX-23	28/10/1969	Habilitado(a)	6
17	Neusa Alves Trindade	111.XXX.XXX-12	05/10/1988	Habilitado(a)	6
18	Thatiane Moreira Gomes	135.XXX.XXX-07	10/03/1996	Habilitado(a)	6
19	Júnia Rodrigues de Souza	372.XXX.XXX-08	25/03/1974	Habilitado(a)	4
20	Robson Moura Nascimento	011.XXX.XXX-16	20/03/1977	Habilitado(a)	4
21	Janaina Teodoro	624.XXX.XXX-64	18/06/1980	Habilitado(a)	4
22	Carlos Eduardo Neves	065.XXX.XXX-76	05/06/1981	Habilitado(a)	4
23	Nelson Nede Pereira da Silva	781.XXX.XXX-04	03/05/1970	Habilitado(a)	2
24	Vânia Chaves de Almeida	057.XXX.XXX-06	21/03/1978	Habilitado(a)	2
25	Osimar Fernandes de Souza	100.XXX.XXX-56	24/04/1988	Habilitado(a)	2
26	Jaine Rodrigues Gourlart	124.XXX.XXX-39	15/11/1994	Habilitado(a)	2
27	Fernando Cesar da Silva	339.XXX.XXX-72	29/05/1959	Habilitado(a)	0
28	Terezinha Coutinho Esteves	477.XXX.XXX-53	14/07/1962	Habilitado(a)	0
29	Francisca das Dores Gomes	011.XXX.XXX-37	06/10/1962	Habilitado(a)	0
30	Maria Aparecida Silveira de Macedo	862.XXX.XXX-34	26/02/1963	Habilitado(a)	0
31	Telma dos Santos Almeida Silva	826.XXX.XXX-87	02/03/1965	Habilitado(a)	0
32	Adreza Flavia da Silva	826.XXX.XXX-91	09/05/1968	Habilitado(a)	0
33	João Dilço Medeiros	765.XXX.XXX-15	08/02/1970	Habilitado(a)	0
34	Piedade Aparecida de Oliveira	012.XXX.XXX-73	05/06/1970	Habilitado(a)	0
35	Rosilene de Souza	843.XXX.XXX-91	05/07/1971	Habilitado(a)	0
36	Vanuza Xavier dos Reis	138.XXX.XXX-65	03/09/1971	Habilitado(a)	0
37	Silvana Georgina Perdigão	085.XXX.XXX-05	07/05/1972	Habilitado(a)	0
38	Maria Aparecida Gomes Barbosa	897.XXX.XXX-04	11/07/1973	Habilitado(a)	0
39	Esmeralda Silva Xavier	032.XXX.XXX-67	06/09/1973	Habilitado(a)	0
40	Edna Alves Vieira	966.XXX.XXX-25	16/10/1973	Habilitado(a)	0
41	Maria Madalena Silva	313.XXX.XXX-44	25/05/1974	Habilitado(a)	0
42	Cristiane Liberio Fonseca Perdigão	076.XXX.XXX-99	26/07/1975	Habilitado(a)	0
43	Itamar Félix Ferreira	558.XXX.XXX-28	02/11/1976	Habilitado(a)	0
44	Andrea de Carvalho Batista	781.XXX.XXX-68	11/03/1977	Habilitado(a)	0
45	Claudinea Gonçalves	420.XXX.XXX-28	09/04/1977	Habilitado(a)	0
46	Cristiane de Freitas da Paz	117.XXX.XXX-12	14/10/1977	Habilitado(a)	0
47	Valdene Maria Ferreira	046.XXX.XXX-33	06/11/1977	Habilitado(a)	0
48	Juliana Menezes Soares	012.XXX.XXX-84	16/06/1979	Habilitado(a)	0
49	Andreia da Conceição Ramos	086.XXX.XXX-25	30/09/1980	Habilitado(a)	0
50	Efigênia Alves Corrêa	071.XXX.XXX-83	17/10/1980	Habilitado(a)	0
51	Fabiane Maciel Silva Fernandes	564.XXX.XXX-60	01/03/1981	Habilitado(a)	0
52	Cintia de Oliveira Marques	012.XXX.XXX-28	11/11/1981	Habilitado(a)	0
53	Antonio Carlos Mendes de Sá	069.XXX.XXX-79	15/03/1983	Habilitado(a)	0
54	Vivian Moreira Pinheiro Lopes	551.XXX.XXX-86	05/09/1983	Habilitado(a)	0
55	Fabiane Aparecida Marques de Aquino	055.XXX.XXX-07	16/09/1983	Habilitado(a)	0
56	Hilton Aparecido Pereira de Souza	153.XXX.XXX-36	06/01/1984	Habilitado(a)	0
57	Luciana Aparecida da Silva Oliveira	088.XXX.XXX-81	22/11/1985	Habilitado(a)	0
58	Daniele Cordeiro da Costa	091.XXX.XXX-23	29/07/1986	Habilitado(a)	0
59	Filipe Miranda Barbosa	099.XXX.XXX-01	05/07/1988	Habilitado(a)	0
60	Patrício das Neves de Jesus	118.XXX.XXX-80	20/07/1988	Habilitado(a)	0
61	Daniele Fernandes Trindade	083.XXX.XXX-08	01/02/1989	Habilitado(a)	0
62	Cleini Gomes de Araújo	094.XXX.XXX-57	13/04/1989	Habilitado(a)	0
63	Eurilia Ferreira de Almeida	098.XXX.XXX-84	22/06/1989	Habilitado(a)	0
64	Rafaela Rodrigues da Silva	099.XXX.XXX-33	02/12/1989	Habilitado(a)	0
65	Camila Mariane da Silva Rocha	102.XXX.XXX-46	04/04/1990	Habilitado(a)	0
66	Felipe Azevedo Macedo	104.XXX.XXX-59	25/05/1990	Habilitado(a)	0
67	Glebia Rodrigues Pinheiro Alves Ribeiro	098.XXX.XXX-02	11/07/1990	Habilitado(a)	0
68	Tatiane de Almeida Fernandes	171.XXX.XXX-40	13/07/1990	Habilitado(a)	0
69	Mariana Correa da Silva	112.XXX.XXX-44	21/11/1990	Habilitado(a)	0
70	Thais Cristina de Assis Carvalho	106.XXX.XXX-06	28/02/1991	Habilitado(a)	0
71	Hudson Henrique Silva Lima	111.XXX.XXX-61	30/04/1991	Habilitado(a)	0
72	Kesia Pereira da Silva	108.XXX.XXX-54	28/05/1991	Habilitado(a)	0
73	Eneli Cássia Barbosa	102.XXX.XXX-24	09/06/1991	Habilitado(a)	0
74	Roberta de Souza Abreu Barbosa	119.XXX.XXX-30	24/11/1991	Habilitado(a)	0
75	Kelly Anne Fernandes Silva	967.XXX.XXX-00	09/02/1992	Habilitado(a)	0
76	Edno Antonio de Souza Junior	113.XXX.XXX-23	14/08/1992	Habilitado(a)	0
77	Pamela Thais Caldeira	109.XXX.XXX-51	18/05/1993	Habilitado(a)	0
78	Mara Iza Pereira da Silva Sampaio	117.XXX.XXX-82	10/07/1993	Habilitado(a)	0
79	Carlos Henrique Soares Chaves	117.XXX.XXX-39	19/12/1993	Habilitado(a)	0
80	Pedro Henrtique Alves de Oliveira Martins	111.XXX.XXX-80	25/12/1993	Habilitado(a)	0
81	Maria Clara Ferreira Almeida	948.XXX.XXX-12	16/04/1994	Habilitado(a)	0
82	Rosiane Pereira da Costa	088.XXX.XXX-05	03/08/1994	Habilitado(a)	0
83	Mariane da Silva Oliveira	089.XXX.XXX-36	24/11/1994	Habilitado(a)	0
84	Wesley de Oliveira Soares	019.XXX.XXX-12	03/04/1995	Habilitado(a)	0
85	Monalisa das Graças da Silva	132.XXX.XXX-56	12/05/1995	Habilitado(a)	0
86	Flavia Silva Lima	019.XXX.XXX-41	04/09/1996	Habilitado(a)	0

87	Carla Monteiro da Silva	137.XXX.XXX-07	21/12/1996	Habilitado(a)	0
88	Lila Sousa Silva	150.XXX.XXX-94	14/06/1997	Habilitado(a)	0
89	Lorena Cataarina de Oliveira Gonçalves	123.XXX.XXX-90	21/06/1997	Habilitado(a)	0
90	José Pedro Oliveira Gonçalves Medeiros	113.XXX.XXX-14	09/08/1997	Habilitado(a)	0
91	Nadya Camilo de Souza	921.XXX.XXX-49	08/10/1997	Habilitado(a)	0
92	Caio Samuel de Matos Nascimento	115.XXX.XXX-18	08/12/1997	Habilitado(a)	0
93	Davila Francisca Pires Ferreira	124.XXX.XXX-18	04/01/1998	Habilitado(a)	0
94	Ranielli Ribeiro	021.XXX.XXX-09	21/03/1998	Habilitado(a)	0
95	Milena Fernandes de Oliveira	021.XXX.XXX-36	21/06/1998	Habilitado(a)	0
96	Nathália Cristina Gonçalves Silva	702.XXX.XXX-35	07/12/1999	Habilitado(a)	0
97	Chrystian Thomas de Castro Ribeiro	136.XXX.XXX-28	07/05/2000	Habilitado(a)	0
98	Rubana Lima Felix	124.XXX.XXX-43	18/03/2001	Habilitado(a)	0
99	Daphiny Maria Perdigão Aquino	023.XXX.XXX-43	06/07/2001	Habilitado(a)	0
100	Luana Silva Pereira	701.XXX.XXX-64	11/01/2002	Habilitado(a)	0
101	Giovanna Xavier Dos Reis	178.XXX.XXX-70	08/01/2003	Habilitado(a)	0
102	Maria Luísa da Paz	193.XXX.XXX-19	24/01/2003	Habilitado(a)	0

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1BC02C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.912, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 2.912, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE ATÉ R$ 1.812.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Esta Lei substitui a Matéria da LEI Nº 2.912, 10 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/02/2022, Edição 3198

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto do Executivo, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.812.100,00 (um milhão e oitocentos e doze mil e cem reais), adicionando recursos no orçamento vigente de 2022, Lei Municipal 2.906 de 28 de dezembro de 2021, com recursos provenientes do excesso de arrecadação relativo à receita de Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, considerando-se a tendência do exercício, e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

CÓDIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R$ 1,00	FICHA	FONTE
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Mat.Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	427.551,65	619	171
02.07.02.12.365.0401.1434	Aquisição de Equip.e Mat.Permanente p/ Educação Infantil-Pré Escola	4.4.90.52.00	23.532,79	641	171
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Escolas – Educação Infantil- Creche	4.4.90.52.00	398.915,56	643	171
02.07.06.12.361.0407.1422	Aquisição de Equip. Mat.Perm. p/ Transporte Escolar – Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	962.100,00	705	171
T O T A L			**1.812.100,00**		

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 3ºP Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício das receitas: 2.4.2.2.51.0.1.03 – Convênio Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar-Programa Fortalecimento das Escolas, no valor de até R$ 962.100,00 (novecentos e sessenta e dois mil e cem reais) e 2.4.2.2.51.0.1.04 – Convênio Aquisição de Mobiliário e Equipamentos p/ as Escolas Municipais no valor de até R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), totalizando o valor de até R$ 1.812.100,00 (um milhão e oitocentos e doze mil e cem reais) fonte de recursos 171 (Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação),nos termos do art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9FC8E40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, justificado por demanda extraordinária e temporária, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Farmacêutico	01	100 horas	R$3.479,84 p/mês	Curso superior de Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia.

* O profissional contratado que não for inscrito no Conselho Regional MG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 6.925.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Farmacêutico	Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Faz análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orienta seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 100 horas mensais.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
3.3 - O cargo a ser preenchido será em razão de demanda extraordinária e temporária na Farmácia Central.
3.4 - O contrato terá vigência de 06 meses até no máximo dois anos, podendo ser encerrado antes em razão da superveniência de concurso público.
3.5 – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de **15/02/2022 à 18/02/2022**, informações pelo telefone (35)3559-1012 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
Fotocópia e original do comprovante de residência;
Fotocópia e original dos cursos na área.
Fotocópia e original da carteira de trabalho física e/ou declaração comprovando experiência para análise, conforme item 7.1;
Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, por procurador formalmente constituído ou enviada pelo **e-mail drh@guaxupe.mg.gov.br.**

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos ao cargo relacionado no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:

5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 059/2022 de 09 de fevereiro de 2022, publicada em 14/02/2022.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na área.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários, congressos.. na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Especialização em qualquer área de Farmácia	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br, em **23 de fevereiro 2022** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007 e alterações.
8.3 - No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 100 horas mensais.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de convocação, sem que o candidato compareça nesta Diretoria para assinar sua convocação para o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **1.1** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.
10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 14 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 005/2022		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:		CARGO PRETENDIDO:
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 005/2022	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B9D35BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022
NÍVEL SUPERIOR
A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 01/2022, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	2º	97,25	1º
ANDRESSA CAROLINA CHIQUETO RIBEIRO	PEDAGOGIA	3º	93,53	2º
ALAYNE DE SOUZA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4º	92,00	3º
ALICE DE PAIVA BRAGA	PEDAGOGIA	5º	91,81	4º
GUILHERME HENRIQUE ALBO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	7º	89,44	5º
ANALIA IRIS SIQUEIRA BORGES	PEDAGOGIA	3º	88,79	6º
ANA JULIA PEDIGÃO REZENDE	ARQUITETURA E URBANISMO	7º	88,72	7º
THAMIRES HELENA LOPES PALETA	PSICOLOGIA	9º	88,64	8º
DANIELE FERREIRA BOTELHO ALVES	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	2º	87,33	9º
ROBERTO DONIZETTI DE SOUZA CYTTON	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	7º	87,30	10º
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	5º	87,30	11º
KEREN LIBANIO	PEDAGOGIA	6º	87,01	12º
ELAINE CRISTINA MARTINS DA SILVA	PSICOLOGIA	7º	86,45	13º
KAOMA LIBANIO	PEDAGOGIA	6º	86,39	14º
ISTEFANI DA SILVA CORREIA	FISIOTERAPIA	8º	86,22	15º
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DINIZ TORRES	ENGENHARIA CIVIL	7º	85,81	16º
JULIANA PEREIRA DE MELO	ARQUITETURA E URBANISMO	9º	84,90	17º
ROSANGELA JORGE MELANDA	PEDAGOGIA	3º	84,50	18º
JHONATAN DE CASTRO CARDOSO LEITE	ENGENHARIA CIVIL	9º	84,35	19º
ROSANGELA APARECIDA DIAS	PSICOLOGIA	10º	83,92	20º
BRUNO HENRIQUE SILVA FORNARI	DIREITO	1º	83,65	21º
CLARA BEATRIZ GERONIMO DA CRUZ SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	4º	83,42	22º
LEONARDO HENRIQUE RABELO DA SILVA	DIREITO	1º	83,33	23º
TATIANA TAVARES GONÇALVES DA SILVA	PEDAGOGIA	4º	83,21	24º
CAROLINA NALON DA CUNHA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3º	83,00	25º
INGRID DOS SANTOS LOPES	PEDAGOGIA	4º	81,86	26º
ANA CLAUDIA TEOFILO DE SOUZA AMARAL	PEDAGOGIA	3º	80,48	27º
CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	78,78	28º
LAIANE CAROLINE DE PAULA MORAES	ENGENHARIA CIVIL	4º	78,00	29º
LARAH HELLENA DE CARVALHO ESTEVES	ENGENHARIA CIVIL	1º	77,19	30º
TAYNARA DE SOUZA MOREIRA	DIREITO	1º	76,69	31º
ILY TORRES DE BAYEUX NASCIMENTO	DIREITO	1º	76,16	32º
CARLA MARIA VIANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	5º	75,81	33º
PAULO ROGERIO PEREIRA	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	8º	73,82	34º
JONATAS TRINDADE GOMES DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º	73,77	35º
GRACE CRISTINE SILVA DOS REIS	ENFERMAGEM	3º	73,75	36º
RAFAEL MAGALHAES DE CASTRO	ARQUITETURA E URBANISMO	1º	70,08	37º
FABIO MELO BASSI	ENFERMAGEM	1º	64,68	38º
MAICON FERREIRA DE PAIVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	4º	61,55	39º

ISAURA MARIANO FRANCO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4º	56,13	40º

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROBERTO DONIZETTI DE SOUZA CYTTON	7º	87,30	1º
CAROLINA NALON DA CUNHA	3º	83,00	2º
ISAURA MARIANO FRANCO	4º	56,13	3º

CURSO:	ARQUITETURA E URBANISMO		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	5º	93,26	1º
ANA JULIA PEDIGÃO REZENDE	7º	88,72	2º
JULIANA PEREIRA DE MELO	9º	84,90	3º
RAFAEL MAGALHAES DE CASTRO	1º	70,08	4º

CURSO:	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	2º	97,25	1º
DANIELE FERREIRA BOTELHO ALVES	2º	87,33	2º
PAULO ROGERIO PEREIRA	8º	73,82	3º

CURSO:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JONATAS TRINDADE GOMES DA SILVA	1º	73,77	1º

CURSO:	DIREITO		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
BRUNO HENRIQUE SILVA FORNARI	1º	83,65	1º
LEONARDO HENRIQUE RABELO DA SILVA	1º	83,33	2º
TAYNARA DE SOUZA MOREIRA	1º	76,69	3º
ILY TORRES DE BAYEUX NASCIMENTO	1º	76,16	4º

CURSO:	EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
GUILHERME HENRIQUE ALBO DE OLIVEIRA	7º	89,44	1º
CLARA BEATRIZ GERONIMO DA CRUZ SILVA	4º	83,42	2º
CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA	1º	78,78	3º
CARLA MARIA VIANA	5º	75,81	4º
MAICON FERREIRA DE PAIVA	4º	61,55	5º

CURSO:	ENFERMAGEM		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
GRACE CRISTINE SILVA DOS REIS	3º	73,75	1º
FABIO MELO BASSI	1º	64,68	2º

CURSO:	ENGENHARIA CIVIL		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DINIZ TORRES	7º	85,81	1º
JHONATAN DE CASTRO CARDOSO LEITE	9º	84,35	2º
LAIANE CAROLINE DE PAULA MORAES	4º	78,00	3º
LARAH HELLENA DE CARVALHO ESTEVES	1º	77,19	4º

CURSO:	FARMÁCIA
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	FISIOTERAPIA		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ISTEFANI DA SILVA CORREIA	8º	86,22	1º

CURSO:	PEDAGOGIA		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDRESSA CAROLINA CHIQUETO RIBEIRO	3º	93,53	1º
ALAYNE DE SOUZA OLIVEIRA	4º	92,00	2º
ALICE DE PAIVA BRAGA	5º	91,81	3º
ANALIA IRIS SIQUEIRA BORGES	3º	88,79	4º
KEREN LIBANIO	6º	87,01	5º
KAOMA LIBANIO	6º	86,39	6º
ROSANGELA JORGE MELANDA	3º	84,50	7º
TATIANA TAVARES GONÇALVES DA SILVA	4º	83,21	8º
INGRID DOS SANTOS LOPES	4º	81,86	9º
ANA CLAUDIA TEOFILO DE SOUZA AMARAL	3º	80,48	10º

CURSO:	PSICOLOGIA		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
THAMIRES HELENA LOPES PALETA	9º	88,64	1º
ELAINE CRISTINA MARTINS DA SILVA	7º	86,45	2º
ROSANGELA APARECIDA DIAS	10º	83,92	3º

Guaxupé-MG; 14 de Fevereiro 2022.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BD2D73BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2020 – 63ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O **comparecimento deverá ser no dia 17/02/2022, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
589	GABRIEL CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
590	IZABEL LOPES ALCÂNTARA EDVANDER RODRIGUES RAMOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
591	VITÓRIA CORDEIRO DE MOURA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
592	BRENDA MENDES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
593	DÉBORA COSTA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
594	THALLYS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
595	VICTOR LUCIO FONSECA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
596	JENIFER CORDEIRO RODRIGUES ROCHA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
597	ALANE ALVES DE PAULA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
598	AMANDA SOARES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 08:30
599	ALINE PATRICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
600	STHEFANY LARISSA DE SOUSA MACHADO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
601	KARENYNA FERREIRA NARCISO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
602	GABRIELA MAGALHÃES MATUSALÉM DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
603	LETÍCIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
604	DANILO HENRIQUE GOMES BATISTA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
605	ELAINE KELLY GOMES DE PAULA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
606	YASMIM GABRIELLE DANIEL	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
607	TAMARA GOMES BATISTA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00
608	MARIA EDUARDA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:C4F02314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.981 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Procede ao Cancelamento de Restos processados e não processados de 2016, 2019 e 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor.

Art. 1° Ficam cancelados integralmente Restos a Pagar processados e não processados dos exercícios de 2016, 2019 e 2020 conforme documentos de despesas abaixo relacionadas, em face ao Art. 62 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964:

16	4301-001	FARMACONN LTDA	R$ 9.619,84
19	209-002	ENERGISA MINAS GERAIS – DISTRIB DE ENERGIA S/A.	R$ 49,72
19	5479	SORAYA FAJARDO CURY GOGLIATH	R$ 30,00
20	7264-001	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA	R$ 1.254,84
20	2084-002	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA	R$ 335,56
20	2084-001	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA	R$ 308,48
20	98-002	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA	R$ 198,00
20	7956	A.T DE SOUZA TACÓGRAFOS – ME	R$ 5.511,24
20	4413	A.T DE SOUZA TACÓGRAFOS – ME	R$ 360,00
20	4957	A.T DE SOUZA TACÓGRAFOS – ME	R$ 360,00
20	7163-01	ALAIDE RAISI ZANOLLO	R$ 512,00
20	1471	ASSOCIAÇÃO FEMININA PREV COMBATE CANCER JF	R$ 2.000,00
20	6254-001	BARÃO DE COTEGIPE COM. DE M. ELÉTRICOS E SERV. LTDA	R$ 283,50
20	6255-001	BARÃO DE COTEGIPE COM. DE M. ELÉTRICOS E SERV. LTDA	R$ 78,50
20	344	BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REP. LTDA	R$ 5.079,00
20	3127-001	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.780,00
20	2494-002	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS EIRELI	R$ 3.000,00
20	2494-003	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS EIRELI	R$ 3.000,00
20	2616-002	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS EIRELI	R$ 77,67
20	2617-002	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS EIRELI	R$ 77,67
20	2630-002	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS EIRELI	R$ 77,67
20	2630-001	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS EIRELI	R$ 77,67
20	173-002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG LEOPOLDINA MG	R$ 9,50
20	1394	CEZAR LOPES MAQ. E IMPLEM. AGRÍCOLAS LTDA	R$ 352,50
20	6263-001	CLAUDEMI COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 90.000,00
20	5002	CLAUCAR VEÍCULOS LTDA	R$ 404,95
20	4951	CLAUCAR VEÍCULOS LTDA	R$ 250,00
20	891	COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 655,20
20	5091	COMERCIAL MOREIRA E MARTINS LTDA	R$ 326,25
20	4168	COMERCIAL MOREIRA E MARTINS LTDA	R$ 42,58
20	4925	COMERCIAL POLIPLÁS DE LEOPOLDINA LTDA	R$ 365,70
20	1888-010	DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MAT. P CONST. LTDA - ME	R$ 2.367,00
20	1888-004	DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MAT. P CONST. LTDA - ME	R$ 2.367,00
20	1888-015	DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MAT. P CONST. LTDA - ME	R$ 2.367,00
20	3185-001	DIEGO DA SILVA GOMES	R$ 169,00
20	5023-001	DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA	R$ 15.300,00
20	715-009	DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA	R$ 7.421,00
20	823-003	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 1.029,60
20	6316	ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA	R$ 4.974,43
20	6318	ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA	R$ 4.307,94
20	6317	ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA	R$ 1.920,09
20	4789	ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA	R$ 802,98
20	4144	ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA	R$ 436,22
20	6289	ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA	R$ 288,89
20	5009	ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA	R$ 227.52
20	5007	ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA	R$ 122,00
20	5015	ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA	R$ 56,60
20	6299	ELISÁRIO SEBASTIÃO VALENTIM	R$ 1.972,00
20	5693-001	EPI INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 4.137,40
20	2100-001	HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 61,90
20	7277-001	HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 43,33
20	2099-001	HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 18,57
20	3591-001	INFOLAIS LTDA	R$ 471,00
20	7942	INSPESAN INSPEÇÕES MURIAÉ LTDA	R$ 2.800,00
20	6622	INSS INST. NAC. SEG. SOCIAL	R$ 640,00
20	5093	INSS INST. NAC. SEG. SOCIAL	R$ 390,00
20	7763	INSS INST. NAC. SEG. SOCIAL	R$ 169,50
20	5733	IP SOLUC. EM TI E MAT. ELÉTRICOS EM GERAL LTDA	R$ 1.039,75
20	5704-001	IS7 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E C. DE PEÇAS LTDA	R$ 459,28
20	5703-002	IS7 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E C. DE PEÇAS LTDA	R$ 139,78
20	5703-001	IS7 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E C. DE PEÇAS LTDA	R$ 39,93
20	6265-001	ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI	R$122.700,00
20	6265-002	ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI	R$122.700,00
20	7889	ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI	R$ 7.938,35
20	7888	ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI	R$ 53.361,65
20	7947	JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS - ME	R$ 1.001,42
20	7946	JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS - ME	R$ 785,13
20	6695	JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS - ME	R$ 596,36
20	6696	JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS - ME	R$ 67,75
20	5086-002	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 472,00
20	7196-001	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 136,20
20	7192-001	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 134,80
20	7195-001	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 87,20
20	7193-001	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	R$ 10,00
20	4408-001	LENISE ARRABACA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 900,00
20	7211-001	LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	R$ 137,00
20	1441-003	MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP	R$ 3.653,48
20	7202-001	MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP	R$ 1.761,00
20	2095-001	MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP	R$ 109,55
20	6291	MARIA DAS GRAÇAS R. DIAS COM. LTDA	R$ 145,90
20	7759	MARIA DAS GRAÇAS R. DIAS COM. LTDA	R$ 96,40
20	4131-004	MARISETE ISRAEL PEREIRA ME	R$ 8.639,81
20	1946	MEDCOM EIRELI	R$ 362,77
20	5824-004	MERCADO DA ALIMENTAÇÃO	R$ 1.575,80
20	5824-002	MERCADO DA ALIMENTAÇÃO	R$ 1.575,80
20	5824-006	MERCADO DA ALIMENTAÇÃO	R$ 1.154,55
20	1435-001	MERCADO DA ALIMENTAÇÃO	R$ 300,00
20	1950	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 351,00

20	5289	OILIAM FAJARDO DE SOUZA	R$ 114,00
20	5735	ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A	R$ 126,00
20	5736	ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A	R$ 110,00
20	156-041	PASEP PROG FORM PAT SERV PUB	R$ 10,70
20	5780	PRISCILA ANTÔNIO DA SILVA- ME	R$ 380,00
20	6621	THAÍS FERREIRA BARROSO	R$ 3.200,00
20	5088	THAÍS FERREIRA BARROSO	R$ 1.950,00
20	6611	THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI	R$ 268,84
20	6261-001	TOTAL SEGURANÇA QUE. DE PROT. SERV. ESPECI. LTDA	R$ 711,50
20	2483	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA- EPP	R$ 2.981,00
20	7937	ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA ME	R$ 53,86
20	8009	ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA ME	R$ 53,86
20	43	VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA	R$ 392,00
20	39-009	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA	R$ 2.552,50
20	39-010	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA	R$ 2.377,50
20	2489	VIDRAÇARIA SANTO ANTÔNIO	R$ 200,00
20	7267-003	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME	R$ 1.384,58
20	7267-002	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME	R$ 765,96
20	7267-001	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME	R$ 667,37
20	2113-002	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME	R$ 193,68

Art. 2° este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de dezembro de 2021.

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:03A1248C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;

Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;

Considerando o teor do Comunicado Interno nº. 02/2022 de 07 de fevereiro de 2022 da Procuradoria Jurídica deste Município e toda a documentação anexa;

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise das certidões de tempo de serviço constantes como anexas e de acordo com o teor do Comunicado Interno nº. 02/2022 de 07 de fevereiro de 2022 da Procuradoria Jurídica deste Município, concluiu-se pela plausibilidade da solicitação para apuração das condutas.

Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, objetos da denúncia constante no Comunicado Interno nº. 02/2022 de 07 de fevereiro de 2022 da Procuradoria Jurídica, os quais se referem em tese, à conduta de inassiduidade (falta ao serviço sem justificativa) dos servidores públicos deste Município de Luz, todos identificados no Anexo I desta Portaria, o que em tese, viola as previsões do artigo 122, II, IX e do artigo 123, II, XIV da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º - Será dada ciência aos servidores e servidoras conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de fevereiro de 2022.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Prefeitura Municipal de Luz
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Decreto nº. 3185/2021 de 16/12/2021

ANEXO I
DA PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Listagem elaborada conforme certidões de tempo de serviço que vieram relacionadas e anexas ao Comunicado Interno nº. 02/2022 de 07 de fevereiro de 2022 da Procuradoria Jurídica deste Município.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO OCUPADO
3058	Adriana Januária de Oliveira	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
4766	Alessandro Elias Pacheco	Aux. Serv. Urbanos II – Aux. Coleta de Lixo
3054	Cláudia Elena Carvalho Silva	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
5822	Douglas da Silva Pacheco	Aux. Serv. Urbanos II – Aux. Coleta de Lixo
5888	Hélia Maria de Souza Alves	Aux. Serv. Urbanos I - Faxineira
4001	Janete Guanaira Moreira	Aux. Serv. Urbanos I - Vigia
6088	Jéssica Daiane Avelar Silva	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
4012	Joana D'Arc da Silva	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
6557	Juliana Pereira Xavier	Agente de Saúde AS3 – Ag. Combate às Endemias
5829	Maise Maria Araújo Ribeiro	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
3045	Maria do Carmo Amaral	Aux. Serv. Urbanos I - Faxineira
5823	Meire Oliveira Alcântara Nascimento	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
4977	Renata Rodrigues Benfica	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
3036	Rogério Silva Carvalho	Aux. Serv. Urbanos I - Jardineiro
3056	Sandra Aparecida Oliveira Laurentino	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
3203	Sandra Maria Bernardes Oliveira	Aux. Serv. Urbanos I - Gari
3072	Silvério Lázaro Rezende	Téc. Sup. Saúde TSS2 I - Dentista
6919	Igor Ferreira Oliveira	Aux. Serv. Urbanos II – Aux. Coleta de Lixo
6877	Douglas Felipe Oliveira	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista
6937	Patrícia Campos Leite Pacheco	Aux. Serv. Urbanos I - Gari

Luz, 10 de fevereiro de 2022.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:14B2BDF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N.º 3214, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOs DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para Contratação de Prestação de Serviços de Locação para atender ao Desporto do Município.

Art. 2º. Fica aprovado o regulamento do sistema de que trata o Artigo 1º, nos termos do Anexo I, e a tabela de preços que consta do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3214, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento para Contratação de Prestação de Serviços para Realização de Locação de veículos para atender ao Desporto do Município, para o fim de promover o lazer e a prática de esportes no Município, em conformidade com as normas presentes na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único. A convocação pública para o presente credenciamento observará as seguintes etapas:
I - Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 01 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados no fornecimento dos produtos/serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos fornecedores credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
IV - Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal N.º 14.133/2001.
§ 2º. Não poderão participar do credenciamento os fornecedores que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os produtos/serviços que pretendem fornecer.
§ 1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise e aprovação da CPL.
§ 2º. O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da CPL, com o nome completo do fornecedor, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome completo e CPF do representante legal.
§ 3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) PESSOA FÍSICA:
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo, existente ou superveniente, da habilitação;
II - Cópia autenticada de documento de identidade civil.
b) PESSOA JURÍDICA
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditiva, existente ou superveniente, da habilitação, assinado por quem de direito;
II - Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

DA REGULARIDADE FISCAL
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;
VI - apresentação de certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da CR/88.

da qualificação técnica
I-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como da qualificação e comprovação de do registro ou inscrição na entidade profissional competente de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - Outras exigências previstas na descrição dos serviços que serão prestados no Credenciamento e no Edital de Credenciamento.

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos produtos/serviços.
§ 1º. O projeto de fornecimento deverá atender o valor unitário de cada produto/serviço, nos termos da tabela de valores prevista no Anexo II deste Decreto, a ser publicada no Edital para Credenciamento, que poderão ser reajustados pelo Município, nas formas previstas na Lei N.º 14.133/2021.
§ 2º. Havendo mais de um fornecedor cadastrado em condições de ofertar o mesmo produto/serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que o fornecimento seja equitativamente distribuído entre todos os credenciados.
§ 4º. Não haverá limite de quantidade de produtos/serviços individual para cada fornecedor, e nem valor máximo.
§ 5º. Os valores referentes ao credenciamento poderão ser reajustados pelo Município, nas formas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.
§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Produtos/Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito ao fornecimento, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal competente.

DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da CPL do Município, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:
I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a CPL solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;
III - O recurso deverá ser dirigido à CPL, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
IV - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO
E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.
§ 1º. Os contratos realizados com os fornecedores credenciados estarão adstritos ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma da Lei N.º 14.133/2021, desde que não exceda o prazo de vigência do credenciamento e ainda exista quantitativo disponível no contrato.
§ 2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
§ 3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.
§ 4º. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.
§ 5º. O fornecedor receberá o pedido de fornecimento assim que surgir a demanda da Secretaria Municipal competente, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, e deverá iniciar os procedimentos para a sua execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 6º. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos/serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente.
§ 7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos produtos/serviços executados, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
I - O pagamento decorrente do fornecimento será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;
II - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

Art. 10. São obrigações dos fornecedores contratados através do credenciamento:
I - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houverem, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III - É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
IV - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;
V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
VI - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Luz, 14 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO N.º 3214, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	Valor Unitário
01	VAN - 16 LUGARES Transporte em VAN, com capacidade para, no mínimo, 16 (dezesseis) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - de 90 a 150 km**	KM	5.000 KM	R$ 3,69
02	VAN - 16 LUGARES Transporte em VAN, com capacidade para, no mínimo, 16 (dezesseis) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - de 151 a 450 km**	KM	5.000 KM	R$ 3,50
03	VAN - 16 LUGARES Transporte em VAN, com capacidade para, no mínimo, 16 (dezesseis) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - acima de 450 km**	KM	5.000 KM	R$ 3,20
04	MICRO ÔNIBUS - 28 LUGARES Transporte em MICRO ÔNIBUS, com capacidade para, no mínimo, 28 (vinte e oito) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - de 90 a 150 km**	KM	5.000 KM	R$ 5,65
05	MICRO ÔNIBUS - 28 LUGARES Transporte em MICRO ÔNIBUS, com capacidade para, no mínimo, 28 (vinte e oito) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - de 151 a 450 km**	KM	5.000 KM	R$ 5,00
06	MICRO ÔNIBUS - 28 LUGARES Transporte em MICRO ÔNIBUS, com capacidade para, no mínimo, 28 (vinte e oito) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - acima de 450 km**	KM	5.000 KM	R$ 4,65
07	ÔNIBUS - 50 LUGARES Transporte em ÔNIBUS, com capacidade para, no mínimo, 50 (cinquenta) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - de 90 a 150 km**	KM	5.000 KM	R$ 9,85
08	ÔNIBUS - 50 LUGARES Transporte em ÔNIBUS, com capacidade para, no mínimo, 50 (cinquenta) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - de 151 a 450 km**	KM	5.000 KM	R$ 8,00
09	ÔNIBUS - 50 LUGARES Transporte em ÔNIBUS, com capacidade para, no mínimo, 50 (cinquenta) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - acima de 450 km**	KM	5.000 KM	R$ 7,75

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
2. Os valores unitários estabelecidos neste anexo referem-se ao valor obtido através de pesquisa de mercado pela respectiva Secretaria Municipal.

Luz, 14 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C32E9AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional – CTP Muriaé.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, e no Decreto nº 10.908 de 20 de janeiro de 2022, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de

estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional – CTP Muriaé.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Informática e Tecnologia	Comprovante de matrícula partir do 4º período em Curso Superior na área de Informática e Tecnologia.	3 + CR*	R$ 782,50	25 horas semanais

*Cadastro de Reserva
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital celebrarão Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ficando cada um dos subscritores com uma via do documento.

DA INSCRIÇÃO:

O período de inscrições se dará **do dia 14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022** e deverá ser realizada através do e-mail: estagio.smde@gmail.com.
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, devidamente justificado.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
Só será permitida a inscrição de candidato que esteja devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior devidamente registrada, reconhecida pelo MEC, conveniada com o Município de Muriaé e cursando **a partir do 4º período/semestre** de curso de Graduação em áreas correlatas a Informática e Tecnologia.
Os candidatos deverão encaminhar anexados ao e-mail, em um único arquivo, formato PDF, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados a seguir, sob pena de indeferimento da inscrição:
Fotocópia da Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
Fotocópia da Carteira de Identidade ou CNH;
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, poderá ser apresentado o Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos sessenta dias);
Comprovante de matrícula do curso superior exigido para a função de estagiário, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando nome do curso, carga horária total, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino e data de conclusão;
Autodeclaração de saúde (Anexo III);
O Município de Muriaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
Será cancelada a inscrição do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar ou falsificar a documentação apresentada no processo seletivo regido por este Edital.
Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a inscrição, bem como daqueles que não cumprirem os requisitos essenciais para o exercício da função pleiteada.
Após o recebimento do e-mail de inscrição, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico enviará ao candidato um aviso de recebimento, atestando que sua documentação foi recebida, não valendo esta declaração como atestado de validade dos documentos apresentados, análise esta que será realizada posteriormente;
Para os candidatos com deficiência, é necessária a apresentação de original e cópia de laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do termo final das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição**, declarar sua condição, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
O laudo médico a que se refere o item 1.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado na versão original.
O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.
A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os candidatos.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo será composto em duas etapas, conforme os seguintes critérios:
a) A **primeira etapa** consistirá da análise dos requerimentos de inscrição, sendo que somente os candidatos habilitados - que atendam aos requisitos do item 1.1 deste edital - serão convocados para a segunda etapa.
b) A **segunda etapa** consistirá na realização de uma entrevista, que será realizada de forma presencial e individual, em data e local a serem divulgados quando da publicação do edital de convocação e com duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada candidato. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) na entrevista.
A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme disposto no item 3.1.
Caso haja empate no somatório da pontuação, serão considerados como critério de desempate o maior número de semestres/períodos cursados e a maior idade;
Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados.
Em nenhuma hipótese será conferida ao candidato nova oportunidade de realizar as etapas avaliativas, sendo que, havendo o não comparecimento a esta última, o candidato será eliminado do processo da seleção.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO RECURSAL:

A publicação do resultado final será divulgada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados de cada fase, a ser realizado por meio do preenchimento do formulário de recursos (Anexo V).

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do estudante aprovado por meio deste edital obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:
Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (Anexo II)
Declaração escolar contendo período letivo e curso (original);
Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino (original);
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo IV);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Original e cópia do CPF e da Identidade;
Original e cópia da Autodeclaração de saúde (Anexo III)
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e observadas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no presente Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação entregue ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DE ESTÁGIO:

Caberá à Comissão de Estágio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a prática de todos os atos relacionados ao processo seletivo até a publicação do resultado final.
A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros: I – Leandro Latini Veiga (Presidente da Comissão);
– Leandra Maria Monteiro Bastos (Membro da Comissão);
– Carlos Henriques da Silva (Membro da Comissão);
IV – Andréa Albertina Monteiro Costa (Membro da Comissão);

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A jornada de estágio será de 25 (vinte cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana, com controle de frequência, em turno único (matutino, vespertino e noturno), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.
A escolha de turno se dará seguindo a ordem de classificação do estagiário, sendo autorizada, quando da convocação e a qualquer momento durante a realização do estágio, a alteração do mesmo conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.
A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas.
diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que elevado o valor correspondente na bolsa estágio e que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.
Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial da Prefeitura da Prefeitura de Muriaé no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **em até 03 (três) dias úteis**, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar o estágio ou, ainda, se opuser ao turno e horário a ele designado.
O candidato convocado fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.
A bolsa estágio de graduação corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta dois reais e cinquenta centavos) mensais para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908, de 20 de janeiro de 2022.
O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.
Competirá à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo regido por este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, postal, etc.).
Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados
no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
A Comissão de Estágio, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Estágio, com anuência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé: https://muriae.mg.gov.br/edital.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19 salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina).

Muriaé, 11 de fevereiro de 2022.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
14/02/2022 a 18/02/2022	Período de Inscrição	estagio.smde@gmail.com
21/02/2022	Divulgação da Habilitação	https://muriae.mg.gov.br/edital
21/02/2022 a 22/02/2022	Prazo para Interposição de Recurso Fase de Habilitação	estagio.smde@gmail.com
23/02/2022	Resposta dos Recursos - Fase de Habilitação e divulgação da próxima etapa	https://muriae.mg.gov.br/edital
24/02/2022 e 25/02/2022	Fase de Realização das Entrevistas	Centro de Treinamento Profissional Rua Itagiba de Oliveira, 410 Barra - Muriaé -MG.
25/02/2022	Divulgação do Resultado Preliminar	https://muriae.mg.gov.br/edital
28/02/2022 a 03/03/2022	Prazo para Interposição de Recurso Fase de Realização das Entrevistas	estagio.smde@gmail.com
04/03/2022	Divulgação do Resultado Final e Convocação	https://muriae.mg.gov.br/edital

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS:

NOME:	
E-MAIL:	
FILIAÇÃO:	
CPF:	**RG:**
TELEFONE:	**CELULAR:**
ENDEREÇO COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	**ESTADO CIVIL:**
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR:	

CARREIRA EDUCACIONAL:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
TELEFONE DA INSTITUIÇÃO:
ANO/PERÍODO:
TURNO:

REALIZA ESTÁGIO EM OUTRA INSTITUIÇÃO?
( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR:

POSSUI ALGUMA EXPERIÊNCIA COM A PRÁTICA DE ESTÁGIO?
( ) SIM ( ) NÃO - ONDE | TEMPO:

JÁ REALIZOU ALGUMA AULA | APRESENTAÇÃO SOBRE INFORMÁTICA OU TECNOLOGIA?
( ) SIM ( ) NÃO - ONDE:

POSSUI PERÍODO DE PREFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO ATRAVÉS DESTE EDITAL?
( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

Declaro para os devidos fins que estou regularmente matriculado e cursando o Ensino Superior na Instituição de Ensino acima especificada, bem como tenho ciência dos termos do Edital n. 001/2022

Muriaé, de_____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, (nome completo), candidato(a) ao Edital 001/2021 – Programa de Estágio, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,, brasileiro, residente e domiciliado no município de, estado de, portador do CPF e cédula de identidade, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de_____de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado em casos em que o candidato considere a necessidade de revisão dos resultados do certame.
FASE: HABILITAÇÃO ( )
FASE: APRESENTAÇÃO ( )

NOME:
CPF:
Nº DA INSCRIÇÃO:
E-MAIL:
TELEFONE DE CONTATO:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muriaé, _____ de _____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

NÃO PREENCHER (para análise da Comissão de Estágios)
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BE813A8E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:
DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 8h 30min

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Clara de Castro Rogério	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Irene Pereira Dias Nunes	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Matutino	Nova perícia 17/02/2022	Servidor readaptado
EM Profª Stella Fideles	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Sylla de Ururahy Macedo	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo

ANEXO I
SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 8h 30min

Escola	*Turno*	*Período do Contrato*	*Justificativa*
EM Maria Hastenreiter Dornelas	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo

ANEXO I
PROFESSOR – MATEMÁTICA/GEOMETRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Elza Rogério	15 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Stella Fideles	03 aulas/ Matutino		
EM Gilberto José Tanus Braz	18 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho

ANEXO I
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	18 aulas/ Matutino e Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Elza Rogério	08 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Esmeralda Vianna	10 aulas/ Matutino		
EM Gilberto José Tanus Braz	01 aula/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Fração de jornada*
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	04 aulas/ Matutino		

*Fração de jornada significa que não completaram um cargo de 18 aulas.

ANEXO I
PROFESSOR – HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)

Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Esmeralda Vianna	06 aulas/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Cléria Ticon Carneiro	03 aulas/ Matutino		

ANEXO I
PROFESSOR – GEOGRAFIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Esmeralda Vianna	06 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Fração de jornada*

*Fração de jornada significa que não completaram um cargo de 18 aulas.

ANEXO I
PROFESSOR – CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Candido Portinari	09 aulas/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Fração de jornada*

*Fração de jornada significa que não completaram um cargo de 18 aulas.

ANEXO I
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h 30min

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Alzira Chaves Lacerda	Maternal/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Alzira Chaves Lacerda	1º período/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Candido Portinari	4º Ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Candido Portinari	1º ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Ermyro Teixeira Siqueira	1º Ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 12/08/2022	Servidor de licença maternidade
EM Ermyro Teixeira Siqueira	5º Ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Gilberto José Tanus Braz	3º Ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Irene Pereira Dias Nunes	Maternal/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 29/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Irene Pereira Dias Nunes	Maternal/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 29/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Maria do Carmo C. Castro	1º período/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Maria do Carmo C. Castro	2º período/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Maria do Carmo C. Castro	Maternal/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 01/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Maria Hastenreiter Dornelas	3º Ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Elza Rogério	2º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Elza Rogério	1º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando no AEE
EM Profª Esmeralda Vianna	2º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número indefinido de alunos
EM Profª Ionyr Bastos Dias	2º Ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Stella Fideles	2º ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Profª Terezinha Mª. O. Ribeiro	Apoio Pedagógico/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Terezinha Mª. O. Ribeiro	1º Período/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 06/05/2022	Servidor de licença maternidade
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	4º e 5º ano/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	1º, 2º e 3º ano/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Valdivino dos Santos Mendes	Maternal/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor	Servidor faltoso

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 15h 30min

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Alzira Chaves Lacerda	9 às 15h	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Alzira Chaves Lacerda	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Aristóteles da Silva Braga	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Aristóteles da Silva Braga	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Aristóteles da Silva Braga	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Dejanira Passoni de Oliveira	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM Oduvaldo Aleixo	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Oduvaldo Aleixo	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	Matutino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Edmen Macedo G. De Alvarenga	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Edmen Macedo G. De Alvarenga	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Edmen Macedo G. De Alvarenga	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Elza Rogério	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Esmeralda Vianna	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 31/07/2022	Servidora de licença maternidade
EM Profª Maria Amélia Meireles Calais	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 26/04/2022	Licença de saúde
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	16 às 22h	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM Profª Stella Fideles		Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Terezinha Mª. O. Ribeiro	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até 29/07/2022	Servidor de licença maternidade
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Sylla de Ururahy Macedo	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Valdivino dos Santos Mendes	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Yolanda Gonçalves Cerqueira	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número de alunos indefinido

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BCDB49A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO 002/2022 RESULTADO PRELIMINAR

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	TOTAL
1	Carlos Roberto Tomaz	20	30	50
2	Elberth Fraviano Messias	16	30	46
3	Carlos Severo Soares	16	30	46
4	Cristiano de Souza Pereira	20	26	46
5	Everton Aparecido Sales Inácio	16	30	46
6	Benedito Luzia de Oliveira	18	27	45
7	Fábio Barbosa Dias	20	25	45
8	Agno do Nascimento Delfino	20	25	45
9	Eder Resende Veloso	20	25	45
10	Luciano Peixoto Fernandes	18	27	45
11	David Teixeira Alves Cerqueira	18	27	45
12	Alexandre dos Santos Teixeira	18	27	45
13	Renato dos Anjos Resende de Lima	14	30	44
14	Roney Martins de Souza	16	28	44

15	Everton Cesar Miranda	18	25	43
16	Paulo Alexandre Vieira	12	30	42
17	Júlio César Ferreira Gonçalves	18	22	40
18	Silviano André Felisberto	16	24	40
19	Eder Fernandes Quintão	12	27	39
20	Natalino Dias Leonardo	14	24	38
21	José Geraldo de Freitas	16	21	37
22	Anderson Martins Moreira	16	20	36
23	Anderson Romualdo de Souza	14	22	36
24	João de Sousa	10	25	35
25	Ana Paula Siqueira Santiago	18	17	35
26	Ércio Lucas Juvêncio	14	21	35
27	José Silvério Rosa	20	12	32
28	Fernando Pereira Siqueira	14	18	32
29	José Mauro de Souza	20	10	30
30	Claudiney Vaz Nepomuceno	12	18	30

OPERADOR DE MAQUINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBEJTIVA	PROVA PRATICA	TOTAL
1	Amaury Diogo de Souza Braz	18	30	48
2	Renato José Torquato	18	30	48
3	Sergio Marques de Assis	16	28	44
4	Armando de Souza Braz	12	28	40
5	Anderson Inácio de Assis	20	20	40
6	Edson Jesus da Paixão	12	27	39
7	Silvano José Rodrigues de Rezende	20	10	30

Piranga, 14 de fevereiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:7583634A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 46 DE FEVEREIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 029/2020**, aditando em **5% (cinco pontos percentuais),** conforme abaixo descrito:

ITEM 01 – MARMITEX (MÉDIA DE 700 GRAMAS DE COMIDA)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	400	UND	MARMITEX TAMANHO GRANDE (CERCA DE 700 GRAMAS DE COMIDA). BASICO COMPOSTO DE ARROZ, FEIJÃO MACARRÃO, UMA CARNE (BOI, PORCO OU FRANGO), UMA VERDURA COZIDA (CHUCHU, CENOURA, BATATA, ABOBORA), UMA SALADA FRIA. CARDAPIOS VARIADOS.	R$ 13,00	R$ 5.200,00
TOTAL					R$ 5.200,00

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:5E4104F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **000082/21** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º**0048/2021**, de **20/12/2021**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
01437 - REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 94,00	Vencedor
01566 - EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 3.199,00	Vencedor
01616 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS OD	R$ 34.056,00	Vencedor
03978 - GED AUDITORES E CONSULTORES	R$ 115.923,00	Vencedor
04314 - ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME	R$ 10.591,50	Vencedor
04696 - TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LT	R$ 21.911,83	Vencedor
05370 - HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP	R$ 19.610,00	Vencedor
05877 - V. S. COSTA & CIA LTDA	R$ 17.580,00	Vencedor
05878 - LMB COMERCIAL LTDA	R$ 28.695,00	Vencedor
05879 - DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.137,44	Vencedor
05880 - D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 58.866,00	Vencedor

05882 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE	R$ 11.600,00	Vencedor

Queluzito, 08 de fevereiro de 2022

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:73508262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu à ata de registro de preço, oriunda do Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 06/2021 Processo Licitatório nº 12/2021 – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), cujo objeto é: Registro de preços, para aquisição futura e incerta para aquisição de veículos pesados para atender os municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa detentora da ata de registro de preços: Deva Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02, estabelecida na Rua Teonilio Niquini, N° 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul na cidade de Betim - MG, CEP: 32.669-700.

Itens e valores a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor total
17	Caminhão com Báscula 6m³. Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com báscula 6m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	02	R$ 370.902,40	R$ 741.804,80

Recreio - MG, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7644B8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.234/2022

Institui o Programa Municipal Academia da Saúde e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Academia da Saúde, com a finalidade de desenvolver ações e serviços de saúde voltados à prevenção de agravos evitáveis, bem como, estimular hábitos saudáveis, práticas corporais e atividades físicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2ºO Programa Academia da Saúde tem como objetivo principal contribuir para a promoção da saúde e o incentivo de modos de vida saudáveis à população, visando criar um espaço de vivências para a comunidade, a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada, conforme anexo I e também a disponibilização de profissionais qualificados para o acompanhamento das atividades de acordo com categoria profissional descrita no anexo I.

Parágrafo único. Os polos do Programa Academia da Saúde são espaços públicos construídos para o desenvolvimento das ações de natureza similar, segundo classificação do Ministério da Saúde, devendo atender aos seguintes eixos e diretrizes:

I - atuar junto à Rede de Atenção à Saúde, referenciando-se como um programa de promoção da saúde, prevenção e atenção das doenças crônicas não transmissíveis;

II - estimular a participação popular, com vistas à intersetorialidade, na interdisciplinaridade, na produção do conhecimento e na integralidade do cuidado;

III - contribuir com a ampliação da autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis, aumentando o nível de atividade física da população e promovendo hábitos alimentares saudáveis;

IV - promover a mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade, potencializando as manifestações culturais locais e o conhecimento popular, com a valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social.

Art. 3ºO Programa Academia da Saúde constitui serviço da Atenção Básica e deve promover a articulação com toda a rede de atenção à saúde do SUS, bem como, com outros serviços sociais realizados no município.

Art. 4º As atividades do Programa Academia da Saúde terão relação com as atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF - e, especialmente, com as atividades desenvolvidas pelos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Art. 5ºO Programa Academia da Saúde será desenvolvido nos espaços dos polos, não havendo impedimento para extensão das atividades a outros equipamentos ou espaços da saúde ou sociais.

Art. 6ºA coordenação das atividades do Programa Academia da Saúde é atribuição específica de Educador Físico, devidamente registrado no conselho de classe.

Art. 7ºSão atribuições do Educador Físico que atua no Programa Academia da Saúde:

I - desenvolver atividades no âmbito do Programa Academia da Saúde que envolvam práticas corporais e atividades físicas (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros);

II - orientar a prática de atividades físicas e artísticas, assim como trabalhar em conjunto com a equipe de Atenção Primária em Saúde e com a Estratégia Saúde da Família – ESF;

III - orientar atividades de promoção da saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, visando ao atendimento aos eixos e diretrizes desta Lei;

IV - articular-se com o NASF nas ações de prevenção e promoção da saúde;

V- outras atividades inerentes à função.

Art. 8º Fica autorizado o remanejamento de pessoal dentre a estrutura funcional do Município, de modo a alocar profissionais das Secretarias Municipais para execução das atividades previstas nesta Lei.

§ 1º Independentemente da forma de provimento dos cargos, o pessoal designado para o Programa Academia da Saúde, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, será fiscalizado pelos respectivos conselhos de classe.

§ 2º Em caso de extinção do programa de que trata esta Lei e sendo os profissionais oriundos de outras Secretarias, haverá o retorno destes à lotação de origem ou à função equivalente.

Art. 9º As despesas para a execução do Programa Academia da Saúde correrão por conta do repasse de verbas oriundas do Ministério da Saúde e por dotações orçamentárias próprias do Município e emendas parlamentares Municipal, Estadual e Federal/União.

Art.10. Em caso de necessidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Fevereiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I

TABELA 1 – Programa de necessidades do polo de modalidade básica – ambientes

Ambientes		**Quantidade mínima (unidade)**
Espaço com equipamentos		
1	Área para equipamentos	
1.1	Barras paralelas	1*
1.2	Espaldar simples	1
1.3	Banco	3
1.4	Prancha para abdominal	2
1.5	Barra horizontal tripla	1
1.6	Barra marinheiro	2**
Espaço de vivência		
2	Área de vivência (construção coberta)	1
Espaço de multiuso		
3	Área livre	1
3.1	Barra fixa de apoio	1

TABELA 2 – Profissional

Profissional		Quantidade
1	Educador físico	1

*Cada unidade equivale a um par de barras paralelas.
**Cada unidade equivale a um par de barras marinheiro.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A81005D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Objeto: registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649, CNPJ 22.644.003/0001-09			TOTAL	R$ 19.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	401867	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE CAPOEIRA, PROJETO CAPOEIRARTE, PARA TODAS AS IDADES	R$ 500,00	HR	R$ 38,00	R$ 19.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI, CNPJ 25.978.126/0001-66			TOTAL	R$ 22.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	401868	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR TAEKWONDO, PROJETO SOCIAL TAEKWONDO CIDADÃO, PARA ALUNOS DE 5 À 17 ANOS	R$ 500,00	HR	R$ 44,00	R$ 22.000,00

Rodeiro, 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FAD70753

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022. REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.
REGISTRO DE PREÇOS 004/2022
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.
Assinatura: 14/02/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649, CNPJ 22.644.003/0001-09			TOTAL	R$ 19.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	401867	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE CAPOEIRA, PROJETO CAPOEIRARTE, PARA TODAS AS IDADES	R$ 500,00	HR	R$ 38,00	R$ 19.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira - CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649 – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI, CNPJ 25.978.126/0001-66			TOTAL	R$ 22.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	401868	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR TAEKWONDO, PROJETO SOCIAL TAEKWONDO CIDADÃO, PARA ALUNOS DE 5 À 17 ANOS	R$ 500,00	HR	R$ 44,00	R$ 22.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Reinaldo de Faria Romagnoli - REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI 92435548672 - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:EB4FF6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000105 ,27 DE JULHO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.910,00,(DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	700,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	300,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.100,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	50,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	720,00
401	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - Manutencao da Farmacia Popular	40,00
TOTAL			**2.910,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.190,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

41	10000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33903000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00
197	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	1.150,00
338	10200	0E0N0S2I.N00O0F8.U0N00D0A.1M0E.0N3T0A1.L00- 4E7D.2U0C5A0.C3A39O02350%00 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	40,00
TOTAL			**2.190,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	720,00
TOTAL			**720,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2F97034C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000107 ,30 DE JULHO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 79.790,00,(SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	50,00
98	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.750,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	18.300,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	100,00
281	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	20.000,00
327	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	30,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	13.660,00
378	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31900400 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	6.250,00
380	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31901300 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	4.500,00
384	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	100,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	3.100,00
411	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	2.350,00
421	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	4.400,00

421	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	4.000,00
436	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	200,00
TOTAL			**79.790,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 59.790,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	50,00
67	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	2.750,00
197	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	100,00
330	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - Devolucao de Recursos de Convenios	30,00
334	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	13.660,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	3.200,00
411	15900	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	4.000,00
422	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	17.500,00
443	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	200,00
510	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	18.300,00
TOTAL			**59.790,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:43C9DA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000112 ,06 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.587,90,(SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS NOVENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

234	25400	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	4.087,90
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.500,00
TOTAL			**6.587,90**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

345	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.500,00
TOTAL			**2.500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.087,90 (QUATRO MIL OITENTA E SETE REAIS NOVENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	4.087,90
TOTAL			**4.087,90**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AE83917C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000113 ,09 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 18.254,00,(DEZOITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33901400 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	3.000,00
35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	2.260,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	100,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.000,00
198	25400	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	3.819,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	5.700,00
247	25400	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	1.375,00
TOTAL			**18.254,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 13.060,00 (TREZE MIL SESSENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	5.260,00
30	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	100,00
197	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.000,00
231	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	5.700,00
TOTAL			**13.060,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.194,00 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA QUATRO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	5.194,00
TOTAL			**5.194,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6283E5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000115 ,10 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 234.816,67,(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

159	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.3040.44905200 - Aquisicao de Equip. Veiculos/Maquinas	234.816,67
TOTAL			**234.816,67**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 234.816,67 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

3		SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	234.816,67
TOTAL			**234.816,67**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A888E8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000116 ,11 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 15.592,00,(QUINZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	500,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	500,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	600,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	200,00
181	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	600,00
183	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	70,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIAMUNIC DE EDUCAÇÃO	150,00
214	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	6.250,00
340	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	850,00
349	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	100,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.000,00
381	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903000 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	50,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	3.600,00
429	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.122,00
T O T A L			**15.592,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 14.592,00 (CATORZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

7	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.000,00
30	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.470,00
215	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.33903000 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	6.400,00
345	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	5.722,00
T O T A L			**14.592,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	1.000,00
T O T A L			**1.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:ED1A99C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000117 ,12 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 47.669,00,(QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	4.200,00
327	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	40,00
350	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	19.700,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	720,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300,00
464	22900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	22.709,00
TOTAL			**47.669,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.240,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

30	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	40,00
68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	4.200,00
TOTAL			**4.240,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 43.429,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	23.429,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	20.000,00
TOTAL			**43.429,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:04543426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000118 ,13 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 28.022,00,(VINTE E OITO MIL VINTE E DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

76	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	4.990,00
166	10000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2023.33903900 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	60,00
327	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	127,00
338	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	19.745,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.100,00
TOTAL			**28.022,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.177,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA SETE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

30	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	187,00
68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	4.990,00
TOTAL			**5.177,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 22.845,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	19.745,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	3.100,00
TOTAL			**22.845,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0248AC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000119 ,16 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.760,00,(SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	100,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.300,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	900,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.700,00
541	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33909300 - Manutencao das Atividades do Gabinete	760,00
TOTAL			**7.760,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.060,00 (QUATRO MIL SESSENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	760,00
30	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	100,00
68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	2.300,00
215	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.33903000 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	900,00
TOTAL			**4.060,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.700,00 (TRÊS MIL SETECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	3.700,00
TOTAL			**3.700,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F5CA43E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000121 ,18 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.275,00,(NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	4.690,00
218	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - Aquisicao de Veiculo, Moveis Equipamentos e Livros	1.220,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	300,00
240	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - Aquisicao de Equipamentos Moveis	2.555,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	150,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	360,00
TOTAL			**9.275,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.915,00 (OITO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	4.690,00
230	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares	2.000,00
235	10000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	434,00
235	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.791,00
TOTAL			**8.915,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	360,00
TOTAL			**360,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E6D485F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000122 ,19 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 53.614,00,(CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CATORZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	200,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.740,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.610,00
181	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.666,00
183	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	880,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIAMUNIC DE EDUCAÇÃO	55,00
314	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	2.468,00
338	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	27.845,00
340	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	110,00
349	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	7.160,00
375	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	240,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	300,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.190,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.150,00
TOTAL			**53.614,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 12.859,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	7.550,00
168	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	2.546,00
209	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33903900 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	55,00
309	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33901400 - Manutencao de Despesas com Atividades	1.000,00
310	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903000 - Manutencao de Despesas com Atividades	757,00
311	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903900 - Manutencao de Despesas com Atividades	711,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33903900 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	240,00
TOTAL			**12.859,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 40.755,00 (QUARENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	35.415,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	5.340,00
TOTAL			**40.755,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2BD5B65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000123 ,20 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.230,00,(ONZE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	5.600,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	150,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	100,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	50,00
375	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	4.750,00
401	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - Manutencao da Farmacia Popular	30,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	50,00
449	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	500,00
T O T A L			**11.230,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	5.600,00
209	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33903900 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	300,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33903900 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	80,00
438	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	500,00
T O T A L			**6.480,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	4.750,00
T O T A L			**4.750,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:13907B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000124 ,23 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 31.330,00,(TRINTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	7.500,00
132	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	350,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.480,00
181	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	650,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	300,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	4.950,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	350,00
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	7.300,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	8.350,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100,00

TOTAL	**31.330,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.680,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	9.330,00
168	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	650,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	5.600,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33903900 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	100,00
TOTAL			**15.680,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 15.650,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	15.650,00
TOTAL			**15.650,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4778E894

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000125 ,24 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.735,00,(UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	555,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	620,00
237	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	70,00
250	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	250,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	240,00
T O T A L			**1.735,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.495,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	555,00
229	10100	0002.0005.0000.12.0361.0061.3015.44905200 - Aquisicao de Equip. Livros, Moveis e Utensilios	658,00
231	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	282,00
T O T A L			**1.495,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	240,00
T O T A L			**240,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:972124C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000126 ,25 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 10.834,00,(DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	5.700,00
375	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	5.134,00
TOTAL			**10.834,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.700,00 (CINCO MIL SETECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	5.700,00
TOTAL			**5.700,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.134,00 (CINCO MIL CENTO E TRINTA QUATRO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	5.134,00
TOTAL			**5.134,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C4F857DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000127 ,26 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 25.505,00,(VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	500,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	12.600,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	12.405,00
TOTAL			**25.505,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 25.505,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	500,00
68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	25.005,00
TOTAL			**25.505,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E359578D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000128 ,27 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 26.195,00,(VINTE E SEIS MIL CENTO E NOVENTA CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	900,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.500,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	500,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.800,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.950,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	50,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	920,00
338	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.580,00
340	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	815,00
352	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.300,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	6.600,00
375	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	4.430,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	2.850,00
TOTAL			**26.195,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.620,00 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

46	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	300,00
47	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	100,00
48	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33904000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	500,00
68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	6.750,00
229	10100	0002.0005.0000.12.0361.0061.3015.44905200 - Aquisicao de Equip. Livros, Moveis e Utensilios	970,00
TOTAL			**8.620,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 17.575,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	3.695,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	13.880,00
TOTAL			**17.575,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:35181FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000129 ,30 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 22.800,00,(VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.500,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	17.720,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.030,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	760,00
237	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	350,00
250	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	640,00
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	800,00
TOTAL			**22.800,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	1.500,00
107	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	17.720,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	2.780,00
365	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33901400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	800,00
TOTAL			**22.800,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A64F3E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000130 ,31 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 75.629,30,(SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS TRINTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

98	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.200,00
188	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	789,30
190	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	477,00
191	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.993,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.180,00
200	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	520,00
281	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	20.000,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria	520,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	13.200,00
378	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31900400 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	6.250,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.750,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.130,00
403	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903600 - Manutencao da Farmacia Popular	520,00
411	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	2.350,00
421	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	10.400,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	200,00
436	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	2.150,00
T O T A L			**75.629,30**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 41.290,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

67	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	3.200,00
245	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31901104 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	2.700,00
334	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	24.260,00
335	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31901104 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	8.980,00
443	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	2.150,00
T O T A L			**41.290,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 34.339,30 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS TRINTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	3.259,30
2		02 - Excesso de Arrecadação	31.080,00
T O T A L			**34.339,30**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8975FCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000131 ,01 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 48.527,90,(QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS NOVENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.200,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	300,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	720,00
340	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	930,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
464	22900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	43.377,90
TOTAL			**48.527,90**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.220,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	2.200,00
106	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	300,00
219	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas	720,00
358	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	1.000,00
TOTAL			**4.220,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 44.307,90 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETE REAIS NOVENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	44.307,90
TOTAL			**44.307,90**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F532C55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000133 ,03 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 34.565,59,(TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	4.690,00
96	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	29.515,59
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	360,00
T O T A L			**34.565,59**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 34.205,59 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	4.690,00
127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	29.515,59
T O T A L			**34.205,59**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	360,00
TOTAL			**360,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FB22BD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000135 ,09 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 359.134,33,(TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA QUATRO REAIS TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.300,00
76	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	2.199,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.600,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.200,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	6.600,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	500,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	500,00
349	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	6.004,00
375	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	663,00
429	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	880,00
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	7.250,00
540	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.3039.44905100 - Ampliacao e Reforma de Quadra Poliesportiva	326.438,33
T O T A L			**359.134,33**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 26.692,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	2.300,00
80	10000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.31900400 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades	50,00
81	10000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.31901104 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.000,00
89	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.749,00
100	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.000,00
220	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas	8.800,00
366	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.543,00
437	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903000 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	4.120,00
438	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	3.130,00
T O T A L			**26.692,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 332.442,33 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS TRINTA E TRÊS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	6.004,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	326.438,33
TOTAL			**332.442,33**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:520EE7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000136 ,13 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 21.420,00,(VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.520,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.400,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	300,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	70,00
338	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	15.500,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.250,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	380,00
TOTAL			**21.420,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.920,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	1.520,00
109	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.770,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.630,00
TOTAL			**5.920,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 15.500,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	15.500,00
TOTAL			**15.500,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FE03E926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000137 ,14 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.970,00,(SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	550,00
183	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.000,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	70,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	180,00
401	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - Manutencao da Farmacia Popular	50,00
426	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.160,00
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	960,00
T O T A L			**6.970,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.790,00 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

106	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	550,00
160	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903000 - Manutencao do Parque das Aguas	1.000,00
163	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.44905100 - Manutencao do Parque das Aguas	1.000,00
164	10000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2023.33903000 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	1.000,00
168	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	1.000,00
209	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33903900 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	70,00
358	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	1.210,00
448	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	960,00
T O T A L			**6.790,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	180,00
T O T A L			**180,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A009F281

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000138 ,15 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 22.079,00,(VINTE E DOIS MIL SETENTA E NOVE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.000,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.800,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	5.700,00
110	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.000,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	600,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	100,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	100,00
338	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	727,00
349	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	6.832,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	110,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	110,00
TOTAL			**22.079,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 14.520,00 (CATORZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	3.800,00
127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	9.700,00
235	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	800,00
366	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	220,00
TOTAL			**14.520,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 7.559,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	7.559,00
TOTAL			**7.559,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A496BE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000140 ,17 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.042,00,(NOVE MIL QUARENTA E DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

188	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.183,00
190	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR	2.261,00
191	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	2.498,00
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	700,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400,00
T O T A L			**9.042,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.100,00 (UM MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

358	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	1.100,00
T O T A L			**1.100,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 7.942,00 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	7.942,00
T O T A L			**7.942,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AF1F3B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000141 ,20 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.580,00,(CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.040,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.200,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.100,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	600,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	100,00
375	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	540,00

TOTAL	**5.580,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.580,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

36	10000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - Manutencao das Despesas com Atividade	2.040,00
113	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao	1.000,00
121	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.33903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	1.300,00
231	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	700,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	540,00
TOTAL			**5.580,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0EA52921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000142 ,21 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 215.530,40,(DUZENTOS E QUINZE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS QUARENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	5.800,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	13.700,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	250,00
545	21900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3012.44905100 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	195.780,40
TOTAL			**215.530,40**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 19.750,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	19.500,00
209	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33903900 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	250,00
TOTAL			**19.750,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 195.780,40 (CENTO E NOVENTA CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS QUARENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	195.780,40
TOTAL			**195.780,40**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8D6B0326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000144 ,23 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 24.431,05,(VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	1.918,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.000,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	50,00
237	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	250,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.300,00
542	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903600 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.913,05
TOTAL			**24.431,05**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.218,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	1.918,00
121	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.33903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	1.000,00
231	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	300,00
TOTAL			**3.218,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 21.213,05 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E TREZE REAIS CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	21.213,05
TOTAL			**21.213,05**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0A765D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000145 ,24 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.900,00,(OITO MIL NOVECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	3.830,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	450,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.820,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	1.800,00
375	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	1.000,00
TOTAL			**8.900,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.900,00 (OITO MIL NOVECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

224	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	7.900,00
358	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	1.000,00
TOTAL			**8.900,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao. retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DC9580F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000146 ,27 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.170,00,(UM MIL CENTO E SETENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	450,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	720,00
TOTAL			**1.170,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	450,00
TOTAL			**450,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	720,00
TOTAL			**720,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:513BC238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000147 ,28 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 83.052,03,(OITENTA E TRÊS MIL CINQUENTA E DOIS REAIS TRÊS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	300,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	150,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	420,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	320,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	300,00
289	21900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.44905102 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	78.662,03
350	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	720,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.200,00
458	22900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	980,00
TOTAL			**83.052,03**

Art.2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.410,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	300,00
112	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	150,00
231	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.040,00
363	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901104 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.920,00

TOTAL	**3.410,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 79.642,03 (SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS TRÊS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	79.642,03
TOTAL			**79.642,03**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:94F5B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000148 ,29 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 268.880,54,(DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	50,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	810,00
76	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	3.920,54
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	820,00
159	12400	0002.0003.0000.26.0782.0055.3040.44905200 - Aquisicao de Equip. Veiculos/Maquinas	20.000,00
159	22400	0002.0003.0000.26.0782.0055.3040.44905200 - Aquisicao de Equip. Veiculos/Maquinas	237.850,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	170,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.000,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	200,00
349	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.900,00
350	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.160,00
TOTAL			**268.880,54**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 26.970,54 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	50,00
127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	5.550,54
231	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.370,00
467	12400	0002.0011.0000.16.0481.0038.3029.44905100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	20.000,00
TOTAL			**26.970,54**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 241.910,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	239.750,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	2.160,00
TOTAL			**241.910,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BB342010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000149 ,30 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 93.748,32,(NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	275,00
98	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.650,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	550,00
110	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	400,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.000,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.200,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.050,00
199	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	6.052,00
200	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	540,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	400,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	270,00
281	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	20.000,00
319	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3023.32902100 - Amortizacao da Divida Fundada Interna	1.263,06
320	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3023.46907100 - Amortizacao da Divida Fundada Interna	3.918,26
338	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	570,00
340	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.325,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria	800,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	12.450,00
368	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903900 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	45,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	6.400,00
378	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31900400 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	6.200,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.600,00
403	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903600 - Manutencao da Farmacia Popular	540,00
411	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	1.750,00
421	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	12.800,00
436	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	2.200,00
444	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.500,00
TOTAL			**93.748,32**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 59.808,32 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

67	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	8.075,00
231	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	8.312,00
311	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903900 - Manutencao de Despesas com Atividades	604,00
312	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33904000 - Manutencao de Despesas com Atividades	1.000,00
315	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2046.31909200 - Manutencao do Pagamento de Despesas	1.000,00
316	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2046.33909200 - Manutencao do Pagamento de Despesas	500,00
322	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
323	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	700,00
330	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - Devolucao de Recursos de Convenios	377,32
334	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	34.540,00
443	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	3.700,00
TOTAL			**59.808,32**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 33.940,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	1.895,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	32.045,00
TOTAL			**33.940,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AC422CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000151 ,04 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 72.820,00,(SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	450,00
52	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903000 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	1.535,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	280,00
110	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	110,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.850,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	23.900,00
188	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	16.440,00
190	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	4.723,00
191	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.399,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	278,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	20,00
338	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	7.955,00
393	15500	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.880,00
T O T A L			**72.820,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 18.403,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	450,00
53	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903900 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	1.535,00
127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	2.240,00
251	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33904000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	298,00
343	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.000,00
424	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	5.000,00
426	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	6.880,00
T O T A L			**18.403,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 54.417,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos:

1		01 - Superávit Financeiro	30.517,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	23.900,00
T O T A L			**54.417,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:70BFFFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000153 ,06 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 109.504,00,(CENTO E NOVE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	4.000,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	5.538,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	730,00
96	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	13.500,00
110	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	22.020,00

127	22400	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	36.056,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.300,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	9.460,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	90,00
237	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	10,00
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	10.000,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.800,00
T O T A L			**109.504,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 38.628,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	9.538,00
127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	730,00
173	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	7.260,00
174	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2082.33901400 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	1.000,00
175	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903000 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	3.000,00
176	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903600 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	1.000,00
177	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903900 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	15.000,00
178	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.44905200 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	1.000,00
209	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33903900 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	100,00
T O T A			**L 38.628,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 70.876,00 (SETENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	36.056,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	34.820,00
T O T A			**L 70.876,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BB556D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000154 ,07 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 23.283,00,(VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	510,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	20.000,00
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.400,00
381	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903000 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	13,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	360,00
T O T A L			**23.283,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 22.910,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	20.510,00
358	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	2.400,00
T O T A L			**22.910,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º . Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 373,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	373,00
T O T A L			**373,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C79885A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000155 ,08 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.410,00,(SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	170,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.445,00
327	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	40,00
338	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	90,00
350	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	3.375,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.290,00
TOTAL			**7.410,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.655,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	170,00
30	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	40,00
160	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903000 - Manutencao do Parque das Aguas	1.866,00
168	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	579,00
TOTAL			**2.655,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.755,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	90,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	4.665,00
TOTAL			**4.755,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6A577592

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000156 ,13 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 15.811,00,(QUINZE MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.400,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.520,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	120,00
327	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	64,00
350	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.398,00
409	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica	85,00
409	25500	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica	108,00

447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	9.116,00
T O T A L			**15.811,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.703,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	4.920,00
225	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas	120,00
330	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - Devolucao de Recursos de Convenios	64,00
357	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.483,00
450	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33904000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.000,00
452	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	4.000,00
458	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	2.000,00
461	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	2.116,00
T O T A L			**15.703,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	108,00
T O T A L			**108,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7C4E630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000157 ,14 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 12.395,00,(DOZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	200,00
188	14400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.262,00
190	14400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR	2.175,00
191	14400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.450,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	220,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	180,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	700,00
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	4.208,00
T O T A L			**12.395,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.328,00 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	200,00
232	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31901104 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	220,00
357	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303 - Manutencao das Atividades da Secretaria	700,00
461	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	2.000,00
462	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33904000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	1.000,00
464	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	1.208,00
T O T A L			**5.328,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 7.067,00 (SETE MIL SESSENTA E SETE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	180,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	6.887,00
T O T A L			**7.067,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CBDBBD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000158 ,15 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.980,00,(SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	7.980,00
TOTAL			**7.980,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

168	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	4.980,00
169	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.33903000 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	1.000,00
170	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.33903600 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	1.000,00
171	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.33903900 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	1.000,00
TOTAL			**7.980,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:402F98D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000159 ,18 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.580,00,(CATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	230,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	14.350,00
TOTAL			**14.580,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

13	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33901400 - Manut. Controladoria Interna	230,00
TOTAL			**230,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 14.350,00 (CATORZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	14.350,00
TOTAL			**14.350,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:39256F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000160 ,19 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 15.485,12,(QUINZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS DOZE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	50,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	60,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	200,00
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	50,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	2.100,00
378	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31900400 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	9.975,12
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	780,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	2.270,00
T O T A L			**15.485,12**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 14.705,12 (CATORZE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS DOZE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

13	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33901400 - Manut. Controladoria Interna	270,00
127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	40,00
334	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	10.000,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	4.395,12
T O T A L			**14.705,12**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	780,00
T O T A L			**780,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:87708083

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000161 ,20 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 50.490,00,(CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	240,00
333	10000	0002.0007.0000.28.0122.0057.2022.33904700 - Manutencao do Pagamento de Despesas	50.000,00
355	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - Manutencao das Atividades da Secretaria	250,00
T O T A L			**50.490,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	240,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	250,00
TOTAL			**490,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AE4B146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000162 ,21 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.212,00,(OITO MIL DUZENTOS E DOZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903200 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.062,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	40,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	40,00
323	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	300,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	600,00
346	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901300 - Manutencao das Atividades da Secretaria	170,00
348	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	5.000,00
TOTAL			**8.212,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.612,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	80,00
6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	62,00
7	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - Manutencao das Atividades do Gabinete	2.000,00
330	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - Devolucao de Recursos de Convenios	300,00
345	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	170,00
TOTAL			**2.612,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.600,00 (CINCO MIL SEISCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	5.600,00
TOTAL			**5.600,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6D7CA554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000163 ,22 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 17.433,00,(DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.218,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	125,00
110	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	50,00
117	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - Manutencao de redes pluviais	10.990,00
381	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903000 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	485,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.650,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	915,00
TOTAL			**17.433,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 12.383,00 (DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.393,00
155	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.000,00
182	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.775,00
185	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	7.215,00
TOTAL			**12.383,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.050,00 (CINCO MIL CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	485,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	4.565,00
TOTAL			**5.050,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:ECEC7E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000165 ,26 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 196.061,80,(CENTO E NOVENTA SEIS MIL SESSENTA E UM REAIS OITENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	480,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.080,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	9.300,00
198	20100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	430,00
210	20100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	20,00
214	20100	0M00U2N.0IC00D5.E00E0D0U.1C2A.0Ç3Ã61O.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	3.480,00
234	20100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	100,00
247	20100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	220,00
270	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	130.756,00
290	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.44905200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	4.301,80
305	21900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	45.476,00
366	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	20,00
401	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - Manutencao da Farmacia Popular	20,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	228,00
472	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	150,00
TOTAL			**196.061,80**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 11.278,00 (ONZE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	480,00
9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.080,00
185	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	9.300,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	268,00
434	10000	0002.0009.0000.08.0244.0003.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	150,00
TOTAL			**11.278,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 184.783,80 (CENTO E OITENTA QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS OITENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	49.726,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	135.057,80
TOTAL			**184.783,80**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:031C61AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000166 ,27 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.420,00,(DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	200,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	350,00
110	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	300,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	550,00
183	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	670,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	40,00
340	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	80,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	230,00
TOTAL			**2.420,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	50,00
9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	850,00
33	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33903300 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	500,00
78	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2108.33933900 - Contribuicao a AMPAR	670,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	40,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	230,00
TOTAL			**2.340,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 80,00 (OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	80,00
TOTAL			**80,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:788BBA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000167 ,28 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.985,00,(OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	220,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	140,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	110,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	980,00
198	20100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
210	20100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	290,00
234	20100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.200,00
247	20100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	670,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	360,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.800,00
472	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	215,00
TOTAL			**8.985,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.465,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	360,00
78	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2108.33933900 - Contribuicao a AMPAR	2.090,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.800,00
434	10000	0002.0009.0000.08.0244.0003.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	215,00
TOTAL			**5.465,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.520,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	3.160,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	360,00
TOTAL			**3.520,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C8805CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000168 ,29 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 165.898,65,(CENTO E SESSENTA CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS SESSENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	105,00
73	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	600,00
98	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.600,00
110	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.780,00
153	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.300,00
200	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	550,00
281	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	20.000,00
321	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.200,00
344	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	26.000,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria	800,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -NASF	12.500,00
380	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31901300 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	413,65
396	10200	0002.0008.0000.10.0302.0090.2093.33933900 - Manutencao das Atividades do SIMSAUDE	66.000,00
403	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903600 - Manutencao da Farmacia Popular	550,00
411	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	2.500,00
421	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	10.600,00
436	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	2.100,00
444	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	6.300,00
TOTAL			**165.898,65**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 73.698,65 (SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS SESSENTA E CINCO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	705,00
67	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	2.300,00
107	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	8.380,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	550,00
334	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	41.000,00
340	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	5.000,00
343	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	5.000,00
344	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	600,00
346	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901300 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.763,65
443	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	8.400,00
TOTAL			**73.698,65**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 92.200,00 (NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	92.200,00
TOTAL			**92.200,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8254F0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000169 ,03 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 28.800,00,(VINTE E OITO MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.1002.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00
11	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33903000 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	5.000,00
21	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2003.33903900 - Recepcoes, Homenagens e Festividades	18.800,00
TOTAL			**28.800,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

1	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.1001.44905100 - CONSTRUCAO DA SEDE DA CAMARA	10.000,00
19	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2003.33903000 - Recepcoes, Homenagens e Festividades	8.800,00
20	10000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2003.33903600 - Recepcoes, Homenagens e Festividades	10.000,00
TOTAL			**28.800,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C42A9983

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000169 ,03 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 64.462,80,(SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS OITENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

96	20000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	16.000,00
141	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	2.800,00
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	300,00
355	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - Manutencao das Atividades da Secretaria	300,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33.000,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	1.030,00
429	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.150,50
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	6.770,00
454	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2017.33904800 - Manutencao do Pagamento de Despesas	800,00
458	12900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	275,00
464	12900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	1.972,30
472	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	65,00
TOTAL			**64.462,80**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 12.682,30 (DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS TRINTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

78	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2108.33933900 - Contribuicao a AMPAR	2.800,00
434	10000	0002.0009.0000.08.0244.0003.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	65,00
438	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	2.800,00
439	12900	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	2.247,30
459	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903100 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	2.000,00
461	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	2.770,00
TOTAL			**12.682,30**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 51.780,50 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS CINQUENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	16.000,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	35.780,50
TOTAL			**51.780,50**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F0EFBAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000170 ,04 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 26.877,00,(VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	230,00
110	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	50,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	150,00
340	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	110,00
349	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	565,00
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	40,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.440,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.640,00
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	7.652,00
TOTAL			**26.877,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.082,00 (OITO MIL OITENTA E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	430,00
469	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44905100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	7.652,00
TOTAL			**8.082,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 18.795,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos:

2		02 - Excesso de Arrecadação	18.795,00
TOTAL			**18.795,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F0A11806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000171 ,05 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 38.708,00,(TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	7.780,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.790,00
110	20000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	7.645,00
132	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	648,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.810,00
157	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	15.950,00
318	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2048.33909100 - Manutencao do Pag. de Despesas com Precatorias	665,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.420,00
TOTAL			**38.708,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.113,00 (QUINZE MIL CENTO E TREZE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

78	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2108.33933900 - Contribuicao a AMPAR	1.440,00
100	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	350,00
134	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	700,00
135	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	8.000,00
139	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903000 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	1.890,00
185	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.313,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.420,00
TOTAL			**15.113,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 23.595,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	23.595,00
T O T A L			**23.595,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:314C08A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000172 ,08 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.835,00,(SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	150,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	405,00
108	20000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.650,00
340	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	450,00
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	180,00
T O T A L			**6.835,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	555,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	180,00
T O T A L			**735,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.100,00 (SEIS MIL CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	5.650,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	450,00
T O T A L			**6.100,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:47B4F73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000173 ,09 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.165,00,(QUATRO MIL CENTO E SESSENTA CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	165,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	55,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	180,00

338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	60,00
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	330,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.250,00
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	125,00
T O T A L			**4.165,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	220,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	180,00
434	10000	0002.0009.0000.08.0244.0003.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	125,00
T O T A L			**525,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.640,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	3.640,00
T O T A L			**3.640,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:24D3D306

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000174 ,10 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.864,00,(CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	50,00
183	20000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.400,00
350	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	384,00
401	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - Manutencao da Farmacia Popular	30,00
TOTAL			**5.864,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 464,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

185	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	50,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	414,00
TOTAL			**464,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.400,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	5.400,00
TOTAL			**5.400,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C116C003

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000174 ,10 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.864,00,(CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	50,00
183	20000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.400,00
350	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	384,00
401	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - Manutencao da Farmacia Popular	30,00
T O T A L			**5.864,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 464,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

185	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	50,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	414,00
T O T A L			**464,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.400,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	5.400,00
T O T A L			**5.400,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:77B5B998

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000175 ,11 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 20.275,00,(VINTE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	100,00
45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	630,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	365,00
73	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	100,00
157	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	11.900,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	7.180,00
TOTAL			**20.275,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.375,00 (OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.195,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	7.180,00
TOTAL			**8.375,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 11.900,00 (ONZE MIL NOVECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	11.900,00
TOTAL			**11.900,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0A8D7002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000176 ,12 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.331,00,(SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	3.700,00
35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	1.276,00
198	20100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	305,00
237	20100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	235,00
250	20100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	455,00
327	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	10,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	350,00
TOTAL			**6.331,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.636,00 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.276,00
331	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2119.33909300 - DEVOLUÇÃO DE RECEITAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE	10,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	350,00
TOTAL			**1.636,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.695,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	4.695,00
TOTAL			**4.695,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:ADC43513

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000177 ,16 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 81.120,00,(OITENTA E UM MIL CENTO E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

108	20000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	8.640,00
154	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	56.425,00

157	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.630,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	11.425,00
TOTAL			**81.120,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 81.120,00 (OITENTA E UM MIL CENTO E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	69.695,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	11.425,00
TOTAL			**81.120,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FB6E6C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000179 ,18 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 12.425,00,(DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	200,00
162	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903900 - Manutencao do Parque das Aguas	425,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	11.800,00
TOTAL			**12.425,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	200,00
182	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	425,00
TOTAL			**625,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 11.800,00 (ONZE MIL OITOCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	11.800,00
TOTAL			**11.800,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A4BD5FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000180 ,19 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 72.635,55,(SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

96	20000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	17.379,55
97	20000	0002.0003.0000.15.0452.0042.3032.44905100 - Construcao, Ampliacao e Extensao de Redes	50.045,00
338	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	5.061,00
349	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	150,00
T O T A L			**72.635,55**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 72.635,55 (SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	72.635,55
T O T A L			**72.635,55**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7460127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000181 ,22 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 218.730,01,(DUZENTOS E DEZOITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS UM CENTAVO) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

228	10000	0002.0005.0000.12.0361.0034.3014.44905200 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	218.730,01
T O T A L			**218.730,01**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 218.730,01 (DUZENTOS E DEZOITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS UM CENTAVO), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	218.730,01
T O T A L			**218.730,01**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5F438069

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000183 ,23 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 50.935,11,(CINQUENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS ONZE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	50,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.900,00
35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	292,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	350,00
73	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	800,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	500,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	120,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	60,00
304	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3012.44905100 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	11.895,11
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	32.850,00
401	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - Manutencao da Farmacia Popular	30,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	900,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	108,00
472	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	80,00
TOTAL			**50.935,11**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.190,00 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	692,00
6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	2.900,00
182	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	800,00
185	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	80,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	680,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.038,00
TOTAL			**6.190,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 44.745,11 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS ONZE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	44.745,11
TOTAL			**44.745,11**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AF8BF71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000184 ,25 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 87.687,42,(OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS QUARENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	150,00
71	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.935,00
73	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	3.430,00
110	20000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.880,00
154	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	7.100,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	100,00
250	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	160,00
304	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3012.44905100 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	40.061,43
348	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	5.000,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	700,00
350	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.490,00
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	110,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.545,00
426	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	110,00
437	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903000 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	55,00
447	20000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	15.681,00
546	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.44905200 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	2.179,99
TOTAL			**87.687,42**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.864,99 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS NOVENTA E NOVE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	150,00
53	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903900 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	2.179,99
185	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	55,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	260,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	220,00
T O T A L			**2.864,99**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 84.822,43 (OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	37.516,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	47.306,43
T O T A L			**84.822,43**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1F2D44D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000185 ,26 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 27.050,00,(VINTE E SETE MIL CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.330,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	910,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.750,00
197	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	500,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	7.050,00
348	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	3.000,00
352	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	300,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	7.770,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	1.440,00
TOTAL			**27.050,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 18.260,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	2.330,00
36	10000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - Manutencao das Despesas com Atividade	120,00
37	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	240,00
38	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903900 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	2.660,00
57	10000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903900 - Manut. Promocao Industrial do Municipio	1.640,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	500,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	10.770,00
TOTAL			**18.260,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 8.790,00 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	1.440,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	7.350,00
TOTAL			**8.790,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:221DA93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000186 ,29 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.312,00,(CATORZE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	335,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	7.790,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	650,00
340	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	50,00
349	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	70,00
375	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	337,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	720,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.390,00
426	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	70,00
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.900,00
TOTAL			**14.312,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 13.592,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	335,00
57	10000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903900 - Manut. Promocao Industrial do Municipio	1.740,00
89	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.380,00
100	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.740,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	820,00
109	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	110,00
121	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.33903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	1.200,00
122	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	700,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	650,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.797,00
415	15500	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903000 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	120,00
TOTAL			**13.592,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	720,00
TOTAL			**720,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A72B316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000187 ,30 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 311.169,20,(TREZENTOS E ONZE MIL CENTO E SESSENTA NOVE REAIS VINTE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31900400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	4.000,00
30	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	4.819,20
98	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.000,00
130	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.000,00
152	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.500,00
153	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	14.000,00
186	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31900400 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
200	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
272	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901102 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	500,00
280	16600	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	9.050,00
281	16600	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	20.200,00
282	16600	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60%	7.000,00
293	16600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	20.400,00
294	16600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	33.500,00
295	16600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60%	13.000,00
307	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901109 - Manutencao de Despesas com Atividades	5.400,00
321	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	13.600,00
334	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	84.000,00
344	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	33.500,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria	500,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	12.000,00
403	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903600 - Manutencao da Farmacia Popular	550,00
411	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	2.150,00
421	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	10.500,00
436	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	2.500,00
444	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	8.000,00
TOTAL			**311.169,20**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante deR$ 208.019,20 (DUZENTOS E OITO MIL DEZENOVE REAIS VINTE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

1	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.31901104 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.000,00
5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	4.638,00
6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	4.181,20
31	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	1.150,00
67	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	11.400,00
68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	11.000,00
69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901109 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	2.100,00
106	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.000,00
107	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.000,00
138	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.31900400 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	4.400,00
139	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903000 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	1.000,00
167	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31900400 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	5.000,00
168	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	8.950,00
189	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33904600 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
255	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares	500,00
334	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	23.160,00
340	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.100,00
358	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	4.110,00
359	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.31901300 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	2.560,00
360	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	735,00
363	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901104 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	40.500,00
365	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33901400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	700,00
366	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	2.000,00
368	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903900 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.000,00
371	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.44905200 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	5.000,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	16.335,00
393	15900	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.000,00
411	15900	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	8.000,00
422	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	30.000,00
TOTAL			**208.019,20**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 103.150,00 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	103.150,00
TOTAL			**103.150,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.
RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D141AC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000188 ,01 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 86.183,69,(OITENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA TRÊS REAIS SESSENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	100,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.500,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	24.951,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.880,00
141	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	1.500,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	250,00
333	10000	0002.0007.0000.28.0122.0057.2022.33904700 - Manutencao do Pagamento de Despesas	19.864,27
352	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.500,00
393	15500	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	330,00
397	10200	0002.0008.0000.10.0302.0098.2097.33933900 - MANUTENCAO DO SET PARA O SIMSAUDE	1.753,42
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	3.160,00
449	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	100,00
466	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	8.910,00
545	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3012.44905100 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	17.385,00
TOTAL			**86.183,69**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 85.853,69 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS SESSENTA E NOVE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.600,00
127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	100,00
159	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.3040.44905200 - Aquisicao de Equip. Veiculos/Maquinas	37.660,00
160	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903000 - Manutencao do Parque das Aguas	1.080,00
168	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	2.490,00
179	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	8.405,27
188	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.470,00
190	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	1.640,00
191	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.960,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	250,00
255	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares	4.500,00
260	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33901400 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	1.000,00
261	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903000 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	2.100,00
262	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903200 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	8.000,00
263	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903600 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	1.000,00
264	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903900 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	785,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	6.413,42
539	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.44905200 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	5.400,00
TOTAL			**85.853,69**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	330,00
TOTAL			**330,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B49BCA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000189 ,02 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.655,00,(SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903200 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	275,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.920,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	10,00
327	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	80,00
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	370,00
TOTAL			**6.655,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.655,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	275,00
122	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	300,00
127	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	70,00
179	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.412,00
180	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	588,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	10,00
TOTAL			**6.655,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criaçao, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6C6FCDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000191 ,06 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 30.675,00,(TRINTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	420,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	350,00
327	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	10,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.600,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	2.440,00
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.900,00
458	12900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	23.955,00
TOTAL			**30.675,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 29.075,00 (VINTE E NOVE MIL SETENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	430,00
28	12900	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	800,00
185	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.242,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	350,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.440,00
439	12900	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	7.750,00
446	12900	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	11.000,00
447	12900	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	4.405,00
535	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	58,00
539	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.44905200 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	600,00
TOTAL			**29.075,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.600,00 (UM MIL SEISCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	1.600,00

T O T A L	**1.600,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1A443DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000192 ,07 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 15.623,00,(QUINZE MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.315,00
183	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	70,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	14.200,00
426	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	38,00
TOTAL			**15.623,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.623,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

381	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903000 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	3.585,00
398	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400 - Manutencao da Farmacia Popular	1.850,00
399	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901100 - Manutencao da Farmacia Popular	8.803,00
535	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	1.385,00
TOTAL			**15.623,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3AF89F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000193 ,08 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 55.731,00,(CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

110	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	14.580,00
132	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	9.911,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	31.130,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	80,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	30,00
T O T A L			**55.731,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 55.731,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

306	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901104 - Manutencao de Despesas com Atividades	2.750,00
308	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901600 - Manutencao de Despesas com Atividades	50,00
330	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - Devolucao de Recursos de Convenios	3.228,00
331	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2119.33909300 - DEVOLUÇÃO DE RECEITAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE	3.260,00
332	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	1.010,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	110,00
433	10000	0002.0009.0000.08.0244.0003.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	2.870,00
438	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	5.160,00
443	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	15.550,00
446	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	4.140,00
448	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	2.740,00
457	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31901100 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	360,00
458	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	4.080,00
459	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903100 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	1.000,00
460	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903600 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	937,00
461	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	6.380,00
464	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	1.106,00
465	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.3054.44905100 - CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DO CRAS	1.000,00
TOTAL			**55.731,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B1162B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000194 ,09 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 199.538,00,(CENTO E NOVENTA NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31900400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	4.600,00
21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31901104 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.000,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	10,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	3.090,00
98	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
130	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.000,00
132	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	230,00
152	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.000,00
153	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.000,00
186	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31900400 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.500,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.216,00
256	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	10.000,00
272	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901102 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
280	16600	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	4.000,00
281	16600	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	10.000,00
282	16600	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60%	5.400,00
293	16600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	10.000,00
294	16600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	17.000,00
295	16600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60%	11.052,00
307	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901109 - Manutencao de Despesas com Atividades	4.000,00
321	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	7.000,00
334	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	48.000,00
344	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	12.000,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	760,00
349	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	8.910,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	5.000,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	1.960,00
411	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	1.000,00
421	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	5.150,00
426	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.000,00
436	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	1.000,00
444	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	3.000,00
466	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	3.660,00
TOTAL			**199.538,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 140.126,00 (CENTO E QUARENTA MIL CENTO E VINTE SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	240,00
168	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	18.805,00
173	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	17.455,00
188	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.500,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.216,00
195	10000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901300 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	3.705,00
259	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901600 - Remuneracao do Magisterio 60%	1.000,00
264	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903900 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	1.000,00
280	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	9.000,00
344	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	400,00
345	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.000,00
352	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	39.860,00
362	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	15.650,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	4.900,00
389	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31900400 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.330,00
390	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31901100 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.520,00
533	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903000 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	2.545,00
534	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903600 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	500,00
535	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	340,00
542	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903600 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.160,00
T O T A L			**140.126,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 59.412,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	1.960,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	57.452,00
T O T A L			**59.412,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9F97D457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000195 ,10 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 360.901,00,(TREZENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	292,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	6.330,00
270	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	109.200,00
290	16700	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.44905200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	109.200,00
305	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	109.200,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	600,00
349	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.059,00
352	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	380,00
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	19.110,00
466	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	5.530,00
TOTAL			**360.901,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 251.701,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

264	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903900 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	4.700,00
265	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33904000 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	1.000,00
266	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33904600 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	2.020,00
267	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3012.33903000 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	5.000,00
268	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3012.33903600 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	5.000,00
269	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3012.33903900 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	5.000,00

271	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	10.000,00
274	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
276	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
277	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	60.000,00
278	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33904600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
279	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.3019.44905200 - Aquisicao de Veiculo e Equipamentos	5.000,00
283	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.150,00
284	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.33903200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.000,00
285	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.33903600 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.000,00
286	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	7.750,00
287	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.33904000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.000,00
288	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.33904600 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	20.000,00
291	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.3055.44905100 - CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES PARA ESCOLA	40.000,00
292	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.1066.44905100 - Construcao de Predios Escolares	15.000,00
296	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2042.33903000 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	2.000,00
297	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2042.33903200 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	2.000,00
298	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2042.33903600 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	1.000,00
299	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2042.33903900 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	3.875,00
300	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2042.33904000 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	1.000,00
301	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2042.33904600 - Custeio Demais Despesas FUNDEB 40%	20.000,00
302	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3012.33903000 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	905,00
424	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.439,00
464	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	686,00
469	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44905100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	27.348,00
473	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	3.228,00
542	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903600 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	600,00
TOTAL			**251.701,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 109.200,00 (CENTO E NOVE MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	109.200,00
TOTAL			**109.200,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BF0072A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000196 ,13 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 84.953,07,(OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS SETE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

224	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	6.000,00
350	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	8.450,00
409	15500	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica	13.785,00
409	15900	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica	5.195,00
547	16200	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33904800 - Despesas com Incentivo a Cultura	27.192,62
548	16200	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33504100 - Despesas com Incentivo a Cultura	24.330,45
T O T A L			**84.953,07**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 33.430,00 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	6.000,00
362	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	5.195,00
399	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901100 - Manutencao da Farmacia Popular	5.035,00
424	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.826,00
426	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	11.959,00
542	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903600 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.415,00
T O T A L			**33.430,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 51.523,07 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS SETE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	51.523,07
T O T A L			**51.523,07**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:47E30672

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000198 ,15 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 18.960,00,(DEZOITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	850,00
45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.825,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	210,00
119	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903900 - Manutencao de redes pluviais	3.300,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.200,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	200,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	3.250,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	5.080,00
415	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903000 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	45,00
T O T A L			**18.960,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 18.960,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

22	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	3.100,00
25	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	265,00
27	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	230,00
31	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	80,00
34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2134.33504100 - DESP CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP RODEIRO	6.710,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	200,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903900 - Manutencao da Farmacia Popular	2.492,00
412	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901104 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	2.633,00
424	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	3.250,00
T O T A L			**18.960,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F70D8DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000199 ,16 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 37.275,00,(TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	350,00
45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	105,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	630,00
327	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	30,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	780,00
349	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	890,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	29.350,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.590,00
466	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	550,00
TOTAL			**37.275,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.925,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

362	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	890,00
422	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	5.370,00
471	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.31901104 - Manutencao do Conselho Tutelar	590,00
473	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	1.075,00
TOTAL			**7.925,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 29.350,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	29.350,00
TOTAL			**29.350,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1A4CB17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000200 ,17 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 28.285,00,(VINTE E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	200,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	3.650,00
224	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	3.000,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.895,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	18.540,00
TOTAL			**28.285,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.745,00 (NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	6.650,00
308	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901600 - Manutencao de Despesas com Atividades	200,00
424	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	2.895,00
TOTAL			**9.745,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 18.540,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	18.540,00
TOTAL			**18.540,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:70019EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000201 ,20 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.411,00,(TRÊS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	70,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	325,00
73	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	420,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	670,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	640,00
401	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - Manutencao da Farmacia Popular	30,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	108,00
458	12900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	130,00
472	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	820,00
541	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33909300 - Manutencao das Atividades do Gabinete	198,00
T O T A L			**3.411,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.411,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

306	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901104 - Manutencao de Despesas com Atividades	1.013,00
399	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901100 - Manutencao da Farmacia Popular	1.272,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903900 - Manutencao da Farmacia Popular	176,00
448	12900	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	130,00
473	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	530,00
474	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33904000 - Manutencao do Conselho Tutelar	290,00
T O T A L			**3.411,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:34D87027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000202 ,21 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 106.002,29,(CENTO E SEIS MIL DOIS REAIS VINTE E NOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	5.875,00
45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	553,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.350,00
181	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.030,00
183	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	120,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	410,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	200,00

214	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	2.200,00
224	10100	0M0U0N2.I0C0D05E.0E0D0U0.C12A.Ç03Ã6O1.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	2.110,00
270	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	4.031,17
270	16700	0002.0006.0000.12.0361.0025.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	15.400,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.580,00
340	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.460,00
343	16400	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.918,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	4.250,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	400,00
545	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3012.44905100 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	61.115,12
TOTAL			**106.002,29**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 27.569,17 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS DEZESSETE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2134.33504100 - DESP CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP RODEIRO	9.838,00
		0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	
193	10100	ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	4.920,00
302	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3012.33903000 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	3.095,00
303	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3012.33903900 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	936,17
412	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901104 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	367,00
414	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33901400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	640,00
417	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903900 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	460,00
422	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	3.183,00
424	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	4.040,00
531	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.31900400 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	90,00
TOTAL			**27.569,17**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 78.433,12 (SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS DOZE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	78.433,12
TOTAL			**78.433,12**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:559C2C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000205 ,27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 757.248,07,(SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS SETE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	640,00
228	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.3014.44905200 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	194.107,43
228	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.3014.44905200 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	250.022,57
256	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	81.472,07
256	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	231.006,00
TOTAL			**757.248,07**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 481.668,57 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS CINQUENTA E SETE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	28.500,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	6.000,00
206	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	400,00
209	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33903900 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	40,00
219	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas	24.550,00
225	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas	40,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	23.933,57
231	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	47.290,00

232	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31901104 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	14.150,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	13.900,00
235	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903200 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	409,00
237	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	4.050,00
244	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31900400 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	28.400,00
245	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31901104 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	38.060,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	16.400,00
250	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	3.900,00
280	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	203.270,00
282	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60%	16.513,00
293	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	4.607,00
295	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60%	6.616,00
474	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33904000 - Manutencao do Conselho Tutelar	640,00
TOTAL			**481.668,57**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 275.579,50 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS CINQUENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	275.579,50
TOTAL			**275.579,50**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FB49648B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000206 ,28 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 46.581,54,(QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

224	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	37.334,00
224	10600	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	9.247,54
TOTAL			**46.581,54**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 46.581,54 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

194	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901104 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - DUCACAO 25%	3.715,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - DUCACAO 25%	2.500,00
220	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas	15.390,00
221	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31901300 - Manutencao do Pagamento de Despesas	12.750,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	2.979,00
226	10600	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	9.247,54
TOTAL			**46.581,54**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FD587911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000208 ,30 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.070.263,23,(UM MILHÃO SETENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS VINTE E TRÊS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.31901104 - Manut. Controladoria Interna	55,41
20	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31900400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	10.555,82
21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31901104 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	25.287,21
55	10000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900300 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Inativos	10.760,07
88	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	667,13
98	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.632,88
130	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	7.373,53
151	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.1067.44905100 - Construcao de Pontes	360.354,73
152	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.207,68
153	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	15.493,66
183	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	201,71
186	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31900400 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.790,36
187	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31901300 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	106,90
200	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.001,29
224	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	43.061,09
256	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	16.896,50
257	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	100.561,83
258	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60%	79.430,89
272	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901102 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.974,98
273	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901300 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	350,79
281	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	95.439,51
294	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	83.047,48
307	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901109 - Manutencao de Despesas com Atividades	5.926,24
321	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	13.228,63
333	10000	0002.0007.0000.28.0122.0057.2022.33904700 - Manutencao do Pagamento de Despesas	1.385,87
334	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	60.869,86
334	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	39.848,20
336	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31901300 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	4.877,79
344	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	29.328,77
345	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	12.185,27
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria	923,77
362	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	11.547,38
403	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903600 - Manutencao da Farmacia Popular	503,77
411	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	1.631,69
413	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901300 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	115,97
421	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	10.601,65
423	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901300 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	788,97
436	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	1.848,53
444	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	6.117,63
456	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31900400 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	2.281,79
TOTAL			**1.070.263,23**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 623.415,51 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS CINQUENTA E UM CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	16.350,00
13	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33901400 - Manut. Controladoria Interna	383,00
22	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.494,00
23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.537,00
26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903500 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	5.500,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	9.530,00
32	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33901400 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	110,00
35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	2.910,00
45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	9.530,00
47	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.350,00
50	10000	0002.0002.0000.06.0181.0104.2029.33903000 - Manuten. do Pagamentos de Despesas com Atividades	3.375,00
51	10000	0002.0002.0000.06.0181.0104.2029.33903900 - Manuten. do Pagamentos de Despesas com Atividades	4.765,00
52	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903000 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	2.320,00
53	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903900 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	5.740,00
54	10000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900100 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Inativos	723,00
60	10000	0002.0002.0000.24.0721.0017.2006.33903900 - Manutencao de Despesas com Atividades	2.825,00
61	10000	0002.0002.0000.24.0722.0018.2007.33903900 - Manutecao do Pagamento de Despesas	1.350,00
67	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	2.358,00
68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	2.526,00
69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901109 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	70,00
70	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.651,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.100,00
99	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.388,00
106	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	890,00
107	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	800,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	13.077,00
109	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	461,00
110	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	8.000,00

131	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.720,00
132	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.011,00
141	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	1.498,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	7.950,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	11.220,00
173	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	27.678,00
181	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	23.005,00
188	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.897,26
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.223,73
195	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901300 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	24.920,34
197	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	119,00
205	10000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2032.31900100 - Manutencao do Pagamento de Despesas	794,00
207	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.31901300 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	95,00
208	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33901400 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	560,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	5.850,00
218	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - Aquisicao de Veiculo, Moveis Equipamentos e Livros	1.297,00
228	10000	0002.0005.0000.12.0361.0034.3014.44905200 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos	218.730,00
233	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31901300 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	8.997,31
270	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	1.994,00
275	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.331,77
320	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3023.46907100 - Amortizacao da Divida Fundada Interna	358,00
323	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	240,00
327	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.114,00
340	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	150,00
346	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901300 - Manutencao das Atividades da Secretaria	51.925,38
348	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	9.828,00
349	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.492,90
362	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	32.111,30
363	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901104 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	6.244,00
434	10000	0002.0009.0000.08.0244.0003.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	1.445,00
435	10000	0002.0009.0000.09.0271.0053.2018.31901300 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	46.921,00
445	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.969,00
466	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	2.564,00
472	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	3.556,00
475	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33904600 - Manutencao do Conselho Tutelar	1.755,00
476	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.44905200 - Manutencao do Conselho Tutelar	5.000,00
477	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2100.33903000 - COOP. AOS TRAB. DO COMISSARIADO DE MENORES	3.000,00
479	10000	0C0O0M2.A0R01C2A.0000.08.0243.0074.2115.33504100 - MANUT DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES E JOVENS	4.737,52
TOTAL			**623.415,51**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 446.847,72 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação	446.847,72
TOTAL			**446.847,72**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FF1BC987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000110 ,04 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 28.880,00,(VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

82	10000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903000 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.190,00
108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.510,00
132	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	390,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	200,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	660,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23.840,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	690,00
TOTAL			**28.880,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 28.220,00 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

14	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33903000 - Manut. Controladoria Interna	1.450,00
31	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	1.640,00
197	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	200,00
345	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	24.930,00
TOTAL			**28.220,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	660,00
TOTAL			**660,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:347F4B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000114 ,10 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 154.967,44,(CENTO E CINQUENTA QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	6.936,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	570,00
91	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.034,00
127	22400	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	31.510,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	25.020,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	600,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	80,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	400,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	400,00
318	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2048.33909100 - Manutencao do Pag. de Despesas com Precatorias	8.657,69
343	16400	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.899,00
349	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	500,00
375	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	8.976,75
375	16400	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	57.183,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	150,00
409	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica	495,00
409	25500	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica	4.300,00
454	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2017.33904800 - Manutencao do Pagamento de Despesas	1.600,00
541	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33909300 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.656,00
TOTAL			**154.967,44**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 48.167,75 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA SETE REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	6.936,00
9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.656,00
30	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	570,00
37	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	3.034,00
40	10000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.31900400 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00
41	10000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33903000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA	2.000,00
42	10000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33903900 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.400,00
44	10000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.44905200 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00
56	10000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903000 - Manut. Promocao Industrial do Municipio	2.000,00
57	10000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903900 - Manut. Promocao Industrial do Municipio	4.620,00
59	10000	0002.0002.0000.24.0721.0017.2006.33903000 - Manutencao de Despesas com Atividades	1.000,00
60	10000	0002.0002.0000.24.0721.0017.2006.33903900 - Manutencao de Despesas com Atividades	3.000,00

197	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.350,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	130,00
345	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	9.471,75
TOTAL			**48.167,75**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 106.799,69 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS SESSENTA E NOVE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

1		01 - Superávit Financeiro	36.460,00
2		02 - Excesso de Arrecadação	70.339,69
TOTAL			**106.799,69**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO (MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BB569283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000120 ,17 DE AGOSTO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 138.644,20,(CENTO E TRINTA OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS VINTE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

132	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	260,00
166	10000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2023.33903900 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	4.014,20
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	600,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	50,00
218	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - Aquisicao de Veiculo, Moveis Equipamentos e Livros	66.800,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	7.820,00
237	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	200,00
240	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - Aquisicao de Equipamentos Moveis	40.000,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	2.000,00
253	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.44905200 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	16.900,00
TOTAL			**138.644,20**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 138.644,20 (CENTO E TRINTA OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS VINTE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

30	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	260,00
68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	4.014,20
188	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00
190	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	4.000,00
191	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	4.000,00
193	10000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	22.072,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	38.000,00
194	10000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901104 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	13.431,00
194	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901104 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	10.000,00
201	10000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	1.000,00
203	10000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33904600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.000,00
215	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.33903000 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	2.700,00
217	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.33903900 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	10.000,00
222	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31901600 - Manutencao do Pagamento de Despesas	1.000,00
223	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas	2.000,00
224	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	7.167,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	10.000,00
TOTAL			**138.644,20**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A52F65D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000139 ,16 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 112.108,71,(CENTO E DOZE MIL CENTO E OITO REAIS SETENTA E UM CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	3.800,00
191	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.300,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	700,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	900,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	240,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	400,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	400,00
304	21900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3012.44905100 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	95.037,71
362	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	3.331,00
502	16200	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903900 - Despesas com Incentivo a Cultura	6.000,00
TOTAL			**112.108,71**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.440,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

11	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	3.800,00
231	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	2.640,00
TOTAL			**6.440,00**
1		01 - Superávit Financeiro	96.337,71
2		02 - Excesso de Arrecadação	9.331,00
TOTAL			**105.668,71**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 105.668,71 (CENTO E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS SETENTA E UM CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9FBBCEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5096/2022

DECRETO Nº 05096/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039, de 16 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 4.960.043,88.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.154.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21541	200	193.000,00
06.0125.0055.1.079.000	**AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21542	200	1.064.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21540	200	386.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.200.000	**GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	21556	200	200.000,00
04.0122.0015.1.123.000	**REFORMA AMPL DA SEC DE ADMINISTRACAO PUBLICA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21557	200	140.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
18.0542.0091.2.297.000	**PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS**				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.4.71.70.00	21552	200	450.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21549	255	184.880,88
10.0302.0067.2.178.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21550	255	51.509,00
10.0305.0061.1.134.000	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21547	202	267.000,00
10.0301.0058.1.135.000	**AQUISICAO DE VEICULOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21548	202	1.069.000,00
10.0302.0064.1.090.000	**AQUISICAO DE VEÍCULOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21551	255	285.654,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
27.0812.0054.1.078.000	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21544	200	134.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.051.000	**MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	21545	200	535.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**4.960.043,88**
Total dos Créditos.....					**4.960.043,88**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14/02/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:03B61F0E

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5097/2022

DECRETO Nº 05097/2022

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.030, de 11 de novembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reaberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos especiais - R$ 946.536,29.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
18.0542.0043.1.148.000	**CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES AO SANTUÁRIO DO CARAÇA**				
	Subvenções Sociais	3.3.90.43.00	21553	200	333.113,80
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0392.0043.1.149.000	**CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES AO SANTUÁRIO DO CARAÇA**				
	Subvenções Sociais	3.3.90.43.00	21554	200	47.674,34
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
11.0334.0043.1.150.000	**CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES AO SANTUÁRIO DO CARAÇA**				
	Subvenções Sociais	3.3.90.43.00	21555	200	565.748,15
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**946.536,29**
Total dos Créditos.....					**946.536,29**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14/02/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:7DA08EE3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 03/2022 - NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme o memorando de n.º 018/2022/SMS, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Profissional, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO / OBRIGATÓRIO** no Curso de Educação Profissional em:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

1.2. O Estágio Obrigatório será realizado na Secretaria Municipal de Saúde, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Não-Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Educação Profissional em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, os quais estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovado, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **21 de fevereiro de 2022 à 23 de fevereiro de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar cursando período afins de cumprimento da carga horária curricular exigida/obrigatória de Estágio Obrigatório no Curso de Educação Profissional em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplo:**
Estágio em Técnico de Enfermagem — João Santos Silva.

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
3.7. A inscrição será gratuita.
3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para o curso/área de Estágio Obrigatório que se apresenta a seguir:

VAGAS	CURSO	REQUISITOS
CR*	Técnico de Enfermagem	Estar em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Técnico de Enfermagem), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**
3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.
3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo
3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva/comprovada em período de realização de Estágio Obrigatório no Curso de Educação Profissional em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, vinculado ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:**
Estágio em Técnico de Enfermagem — João Santos Silva.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA
4.1. Durante a realização do Estágio Obrigatório, **o estudante não fará jus a bolsa de Estágio** e terá jornada de atividades com carga horária máxima de até 04 (quatro) horas diárias e de até 20 (vinte) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos à área de Técnico de Enfermagem / Enfermagem, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.3. As Declarações e/ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos à área de Técnico de Enfermagem / Enfermagem, devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos distintos apresentados.
5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio Obrigatório, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio Obrigatório;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Saúde, deverá em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio Obrigatório, a qual representará o Resultado do Processo Seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio Obrigatório.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplo:**

Recurso — Estágio em Técnico de Enfermagem — João Santos Silva.

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio Obrigatório do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio Obrigatório na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.

9.7. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.

9.8. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo Estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

10.2. A concessão do Estágio Obrigatório efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

10.3. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo Estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

10.4. O Estágio Obrigatório terá duração de acordo com a carga horária curricular exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.

10.5. O Estágio Obrigatório será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Profissional frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio Obrigatório;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.

10.6. O Estágio Obrigatório terá carga horária máxima de até 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 04 (quatro) horas.

10.7. O horário do Estágio Obrigatório deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a ser informada no momento da convocação.

10.8. O seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, uma vez que, se trata de Estágio Obrigatório.

10.9. A admissão de Estagiários será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por encaminhar o Estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.4. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
11.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
11.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2022
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSO/ÁREA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**.
Títulos:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos à área de Técnico de Enfermagem / Enfermagem, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2022
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSO/ÁREA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Não Remunerado/Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:

Motivo:_____
Item do Edital de Processo Seletivo: _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:02BDF15C

RECURSOS HUMANOS
GABARITOS PROVISÓRIOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

GABARITO PROVISÓRIO — PROVA PARA: MOTORISTA – CADERNO 09

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	C	A	C	D	B	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	A	B	D	B	A	D	C

GABARITO PROVISÓRIO — PROVA PARA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CADERNO 10

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	D	C	B	B	D	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	B	D	C	A	C	A
21	22	23	24	25	XX	XX	XX	XX	XX
C	C	D	D	A	XX	XX	XX	XX	XX

GABARITO PROVISÓRIO — PROVA PARA: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – CADERNO 11

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	D	C	B	B	D	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	B	C	B	A	B	B
21	22	23	24	25	XX	XX	XX	XX	XX
D	D	A	A	C	XX	XX	XX	XX	XX

GABARITO PROVISÓRIO — PROVA PARA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA — CADERNO 13

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	D	C	B	B	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	A	D	B	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	B	A	C	C	B	B	A	A

GABARITO PROVISÓRIO — PROVA PARA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA — ENSINO RELIGIOSO — CADERNO 14

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	D	C	B	B	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	A	C	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	D	C	D	A	B	A	D

GABARITO PROVISÓRIO — PROVA PARA: PROFESSOR DE MÚSICA – CADERNO 15

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	D	C	B	B	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	A	A	C	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	C	A	C	B	A	C	B

SANTA BÁRBARA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:59B6A8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022**, **Pregão Presencial Nº 009/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, (MULTIFUNCIONAL LASER / LED MONOCROMÁTICA, IMPRESSORA COLORIDA E SCANER) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA CNPJ: 32.454.492/0001-81 AVENIDA JOSE JÚLIO DA COSTA BAIRRO: IDEAL IPATINGA/MG CEP: 35.162-189	R$ 4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais);	001
MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA CNPJ: 22.255.015/0001-33 RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 2369 BAIRRO: LOURDES GOVERNADOR VALADARES /MG CEP: 35030-330	R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).	002, 003

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:35B39BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NAS FUNÇÕES DE PEDREIRO E SERVENTE DE OBRAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, designada pela Portaria nº 001/2022 comunica o resultado do julgamento de habilitação (PRÉ-QUALIFICAÇÃO) do Credenciamento n.º 001/2022, cujo objeto é a seleção de pessoa física para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nas funções de pedreiro e servente de obras, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO julgou habilitado (s) o (s) interessado (s):

Nº	**NOME DO CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**CPF/RG**
39	THOMAS MONTEIRO PEREIRA	SERVENTE	143.292.096-08
40	WALISON LIMA PEREIRA	SERVENTE	143.292.306-40
41	ZOMIL APARECIDO DA SILVA	PEDREIRO	026.409.476-05
42	PEDRO PAULO BARBOSA	SERVENTE	848.964.855-72
43	MATHEUS PASCOAL PIRES	SERVENTE	137.478.086-38
44	MOISES BORGES DE SOUZA	PEDREIRO	049.414.126-30
45	SAMUEL BARBOSA SOARES	SERVENTE	163.575.676-63
46	IZANETE JEREMIAS SEVERIANO	PEDREIRO	035.714.376-08
47	JOZIEL FERREIRA	SERVENTE	152.192.336-10
48	CAIK DIAS ALVES	SERVENTE	124.749.276-11
49	JEAN CARLOS FERREIRA BEJAMIM	SERVENTE	120.809.946-97
50	DELCILEI FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	165.359.376-82
51	JOÃO PEDRO PASCOAL SOARES	SERVENTE	141.456.326-48
52	GERALDO EVANGELISTA ALVES	SERVENTE	545.196.596-04
53	OTÁVIO EDUARDO ROSA	SERVENTE	177.605.116-55

Ficam os documentos referentes ao presente procedimento à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A67A38DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
GRADE DE HORÁRIO DE AULA PRESENCIAL FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

Dias	Turma	Turno	Horários
Segunda-Feira	A	Matutino	07:00hs às 08:30 hs
	B	Matutino	09:00hs às 10:30 hs
	C	Vespertino	13:00hs às 14:30 hs
	D	Vespertino	15:00hs às 16:30 hs
Quarta-Feira	A	Matutino	07:00hs às 08:30 hs
	B	Matutino	09:00hs às 10:30 hs
	C	Vespertino	13:00hs às 14:30 hs
	D	Vespertino	15:00hs às 16:30 hs
Sexta-Feira	A	Matutino	07:00hs às 08:30 hs
	B	Matutino	09:00hs às 10:30 hs
	C	Vespertino	13:00hs às 14:30 hs
	D	Vespertino	15:00hs às 16:30 hs

Obs: Além das aulas presenciais o Educador Físico e o Estagiário serão responsáveis por uma Plataforma online de registros de freqüência de carga horária, desempenho e avaliação. Além de formulação de Projetos já previstos no Programa Geração Esporte e outras atividades extracurriculares.

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:DA79D28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual, aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005						
0001	Gás de cozinha - 13kg	LIQUIGÁS (MULTIMARCAS)	1.000	UN	114,19	114.190,00
Total do Fornecedor: 114.190,00						
POSTO DA BANDEIRA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006						
0002	Gás de cozinha - 45kg	SUPERGASBRAS	300	UN	446,40	133.920,00
Total do Fornecedor: 133.920,00						
Total Geral: 248.840,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 12 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7251D459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 120 /2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para os eventos a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SAMSEG SEGURANÇA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136					
0001	Serviços de segurança desarmada, certificada pela Polícia Federal, especializada em revista feminina e composta de pessoas devidamente certificadas. Devendo os componentes ser devidamente uniformizados e identificados. Em turno de 08 (oito) horas.	500	Serv.	300,00	150.000,00
Total do Fornecedor: 150.000,00					
Total Geral: 150.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 07 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FE71350D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N. 017/2022 P.P. N.005/2022

EDITAL N.º 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Prados, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em sua sede, localizada na Rua José Silva filho, nº 11, Centro, em ato público, será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, previsto no art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.892 de 28 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.381/2018 e suas alterações, Decreto Municipal 3.972 de 26 de abril de 2021, pelas disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e as exigências estabelecidas neste Edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:
Credenciamento dos representantes e abertura dos envelopes de propostas das empresas interessadas: **25/02/2022** às **09:00 horas**;

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos Éticos, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Prados/MG**, **com participação exclusiva de ME/EPP,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras com autorização para funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, ou pessoa física, não sendo permitida a participação:
a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
c) de interessados enquadrados nos casos do art. 9º da Lei 8666/93.
2.2. No caso de participação de consórcios, é impedida a participação das empresas consorciadas, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. É fixada a responsabilidade solidária das empresas integrantes do consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
2.3. As licitantes que após comprovado o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo às disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, terão tratamento diferenciado.
2.4. Os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado **ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. Não serão autenticados documentos de cópias autenticadas.**

3. DA REPRESENTAÇÃO (CREDENCIAMENTO)
3.1. Em cada sessão do procedimento licitatório, o licitante poderá se fazer representar por apenas um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários, respondendo, desta forma, para todo e qualquer efeito de direito do mesmo.
3.2. São considerados documentos comprobatórios de poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado do original e demais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
b) Os requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
c) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, para representante não administrador da empresa, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.3. As empresas que enviarem propostas pelos Correios também deverão apresentar os documentos citados no item 3.2 fora dos envelopes de habilitação.
3.4. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, com os dizeres externamente:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

3.5. Fora dos envelopes deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;
b) Declaração Formal, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, consoante o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V;
c) Documentos solicitados no item 3.2.
3.6. Na ausência de credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário. Nesse caso, será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

4.1.1. Habilitação jurídica:
a) documentos apresentados no ato do credenciamento (não precisam ser inseridos no envelope de documentos de habilitação);
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) em se tratando de consórcio, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de empresa líder.
d) em se tratando de empresa S/A (Sociedade Anônima) de capital aberto, deverá apresentar número e data do Registro CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo presente no Anexo IV.

4.1.2.1. A pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para comprovação da autenticidade da certidão.
4.1.2.2. A ausência de qualquer documento, ou a irregularidade na sua apresentação acarretará a inabilitação do licitante.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira:
a) certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.1.4. Qualificação Técnica:
a) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação;
b) Atestados de Capacidade Técnica ou de Responsabilidade Técnica podem ser apresentados em nome e com número de CNPJ da matriz ou filial.
c) Alvará de Autorização de Funcionamento expedido pelo Município sede do Licitante;
d) Cópia da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares;
e) Cópia da Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA;
f) Certidão de Regularidade no Conselho federal de Farmácia.

4.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz. (Ex: FGTS).
4.3. No caso de participação de consórcios, deverão ser apresentados os documentos exigidos por parte de cada consorciado.
4.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.
4.5. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste edital.
4.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.
4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta de preços, isenta de emendas ou rasuras, deverá ser elaborada, preferencialmente, digitada em papel timbrado da empresa, sendo a última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou representante devidamente qualificado.
5.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.
5.3. O preço deverá ser proposto em moeda nacional, sendo o valor total escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismos, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o valor escrito por extenso.
5.4. O preço ofertado será absolutamente bruto, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, etc., as quais ficarão a cargo da futura contratada.
5.5. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais", etc.
5.6. Superadas todas as etapas, consumada a homologação e procedida a competente assinatura do Contrato, as empresas com preços registrados obrigar-se-ão ao fornecimento/prestação dos serviços dos itens, cotados em suas propostas de preços, durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos lhes forem feitos.
5.7. As exigências de declaração de marca, fornecimento de amostra, folders e prospectos, certificados e documentos comprobatórios de aceitabilidade da proposta, dentre outros, serão definidos, quando for o caso, no Anexo I – Termo de Referência.

5.8. Será disponibilizado um arquivo digital para digitação das propostas a fim de melhorar e agilizar a sessão de pregão, no qual o licitante poderá utilizar o arquivo gerado através deste programa para impressão da proposta.
5.9. O arquivo digital deverá ser gravado em CD ou pen drive e inserido juntamente com a proposta impressa dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. Após o credenciamento das empresas presentes será declarada aberta a sessão.

Abertura das propostas de preços (classificação das propostas):
6.2. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pela pregoeira, que verificará a conformidade das proposições com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:
a) em desacordo com este instrumento convocatório;
b) com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
6.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão classificadas a proposta de menor preço e as que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da de menor preço.
6.4. Quando não existirem, no mínimo, três propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) do valor da menor proposta de preços, serão classificadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, até o limite máximo de três, quaisquer que sejam seus valores.
6.5. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos incisos 6.3 e 6.4, serão todas classificadas.

Lances verbais:
6.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos após a abertura dos envelopes de proposta
6.7. Após a classificação das propostas, a pregoeira a divulgará em voz alta, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
6.8. A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.
6.9. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a pregoeira considerar necessário.

Da aceitabilidade e julgamento das propostas:
6.10. As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.
6.11. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
6.12. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerado aquele que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº8.666, de 1993, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
6.13.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
6.13.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
6.13.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
6.13.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
6.13.5. Verificação de notas fiscais de serviços similares realizados pelo proponente;
6.13.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
6.14. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30%(trinta por cento) da média dos preços das propostas ofertadas para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será facultativa por parte da pregoeira a realização de diligências para o exame da proposta.
6.15. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.16. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada, com acompanhamento presencial de todos os participantes.
6.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.17.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.18. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
6.18.2. Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

Da habilitação:
6.19. Superada a fase de classificação, a pregoeira passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.
6.20. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente por eles oferecidos, desde que compatíveis com os valores de referência.
6.21. A pregoeira divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.
6.22. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, será seguido um dos caminhos constantes do item 9.
6.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelos licitantes.
6.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricadas pela pregoeira e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7. DOS RECURSOS
7.1. Os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo máximo de três dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata referente ao procedimento licitatório, ficando estabelecido idêntico prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso.
7.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato, ou então, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao endereçado na petição, que proferirá a decisão.
7.3. Os resultados dos recursos serão divulgados mediante publicação no site oficial do munícipio.

8. DA HOMOLOGAÇÃO
8.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório
8.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.
9.2. A Ata de Registro de Preços, poderá, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.
Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
A Ata de Registro de Preços, terá vigência até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
É facultado à Prefeitura Municipal, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supra referidos, dentro do prazo de 03(três) dias e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.
9.5.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá a pregoeira negociar diretamente com os considerados vencedores da licitação, buscando a obtenção de um melhor preço a ser contratado.
9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado.

DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;
Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;
O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Prados – Município de Prados, através da Seção de Licitações e Contratos;
O presente Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva ARP;
A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;
Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, e também por órgão não participante de outra Administração, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;
A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Prados - MG será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;
O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, por quaisquer motivos, será convocado os demais licitantes participantes do processo, obedecendo a ordem de classificação da licitação, para que aceitando as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido, passe a ser detentor da nova Ata de Registro de Preços.

11. DAS PENALIZAÇÕES

11.1. Dos casos passíveis de penalização:
11.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:
a) Recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata), no prazo estabelecido;
b) Recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo (ordem de compra), quando convocado para tal; e
c) O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, após o exercício da ampla defesa e devido processo legal, impedido de contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Das sanções:
11.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Prados, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.3. Da aplicação das penalidades:
11.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.4. Da aplicação das multas:
11.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b e c do subitem do subitem 11.1.1 será sancionado com a multa de 2% (dois por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do ITEM.

11.5. Da cumulatividade:
11.5.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 11.2.1, alíneas "c" e "d".

11.6. Da extensão das penalidades
11.6.1. As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

12. DA VISTA DOS AUTOS
12.1. Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala da Diretoria de Licitação, na sede da prefeitura, de segunda a sexta-feira, 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
13.2. As impugnações ao edital deverão ser feitas por meio de petição escrita protocolada perante a Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Prados ou enviada pelos Correios.
13.3. Os pedidos de esclarecimentos e providências referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@prados.mg.gov.br.
13.4. A pregoeira decidirá sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis no caso de impugnação feita pelo cidadão e no caso de impugnação feita por um licitante não há prazo, podendo a pregoeira decidir quando achar necessário.
13.5. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será definida e publicada nova data para realização do pregão.
13.6. As respostas às impugnações serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
14.1. O Prefeito Municipal poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, sendo atendidas as recomendações constantes do Parecer constante nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

15.2. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 6º, §5º do Decreto Municipal 3.381/2018. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

15.3. As condições contratuais, tais como as obrigações da CONTRATANTE (forma de pagamento, fiscalização do contrato) e da CONTRATADA (prazo de entrega, obrigações) serão as constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.4. O certame será conduzido pela equipe abaixo discriminada, designada pela Portaria nº 8.815, de 18 de janeiro de 2022.

Pregoeira: Lívia Carvalho Chagas
Equipe de Apoio: Maria Aparecida de Oliveira / Maria do Livramento Melo

15.5. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento
Anexo IV – Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menores
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prados, 09 de fevereiro 2022.

RILDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos Éticos, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Prados/MG**, **com participação exclusiva de ME/EPP,** conforme discriminado baixo:

2. DA DESCRIÇÃO

Item	Quant. Estimada	Unidade	Apresentação	Medicamento	Princípio Ativo	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	4.000	Comprimidos	cx. c/ 20 comprimidos	Ansitec 10 mg	Buspirona 10 mg	**R$ 2,65**	**R$ 10.613,33**
2	6.000	Comprimidos	cx. c/ 20 comprimidos	Ansitec 5 mg	Buspirona 5 mg	**R$ 1,47**	**R$ 8.800,00**
3	1.980	Comprimidos	cx. c/ 30 comprimidos	Carbolitium CR 450 mg	Carbonato de Lítio CR 450 mg	**R$ 1,83**	**R$ 3.623,40**
4	1.980	Comprimidos	cx. c/ 30 comprimidos	Dalmadorm 30 mg	Flurazepam 30 mg	**R$ 0,81**	**R$ 1.610,40**
5	960	Comprimidos	cx. c/ 60 comprimidos	Depakote ER 250 mg	Ácido Divalpróico ER 250 mg	**R$ 1,73**	**R$ 1.657,60**
6	3.960	Comprimidos	cx. c/ 60 comprimidos	Depakote ER 500 mg	Ácido Divalpróico ER 500 mg	**R$ 3,51**	**R$ 13.899,60**
7	3.000	Cápsulas	cx. c/ 30 cápsulas	Depura 1.000 UI	Colecalciferol 1.000 UI	**R$ 1,34**	**R$ 4.020,00**
8	1.000	Cápsulas	cx. c/ 10 cápsulas	Depura 50.000 UI	Colecalciferol 50.000 UI	**R$ 35,81**	**R$ 35.807,50**
9	2.000	Cápsulas	cx. c/ 10 cápsulas	Depura 7.000 UI	Colecalciferol 7.000 UI	**R$ 3,76**	**R$ 7.520,00**
10	3.000	Comprimidos	cx. c/ 15 comprimidos	Dolamin Flex 125 + 5 mg	Lisina + Ciclobenzaprina 125 + 5 mg	**R$ 3,20**	**R$ 9.610,00**
11	20	Frascos	frasco c/ 200 doses	Duovente N	Ipratrópio + Fenoterol 0,02 + 0,05 mg/dose	**R$ 17,21**	**R$ 344,20**
12	1.980	Comprimidos	cx. c/ 60 comprimidos	Eliquis 2,5 mg	Apixabana 2,5 mg	**R$ 5,10**	**R$ 10.104,60**
13	990	Comprimidos	cx. c/ 30 comprimidos	Eliquis 5 mg	Apixabana 5 mg	**R$ 5,84**	**R$ 5.779,13**
14	2.000	Cápsulas	cx. c/ 20 cápsulas	Equilid 50 mg	Sulpirida 50 mg	**R$ 0,69**	**R$ 1.380,00**
15	1.000	Comprimidos	cx. c/ 28 comprimidos	Entresto 24/26	Sacubitril/Valsartana	**R$ 3,18**	**R$ 3.180,00**
16	1.980	Comprimidos	cx. c/ 30 comprimidos	Flebon 50mg	Pinus Pinaster Aiton	**R$ 2,11**	**R$ 4.171,20**
17	20	Frascos	frasco c/ 120 doses	Fostair 100/6 mcg	Beclometasona + Formoterol 100/6 mcg	**R$ 138,77**	**R$ 2.775,40**
18	2.000	Comprimidos	cx. c/ 20 comprimidos	Gaballon	Ácido Gama-aminobutírico + Cloridrato de Lisina + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Pantotenato de Cálcio	**R$ 1,77**	**R$ 3.530,00**
19	980	Tabletes	cx. c/ 60 tabletes	Inelatte	Cálcio + Vitamina D	**R$ 1,40**	**R$ 1.368,73**
20	1.000	Comprimidos	cx. c/ 30 comprimidos	Jardiance 25 mg	Empagliflozina 25 mg	**R$ 8,11**	**R$ 8.106,67**
21	30	Frascos	frasco c/ 120ml	Leucogen 20 mg/ 5 ml	Timomodulina 20 mg/5ml	**R$ 117,86**	**R$ 3.535,70**
22	960	Cápsulas	cx. c/ 60 cápsulas	Lugano 12/250 mcg	Formoterol + Fluticasona 12/250 mcg	**R$ 1,55**	**R$ 1.484,80**
23	960	Comprimidos	cx. c/ 60 comprimidos	Mantidan 100 mg	Amantadina 100 mg	**R$ 0,98**	**R$ 936,00**
24	1.920	Cápsulas	cx. c/ 120 cápsulas	Motore 250 mg	Curcuma Longa 250 mg	**R$ 1,54**	**R$ 2.963,20**
25	80	Frascos	frasco c/ 20ml	Neuleptil 1%	Periciazina 1%	**R$ 10,74**	**R$ 858,93**
26	150	Frascos	frasco c/ 20ml	Neuleptil 4%	Periciazina 4%	**R$ 21,09**	**R$ 3.164,00**
27	20	Frascos	frasco c/ 5ml	Patanol S 2 mg/ml	Olopatadina S 2 mg/ml	**R$ 63,40**	**R$ 1.268,00**
28	3.000 comprimidos	Comprimidos	cx. c/ 20 comprimidos	Pondera 10 mg	Paroxetina 10 mg	**R$ 2,40**	**R$ 7.210,00**
29	1.980	Comprimidos	cx. c/ 30 comprimidos	Pondera 30mg	Paroxetina 30 mg	**R$ 6,56**	**R$ 12.993,75**
30	960	Comprimidos	cx. c/ 60 comprimidos	Pradaxa 110 mg	Dabigatrana 110 mg	**R$ 5,09**	**R$ 4.886,40**
31	960	Comprimidos	cx. c/ 60 comprimidos	Pradaxa 150 mg	Dabigatrana 150 mg	**R$ 5,09**	**R$ 4.886,40**
32	952	Comprimidos	cx. c/ 56 comprimidos	Procoralan 5 mg	Ivabradina 5 mg	**R$ 2,61**	**R$ 2.484,72**
33	15.000	Comprimidos	cx. c/ 30 comprimidos	Prolopa 200 + 50 mg	Levodopa + Benserazida 200 + 50 mg	**R$ 3,01**	**R$ 45.075,00**
34	15.000	Comprimidos	cx. c/ 60 comprimidos	Prolopa BD 100 + 25 mg	Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg	**R$ 1,59**	**R$ 23.800,00**
35	1.980	Comprimidos	cx. c/ 60 comprimidos	Retemic 5 mg	Oxibutinina 5 mg	**R$ 0,97**	**R$ 1.914,00**
36	30	Frascos	frasco c/ 60 doses	Seretide 50/500 mcg	Salmeterol + Fluticasona	**R$ 229,55**	**R$ 6.886,60**
37	1.000	Comprimidos	cx. c/ 20 comprimidos	Socian 50 mg	Amissulprida 50 mg	**R$ 5,82**	**R$ 5.820,00**
38	1.980	Comprimidos	cx. c/ 60 comprimidos	Somalgin 100 mg	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 100 mg	**R$ 0,63**	**R$ 1.247,40**
39	960	Comprimidos	cx. c/ 60 comprimidos	Somalgin 81 mg	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81 mg	**R$ 0,41**	**R$ 390,40**

40	10	Canetas	canetas	Norditropin 5 mg	Somatropina GH 5 mg	**R$ 1.530,06**	**R$ 15.300,60**
41	2.000	Comprimidos	cx. c/ 20 comprimidos	Stelazine 5 mg	Trifluoperazina 5 mg	**R$ 0,71**	**R$ 1.420,00**
42	4.000	Comprimidos	cx. c/ 200 comprimidos	Sustrate 10 mg	Propaltilnitrato 10 mg	**R$ 0,38**	**R$ 1.520,00**
43	990	Comprimidos	cx. c/ 30 comprimidos	Torval CR 300 mg	Valproato de Sódio + Ácido Valpróico 300 mg	**R$ 1,28**	**R$ 1.267,20**
44	990	Comprimidos	cx. c/ 30 comprimidos	Torval CR 500 mg	Valproato de Sódio + Ácido Valpróico 500 mg	**R$ 2,14**	**R$ 2.115,30**
45	1.980	Cápsulas	cx. c/ 30 cápsulas	Ultibro 110/50 mcg	Indacaterol + Glicopirrônio 110/50 mcg	**R$ 9,49**	**R$ 18.796,80**
46	1.980	Comprimidos	cx. c/ 60 comprimidos	Vastarel MR 35 mg	Trimetazidina 35 mg	**R$ 2,50**	**R$ 4.943,40**
47	990	Comprimidos	cx. c/ 30 comprimidos	Xarelto 10 mg	Rivaroxabana 10 mg	**R$ 10,26**	**R$ 10.154,10**
48	3.976	Comprimidos	cx. c/ 28 comprimidos	Xarelto 15 mg	Rivaroxabana 15 mg	**R$ 10,27**	**R$ 40.833,52**
49	5.992	Comprimidos	cx. c/ 28 comprimidos	Xarelto 20 mg	Rivaroxabana 20 mg	**R$ 10,27**	**R$ 61.537,84**
50	800	Comprimidos	cx. c/ 28 comprimidos	Xifaxam 550 mg	Rifaximina 550 mg	**R$ 30,44**	**R$ 24.348,80**

3. DAS PROPOSTAS

As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, assinada pelo representante legal, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração e ainda não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital e, deverão conter:

3.1. Especificação minuciosa dos lotes solicitados neste Anexo I;
3.2. Os proponentes deverão apresentar propostas sobre os valores constantes dos medicamentos, incluído impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhista, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos licitados, que correrão à conta do licitante.
3.3. Forma de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal.
3.4.O prazo de validade da proposta e do preço: no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;
3.5. Local e horário de entrega: Rua Sagrado Coração de Jesus, 44 – Centro – Prados/MG Almoxarifado.
3.6. Forma e Prazo de entrega: parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
3.7. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da sua assinatura.
3.8. Validade dos produtos: mínima de 75% (setenta e cinco por cento), a partir da data de fabricação.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

4.1. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
4.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;
4.4. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;
4.5. Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;
4.6. Constar na Nota Fiscais dados bancários e considerar razão social da Prefeitura "Município de Prados" e da Secretaria de Saúde "Fundo Municipal de Saúde".
4.7. Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.
4.8. A empresa fornecedora dos medicamentos, seja ela produtora, importadora ou distribuidora, deverá estar em conformidade com a Portaria nº 2.814 de 29 de maio de 1998 e Portaria nº 3.765 de 20 de outubro de 1998, devendo também apresentar o certificado de análise e certificado de controle de qualidade dos medicamentos.

4.9. Para fornecimento dos medicamentos, o licitante vencedor deverá:

4.9.1. Entregar o objeto licitado conforme local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.
4.9.2. Apresentar, no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado central da saúde, registro dos medicamentos na ANVISA ou publicação pelo DOU do registro do medicamento no Ministério da Saúde e certificado de boas práticas ou publicação do DOU para boas práticas.
4.9.3. Atendendo as resoluções, as empresas deverão obedecer ao estabelecido para cumprimento das solicitações de medicamentos básicos: para compras públicas – preço de fábrica – PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, são esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao sistema único de saúde (SUS) – entes da administração pública direta ou indireta, estados, distrito federal e municípios.
4.9.4. Haverá a aplicação do CAP (coeficiente de adequação de preços) no desconto para compras públicas, conforme constantes nos Comunicados CMED.
4.9.5. Nas entregas deverão apresentar na nota fiscal dos medicamentos: nome do princípio ativo, lote e validade, caso não disponham, as mesmas deverão encaminhar uma carta de correção com a nota fiscal.
4.9.6. Os medicamentos deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validades estipulado. Os medicamentos termo lábeis e os demais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.
4.9.7. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99. No caso de medicamentos termo lábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses casos, devem ser utilizadas preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.
4.9.8. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.
4.9.9. Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "proibida a venda no comércio".
4.9.10. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do ministério da saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
4.9.11. Entregar os produtos, cujas embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.
4.9.12. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisteres, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
4.9.13. Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.
4.9.14. Os aplicadores que acompanham os cremes e pomadas ginecológicas devem estar protegidas por material adequado e conveniente selado.

4.9.15. Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.
4.9.16. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:
5.1. Indicar o (s) responsável (eis) para a emissão da requisição;
5.2. Emitir a ordem de fornecimento parcial, devidamente datada assinada, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;
5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
5.4. Comunicar ao Fornecedor sobre irregularidade no fornecimento dos medicamentos.
5.5. Indicar servidores como responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.
6.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

Prados, 09 de fevereiro de 2022.

RILDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
.....timbre ou identificação do licitante.....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

Item	Quant. Estimada	Anual	Apresentação	Medicamento	Princípio Ativo	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
01							
02							
03							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: *R$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxx)*
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:
( ) FAX: _____
( ) E-MAIL: _____

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Local e data

_____
Assinatura

OBS: OBEDECER RIGOROSAMENTE A ORDEM APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

A empresa **(NOME DO LICITANTE)**, cadastrada no CNPJ sob n.º **(NÚMERO DO CNPJ)**, sito a **(ENDEREÇO COMPLETO)** por intermédio do seu representante ou procurador, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, ao Município de Prados, que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital do Pregão Presencial (RP) acima citado e seus anexos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.
Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

_____(NOME DO LICITANTE)_____CNPJ/CPF n.º _____ sediada à _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

----------, ----- de ---------- de 20__.

_____
Nome Completo do Declarante

_____
CPF do declarante

_____
Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (*nome da empresa*)....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou cooperativa nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) ME
( ) EPP
( ) Cooperativa

Local/Data
_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua José Silva Filho, 11, Centro, Prados, CEP: 36.320-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.749.896/0001-09, representada pelo Prefeito, Sr. Lester Rezende Dantas Junior , residente e domiciliado em Prados/MG, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE** registrar os preços para **futuro e eventual fornecimento de medicamentos Éticos, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Prados/MG**, à empresa _____, CNPJ _____, representada legalmente por _____, estabelecida na _____, _____, _____ – _____/____, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº. _____ – Pregão Presencial nº. _____, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal n.º 7.892 de 28 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.381/2018 e suas alterações, pelas disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos Éticos, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Prados/MG**.

1.2. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.
1.3. APRESENTAÇÃO: o serviço deverá ser prestado de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento e de acordo com as normas da ABNT.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.1.1. Os contratos originados através da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados e alterados, a critério da autoridade competente, nos termos que estabelecem os Artigos 57 e 65 da Lei Federal da 8.666/93.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS NÃO será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o serviço referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestação dos respectivos serviços pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS.
3.2. O preço total estimado está fixado em R$(...).
3.2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

Item	Quant. Estimada	Anual	Apresentação	Medicamento	Princípio Ativo	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
01							
02							
03							

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregãopela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, e também por órgão não participante de outra Administração, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. O local da entrega será na Rua Sagrado Coração de Jesus, 44 – Centro.
5.1.1. A entrega dos medicamentos se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:
5.2.1. Apresentar, no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado central da saúde, registro dos medicamentos na ANVISA ou publicação pelo dou do registro, registro do medicamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas ou publicação do dou para boas práticas.
5.2.2. Atendendo as resoluções da CMED, as empresas deverão obedecer ao estabelecido para cumprimento das solicitações de medicamentos básicos: para compras públicas – preço de fábrica – PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, são esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao sistema único de saúde (SUS) – entes da administração pública direta ou indireta, estados, distrito federal e municípios.
5.2.3. É obrigatória a aplicação do CAP (coeficiente de adequação de preços), desconto para compras públicas por demanda judicial e também nos medicamentos indicados para o tratamento de DST/AIDS, sangue e hemoderivados, antineoplasticos e adjuvantes no tratamento do câncer, constantes nas resoluções CMED.
5.2.4. Nas entregas deverão apresentar na nota fiscal dos medicamentos: nome do princípio ativo, lote e validade, caso não disponham, as mesmas deverão encaminhar uma carta de correção com a nota fiscal.
5.2.5. Os medicamentos deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validades estipulado. Os medicamentos termo lábeis e os demais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.
5.2.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99. No caso de medicamentos termo lábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesse caso, devem ser utilizadas preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.
5.2.7. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.
5.2.8. Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: “proibida a venda no comércio”.
5.2.9. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do ministério da saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
5.2.10. Entregar os produtos, cujas embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual este inscrito.
5.2.11. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisteres, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
5.2.12. Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.
5.2.13. Os aplicadores que acompanham os cremes e pomadas ginecológicas devem estar protegidas por material adequado e conveniente selado.
5.2.14. Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.
5.2.15. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO
6.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.
6.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA VII – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 6º, §5º do Decreto Municipal 3.381/2018. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder àsespecificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhados dos seguintes documentos:

8.4.1. Certificado de Registro de cada medicamento emitido pela Secretaria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.5. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

8.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

9.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10520/02, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 7 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal8.666/93, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

10.2. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.3. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto a Prefeitura Municipal de Prados;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

10.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA XI – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 ,da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II , alínea "d" da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2. A cada fornecimento do produto, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

13.2. Pela Administração, quando:

13.2,1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

13.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
13.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
13.2.5. Os preçosregistrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.2.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
13.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
14.1. A aquisição dos equipamentos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Prados.
14.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão, seus anexos e a proposta da empresa retro qualificada classificada em 1º lugar no certame.
15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Prados para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prados, _____ de _____de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
CNPJ: 18.557.538/0001-67
(Contratante)

_____
Detentora da Ata
CNPJ:
Representante
CPF
(Contratada)

Testemunha 1
_____
Ass.:
CPF:

Testemunha 2
_____
Ass.:
CPF:

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:8C605381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 6ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
O candidato convocado exercerá sua função necessariamente no período **VESPERTINO.**
O candidato que não se enquadrar no perfil de acordo com o horário de trabalho, NÃO ESTARÁ ELIMINADO do processo seletivo, permanecendo no cadastro reserva para futura convocação.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 14 de fevereiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 6ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
33	EUNICE MARIA DA SILVEIRA COSTA	29/09/1966	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
34	BETÂNIA BARBOSA BORGES	16/04/1986	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
35	JANAINA DE SOUZA CAETANO	13/06/1996	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
36	MARIA APARECIDA ALVES BORGES	10/08/1963	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
37	LETÍCIA PETRILLO DA CUNHA	02/12/1987	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
38	SANDRA REGINA GERMANA DAMASCO	01/03/1988	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
39	SELMA IMACULADA DE MELO RIBEIRO	31/10/1961	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:EA1F6913

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 7ª CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 01/2022

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 14 de fevereiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 7ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
2	MICHELE APARECIDA BARBOSA	10/03//1985	01-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
3	AMANDA JÚLIA A. FARIA	19/12/1999	01-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
5	CENIR JOSE DA SILVA	01/01/1973	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
6	CLÉIA SOUZA	12/05/1988	01-002	AGENTE DE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT /

	MARINHO DOS ANJOS			APOIO EDUCAÇÃO 1		CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	CRISTIANA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/01/1985	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	HELENICE TAVARES DA SILVA	13/05/1979	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
5	VALDISSON TAVARES DA SILVA	09/12/1982	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
6	ROSÂNIA DE OLIVEIRA COSTA	25/11/1972	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
7	ROSILDA DE OLIVEIRA COSTA ARAUJO	09/07/1977	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
8	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	16/10/1982	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	AMANDA CRISTINA DA SILVA	20/09/1996	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
5	GRACIELE CAETANO DA SILVA	03/08/1982	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	JANAÍNA APARECIDA RODRIGUES	19/08/1983	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
3	HILDA MARIA BARBOSA	06/05/1955	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JOSÉ UMBERTO GONÇALVES	11/02/1964	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	APAE
2	NATÂNIA FERREIRA DO PRADO	03/05/1992	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	APAE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	SAMARA MARIA DA SILVA	21/10/1994	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
4	LETÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA CÂNDIDO	22/08/1995	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	ANDRÉA MOREIRA DA SILVA	26/02/1988	01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	NEIDE APARECIDA ROCHA FERREIRA	14/02/1965	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	APAE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	CAROLINE ALVES RODRIGUES	26/09/1994	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
4	LEIDIANE MENDES DE MATOS	26/09/1980	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	PRISCILA CAMILA DE MELO	25/09/1992	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
3	SANDRA ALVES MARTINS	20/04/1983	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MARIA LUCIA MARTINS OLIVEIRA	29/11/2021	01-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
9	CLEONICY APARECIDA BORGES	09/12/1977	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
10	MARIA ANTÔNIA DE MAGALHÃES	27/05/1980	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ROBERTA JESUS CARDOSO	06/04/1989	0-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	UES
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
17	CÍNTIA AMÉLIA FERREIRA SILVA	11/06/1982	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
18	JESSICA EMILY SOUZA DE OLIVEIRA	03/05/2001	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
19	MARIA EDUARDA FURTADO BORGES	22/05/2002	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
20	ISADORA CAIXETA DE OLIVEIRA	21/08/1995	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA

21	PAULA RAQUEL RODRIGUES	17/10/1998	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
22	NEULA O. DA SILVA CORREIA	11/11/1975	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
23	NUBIA LIMA	26/07/1982	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
24	NAYANE LÉSLIE DE OLIVEIRA	02/10/1988	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
25	ALANA ARAUJO OLIVEIRA	19/02/1998	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
26	ERICKA VITÓRIA DE MELO GARCIA	18/07/2001	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
27	ELCILENE ALVES RODRIGUES	21/12/1972	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
28	PATRICIA BARRA CORREA	25/04/1978	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
29	RAQUEL RODRIGUES SILVA	28/08/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
5	GRACILENE GOMES DA SILVA CARVALHO	07/08/1975	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
6	SÍNTIA JULIANA CORRÊA DOS SANTOS	27/01/1987	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
7	RAMANE LUISA ALVES LIMA MOREIRA	24/08/2000	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
6	MARIA DE LOURDES BATISTA AMORIM	06/05/1969	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
7	ISAMARA MARIA ALVES DA FONSÊCA	05/12/2001	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
8	GÉSSICA LAUANE MACHADO SILVA	02/04/1992	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
9	EVA DARQUE GONÇALVES	12/09/1973	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	MIRIAM ARAUJO DA SILVA	02/02/1999	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
3	ONEIDE MOREIRA DA SILVA	21/04/1989	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
4	PATRÍCIA SILVA DE ARAÚJO	08/02/1988	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
18	BRUNA SHAYANE PEREIRA SOUTO	05/07/1993	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
19	RENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	13/10/1980	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
20	NATHALIA MONIELE CAIXETA SILVA	13/07/1996	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
21	JÚLIA APARECIDA ALVES SILVA	06/10/2000	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
22	PATRÍCIA ROSA DE MELO OLIVEIRA	06/10/1991	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
23	LUCIANA DE SOUZA MELO	19/11/1983	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
24	JÉSSICA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	05/10/1991	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
25	TALLYTA CRISTINA CORREA DA SILVA	07/06/2000	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
26	LAURA RAQUEL PEREIRA RODRIGUES	22/07/2001	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
27	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA	28/03/1980	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
28	ELISA ARTMANN	26/03/1962	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
29	ALINE SIMÕES VIEIRA	19/01/1989	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
14	MARIA VALDINA ALVES MACEDO	22/07/1985	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
15	LÍVIA PAULA	20/07/2002	01-047	MONITOR DE	MONITOR DE EDUCAÇÃO	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE

	SANTANA E SILVA			EDUCAÇÃO INFANTIL	INFANTIL	NORONHA
16	MARIA IZABEL FLORES GONÇALVES	04/07/1963	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
17	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	04/08/1990	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
18	TALITA DE JESUS PEREIRA FREITAS	21/07/1996	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
19	THAIS ALMEIDA DA SILVA	03/08/2008	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
20	ANA FLÁVIA SILVA REIS	11/03/1998	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
21	NELIZAINE GONÇALVES PEREIRA	21/09/1975	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
22	ELEM PRISCILA FREITAS DA SILVA	17/08/2001	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
16	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	15/07/1984	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
17	MARIA APARECIDA RIBEIRO	18/04/1970	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
18	DELMA PEREIRA BARBOSA CORRÊA	13/02/1978	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
19	GABRIELA GOMES DE CARVALHO DIAS	26/06/1997	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
20	EVA MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10/04/1985	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
21	GIOVANNA TAVARES OLIVEIRA	01/02/1998	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
22	ANA PAULA PEREIRA	23/01/1993	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
23	IASMIM RODRIGUES AMORIM	27/03/2002	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
24	DEYSE KELLY DE ARAUJO BORGES	27/12/2003	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
25	NEUSA LUZIA DE AQUINO	13/12/1963	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
26	NILCEIA MENDONÇA DOS SANTOS	18/06/1978	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
17	PATRÍCIA CAETANO DUARTE	20/10/1987	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
18	VANESSA OLIVEIRA E SILVA	14/11/1984	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
19	ANA CARLA DE JESUS	09/11/1987	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
20	MARIA EDUARDA SILVA CARDOSO	27/02/2002	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
21	LISANDRA OSTEMBERG FERREIRA MENDES	14/02/1995	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
22	MARIA ROSALI DE LIMA	07/12/1967	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
23	ELIZANGELA LUIZ DA SILVA	28/01/1992	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
24	ALEXANDRA APARECIDA FONSECA	13/11/1977	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
25	ELIZÂNGELA JÚNIA GARCIA	18/06/1984	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
26	KHAENNDA LUIZA VIEIRA DA FONSECA	30/04/2002	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
27	INGRID EDUARDA MARTINS SEIXAS	16/05/2003	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
28	CLAUDIONORA RODRIGUES DOS SANTOS	02/12/1975	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
29	MIRIAN CRISTINA DA MOTA	09/02/1986	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
30	TAÍSA APARECIDA RODRIGUES MARQUES	28/11/1976	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	DANIELA	03/11/1993	01-050	MONITOR DE	MONITOR DE EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO

	GONÇALVES CABECEIRA			EDUCAÇÃO INFANTIL	INFANTIL	CAMPOS
2	CÁSSIA SILVANA DA SOUZA SILVA	21/11/1972	01-050	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
5	ILMA MARIA DE OLIVEIRA	10/12/1964	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PAULO MARCONE BORGES	09/08/1973	01-052	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR PRÁTICAS ESPORTIVAS - FUTEBOL E XADREZ	AABB COMUNIDADE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JOÃO VICTOR LUIZ	21/03/2003	01-053	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - JOGOS RECREAÇÃO	AABB COMUNIDADE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	BRUNA BARBOZA DE OLIVERA	04/12/1992	01-054	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS - INFORMATICA	AABB COMUNIDADE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PRISCILLA MORGANA A. ANDRADE MORAIS	19/02/1990	01-055	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS -MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	AABB COMUNIDADE
2	EDIANE BARBOSA GOMES VIEIRA	10/10/1976	01-055	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS -MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	AABB COMUNIDADE
3	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	01-055	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS -MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	AABB COMUNIDADE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA	08/01/1970	01-056	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS -PINTURA E ARTESANATO	AABB COMUNIDADE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	GRACIELE CORREIA DA SILVA	27/08/1985	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
6	ÊNIA OLIVEIRA CAIXETA	22/04/1987	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
5	LEILA MARIA MOREIRA	17/01/1978	01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	RAQUEL PEREIRA XAVIER E SILVA	20/08/1969	01-086	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	MARCELA MACHADO DA SILVA	03/07/1995	01-089	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JESUÉ ALVES MOREIRA	30/01/1991	01-091	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	UES

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9BD2BFCF

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL DA RECOMPOSIÇÃO 01 DO PSS EDITAL Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 01 / 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS 01/2022
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°01/2022
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS 01/2022, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 01/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 14 de fevereiro de 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 01/2022 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SIMONE APARECIDA DA SILVA FERNANDES	01/12/1980	01-073	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	127
2	ANDRÉIA ANDRADE DA SILVA	18/07/1979	01-073	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	99

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9EE228ED

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 8ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2022 (RECOMPOSIÇÃO 01)

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 14 de fevereiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022
RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 8ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	SIMONE APARECIDA DA SILVA FERNANDES	01/12/1980	01-073	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:89FE9768

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS - PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL													07/02/2022	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO / 21 A DEZEMBRO / 2021														
R$ 1,00														
RGF - ANEXO I (LRF,art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Śltimos 12 Meses)													
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	MÊS BASE DEZ/21	TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADAS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.978,06	72.931,99	83.613,33	79.765,29	62.267,36	82.785,36	63.379,02	86.279,50	59.583,81	92.940,80	73.614,14	80.848,98	896.987,64	0,00
Pessoal Ativo	58.978,06	72.931,99	83.613,33	79.765,29	62.267,36	82.785,36	63.379,02	86.279,50	59.583,81	92.940,80	73.614,14	80.848,98	896.987,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.978,06	60.127,18	63.963,32	70.130,01	62.267,36	61.822,50	63.379,02	59.583,81	59.583,81	66.752,92	62.839,99	69.345,08	758.773,06	0,00
Obrigações Patronais	0,00	12.804,81	19.650,01	9.635,28	0,00	20.962,86	0,00	26.695,69	0,00	26.187,88	10.774,15	11.503,90	138.214,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ($ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)($ 1º DO ART. 19 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Śltimos 12 Meses)													
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	MÊS BASE DEZ/21	TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADAS[1] (b)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	58.978,06	72.931,99	83.613,33	79.765,29	62.267,36	82.785,36	63.379,02	86.279,50	59.583,81	92.940,80	73.614,14	80.848,98	896.987,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórioas da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VIII) = (IIIa+IIIb)	896.987,64	0,00
LIMITE MÁXIMO(IX) (incisos I,II e III do art.20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL(X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			2019					
1° Quadrimestre			1° Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	%TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mênimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b-d)	%TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	%TDP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:4235B0FF

É LEGAL PUBLICAR



AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

Associação Mineira de Municípios